



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 175

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			54
Poder Executivo.....	1	18	
Casa Civil.....			54
Secretaria de Estado de Governo.....	3	20	54
Secretaria de Estado de Economia.....	4	21	54
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	21	56
Secretaria de Estado de Educação.....	5	29	59
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	5	43	62
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	6	47	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	7	48	62
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		48	63
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	8		64
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		49	64
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		50	65
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	8		66
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		50	67
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	9	51	68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	9		68
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	15	51	70
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	17	52	70
Secretaria de Estado de Turismo.....			70
Controladoria Geral.....		53	70
Defensoria Pública.....		53	
Tribunal de Contas.....	17		70
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	17		
Ineditorial.....			71

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.948, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 (*)

(Autoria do Projeto: Deputado Cláudio Abrantes)

Dispõe sobre a proibição do uso da substância dietilenoglicol em qualquer fase de produção de cervejas no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibida a utilização da substância dietilenoglicol em qualquer fase de produção de cervejas no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de setembro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção na numeração, publicado no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2021, página 2.

LEI Nº 6.949, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 (*)

(Autoria do Projeto: Deputada Jaqueline Silva)

Dispõe sobre o reconhecimento das atividades de cantor, cordelista e xilogravurista como profissões artísticas no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam reconhecidas, no Distrito Federal, as atividades de cantor, cordelista e xilogravurista como profissões, conforme dispõe a Lei federal nº 12.198, de 14 de janeiro de 2010.

Art. 2º Considera-se cordelista o poeta popular que produz ou declama versos e compõe poemas, histórias e folhetos de acordo com as técnicas e modalidades da literatura de cordel.

Art. 3º Considera-se cantor o poeta popular que canta, de improviso ou não, versos de sua própria autoria ou oriundos da tradição popular, de acordo com as técnicas e modalidades da cantoria ou da poesia do repente.

Parágrafo único. São considerados poetas cantadores:

I – intérpretes de gêneros musicais populares, inclusive o coco;

II – violeiros improvisadores;

III – emboladores;

IV – aboiadores.

Art. 4º Considera-se xilogravador ou xilogravurista o artesão que produz gravura em madeira, entalhando um desenho fruto de sua criatividade, a ser reproduzido posteriormente em papel.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 180 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de setembro de 2021

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção na numeração, publicado no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2021, página 2.

DECRETO Nº 42.506, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.700.970,00 (um milhão, setecentos mil, novecentos e setenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00113-00013075/2021-25, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, crédito suplementar no valor de R\$ 1.700.970,00 (um milhão, setecentos mil, novecentos e setenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de setembro de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	26205		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER				1.700.970
28.782.6216.3005			AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS				
Ref. 015040	0012		AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF 140- SÃO SEBASTIAO				
		14	44.90.51	0	100	1.700.970	1.700.970
2021AC00402						TOTAL	1.700.970

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO			CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						1.700.970
15.451.6216.5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 016199 0010 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO DO RECANTO DAS EMAS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1.700.970	1.700.970
2021AC00402 TOTAL						1.700.970

DECRETO Nº 42.507, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.946.650,00 (dez milhões, novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00040-00018103/2021-10 e 00060-00367758/2021-44, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 10.946.650,00 (dez milhões, novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de setembro de 2021
132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						10.473.367
04.122.8203.2422 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref. 019259 0006 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	183	10.473.367	10.473.367
2021AC00403 TOTAL						10.473.367

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						473.283
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	473.283	473.283
2021AC00403 TOTAL						473.283
ANEXO III DESPESA			R\$ 1,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						10.473.367
04.122.8203.2984 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS						
Ref. 019262 0001 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	183	10.473.367	10.473.367
2021AC00403 TOTAL						10.473.367
ANEXO IV DESPESA			R\$ 1,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						473.283
10.126.8202.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 019644 0100 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	473.283	473.283
2021AC00403 TOTAL						473.283

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 42.508, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI nº 04007-00000310/2021-58, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 12000113, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, mantido seu atual ocupante.

Art. 5º Compete à Casa Civil do Distrito Federal antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos comissionados a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 39.738/2019, bem como das declarações firmadas pelos servidores quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos §§ 9º e 10, do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de setembro de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.508, de 15 de setembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGHR 12000109).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.508, de 15 de setembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-08, 02; Assessor, CC-06, 01.

DECRETO Nº 42.509, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a estrutura administrativa da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 2009, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00308-00000438/2021-76, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este ato, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, dos parágrafos 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do art. 5º do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de setembro de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 42.509, de 15 de setembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGHR 09900071); Assessor, CC-08, 01 (SIGHR 09900072).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 42.509, de 15 de setembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00080-00029848/2021-65, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Praça da QNL 10/12 - Quadra Poliesportiva, no(s) dia(s) 01, 03, 06, 08, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 24, 27 e 29 de setembro de 2021, 8h às 12h e das 14h às 18h, para realização de evento Programa de Centro de Iniciação Desportiva - CID, realizado pelo Unidade Regional de Educação Básica - UNIEB/CRET.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00080-00028732/2021-17, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Praça Central da Vila Dimas (QSE 15 Taguatinga Sul), no(s) dia(s) 01, 03, 06, 08, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 24, 27 e 29 de setembro de 2021, 09h15 às 10h15h, para realização de evento Programa Escola Comunidade/Ginástica nas Quadras (PGInq), realizado pelo Unidade Regional de Educação Básica - UNIEB/CRET.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00080-00029698/2021-90, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Quadra Poliesportiva (QNG 12/14) frente ao Centro Radiológico de Taguatinga Norte, no(s) dia(s) 01, 03, 06, 08, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 24, 27 e 29 de setembro de 2021, 08h às 12h e das 14h às 18h, para realização de evento Programa de Centro de Iniciação Desportiva - CID, realizado pelo Unidade Regional de Educação Básica - UNIEB/CRET.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00080-00028148/2021-53, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Quadra Poliesportiva Coberta da Praça do Bicalho, no(s) dia(s) 01, 03, 06, 08, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 24, 27 e 29 de setembro de 2021, 06h30min às 7h30min, para realização de evento Programa Escola Comunidade/Ginástica nas Quadras (PGInq), realizado pela Unidade Regional de Educação Básica - UNIEB/CRET.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00080-00029698/2021-90, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Quadra Poliesportiva (QNG 12/14) frente ao Centro Radiológico, no(s) dia(s) 15, 17, 19, 22, 24, 26, 29 e 31 de março de 2021, de 8h às 12h e das 14h às 18h, para realização de evento CID - Modalidades de Handebol masculino e feminino, realizado pelo Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga/UNIEB.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00080-00028422/2021-94, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Praça do DI - Quadra Coberta, no(s) dia(s) 01, 03, 06, 08, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 24, 27 e 29 de setembro de 2021, 8h às 12h e das 14h às 18h, para realização de evento CID - Modalidades de Futsal Masculino e Feminino, realizado pela Unidade Regional de Educação Básica - UNIEB/CRET.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ - RA X e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria Conjunta nº 04, de 30 de março de 2021, publicada no DODF nº 65, de 08/04/2021, na forma a seguir especificada:

De: U.O - 09112 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X; e

U.G - 190112 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X.

Para: U.O - 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL; e

U.G - 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

I - OBJETO: Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 04, de 30 de março de 2021, publicada no DODF nº 65, de 08 de abril de 2021 e, por conseguinte, estornar a Nota de Crédito - NC 202100001, de 30 de março de 2021, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) tendo em vista a mudança do objeto, qual seja execução de reformas das quadras poliesportivas que estão mencionadas no Relatório nº1, documento SEI (57689048).

II - PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6206.3048.0016 - REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-- GUARÁ;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39;

Fontes: 120 e 183;

Valor total: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANE GOMES QUINTANA

Administradora Regional

U.G. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente

U.G. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 224, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGPD), subordinada ao Gabinete, com o objetivo de atender as determinações do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Terão permissão de usuário nesta unidade os Encarregados Setoriais e o Encarregado Governamental, conforme subordinação aos seus respectivos órgãos e designação oficial publicada pelo órgão ou entidade.

Art. 3º Outros servidores podem ser designados pelo Encarregado Setorial para compor a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 85/2021 – COTRI/SUREC/SEEC
INTERESSADO: DF FOODS PRODUTOS ORIENTAIS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS, CFDF: 0781550200100, CNPJ: 27.993.975.0001-14, PROCESSO 20210901-180039 ASSUNTO: Pedido de aditivo ao Ato Declaratório nº 63/2020 - SUREC/SEF.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 260/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Coordenador de Tributação

UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167 de 11 de julho 2003, c/c os artigos os artigos 17 e 509, do Anexo Único da Portaria nº 140 de 20 de maio de 2021, bem como nos artigos 211, 236 e 237 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo - SEEC/GAB/UC/CPAD nº 69820986, do processo 00040-000020320/2021-70, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo do Processo de Sindicância, instaurado pela Ordem de Serviço nº 30 de 11 de maio de 2021, publicada no DODF nº 88 de 12 de maio de 2021, e prorrogado pelas Ordens de Serviço nºs 38 de 07 de junho de 2021, publicada no DODF nº 109 de 14 de junho de 2021; 44 de 12 de julho de 2021, publicada no DODF nº 133 de 16 de julho de 2021; e, 49 de 12 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 154 de 16 de agosto de 2021, para apuração dos fatos apontados no processo 00040-00017116/2021-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 396, SEI nº (69412344), de 06 de Setembro de 2021, publicada no DODF nº 170, de 09 de Setembro de 2021, página 21 e 22 , referente a dispensa e designação de executores para o Contrato nº 109/2017-SES/DF, celebrado com a empresa TECHLAV TECNOLOGIA, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S/A, ONDE SE LÊ: “...que tem por objeto o(a) especializada, código BR 19542, envolvendo o processamento, higienização de enxoval, livre da quantidade de microrganismos patogênicos que possam causar doenças, com disponibilização de balanças, carrinhos para transporte, seladoras, sacos plásticos para embalagem das roupas limpas, dentre outros que se fizerem necessários para a consecução do objeto deste Contrato, na modalidade lavanderia externa, obedecendo às normatizações da ANVISA...”, LEIA-SE: “...que tem por objeto o(a) Prestação de serviços de lavanderia hospitalar por empresa especializada, código BR 19542, envolvendo o processamento, higienização de enxoval, livre da quantidade de microrganismos patogênicos que possam causar doenças, com disponibilização de balanças, carrinhos para transporte, seladoras, sacos plásticos para embalagem das roupas limpas, dentre outros que se fizerem necessários para a consecução do objeto deste Contrato, na modalidade lavanderia externa, obedecendo às normatizações da ANVISA...”.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 15 de setembro de 2021

TORNAR SEM EFEITO no Aviso de Convocação, publicado no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2021, página 87, o ato referente a convocação da empresa CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI, referente a ATA nº 242/2021 - 00060-00234005/2019-39.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 106, DE 10 DE MAIO DE 2021 (*)

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798, de 11 de fevereiro de 2021, e visando a necessidade de regulamentar no âmbito desta Fundação o que determina a Lei Distrital nº 4.990/2012 e acompanhando a Portaria nº 43, de 19 de março de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o (a) Chefe da Assessoria de Integridade e Gestão de Risco desta Fundação, na qualidade de autoridade subordinada à Presidência, atendendo o disposto no artigo nº 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, para exercer as seguintes atribuições no âmbito desta Fundação:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II - monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV - orientar as respectivas unidades da FHB no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos; e

V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo nº 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar no âmbito desta Fundação Hemocentro de Brasília os titulares das áreas indicadas abaixo, que atuarão como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

I - Ouvidor (a);

II - Chefe da Assessoria de Comunicação Social;

III - Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

IV - Chefe da Assessoria Jurídica.

Art. 3º Instituir no âmbito da FHB o “Guia de Transparência Ativa da FHB”.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Instrução nº 83, de 09 de maio de 2017, publicada no DODF nº 90, de 12 de maio de 2017, página 20.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 89, de 13 de maio de 2021, página 08.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 468, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a delegação de competência da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal para o Secretário-Executivo de Educação do Distrito Federal, quanto às atribuições constantes na Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com base no Decreto nº 36.910, de 1º de janeiro de 2019, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário-Executivo, em complemento às atribuições legais e regimentais, a competência dos atos e atribuições conferidas à Secretária de Estado de Educação, constantes na Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal.

Art. 2º As dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidas pela Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL

Em 13 de setembro de 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 6º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e o inciso I do artigo 5º do Decreto Distrital nº 37.296, de 29 de abril de 2016, que regulamentada a Lei 12.846/2013 no âmbito do Distrito Federal, que dispõe sobre responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de

atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, resolve: Tornar público o cancelamento da Portaria de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) 02, de 27 de abril de 2021 (processo 00054-00047630/2021-91), que designa Comissão Processante para apuração em face da empresa HYTERA COMUNICAÇÕES DO BRASIL S/A, em contrato com a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) para fornecer equipamentos de rádio de telecomunicações, tendo em vista vício de duplicidade na apuração do processo. 2. Oficie-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, informando acerca da presente decisão. 3. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DECISÃO DO COMANDANTE-GERAL

Em 14 de setembro de 2021

1) Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas pela Assessoria Jurídico-Legislativa, nos termos do Parecer SEI-GDF nº 55/2021 - PMDF/GCG/AJL (69424170), cujos fundamentos de fato e de direito adoto como razões de decidir.

2) CONHEÇO do Recurso Hierárquico veiculado no Doc. SEI nº 64625231, vez que cumpridos os pressupostos recursais exigidos pela Lei nº 8.666/1993, art. 109, inciso I, alínea "f", c/c o Decreto Distrital nº 26.851/2006, art. 9º, caput e §§ 1º e 2º.

3) No MÉRITO, o feito não comporta vícios, estando regular a instrução, posto que observado o rito procedimental cabível à espécie, atendidos os princípios do devido processo legal, ampla defesa e contraditório, bem como as regras de dosimetria da sanção (Lei nº 9.784/1999, art. 2º, parágrafo único, inciso IV; Lei nº 8.666/1993, art. 86 e art. 87, inciso II; Decreto Distrital nº 26.851/2006, art. 2º, inciso II, e art. 4º, inciso II), sendo irreparável a decisão proferida pelo Sr. Chefe do Departamento de Logística e Finanças (Doc. SEI/GDF nº 65891712).

4) Encaminhe-se ao DLF para cientificar o interessado e demais providências.

5) Publique-se.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DECISÃO DO COMANDANTE-GERAL

Em 14 de setembro de 2021

Referência: Processo 00054-00014737/2021-53. Parecer Técnico nº 1223/2021 - PMDF/DLF/ATJ (65796553). Despacho - PMDF/DLF/ATJ (65891712). Ofício nº 395/2021 - PMDF/DLF/ATJ (66387594); Despacho - PMDF/GCG/SUBCH (66579714).

Assunto: Contrato administrativo. Descumprimento de prazo contratual referente a entrega dos protótipos de 03 (três) veículos tipo FURGÃO, da marca MERCEDES BENZ modelo SPRINTER 416 e de 05 (cinco) veículos zero quilômetro de carga do tipo reboque, da marca CARRETAS GOIÂNIA, modelo 2 (dois) EIXOS, preparado para o transporte de motocicletas, conforme previsto na cláusula 4.2.1.2 do Contrato nº 61/2020 - PMDF. Instauração de Processo Administrativo - apuração de responsabilidade. Aplicação de advertência e multa, no percentual de 10% sobre o valor do Contrato. Recurso. Sanções mantidas pelo ordenador de despesa. Remessa oficial para a autoridade superior (Comandante-Geral). Conhecer e negar provimento.

Interessados: Departamento de Logístico e Finanças. FAVORITA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ n. 21.380.013/0001-03.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 84, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

Processo: 00054-00023960/2021-91.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve: ADITAR a Portaria nº 38, de 25 de fevereiro de 2021(56730526), acrescentando-se o seguinte item ao seu objeto: apurar a não apresentação de certidão negativa da Receita Federal, por parte da empresa DISVECO ADHARA LTDA CNPJ 02.971.360/0006-70, tendo em vista os despacho nas Planilhas de Pagamento PMDF/DALF/SEO/SSPP (65188665 e 65194696), do chefe do DLF, relativos a abertura de PA por ausência de certidão, conforme Despacho 65323129 - 00054-00061609/2019-84. 2. Publicar no DODF.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 31 de agosto de 2021

Referência: 00054-00049629/2021-00 e 00054-00066524/2019-92. Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Assunto: Atraso na execução dos serviços. Interessados: MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 1289/2021 (68978822), e adoto como fundamentos a decisão para ARQUIVAR o Processo Administrativo. 2. Encaminhe-se o presente processo à: 3. ATJ/DLF para notificar a empresa da decisão. 4. Publique-se.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de setembro de 2021

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: 00054-00006616/2021-38/00054-00053559/2019-61. Assunto: Descumprimento contratual. Interessados: ALS LOGÍSTICA INDUSTRIAL LTDA-ME. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 1293/2021 - PMDF/DLF/ATJ (69093606), e adoto como fundamentos a decisão para aplicar: A) A sanção de ADVERTÊNCIA, em razão da não entrega da garantia contratual, que estava

prevista no item 9.1.1 do Contrato PMDF nº 66/2020, nos termos do art. 3º do Decreto Distrital 26.851/2006. B) A sanção de MULTA no valor de 15%, calculado sobre a parte inadimplente, ou seja, sobre o valor total do contrato, em razão da rescisão contratual gerada pela não entrega do material, nos termos do art. 4º, IV, do Decreto Distrital 26.851/2006. C) Aplicação da composição de perdas e danos, baseada no art. 11 do Decreto Distrital nº 26.851/2006, em razão do início de um novo certame para aquisição do mesmo objeto gerado pela não entrega do material e de todo prejuízo que essa ação produziu a Polícia Militar do DF. 2. À ATJ/DLF para: A) Comunicar a empresa das sanções aplicadas via meio eletrônico e via AR, podendo apresentar defesa no prazo de 5 dias úteis, de acordo com o Parágrafo único do Decreto Distrital 26.851/2006. B) Informar a contratada que o contrato foi rescindido em 23MAR21, conforme Correspondência Eletrônica 58522896, e publicação no DODF nº 57, de 25 de março de 2021 (58679861), não havendo mais a possibilidade de dar continuidade ao recebimento dos detectores. C) Informar a empresa que está em andamento um novo processo licitatório para aquisição de detectores de metal, Pregão Eletrônico nº 21/2021, conforme DODF nº 153, de 13 de agosto de 2021. 3. À DICC para calcular os valores referentes a composição de perdas e danos gerados a Instituição. 4. Publique-se.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 03 de setembro de 2021

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Administrativo 00054-00015129/2021-66. Assunto: Recurso hierárquico de multa de 15 % por irregularidade contratual, relacionada ao Contrato nº 53/2020 (46571416), de aquisição de lanchas. Interessado(s): TCN COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO NAVAL DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 07.580.824/0001-27. Valor do contrato: O valor total do Contrato é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). 1. Concorde com o Parecer Técnico nº 1294/2021 (69166838) do Chefe da ATJ/DLF, e o adoto como fundamento da decisão. Conheço do recurso, no mérito, MANTENHO a decisão proferida no Despacho - PMDF/DLF/ATJ (67339732), de penalidade ADVERTÊNCIA e de MULTA de 15% (Quinze por cento) do valor do contrato à empresa TCN COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO NAVAL DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 07.580.824/0001-27, por ter incorrido em irregularidade contratual, ao atrasar a entrega e negligenciar a execução do contrato. 2. A fim de resguardar o direito da impetrante ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa e para a apreciação do recurso hierárquico por autoridade superior, remeto os autos eletrônicos ao senhor Comandante-Geral da Corporação para apreciação, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 9.784/1999 e inciso LV, art. 5º da CF. 3. À ATJ/DLF para: a) Encaminhar os autos ao Exmo. Sr. Comandante-Geral da Corporação para decisão. b) Publicar no DODF.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 07 de setembro de 2021

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo 00054-00114264/2020-11. Assunto: Recurso Administrativo interposto pela recorrente, BE BUSINESS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, em razão da Decisão do Pregoeiro no Pregão nº 04/2021, que, acolhendo a Informação Técnica nº 20/21 - PMDF/DLF/DICC/CH, reconheceu não demonstrada a qualificação econômico-financeira da recorrente para o atual certame. Interessado(s): Polícia Militar do Distrito Federal e BE BUSINESS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 1298/2021 - PMDF/DLF/ATJ e a Resposta ao Recurso nº 02 - Pregão Eletrônico nº 04/2021 - PMDF referentes ao processo 00054-00114264/2020-11, no sentido de conhecer a tempestividade do recurso e, no mérito, não acolher o pleito da recorrente, reiterando-se, in totum, os termos da decisão do pregoeiro, haja vista, a análise das demonstrações contábeis, com base no Princípio da Substância Sobre a Forma, não restou demonstrada a qualificação econômico-financeira da recorrente empresa BE BUSINESS. 2. Tendo em vista o esgotamento de todas as tentativas de julgamento de propostas e de habilitação de interessados no presente certame, reconheço como fracassado o Pregão Eletrônico nº 04/2021 - PMDF. 3. À ATJ/DLF para: a) Publicar a presente decisão em DODF. b) Encaminhar os autos eletrônicos à unidade demandante, para ciência e atualização e ajustes das planilhas publicação de novo edital.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 14 de setembro de 2021

Processo: 00054-00099187/2020-53. Assunto: ANÁLISE RESPONSABILIDADE CONTRATUAL EMPRESA. ENTREGA DE NOTA FISCAL FORA DE PRAZO CONTRATUAL. Interessado: ONCOTEK - Clínica Especializada em Pesquisa e Tratamento de Câncer e Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP. 1. Concorde com a manifestação da ATJ/DSAP, constantes nos Documentos SEI nº (55732757) e (58891215). 2. Considerando que restou caracterizada a violação do item 8.2 do Termo de credenciamento nº 11/2014 (47899785), configurando quebra contratual, em virtude da entrega de fatura em prazo superior ao estabelecido em contrato, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA (art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993) à credenciada ONCOTEK - Clínica Especializada em Pesquisa e Tratamento de Câncer nº 38.000.485/0001-96; 3. Após, restituam-se os autos à ATA/DSAP para providenciar a publicação da presente decisão em DODF, e, em seguida, à DPGC para notificação à empresa acerca da decisão.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 294, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 69654821 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055.00071825/2020-43, Portaria nº 32 de 21 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 03, prorrogada pela Portaria nº 240, de 12 de julho de 2021, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 295, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 69653879 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00021508/2020-86, Portaria nº 33, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 03, prorrogada pela Portaria nº 237, de 12 de julho de 2021, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 296, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 69657645 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00071827/2020-32, Portaria nº 31 de 21 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 03, prorrogada pela Portaria nº 238, de 12 de julho de 2021, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 305, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Cria, no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), unidades exclusivamente para fins de gestão de processos e tramitação documental da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e:

Considerando as particularidades do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, cuja estrutura de funcionamento administrativo é complexa, com reflexos perante os órgãos da administração direta e indireta do Distrito Federal e da União, demandando ajustes para a efetividade de tramitação de processos através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), resolve:

Art. 1º Criar, em caráter excepcional, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a Unidade de Aquisição de Bens e Serviços Comuns - UNIASERV e a Unidade de Controle de Executores da Disop - UNIEEXEC, vinculado à DIRETORIA DE SUPORTE OPERACIONAL -DISOP, para atender aos atuais fluxos de tramitação documental.

Art. 2º Esclarecer que a permissão de usuários nas unidades criadas por esta Portaria será concedida aos servidores lotados nas unidades imediatamente superiores e aos servidores oficialmente designados e oficializados por estes à unidade setorial de gestão do sistema SEI da SEAPE.

Art. 3º Nas Unidades de apoio criadas por esta Portaria, somente será disponibilizada a função de assinatura do cargo efetivo dos servidores vinculados.

Art. 4º A criação das unidades mencionadas nesta Portaria não caracteriza qualquer aumento de despesa, não gera vínculo de exercício em cargo em comissão ou de natureza especial aos servidores vinculados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 306, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre os procedimentos relativos à concessão de diárias e passagens aos servidores públicos efetivos e comissionados que desempenham suas funções no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE, que em caráter eventual ou transitório, a serviço, venham a se afastar da sua sede de lotação

no Distrito Federal para outra localidade do território nacional ou para o exterior, considerando o disposto no Decreto nº 39.573/2018, de 26 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 39.957/2019, de 16 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, Parágrafo Único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Regularizar os procedimentos relativos à concessão de diárias e passagens aos servidores públicos efetivos e comissionados que desempenham suas funções no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE, que em caráter eventual ou transitório, a serviço, venham a se afastar da sua sede de lotação no Distrito Federal para outra localidade do território nacional ou para o exterior, considerando o disposto no Decreto nº 39.573/2018, de 26 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 39.957/2019, de 16 de julho de 2019.

Art. 2º O procedimento para concessão das diárias e passagens da SEAPE/DF, em âmbito distrital, nacional e internacional, será realizado via SEI/GDF, conforme o seguinte fluxo;

I - o proponente deverá iniciar o processo no sistema SEI, preenchendo o modelo padrão do "Requerimento de Viagem a Serviço" e especificando, de forma detalhada, os campos correspondentes a: descrição, objetivo da viagem, motivação e justificativa, assinando e submetendo o requerimento a assinatura do seu chefe imediato, que, cumpridos os seus requisitos, deverá assinar o referido requerimento.

II - em seguida, os autos serão encaminhados ao Gabinete da SEAPE, para análise administrativa do pleito, especialmente no tocante a conveniência e oportunidade do pedido.

III - após manifestação favorável do Gabinete da SEAPE, os autos serão encaminhados à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG/SEAPE) que, por conseguinte, encaminhará os autos à Diretoria de Gestão de Pessoas, com vista à Gerência de Registros Funcionais (GERFUNDIGEP/SUAG) e à Coordenação de Orçamento e Finanças (COORF/SUAG/SEAPE), para adoção das medidas administrativas necessárias ao cálculo das diárias e para manifestação acerca da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para fazer face à despesa, respectivamente, nos termos da solicitação, conforme legislação vigente.

§ 1º O pleito deverá ser previamente planejado, de forma que o requerimento de viagem esteja disponível à Subsecretaria de Administração Geral com antecedência mínima 30 (trinta) dias da viagem. Quando se tratar de recambiamento terrestre, o prazo mínimo será de 10 (dez) dias antes da viagem.

§ 2º As exceções ao disposto no parágrafo anterior serão tratadas mediante autorização, com justificativa expressa do Secretário de Estado de Administração Penitenciária, respeitados os princípios da legalidade e da eficiência da Administração Pública.

§ 3º A concessão de diárias e passagens obedecerá a lista de verificação de documentos para instrução do processo, constante do Anexo I.

Art. 3º Após a inserção da disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa, a SUAG/SEAPE encaminhará os autos ao Gabinete/SEAPE, para adoção das medidas administrativas com vista à emissão da autorização e a publicação do respectivo ato de autorização de viagem, em favor do(s) beneficiário(s) relacionado(s), nos termos da legislação vigente.

Art. 4º No prazo de 5 (cinco) dias, a contar do retorno à sede, o(a) servidor(a) deverá apresentar à sua chefia imediata a prestação de contas por meio de "Relatório de Viagem a Serviço", conforme padrão contido no Sistema SEI, anexando comprovante de viagem, os cartões de embarque ou recibo do passageiro, bem como outros documentos que porventura possam comprovar o efetivo deslocamento, como diplomas de cursos, seminários e similares.

Art. 5º São hipóteses de restituição os valores recebidos antecipadamente, a título de diária, de passagem ou outros adiantamentos, previstos nesta Portaria, no prazo de 2 (dois) dias úteis:

I - a não realização da viagem, com restituição total dos valores; e

II - a alteração da viagem, nos casos em que o setor responsável identificar a necessidade de restituição pela análise do relatório e notificar o(a) servidor(a) beneficiário(a).

§ 1º Quando se tratar de diária internacional, a restituição prevista neste artigo deverá ser baseada no valor efetivamente recebido, no prazo estabelecido no caput, observados os termos do § 1º do, art. 15, do Decreto nº 39.573/2018.

§ 2º A ausência de prestação de contas, referenciada no art. 4º da presente Portaria, será passível de apuração de infração disciplinar, bem como, poderá obstar nova autorização de deslocamento, resguardadas as situações excepcionais, devidamente justificadas.

§ 3º Caso necessário, será solicitado ao beneficiário documentos complementares para a prestação de contas.

§ 4º Ressalvados os casos devidamente autorizados e justificados pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e encaminhados a Subsecretaria de Administração Geral, para as providências devidas.

Art. 6º A responsabilidade pelo controle das despesas de viagens caberá à COORF/SUAG/SEAPE.

Parágrafo Único - Caso a viagem demande a utilização de serviços de agenciamento de viagens, com a aquisição de passagens aéreas ou terrestres, a responsabilidade pelo controle das despesas desses serviços caberá aos respectivos executores do contrato.

Art. 7º O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará o beneficiário ao ressarcimento integral das despesas, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 8º Responderão, solidariamente, pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Portaria todos aqueles que derem causa a má utilização dos recursos públicos.

Art. 9º As dúvidas, omissões e os casos fortuitos ou de força maior, decorrentes da aplicação desta Portaria, serão dirimidas pelo titular da SEAPE/DF, que poderá consultar a Assessoria Jurídico-Legislativa, sempre que entender necessário.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

ANEXO I
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS
(DECRETO DISTRITAL Nº 39.573/2018)
LISTA DE VERIFICAÇÃO

A concessão de diárias e passagens deverá observar os seguintes passos:

Processo nº: _____

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	Protocolo do Doc. SEI/GDF
Preenchimento de documentos específicos como regra geral e para o colaborador eventual	
1. Despacho da Autoridade Máxima do Órgão com a devida autorização (Juízo de Admissibilidade)	
2. Formulário de Proposição/Alteração/Cancelamento de Viagens a Serviço	
3. Estimativa de Gastos de Diárias (Nota Técnica da DIGEP/SUAG)	
4. Estimativa de Cotação de Passagens (Relatório de Aquisição de Passagens - executor do contrato)	
5. Declaração de Disponibilidade Orçamentária (Relatório da DIREO/SUAG)	
6. Formulário de Alteração/Cancelamento de Viagem (se houver)	
7. Formulário de Restituição/Ressarcimento de Valores (se houver)	
8. Relatório de Viagem (após retorno da viagem)	
Preenchimento de documentos específicos, quando relacionadas às atividades de Segurança Institucional	
1. Despacho da Autoridade Máxima do Órgão com a devida autorização (Juízo de Admissibilidade)	
2. Formulário de Proposição/Alteração/Cancelamento de Viagens	
3. Estimativa de Gastos de Diárias (Nota Técnica da DIGEP/SEAPE)	
4. Estimativa de Cotação de Passagens (Relatório de Aquisição de Passagens - executor do contrato)	
5. Declaração de Disponibilidade Orçamentária (Relatório da DIREO/SUAG)	
6. Formulário de Alteração/Cancelamento de Viagem (se houver)	
7. Formulário de Restituição/Ressarcimento de Valores (se houver)	
8. Relatório de Viagem (após retorno da viagem)	
Preenchimento de documentos específicos, quando relacionadas ao Recambiamento	
1. Despacho da Autoridade Máxima do Órgão com a devida autorização (Juízo de Admissibilidade)	
2. Formulário de Proposição/Alteração/Cancelamento de Viagem dos Escortantes	
3. Estimativa de Gastos de Diárias (Nota Técnica da DIGEP/SEAPE)	
4. Estimativa de Cotação de Passagens (Para recambiamento aéreo - Relatório de Aquisição de Passagens - executor do contrato)	
5. Declaração de Disponibilidade Orçamentária (Relatório da DIREO/SUAG)	
6. Formulário de Alteração/Cancelamento de Viagem (se houver)	
7. Formulário de Restituição/Ressarcimento de Valores (se houver)	
8. Relatório de Viagem (após retorno da viagem)	

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 138, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe conferidas pelos incisos II e XIII do art. 59 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.036/2017; considerando o disposto pelo Decreto nº 39.690/2019, que regulamenta a Lei Distrital nº 448/1993, sobre a adoção de praças, jardins públicos e balões rodoviários, por entidades e empresas e outras providências; resolve:

Art. 1º Nos termos do §3º do art. 5º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, poderão ser formalizados termos de cooperação entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, tendo a Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE como interveniente, e interessados em construir, adequar, substituir e manter abrigos de passageiros do modo rodoviário do sistema de transporte público coletivo do Distrito Federal.

§ 1º O modelo de Termo de Cooperação, os modelos de abrigo com os respectivos projetos e o detalhamento dos serviços referentes à construção, adequação, substituição e manutenção a serem observadas serão divulgadas no endereço eletrônico semob.df.gov.br

§ 2º Não fazem parte do objeto desta Portaria os abrigos constantes do Conjunto Urbanístico de Brasília, localizados na região do Plano Piloto, bem como aqueles com estrutura metálica e vidros, uma vez que esses abrigos já são mantidos por meio de contrato de concessão vigente.

Art. 2º As pessoas físicas e as pessoas jurídicas, interessadas em celebrar Termo de Cooperação, devem apresentar à Subsecretaria de Terminais da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, requerimento contendo as seguintes informações:

I – localização dos abrigos que pretende adotar;

II – objeto da cooperação (construção, adequação, substituição ou manutenção);

III – modelo do abrigo; e

IV – período de vigência da cooperação, limitado a 48 meses, no máximo.

§ 1º Tratando-se de pessoas físicas, o requerimento deve ser instruído com:

I - cópia do documento de identidade;

II - cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - cópia de comprovante de residência; e

IV – e-mail e número de telefone para contato

§ 2º Tratando-se de pessoas jurídicas, o requerimento deve ser instruído com:

I - cópia do registro comercial, da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, do ato constitutivo e das alterações subsequentes ou do decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;

II - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; e

III – e-mail e número de telefone para contato.

§ 3º Cada interessado, pessoa física ou jurídica, poderá manifestar interesse em um único abrigo ou em um conjunto de abrigos a sua livre escolha.

§ 4º Não há prazo limite fixado para a manifestação de interesse.

§ 5º Os requerimentos deverão ser protocolados no endereço SAUS Quadra 1, Bloco G, Sobreloja, Edifício Valec, ou digitalizados e encaminhados para o e-mail suter@semob.df.gov.br

§ 6º No caso de mais de um interessado no mesmo objeto, será dado preferência conforme a ordem cronológica dos requerimentos protocolados.

Art. 3º Caberá à Subsecretaria de Terminais da SEMOB apreciar os pedidos recebidos e analisar a conformidade das propostas no que se refere à documentação apresentada e aos locais pretendidos.

Art. 4º Concluídas as análises, os interessados serão comunicados e, em caso de aprovação, convocados para firmar Termo de Cooperação com o poder público.

§ 1º Os serviços, objeto do Termo de Cooperação, só podem ser iniciados após a assinatura de todos os partícipes compreendidos como os representantes do Distrito Federal, da pessoa física ou jurídica interessada, devidamente qualificadas, e pelo interveniente.

§ 2º Após a celebração, deve ser publicado extrato do Termo de Cooperação no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura.

Art. 5º Finda a cooperação, seu termo não será renovado automaticamente, devendo a cooperação ser avaliada pela Subsecretaria de Terminais da SEMOB antes de estipulação de novo prazo.

Art. 6º A pessoa física ou jurídica que firmar termo de cooperação na forma desta Portaria pode instalar placas com mensagens indicativas de cooperação, que devem conter as informações sobre o cooperante, além dos dados da cooperação celebrada com o Poder Público Distrital.

Parágrafo único. Para a instalação das placas com mensagens indicativas deverão ser respeitadas as restrições constantes do art. 11 do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, e eventuais orientações adicionais que venham a ser estabelecidas pela Subsecretaria de Terminais da SEMOB.

Art. 7º A execução e a fiscalização do Termo de Cooperação serão realizadas pela Subsecretaria de Terminais da SEMOB.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 61/2021

Bens e mercadorias apreendidos no período de 01/09/2021 a 09/09/2021, com proprietários não identificados. Processo: 04017-00000377/2021-55.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS APREENDIDOS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D034568, 01/09/2021, 01 contêiner azul; D034566, 01/09/2021, 01 contêiner prata; D034569, 01/09/2021, 37 pedaços de estrutura de ferro para cerca de alambrado, vários pedaços de fiação de rede elétrica, 01 transformador de energia; D034567, 01/09/2021, 02 contêiner laranja, 50 sacos de cimento, 01 carrinho de mão, 03 enxadas, 01 cavadeira, 02 alavancas; D62539, 09/09/2021, 50 garrafas com água de coco, 01 tenda na cor amarela, 03 carrinhos de supermercado, 68 cocos verde, 01 saco com garrafas vazias. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2021.

LUCIANO SILVESTRE DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 62 /2021

Bens e mercadorias apreendidos no período de 09/09/2021 a 13/09/2021, com proprietários não identificados. Processo: 04017-00000377/2021-55.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E

MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D 62539, 09/09/2021, 50 garrafas com água de coco, 01 tenda na cor amarela, 03 carrinhos de supermercado, 68 cocos verde, 01 saco de garrafas plásticas; D 62542, 09/09/2021, 01 fogão portátil com 4 bocas, 03 mesas de ferro, 01 tripé, 03 frigideiras, 01 pampo; D 66155, 10/09/2021, 01 travessô, 01 sandália havaiana, 01 jaqueta moletom preta, 01 cobertor rosa, 01 banqueta, 01 colchonete listrado, 01 mesa de madeira, 03 colchões infláveis, 01 armação de tenda na cor cinza, 01 armação de tenda na cor branca, 07 cadeiras de praia danificadas, 05 barracas; D 68007, 11/09/2021, 01 tenda na cor vermelha, 03 bancadas de madeiras, 02 cadeiras plásticas, 01 saco com máscaras; D 65460, 12/09/2021, 29 garrafas de água mineral, 84 latas de cerveja, 02 caixas térmica, 02 caixas de isopor; D 64123, 13/09/2021, 02 sacos de bonés diversos, 01 saco de roupas diversas; D 68771, 13/09/2021, 01 quiosque em péssimo estado, 01 sucata de fogão, 01 pia; D 66156, 14/09/2021, 01 saco de bebidas diversas, 01 saco de salgados e doces diversos. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2021.

LUCIANO SILVESTRE DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

COMITÊ DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Secretaria de Estado de Ciências, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

O COMITÊ DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - CGTIC/SECTI, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, VI e VII, da Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI, conforme o documento SEI nº 69581836 constante do processo 04008-00000063/2021-61, para o período de 2021/2023, disponível no endereço eletrônico: <http://secti.df.gov.br/pdti>

Parágrafo único. A primeira revisão do PDTIC da SECTI será realizada em até 1 (um) ano após a sua publicação, ou antes deste prazo, caso necessário ao atendimento das necessidades da Secretaria.

Art. 2º Fica designado o servidor titular do cargo de Subsecretário de Administração Geral da SECTI para exercer funções de apoio e auxílio nas atividades administrativas junto ao CTIC, com vistas à organização e celeridade da sua atuação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

Secretário de Estado de Ciências, Tecnologia e Inovação
Presidente da CTIC/SECTI

LUCIANO CUNHA DE SOUSA

Subsecretário de Tecnologias de Cidades Inteligentes
Membro do Comitê

JOÃO PEDRO GURGULINO SOUZA

Subsecretário de Ações e Projetos Estruturantes
Membro do Comitê

RAFAEL DE SA MARQUES

Subsecretário de Fomento à Inovação
Membro do Comitê

LEONARDO FAGUNDES CAMPOS

Subsecretário de Administração Geral
Membro do Comitê

MARCUS VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Software e Tecnologia da Informação
Membro do Comitê

LUCAS LIMA RIBEIRO

Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa
Membro do Comitê

JOSE WELLINGTON PINHEIRO

Ouvidor
Membro do Comitê

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 80, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Reinstaurar as Tomadas de Contas Especiais dos processos 0193.000.589/2009, 0193.000.1536/2016, 0193.000.1543/2016, 0193.000.1537/2016, 0193.000.1557/2016, 00193-00001764/2018, 193.0000.1386/2018, 193.000.531/2013, 0193.000.291/2015, 193.000.1538/2016, 193.000.298/2004, 193.000.1096/2015 a ser conduzida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída por meio da Instrução nº 20 de 19/03/2018, publicada no DODF nº 54, de 20 de março de 2018, página 54, alterada pela Instrução nº 02, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 35, de 19 de fevereiro 2019, página 38, alterada pela Instrução nº 04 de 10 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 12, 17 de janeiro de 2020, página 14, alterada pela Instrução nº 108, de 21 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 207, 03 de novembro de 2020, página 41, alterada pela Portaria nº 48, de 14 de maio de 2021, publicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021, página 58, alterada pela Portaria nº 55, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021, página 42, alterada pela Portaria nº 57, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 junho de 2021, página 25.

Art. 2º A referida instrução da Tomada de Contas Especial terá o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 30, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Cria o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal CGTIC/SEDES e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o conteúdo do processo 00431-00002804/2021-61, resolve:

Art. 1º Constituir o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC, órgão colegiado de decisões sobre políticas, diretrizes e investimentos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES.

Art. 2º O CGTIC/SEDES é composto pelos titulares dos seguintes cargos:

- I - Secretário(a) Executivo(a);
- II - Subsecretário(a) de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes;
- III - Subsecretário(a) de Assistência Social;
- IV - Subsecretário(a) de Administração Geral;
- V - Subsecretário(a) de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI - Coordenador(a) de Avaliação, Sistemas e Gestão da Informação;
- VII - Diretor(a) de Tecnologia da Informação; e
- VIII - Diretor(a) de Gestão da Informação.

§ 1º A presidência do Comitê será exercida pelo Subsecretário de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes.

§ 2º Os membros titulares do CGTIC/SEDES deverão indicar suplentes entre os membros de suas unidades para que ocupem as vagas que lhes foram destinadas.

Art. 3º As reuniões do CGTIC/SEDES serão convocadas pelo Presidente e deverão ter quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes.

Parágrafo único. O Comitê se reunirá ordinariamente com periodicidade quadrimestral e extraordinariamente a qualquer tempo, sempre que necessário, mediante convocação formal do Presidente do CGTIC/SEDES.

Art. 4º As deliberações são tomadas por consenso e, havendo divergência, será procedida votação com decisão por maioria simples.

§ 1º Poderão participar das reuniões, na qualidade de ouvintes ou colaboradores, representantes de qualquer unidade organizacional da SEDES.

§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões, mediante autorização do Presidente, representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas, bem como consultores técnicos.

§ 3º A participação no CGTIC/SEDES é considerada como de relevante interesse público e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Compete ao CGTIC/SEDES:

- I - aprovar políticas, normas e diretrizes, com a finalidade de assegurar o alinhamento entre as ações de TIC e a missão institucional da Secretaria;
- II - estabelecer prioridades na execução de projetos de TIC, considerando as diretrizes estratégicas da SEDES e as limitações de natureza orçamentária, financeira, patrimonial e pessoal;
- III - analisar e aprovar o PDTIC/SEDES, elaborado por Equipe de Planejamento designada pelo Presidente;

IV - monitorar o cumprimento pela SEDES das diretrizes, das estratégias e dos objetivos definidos nas políticas de TIC do Governo do Distrito Federal;

V - apoiar a execução da Política de Segurança da Informação e Comunicação - POSIC;

VI - fomentar projetos de inovação e cursos de capacitação de servidores e colaboradores na área de TIC;

VII - expedir orientações e monitorar a sua aplicação nas parcerias com órgãos e entes públicos e privados relativas à troca de dados e ao compartilhamento de soluções de TIC; e

VIII - conhecer e deliberar sobre recomendações dos órgãos de controle interno e externo, relativas à aquisição de bens, contratação e execução de serviços de TIC.

Art. 6º Ao Presidente do CGTIC/SEDES compete:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;

II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;

III - promover o cumprimento das proposições do Comitê;

IV - proferir voto de qualidade no caso de empate em processo decisório; e

V - aprovar a pauta das reuniões.

Art. 7º Aos membros do CGTIC/SEDES, ou aos seus respectivos suplentes, compete:

I - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II - analisar, discutir e votar as matérias submetidas; e

III - propor a inclusão ou exclusão de matérias de interesse na pauta das reuniões.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 248, de 08 de outubro de 2018.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

OBJETIVOS	ID	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO (2021)
Instituir o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social CGTIC/SEDES.	01	Envio da Portaria para publicação	GABINETE	SET/21
	02	Reunião para definição da Agenda do CGTIC para o período 2021-2022; Definir prioridade para elaboração de planos, políticas e normas; Designar equipe para elaboração do PDTIC/SEDES;	Presidente CGTIC	10 dias a contar da publicação da instituição do CGTIC/SEDES
	03	Execução da agenda priorizada	CGTIC	Execução contínua a partir da 1ª reunião

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL****ATA DA 186ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Às nove horas do dia doze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sessão virtual, foi iniciada a Centésima Octogésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal CONPLAN, pelo Secretário de Habitação, Senhor Mateus Leandro de Oliveira, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Posse de Conselheiro: Sr. Luiz Carlos Britto Ferreira, na qualidade de membro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal SEAGRI; 1.5. Apreciação e Aprovação da Ata da 185ª Reunião Ordinária 1ª e 2ª sessão, realizadas nos dias 08/07 e 22/07/2021, respectivamente. 2. Processos para Deliberação: 2.1. Processo 0390-000635/2009, Interessado: Maria das Graças Fontes Assunto, Parcelamento do Solo Urbano denominado Parque dos Pinheiros, gleba matrícula nº 14.892, do 2º Cartório de Registro de Imóveis, com área de 10ha 48a 83ca, localizada no Setor Habitacional Estrada do Sol na Região Administrativa do Jardim Botânico RA XXVII. Relator: Celestino Fracon Júnior ADEMI/DF. 2.2. Processo 00390-00002914/2019-69, Interessado: Lance Construções e Incorporações LTDA, Assunto: Parcelamento do Solo Urbano Setor Habitacional Arapoanga Etapa 3, área parcelamento novo, consubstanciado nos projetos de urbanismo URB 144/2009 e URB 145/2009, com áreas de 35,52 ha e 36,88 ha, respectivamente, objeto de 32 matrículas, localizadas na Região Administrativa de Planaltina RA VI. Relatora: Renata Florentino de Faria Santos CODEPLAN. 2.3. Processo 0390-00002955/2018-74, Interessado: LTM incorporações e negócios imobiliários EIRELI-ME, Assunto: Parcelamento do Solo Urbano denominado Alameda Nossa Senhora de Fátima, gleba matrícula nº 19.585 (2º CRI) com área de 02ha 12a 55ca, localizada no Setor Habitacional Tororó SHTO, na Região Administrativa Jardim

Botânico, RA-XXVII. Relatora: Gabriela de Souza Tenório FAU/UnB. 3. Processo para Distribuição: 3.1. Processo 00390-0000013/2018-51 Interessado: Designer Empreendimentos Imobiliários S.A, Assunto: Parcelamento urbano do solo a ser realizado na Gleba 4, lote 499, módulo D, do Projeto Integrado Alexandre Gusmão PICAG, localizado na Região Administrativa da Ceilândia RA IX. 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. Passou imediatamente ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: O Secretário Mateus Leandro de Oliveira, deu início a reunião, cumprimentando a todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Prosseguiu ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: I. Comunicou que a SEDUH está em processo de mudança de endereço, para o Setor Comercial Norte, Edifício Number One, oferecendo melhores condições de trabalho e de atendimento ao público, possibilidade decorrente da liberação orçamentária no valor de 40.000,00 milhões de reais adquiridos através de serviços prestados pela SEDUH. Acrescentou que o processo licitatório foi concluído e, em breve, será realizada sessão solene presencial do CONPLAN, uma vez que a estrutura oferece condições de distanciamento. II. O Conselheiro Vitor Paulo Araújo dos Santos informou que estaria deixando o comando da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal SERINS, proferindo os agradecimentos pelo período que esteve presente no CONPLAN. Sendo comunicado que o Senhor Victor Paulo Araujo dos Santos Junior estaria assumindo a SERINS, se colocando à disposição, em nome da Secretaria. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira prestou os agradecimentos pelos trabalhos realizados pelo Senhor Vitor Paulo Araújo dos Santos junto à Secretaria e ao CONPLAN. Seguiu ao Subitem 1.4. Posse de Conselheiro: Senhor Luiz Carlos Britto Ferreira, na qualidade de membro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal SEAGRI: O Secretário Mateus Leandro de Oliveira declarou empossado o Conselheiro Luiz Carlos Britto Ferreira. Prosseguiu ao Subitem 1.5. Apreciação e Aprovação da Ata da 185ª Reunião Ordinária 1ª e 2ª sessão, realizadas nos dias 08/07 e 22/07/2021, respectivamente: Não havendo retificações, as respectivas atas foram consideradas aprovadas. Ato contínuo, prosseguiu ao Item e Subitem 2. Processos para Deliberação: 2.1. Processo 0390-000635/2009, Interessado: Maria das Graças Fontes, Assunto: Parcelamento do Solo Urbano denominado Parque dos Pinheiros, gleba matrícula nº 14.892, do 2º Cartório de Registro de Imóveis, com área de 10ha 48a 83ca, localizada no Setor Habitacional Estrada do Sol na Região Administrativa do Jardim Botânico RA XXVII. Relator: Celestino Fracon Júnior ADEMI/DF: O Conselheiro Celestino Fracon Júnior, representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal ADEMI/DF, introduziu o processo, em seguida, o Senhor Adriano Bueno Machado, arquiteto responsável pelo projeto de urbanismo, iniciou a apresentação informando que o presente parcelamento da gleba denominada Parque dos Pinheiros, com área de 104.883,92 m² ou 10,4883 ha, está localizado na RA XXVII, Jardim Botânico, inserido no Setor Habitacional Tororó SHTo tendo como confrontantes: ao Norte a Estrada do Sol, ao Sul a Estância Santa Paula nº 38, a Leste o Condomínio Ouro Vermelho I, e a Oeste Via Pública. Salientou que o objetivo do projeto urbanístico de que trata o parcelamento urbano em questão tem como configuração urbana a criação de um parcelamento novo com a formação de um condomínio urbanístico destinado ao UOS RE 2 Residencial Exclusivo (na categoria habitação multifamiliar em tipologia de casas), fundamentado pela Lei Complementar nº 710/2005 que trata sobre os Projetos Urbanísticos com Diretrizes Especiais para Unidades Autônomas (PDEU). Além disso, o empreendimento ainda apresenta três lotes destinados ao uso UOS CSII 2 e um lote destinado ao Inst EP Institucional Equipamento Público. Com relação a situação fundiária, afirmou que a gleba denominada Parque dos Pinheiros está sob a matrícula nº 14.892 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, localizada no Setor Habitacional Estrada do Sol na Região Administrativa do Jardim Botânico RA XXVII. A Companhia Imobiliária de Brasília TERRACAP informou que a área em questão denominada "URB Consulta Parque dos Pinheiros matrícula nº 14.892 do 2ºCRI/DF" não pertencente ao patrimônio da Terracap, no Imóvel Taboquinha. Quanto ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial PDOT, afirmou que a proposta urbanística reafirma a configuração proposta pelo macrozoneamento estabelecido pelo PDOT/2009 LC 803/2009 (Art.59). A área está inserida em Zona Urbana de Uso Controlado II ZUUC II, à qual é composta por áreas predominantemente habitacionais de baixa e média densidade demográfica, com enclaves de alta densidade, sujeitas a restrições impostas pela sensibilidade ambiental e pela proteção dos mananciais destinados ao abastecimento de água. No tocante à Diretriz Urbanística São Bartolomeu, Jardim Botânico e São Sebastião DIUR 01/2019, salientou que conforme expõe a diretriz urbanística, o empreendimento está localizado na Zona B, que tem como objetivos agregar áreas de regularização e áreas não parceladas, visando auxiliar a promoção do ordenamento territorial e o processo de regularização, a partir da definição de diretrizes mais abrangentes e parâmetros urbanísticos, de estruturação viária e de endereçamento. Quanto a Diretriz Urbanística Específica DIUPE 18/2020, seguindo os parâmetros estabelecidos no PDOT, estabelece que o percentual mínimo de áreas públicas (15%) seja distribuído de acordo como demonstrado no projeto. Em relação as áreas públicas, explicitou que o Equipamento Público Comunitário EPC tem o percentual mínimo de 6,5%; O Espaço Livre de Uso Público ELUP apresenta o percentual mínimo de 8,5%; Quanto ao Equipamento Público Urbano -EPU, pontuou o percentual mínimo de 0%. Com o total mínimo exigido de 15%. Afirmando que os percentuais apresentados poderão ser alterados após consultas técnicas às concessionárias de serviços públicos, realizadas pela Subsecretaria de Parcelamento Urbano SUPARSEDUH, bem como a localização e dimensões das faixas de servidão para implantação das redes desses serviços, desde que mantido o somatório de no mínimo 15% de áreas públicas. Quanto a Diretriz Urbanística Específica DIUPE 18/2020, informou que o parcelamento integra ao sistema viário da região por meio das Vias de Circulação, e estas Vias de Circulação

integram o sistema viário estruturante que visa à articulação intraurbana de setores ou bairros conferindo também conectividade às centralidades (centros e subcentros locais), podendo se constituir como continuidade de uma via de atividades, com desenho distinto, adaptado às características do uso do solo lindeiro. No eixo das condicionantes ambientais, quanto ao licenciamento ambiental informou que o parcelamento de solo denominado Parque dos Pinheiros possui a Licença Prévia nº 13/2018 IBRAM, e teve suas condicionantes extraídas do Parecer Técnico nº 14/2018 IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-II, do Processo 00391-00013140/2017-10. Em atenção às condicionantes nº 2 e 3 da Licença Prévia, foram verificadas e delimitadas as áreas de preservação permanente, que tiveram sua validação aceita pelo IBRAM através da Informação Técnica nº 6/2020 IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-II. A análise concluiu que o estudo técnico atendeu satisfatoriamente a delimitação dos trechos de talvegues e afluentes do córrego, aprovando os limites definidos como áreas de preservação permanente e faixas de proteção. Dessa forma, o estudo urbanístico foi revisado para garantir o atendimento das restrições ambientais. No tocante a APA do Rio São Bartolomeu, destacou que a área de estudo se encontra na Área de Proteção Ambiental do São Bartolomeu, unidade de conservação de uso sustentável criada pela Lei nº 5.344, de 19 de maio de 2014. O empreendimento está situado em Zona de Ocupação Especial de Interesse Ambiental (ZOEIA). Quanto ao Zoneamento Econômico-Ecológico ZEE-DF, salientou que o parcelamento se insere em Zona Ecológico-Econômica de Diversificação Produtiva e Serviços Ecosistêmicos ZEEDPSE, destinada a assegurar atividades produtivas que favoreçam a proteção do meio ambiente, a conservação do Cerrado remanescente e a manutenção do ciclo hidrológico. A ZEEDPSE está subdividida em subzonas e o parcelamento está inserido na Subzona de Dinamização Produtiva com Equidade 7 SZDPE 7, destinada à qualificação urbana e ao aporte de infraestrutura, asseguradas, prioritariamente, as atividades N1, N2 e N3 e a garantia da gestão do alto risco de erosão e de assoreamento do Rio São Bartolomeu. No que concerne as consultas às concessionárias, a Companhia Energética de Brasília CEB informou que poderá fornecer energia elétrica ao empreendimento, desde que atendidas às condições de fornecimento, as quais serão definidas por meio de estudo técnico que será elaborado após a formalização do pedido por parte do interessado. Conforme Laudo Técnico SEI-GDF CEB-D/DD/DR/CGB n.585, a CEB informou que consta interferência com a Rede Aérea Existente dentro do polígono que envolve a área, contudo conforme cadastro da concessionária, não foi identificada interferência sobre qualquer lote a ser criado. Soluções de Projeto: Informou que, caso haja alguma interferência da rede de energia elétrica com os lotes criados, o empreendedor irá cumprir com o remanejamento e com o formato de projeto, licenças e estudos técnicos exigidos pela referida companhia. Com relação a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal CAESB, esta informou que não há sistema de abastecimento de água implantado ou projetado para atendimento do empreendimento. Será viável o atendimento do empreendimento com sistema de abastecimento de água da CAESB somente após a conclusão das obras de ampliação do Sistema Produtor Paranoá Sul. Quanto ao Sistema de Esgotamento Sanitário SES, não há sistema de esgotamento sanitário implantado ou projetado para atendimento do empreendimento. A CAESB ainda informou que o empreendimento está inserido na bacia de atendimento da ETE São Sebastião, porém não existe previsão a curto/médio prazo para implantação de sistema de esgotamento sanitário para região. Soluções de projeto: A CAESB esclareceu que para viabilizar o empreendimento será necessário que o empreendedor opte por solução independente de abastecimento (poço tubular profundo). A ADASA outorgou a perfuração do poço nos termos da Outorga Prévia nº 688/2018 ADASA/SRH/COUOT, processo 0390-005217/2018-89). O sistema de esgotamento sanitário será atendido por meio de fossas sépticas e sumidouros. Em consulta à Companhia Urbanizadora da Nova Capital NOVACAP, foi informado que não existe interferência de rede pública de águas pluviais implantadas ou projetadas na poligonal demarcada. Soluções de projeto: Quanto à possibilidade de atendimento, a NOVACAP informou ser necessária a elaboração de um projeto de drenagem específico para o local, inclusive lançamento final, de forma a obedecer ao previsto na Resolução nº 09, da ADASA, de 08 de abril de 2011, que define como vazão máxima de saída de um empreendimento o valor de 24,4 l/s/ha. No que se refere ao Serviço de Limpeza Urbana SLU, a Autarquia afirmou que não haverá impacto significativo quanto à capacidade de realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos domiciliares gerados, uma vez que o SLU encontra-se equipado e preparado para executar a coleta na área de ocupação prevista. Quanto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal DER, este informou que a gleba não faz interferência com as faixas de domínio e "non aedificandi" do SRDF. No que tange o projeto urbanístico, que trata a declividade, ressalta-se que o empreendimento em comento apresenta declividade entre 10% e 30%, não sofrendo assim qualquer restrição condicionada a declividade do terreno. Com relação ao sistema viário, em conformidade a DIUPE 18/2020, a poligonal da área de parcelamento é delimitada por uma malha viária que irá compor o sistema viário do Setor Habitacional Estrada do Sol, apresentando a forma como seria distribuída. Tratando do sistema cicloviário, informou que está localizado na Via de Circulação, que tem a função de locomoção e lazer, com ciclovias unidirecionais, pois são vias de tráfego mais intenso e possuem maior integração com as áreas de ELUP (praças), visando um percurso contemplativo. Salientou que os sistemas viários e cicloviários do projeto urbanístico foram desenvolvidos em concordância com o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017 e na Nota Técnica nº 02/2015- DAUrb/SUAT. Quanto ao uso do solo, apresentou as seguintes informações: 1 Condomínio Urbanístico com área de 49.724,654m², contendo 86 unidades autônomas ao todo, com área média 400m² cada unidade. 3 lotes de Uso Comercial com dimensões variadas, totalizando 1.171,19m². 1 lote de Uso Institucional (Equipamento Público). Apresentando, em seguida, o quadro de áreas do parcelamento e

quadro síntese de unidades imobiliárias e áreas públicas. No que tange as áreas permeáveis, em cumprimento ao estabelecido nas diretrizes específicas da DIUPE 18/2020, com relação ao percentual de áreas não impermeabilizadas, o projeto propõe 50,47%, distribuídos conforme em tabela. O parcelamento atende à Taxa de Permeabilidade de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), conforme disposto para ZOEIA da APA do São Bartolomeu. Com relação a densidade populacional, considerando a área total da poligonal com 10,4883 ha, o projeto urbanístico apresenta quantitativo de 86 unidades habitacionais, com uma população total de 283,80 habitantes, ou seja, apresenta densidade de 27,08 habitantes por hectare, sendo abaixo do percentual máximo exigido pela DIUPE 18/2020. Por fim, apresentou o quadro síntese dos parâmetros urbanísticos. Concluída a apresentação, o Conselheiro Celestino Fracon Júnior prosseguiu a leitura do voto, que dispõe que considerando a documentação que consta do Processo SEI-GDF 0390-000635/2009, as análises técnicas realizadas pelas equipes técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação SEDUH e demais órgãos consultados, bem como a Licença Prévia LP SEI-GDF nº 13/2018 IBRAM (37873375), considerou que o Projeto de Urbanismo do parcelamento Parque dos Pinheiros, consubstanciado no projeto apresentado, atende às diretrizes e parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 803/2009 que trata do Plano Diretor de Ordenamento Territorial PDOT/2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854/2012; Diretrizes Urbanísticas Específicas para o parcelamento DIUPE 18/2020, Diretrizes Urbanísticas emitidas para Região do São Bartolomeu, Jardim Botânico e São Sebastião DIUR 01/2019 e demais legislações urbanísticas pertinentes, estando apto a ser submetido à apreciação do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano. Votando pela aprovação do Parcelamento urbano do solo denominado Parque dos Pinheiros localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico RA XXVII, levando em consideração as informações constantes nos autos do Processo SEI-GDF nº 0390-000635/2009, em especial o Parecer Técnico nº 41/2021 SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR, nos termos do relatório apresentado, submetendo-o a deliberação do Conselho. Em seguida, o Secretário Mateus Leandro de Oliveira franqueou a palavra para manifestações. De acordo com o relato apresentado, o Conselheiro Persio Marco Antonio Davison, representante da Associação Civil Rodas da Paz, ponderou sobre a condução das aprovações de projetos, pontuando a utilização de indicativos que não analisam as idiosincrasias das relações de cada área, afirmando ser necessário uma visão abrangente de impactos e o estabelecimento de estratégias para determinação das prioridades, analisar o somatório de impactos em razão das implementações destes projetos, e de maneira mais ampla, contextualizar as interferências no contexto do ambiente, principalmente em questões externas. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira reforçou que não há falta de planejamento ou de definição de prioridade, uma vez que o planejamento se torna um instrumento legal em observância ao disposto no PDOT/2009, atualmente vigente. Dentro de uma lógica de aprovação de parcelamento do solo, estão sendo observados o que foi definido como áreas propícias para adensamento, dando cumprimento ao estabelecido em lei. Entretanto, afirmou que há possibilidade de alterações a partir do processo de revisão do PDOT, que está em curso. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal UNICA-DF, verificou que é um parcelamento bem desenvolvido para a área que já conta com um grande adensamento de parcelamentos informais, alguns já regularizados, seguindo uma tendência do PDOT de trazer adensamento para áreas que oferecem uma infraestrutura mínima implementada. Trata-se de um parcelamento no formato condomínio urbanístico, modalidade pretendida para implementação em larga escala, produzindo moradias que observem as características de cada área e respeitando as questões ambientais próprias para a região. Enalteceu a construção do projeto, pontuando a ausência de legislação que trata do fechamento de condomínios, neste sentido citando o Projeto de Lei Complementar PLC de Loteamentos Fechados e a preocupação quanto a manutenção dos condomínios para que estes sejam mantidos fechados. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira afirmou que os projetos deliberados pelo CONPLAN não tratam do fechamento de condomínios, informando quanto ao PLC de Loteamentos Fechados, que em breve será apresentada uma nova versão com relação aos cálculos e a metodologia de cobrança do preço público. A Conselheira Julia Teixeira Fernandes, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal CAU/DF, pontuou sobre problema consolidado na área referente a questão da drenagem de água, em razão de uma ocupação irregular que vem sendo regularizada paulatinamente. Como proposta de encaminhamento, sugeriu que para os loteamentos futuros a serem aprovados sejam vislumbradas soluções de drenagem mais efetivas, para além da determinação legislativa adotada em parcelamentos já aprovados. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira afirmou que a regularização fundiária vem trazendo a adoção de medidas de infraestrutura para melhorar a situação causada pela ocupação desordenada, sendo possível trabalhar em um grande estudo dentro do contexto da revisão do PDOT. A Conselheira Maria Sílvia Rossi, Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal SEMA/DF, pontuou com relação a drenagem e a busca de um avanço no manejo de águas pluviais, colocando a dificuldade quanto ao entendimento dos impactos de uma implantação face a outra no contexto de cada unidade hidrográfica e de cada sub-bacia. Como meios para aperfeiçoar o planejamento, recomendou a utilização da revisão do PDOT e discussão das áreas prioritárias no Distrito Federal e a sua fundamentação, que sejam acompanhadas de um estudo dos mecanismos econômicos para incentivar e desincentivar estas ocupações. Fez ponderações sobre os avanços no Sistema Distrital de Informações Ambientais SIDSIA, que é a plataforma digital onde os dados espaciais ambientais do Distrito Federal serão compartilhados. Por problemas técnicos apresentados pela conselheira representante da SEMA, a Senhora Verena Felipe Mello prestou os esclarecimentos sobre a questão da drenagem, informando que trata-se de uma preocupação da equipe responsável pelo projeto, assim, no planejamento

disponibilizam um espaço substancial para alocação das bacias de drenagem pluvial. No empreendimento em questão, afirma que o espaço é pensando em conjunto com as normas técnicas da NOVACAP, compatibilizando a preocupação quanto ao lançamento, evitando a sobrecarga ao córrego, e criando mecanismos de dissipação, como a utilização de pontos de lançamento de drenagem pluvial outorgados juntamente à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal ADASA, constante no licenciamento. Retomando sua fala, a Conselheira Maria Sílvia Rossi endereçou questões para acompanhamento do Conselho, sendo a competência do estado para avaliar a capacidade de suporte ambiental, principalmente nos componentes ambientais constantes do relato, e reiterou a importância da revisão do PDOT, com uma análise dos mecanismos para incentivar ou desincentivar ocupações. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira afirmou ser possível o estudo para a adoção de instrumentos dentro da lógica das discussões do PDOT a serem iniciadas no CONPLAN, em breve. Não havendo considerações adicionais, entrou em regime de votação para deliberar sobre o projeto em epígrafe. Ato contínuo, registrou-se a votação do Colegiado com 32 (trinta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1(um) voto de abstenção do representante da Associação Civil Rodas da Paz. Declarando aprovado o projeto constante do Processo de nº 0390-000635/2009, que trata do parcelamento do Solo Urbano denominado Parque dos Pinheiros, localizado no Setor Habitacional Estrada do Sol na Região Administrativa do Jardim Botânico RA XXVII, na forma do voto e relato do Conselheiro Celestino Fracon Júnior, com 32 votos favoráveis. Dando continuidade à discussão da pauta, seguiu ao Subitem 2.2. Processo 00390-00002914/2019-69, Interessado: Lance Construções e incorporações LTDA, Assunto: Parcelamento do Solo Urbano Setor Habitacional Arapoanga Etapa 3, área parcelamento novo, consubstanciado nos projetos de urbanismo URB 144/2009 e URB 145/2009, com áreas de 35,52 ha e 36,88 ha, respectivamente, objeto de 32 matrículas, localizadas na Região Administrativa de Planaltina RA VI. Relatora: Renata Florentino de Faria Santos CODEPLAN: A Senhora Alba Grilo, arquiteta responsável Técnica pelo projeto, iniciou a apresentação do relato, destacando que o Plano de Ocupação foi aprovado pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal CONPLAN, por meio da Decisão no 35/2018, e integra a regularização e o novo parcelamento, para construção das respostas às demandas legais, ambientais, urbanísticas e sociais fundamentais para o ordenamento territorial. Quanto a situação fundiária salienta que as matrículas dos imóveis que compõem esse projeto de urbanismo URB 144/09 e 145/09 são de propriedade da LANCE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, e pertencem ao acerto do 8º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. De acordo com o despacho nº 1988/2017 NUANF a área caracterizada como Etapa 3 do Setor Habitacional Arapoanga não pertence ao patrimônio da TERRACAP e não interfere com nenhum memorial de loteamento urbano ou área isolada registrada em cartório por esta empresa. Matrículas e servidões na Etapa 3: A poligonal da Etapa 3 do Setor Habitacional Arapoanga é derivada de um parcelamento rural composto de 190 matrículas. Para a estruturação dos projetos urbanísticos que compõe a Etapa 3, as matrículas foram agrupadas respeitando as servidões originais e compondo assim 18 projetos de urbanismo. Com relação as condicionantes ambientais, apresentou os mapas referentes ao zoneamento APA e Plano de Manejo, Subzonas ZEE, perda de solo por erosão e recarga de aquífero, declividade, distância das APMs, Unidades de Conservação e zona de amortecimento da Estação Ecológica das Águas Emendadas. Em síntese, quanto a situação do licenciamento ambiental informou que o Setor Habitacional Arapoanga tem cerca de 1.134ha, sendo que a Etapa 3 corresponde a cerca de 434ha e a área dos novos parcelamentos, ainda não implantados, a aproximadamente de 63ha. Em 1997, foi autuado o processo de Licenciamento Ambiental, para tratar da etapa 3 do Setor Habitacional Arapoanga. Ressaltou que na ocasião foi deliberada a necessidade da elaboração de um EIA/RIMA. Em 1999, houve a aprovação do EIA/RIMA, acarretando na emissão da Licença Prévia nº 051/99; Em 2009, com a revisão do PDOT, a área destinada ao novo parcelamento sofreu um aumento de densidade habitacional, passando a ser uma área de alta densidade habitacional; O proprietário optou por revisar a proposta de uso e ocupação, por isso o órgão ambiental recomendou a elaboração de um Relatório de Impacto Ambiental Complementar RIAC. Em 2018, com a continuidade do processo de licenciamento, após a análise e aprovação do RIAC resultou em uma nova Licença Prévia LP SEI-GDF nº 12/2018 IBRAM/PRESI por meio do Processo Ambiental nº 00391-00002667/2018-91 e emissão da Licença de Instalação Corretiva SEI-GDF nº 09/2018 IBRAM/PRESI para a área de regularização, por meio do Processo Ambiental nº 00391-00002960/2018-59. Por meio do Parecer Técnico nº 143/2018 IBRAM/PRESI/SULAM, o IBRAM estabeleceu as condicionantes ambientais da Licença Prévia nº 12/2018. Em 2018, aconteceu a aprovação do Plano de Ocupação da Etapa 3 do Setor Habitacional Arapoanga pelo CONPLAN Decisão no 35/2018; Com relação as Condicionantes Urbanísticas, PDOT/ 2009, que trata do zoneamento, afirma que a Zona Urbana de Uso Controlado II é definida no PDOT como uma zona composta por áreas predominantemente habitacionais de baixa e média densidade demográfica, com enclaves de alta densidade, sujeitas a restrições impostas pela sua sensibilidade ambiental e pela proteção dos mananciais destinados ao abastecimento de água, onde o uso urbano deverá ser compatibilizado com a conservação dos recursos naturais, por meio da recuperação ambiental e da proteção dos recursos hídricos, respeitando o plano de manejo ou zoneamento referente às Unidades de Conservação englobadas por essa zona e demais legislações pertinentes. Quanto a densidade, a área a ser regularizada da Etapa 3 do Setor Habitacional Arapoanga, está inserida em faixa de média densidade (50 a 150 habitantes por hectare) e a área de parcelamento novo em faixa de alta densidade (acima de 150 habitantes por hectare). Com relação a DIUR 02/2018, salienta que a Zona A corresponde a área com a presença de ARIS, e deve contribuir para a integração e a complementaridade de usos e atividades

da região. Segundo a DIUR 02/2018 para a Zona A devem ser atribuídos os usos residenciais (unifamiliar e multifamiliar), comercial, prestação de serviços, institucional, industrial de pequeno porte, misto, além de lotes destinados à chácara e à produção agrícola. As diretrizes para a Zona E determinam se tratar de uma zona de alta densidade populacional, permitindo os usos residencial unifamiliar e multifamiliar, comercial, prestação de serviços, institucional, industrial (pequeno porte, baixa incomodidade e não poluente) e misto. Apresentando, em seguida, o quadro referente aos Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo. Prosseguiu a apresentação das diretrizes do sistema viário, em que o traçado de circulação principal definido pelas diretrizes viárias orientou a hierarquia viária proposta para o Plano de Ocupação da Etapa 3. Ressaltou que observou a Via de Atividades, ao longo da Avenida Erasmo de Castro, vias de circulação que integram a área ocupada e a de novos parcelamentos e uma via parque no limite norte. Além da classificação viária, foram indicadas conexões viárias de interesse para que fossem observadas e tratadas de forma adequada no desenvolvimento dos projetos de urbanismo. Apresentou ainda informações referentes ao Uso do Solo do Setor Habitacional Arapoanga Etapa 3, pontuando a concepção do sistema viário, com a hierarquia viária Etapa 3, e hierarquia viária URB 144 e URB 145. Quanto a descrição do projeto, trouxe informações adicionais sobre ciclovias, ciclofaixas e paradas de ônibus. Com relação ao endereçamento, apresentou a média densidade (50 a 150hab/ha), quanto a URB 144/09 e 145/09, informações sobre o uso do solo, as unidades domiciliares por lote, a descrição dos equipamentos públicos, o quadro síntese de unidades imobiliárias e áreas públicas referentes a URB 144/09 e 145/09. Pontuou as referências sobre a permeabilidade, memória de cálculo e normas de Uso e Gabarito NGB. No tocante as consultas às concessionárias, indicou que a NOVACAP informou que existe interferência com rede pública implantada na poligonal de estudo, entretanto, não há necessidade de remanejamento. Quanto à possibilidade de atendimento, informou que atualmente o projeto de drenagem pluvial da área em questão se encontra em elaboração pelo empreendedor, e prevê a utilização das redes públicas de drenagem existentes. O projeto em questão ainda está em fase de análise por parte da NOVACAP. A Companhia Energética de Brasília CEB, em resposta ao Ofício 172, informou que há viabilidade técnica de fornecimento de energia elétrica ao empreendimento, desde que o responsável pelo empreendimento satisfaça as condições regulatórias da companhia descritos no documento. Informam ainda, que referente a solicitação de interferência de rede, encaminhamos o laudo técnico nº 44915095. Quanto ao Laudo Técnico nº 44915095, respondem que existe interferência com Rede Aérea Existente e em relação à possibilidade de remanejamento, afirma que é sempre possível o remanejamento de redes aéreas urbanas. A elaboração de projeto específico, bem como a avaliação de seus custos deve ser alvo de um pedido individualizado. A CAESB informou que após análise da Superintendência de Projetos EPR/DE, os Estudos de Concepção dos SAA e SES encaminhados (Processo 0092- 005826/2018) encontram-se tecnicamente aprovados. Orientam a forma de apresentação dos projetos e que para a elaboração dos Projetos Executivos dos SAA e SES deverão ser consideradas as informações contidas nos Termos de Viabilidade de Atendimento nº TVA nº 014/10-EPRC), emitidas através da Processo 0092.001124/2014- EPR/DE, quanto à Regularidade Fundiária, ao Licenciamento Ambiental e às Condições Gerais. Em resposta ao Ofício no 171/2020 SEDUH/SUPAR/ULINF/COINT que trata do parcelamento novo, situado na parte desocupada da Etapa 3, Setor Habitacional Arapoanga RA VI, a CAESB encaminhou o TVA EPR no 20/136, com informações para conhecimento e demais providências. Com relação ao Sistema de Abastecimento de Água SAA, salientou que a região é abastecida pelo Sistema Pipiripau, mas que não apresentam capacidade para novas demandas. O abastecimento de água pela CAESB será viável somente após o início de operação do Sistema de Transferência Lago Norte. Para atendimento do setor foram estudadas duas alternativas de abastecimento de água: Interligação ao sistema da CAESB - Alternativa viável somente após o início de operação do Sistema de Transferência Lago Norte; - Se for adotada esta opção, futuramente deverá ser feita nova consulta à CAESB. Solução independente de abastecimento por poços tubulares profundos - Alternativa viável de imediato, desde que garantidas as devidas outorgas, licenças e estudos necessários para a execução de poços suficientes para o atendimento da demanda; - A solução deverá apresentar capacidade suficiente para atender o Empreendimento, até que seja implantada a melhoria do sistema produtor e futuro atendimento do setor. Caso o empreendimento seja implantado em etapas, as outorgas poderão ser obtidas de acordo com a demanda de cada etapa, sendo que a viabilidade de atendimento estará sempre limitada à capacidade de produção dos poços autorizados. Com relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário SES, informou que não há sistema de esgotamento sanitário implantado ou projetado para atendimento do empreendimento. A interligação ao sistema da CAESB é possível apenas após a execução das obras de reforma e ampliação da ETE Planaltina, cujos projetos encontram-se em fase de desenvolvimento. Para atendimento do setor há duas alternativas de esgotamento sanitário: Interligação ao sistema da CAESB, considerado viável somente após as obras de reforma e ampliação da ETE Planaltina. Quando implantada, deverão ser apresentadas alternativas de encaminhamento da rede para a interligação do empreendimento, cujo projeto deverá passar pela análise e aprovação da CAESB. Sistema com fossas sépticas e sumidouros Sistema condominial, com a implantação do empreendimento em etapas, poderá ser atendido inicialmente por sistema individual, com fossas sépticas e sumidouros, até que seja implantado um novo sistema de esgotamento sanitário na região e o empreendimento ser interligado ao sistema da CAESB. Visando reduzir as interferências com o urbanismo do condomínio, o sistema condominial poderá ser implantado conduzindo os efluentes a um tanque séptico coletivo, localizado no próprio perímetro do empreendimento. Desta forma, a interligação com o sistema da CAESB evitará obras internas no condomínio após sua urbanização. Quanto ao SLU,

informaram que por se tratar de projeto de habitação, a coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos, gerados nas edificações do novo setor habitacional, deverão se limitar ao favorecimento da realização contínua das coletas convencional e seletiva em vias e logradouros públicos. Cabe ao Distrito Federal promover e realizar a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos, serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos gerados em todo o território do Distrito Federal, portanto, afirmam que novas áreas urbanizadas já estão incluídas neste escopo. Informaram ainda, que o SLU realiza coleta comum dos resíduos domiciliares e comerciais nas proximidades do parcelamento em estudo. Portanto, afirmaram que não haverá impacto significativo quanto à capacidade de realização dos serviços oferecidos pelo SLU, uma vez que a empresa se encontra equipada e preparada para executar a coleta na área de ocupação prevista. Quanto ao IPHAN, comunicou que de acordo com a Lei nº 3.924/61, Portaria SPHAN nº 7/88, Lei nº 13.653 de 18 de abril de 2018, Instrução Normativa nº 01/2015 e Portaria Iphan nº 317/2019, com base na documentação apresentada o IPHAN manifestou pelo deferimento do pedido de Portaria Autorizativa. No tocante ao DER, em resposta ao Ofício Nº 32/2021- SEDUH/SUPAR/ULINF/COINT (SEI 54314893), que trata dos procedimentos para aprovação do parcelamento urbano do solo, situado na parte remanescente desocupada da Etapa 3, do Setor Habitacional Arapoanga, na Região Administrativa de Planaltina RA VI, o DER encaminhou as informações conforme Despacho DERDF/SUTEC/DIREP/GEPRO/NPRAG, de 09 de abril de 2021. Salientou que referente a eventual interferência com faixas de domínio de rodovias que integram o SRDFO, a URB 145/09 já previa o objeto de análise, e concordam com o parecer descrito no Despacho DER-DF/DG/SUOPER/DIDOM 59208396. Assim, observaram que há interferências com a área "*non aedificandi*" de 15 metros. No entanto, informaram que a poligonal foi editada (polígono aberto), limitando-se até a linha de Faixa de Domínio da Rodovia DF-345. No que diz respeito ao abastecimento de água, o estudo de concepção aprovado pela CAESB propõe que empreendimento seja atendido em etapa única através do Rio Pipiripau uma vez que é possível aumentar a vazão de captação dessa Unidade Hidrográfica, e que ela é capaz de abastecer completamente as Regiões Administrativas de Planaltina e Sobradinho, além de áreas agrícolas da redondeza. Esse rio apresenta qualidade da água de UH-38 e por isso precisa passar por uma unidade de tratamento. A concepção prevê uma adutora de água potável que será ramificada da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Pipiripau, cuja captação ocorre na Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau, e conduzirá a água até o empreendimento. No que concerne ao esgotamento sanitário, o estudo de concepção conclui como mais adequado ao porte do novo empreendimento a realização do esgotamento sanitário através de um sistema coletivo convencional, composto por redes coletoras de esgoto públicas, ramais condominiais nas áreas de habitações unifamiliares e um novo interceptor, que deverão funcionar de forma paralela ao sistema coletor hoje existente na cidade de Planaltina. Nesse sentido, foi proposta a implantação de novos emissários, que deverão atravessar as áreas já atendidas por redes coletoras, seguindo o córrego Atoleiro, até a Estação Elevatória de Esgotos Sul (EEEB.PLT.002), que possui capacidade hidráulica remanescente capaz de atender ao novo aporte. Explicitou que o empreendedor irá desenvolver o projeto de drenagem específico, utilizando estrutura de amortecimento de vazão, dentro da poligonal do parcelamento em questão, de forma a obedecer ao previsto na Resolução nº 09, da ADASA, de 08 de abril de 2011, onde somente o excedente dessa microdrenagem irá para as redes existentes. Com relação à carta de viabilidade de nº 1021/2020 CEB-DG/DC/SAC/GCAC de 11 de agosto de 2020, expõe que a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A informa que poderá fornecer energia elétrica ao empreendimento, desde que o responsável pelo empreendimento submeta projeto elétrico para aprovação da distribuidora, implante a infraestrutura básica das redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, destacando que os investimentos relacionados são de responsabilidade do empreendedor. O estudo técnico avaliará a capacidade de atendimento da rede existente e poderá indicar a necessidade de expansão e reforços do sistema de distribuição para viabilizar a sua conexão ao empreendimento, bem como a necessidade de se disponibilizar área interna ao empreendimento para instalação de equipamentos do serviço de distribuição de energia elétrica. As interferências serão remanejadas, nos trechos necessários, seguindo as orientações da Companhia de serviço público. No que diz respeito ao Estudo de Impacto de Vizinhança EIV, Lei nº 6.744, de 07 de dezembro de 2020 (Parágrafo 4º, do Artigo 4), consubstanciado no Artigo 4º, inciso V, alínea "C" da Lei nº 5.022/2013 (vigente à época da aprovação do Plano de Uso e Ocupação), observou-se que, para o trecho do projeto cuja densidade populacional é superior a 150 hab/ha, se faria necessária elaboração de EIV. No entanto, a análise da CPA/EIV foi interrompida pela faculdade do art. 4º, §4º da Lei 6744/2020, não há como contestar a produção técnica registrada nos estudos urbanísticos produzidos. Portanto, o Despacho SEDUH/SUPAN/COPLU/DIURB (Doc. SEI/GDF 55883787), encaminhado pela Carta nº 1/2021 SEDUH/SUPAN (55982994), concluiu que a faculdade de arquivamento do processo de EIV do parcelamento do solo localizado em área privada, remanescente e desocupada, da Etapa 3 do setor Habitacional Arapoanga Planaltina RA VI, Distrito Federal, deve ser condicionado à assinatura de Termo de Compromisso no âmbito do rito de licenciamento urbanístico, visando a garantia de execução das medidas mitigadoras e compensatórias identificadas no EIV e transcritas a seguir: Medidas de Mitigação e Compensação: Medida 1. Elaboração e implantação de projeto de paisagismo para as praças indicadas no EIV e dentro do parcelamento; Medida 2. Elaboração e implantação de Projeto de requalificação das calçadas nas rotas prioritárias de acesso de veículos identificadas no RIT; Medida 3. Arborização das vias públicas nas rotas prioritárias de acesso de veículos identificadas no RIT; MDE 145/2009; Medida 4. Mudança do ponto de ônibus próximo à rotatória na Erasmo de Castro; Medida 5. Revitalização da sinalização viária, horizontal e vertical, sobretudo nas interseções,

analisadas no estudo de capacidade do RIT. Encerrada a apresentação, a Conselheira relatora, Renata Florentino de Faria Santos, representante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal CODEPLAN, pontou que o projeto permite a operacionalização de várias premissas interessantes. Destacou o Plano de Uso e Ocupação aprovado pelo CONPLAN, no ano de 2018, que norteou o desenvolvimento deste projeto. Prosseguiu a leitura do voto, reiterando que o projeto apresenta qualidade urbanística que pode ser vista como referência para parcelamentos futuros. Considerando, assim, pertinente a aprovação pelo Conselho do novo Parcelamento do Solo Urbano, denominado Reserva Nova Capital, da parte remanescente desocupada da Etapa 3 do setor Habitacional Arapoanga, na Região Administrativa de Planaltina RA VI. O Conselheiro Renato Oliveira Ramos, Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal CACI, externou dúvida com relação a detecção de ocupação na faixa de domínio, questionando se houve manifestação por parte do DER. Em resposta, a Sra. Alba Grilo informou que há uma manifestação por parte da DER, e este estabelece para as áreas ocupadas anteriormente a 2019 uma alternativa quanto a ocupação da área não edificante, vinculando a alteração a emissão de um Decreto. No caso específico do projeto a faixa de domínio está fora da área do parcelamento. O Conselheiro Renato Oliveira Ramos, pontuou que para eventuais casos que haja ocupação da faixa de domínio deve haver uma análise conjunta com o DER, evitando impasses futuros em caso de aprovação de projetos que apresentem irregularidades. Ainda, fez questionamentos com relação ao termo de compromisso para suprir as questões apontadas nas etapas 1 e 2. A Conselheira Tereza da Costa Ferreira Lodder, chefe de aprovação de parcelamentos da Unidade de Novos Parcelamentos UPAR/SEDUH, prestou os esclarecimentos referente a questão do Estudo de Impacto de Vizinhança, afirmando que a nova Lei excluiu a necessidade de EIV para esse tipo de parcelamento. No entanto, uma análise jurídica da Assessoria determinou que fossem cumpridas as medidas mitigadoras através do Termo de Referência, compromisso assumido pela interessada, possibilitando a execução das medidas. A Conselheira Gabriela de Souza Tenório, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo FAU/UnB, parabenizou o projeto, enaltecendo parcelamentos que se integram às áreas adjacentes, não estando atrelados a uma solução de moradia que exige muro cego, o que é limitante para a dinâmica do parcelamento. Enalteceu a nomenclatura dada para a Avenida Brasília, em oposição as denominações utilizadas atualmente. Não havendo manifestações adicionais, o Secretário Mateus Leandro de Oliveira entrou em regime de votação para deliberar sobre o processo constante do Item 2.2. Registrou-se a votação do Colegiado com 30 (trinta) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção. Proclamou o resultado pela aprovação do projeto constante do Processo de nº 00390-00002914/2019-69, que trata de parcelamento do solo Urbano Setor Habitacional Arapoanga Etapa 3, área parcelamento novo, consubstanciado nos projetos de urbanismo URB 144/2009 e URB 145/2009, com áreas de 35,52 ha e 36,88 ha, respectivamente, objeto de 32 matrículas, localizadas na Região Administrativa de Planaltina RA VI, na forma do voto e relato da Conselheira Renata Florentino de Faria Santos, por unanimidade, com 30 votos favoráveis. O Conselheiro Geovani Muller, Sindicato Rural do Distrito Federal SRDF, fez questionamentos com relação as etapas 4 e 5, e sua incidência áreas rurais. Em resposta, a Sra. Alba Grilo informa que estas etapas têm origem rural, entretanto, não há referência quanto a definição de zonas, inexistindo um vínculo direto com o zoneamento do PDOT. O Conselheiro Geovani Muller, Sindicato Rural do Distrito Federal SRDF pontuou que as áreas rurais devem ser mantidas como tal na revisão do PDOT. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira informou sobre a inserção de uma nova ferramenta no Geoport, denominada “revisão PDOT”, com uma nova camada de espacialização de todos os requerimentos protocolados na SEDUH, desde o ano de 2019. Em razão de problemas técnicos, o Conselheiro Persio Marco Antonio Davison procedeu ao registro do seu voto favorável ao projeto constante do Item 2.2. Questionou se haveria análise quanto a capacidade dos aquíferos da área. Em resposta, o Secretário Mateus Leandro de Oliveira informou que a questão seria endereçada para a reunião que tratará da revisão do PDOT. A Conselheira Maria Sílvia Rossi acrescentou que não há uma metodologia para análise de gestão de água superficial e água subterrânea, e especificamente sobre a capacidade dos aquíferos, informou que a discussão será aprofundada buscando avanços nesta agenda. Prosseguiu ao Subitem 2.3. Processo 0390-00002955/2018-74, Interessado: LTM incorporações e negócios imobiliários EIRELI-ME, Assunto: Parcelamento do Solo Urbano denominado Alameda Nossa Senhora de Fátima, gleba matrícula nº 19.585 (2º CRI) com área de 02ha 12a 55ca, localizada no Setor Habitacional Tororó SHTo, na Região Administrativa Jardim Botânico, RA-XXVII. Relatora: Gabriela de Souza Tenório FAU/UnB: A Senhora Geanina Picado Maykall, arquitetura responsável pelo projeto, iniciou a apresentação, informando quanto a situação fundiária, que a área denominada Alameda Nossa Senhora de Fátima matrícula nº 19.585 (2º CRI)”, encontra-se em imóvel não pertencente ao patrimônio da TERRACAP, conforme Despacho NUANF e croqui, e a área em questão não interfere com qualquer Área de regularização definida no PDOT. Quanto ao Zoneamento, encontra-se em Subzona de Dinamização Produtiva com Equidade 7 SZDPE 7, que dispõe: I a implantação de corredores e conexões ecológicas, particularmente com as SZSE 3 e 7, sobretudo na zona-tampão da área- núcleo da Reserva da Biosfera do Cerrado, mantendo áreas de Cerrado nativo inclusive nas áreas livres de uso público dos parcelamentos; II a observância no estabelecimento de empreendimentos da compatibilização com os altos riscos ecológicos, especialmente os riscos de perda de área de recarga de aquífero, de contaminação do subsolo e de perda de áreas remanescentes de Cerrado nativo; III a garantia de níveis de permeabilidade do solo compatíveis com a prestação de serviços ecossistêmicos; IV o incentivo à implantação de atividades N1 e N2 visando assegurar práticas sustentáveis, com baixo impacto ambiental e emissão de carbono, e a geração de emprego e renda compatíveis com a destinação desta Subzona; V a definição de estratégias de mobilidade e infraestrutura viária nos

processos de regularização fundiária, devendo-se respeitar as poligonais e zoneamento das unidades de conservação, particularmente de proteção integral; VI o reforço ao monitoramento, ao controle e à fiscalização com vistas ao combate ao parcelamento irregular do solo. Com relação ao risco ecológico de perda de área de recarga de aquífero, apresenta risco alto, com a utilização de pavimentos permeáveis em todas as vias, calçadas e ciclovias, e taxa de permeabilidade de 50% da gleba. No tocante ao risco ecológico de contaminação do subsolo, apresenta risco alto, contando com captação e reutilização de água da chuva (irrigação, lavagem de pavimentos e uso em vasos sanitários). Apresenta risco baixo quanto a perda de solo por erosão. Quanto ao risco ecológico de perda de áreas remanescentes de cerrado nativo, apresenta risco muito alto, e conforme condicionante da LI nº9/2018, o Empreendedor irá requerer a Autorização de Supressão Vegetal e apresentar inventário florestal junto ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal BRASÍLIA AMBIENTAL IBRAM. No que se refere ao Zoneamento Ambiental, pontuou as restrições para a Zona de Uso Sustentável ZUS: A impermeabilização máxima do solo fica restrita a 50% da área total da gleba do parcelamento; Os parcelamentos urbanos deverão adotar medidas de proteção do solo, de modo a impedir processos erosivos e assoreamento de nascentes e cursos d'água; As atividades e empreendimentos urbanos devem favorecer a recarga natural e artificial de aquíferos; Fica proibido o corte de espécies arbóreas nativas existentes nas áreas verdes delimitadas pelos projetos de urbanismo de novos empreendimentos imobiliários. Quanto ao relevo, apresenta declividade baixa, e o terreno escoar em direção leste. No tocante as condicionantes urbanísticas, salientou os principais normativos urbanísticos incidentes para o parcelamento da gleba: PDOT 09/ LC Nº804/09, LC Nº853/12; URB-RP e MDE-RP 047/08 SH TORORÓ; DIUR 06/2018 Região DF-140; DIUPE 26/2020; NT Nº02/2015 e DECRETO Nº38.047/17; e DECRETO Nº 38.247/17. Como um novo parcelamento inserido em SH de regularização. Quanto as condicionantes urbanísticas referentes ao PDOT/09, no zoneamento: Art. 71. A Zona Urbana de Uso Controlado II deverá compatibilizar o uso urbano com a conservação dos recursos naturais, por meio da recuperação ambiental e da proteção dos recursos hídricos, de acordo com as seguintes diretrizes: I permitir o uso predominantemente habitacional de baixa e média densidade demográfica (...); II respeitar o plano de manejo ou zoneamento referente às Unidades de Conservação (...); IV adotar medidas de controle ambiental voltadas para o entorno imediato das Unidades de Conservação de Proteção Integral e as Áreas de Relevante Interesse Ecológico inseridas nessa zona, visando à manutenção de sua integridade ecológica. Referente a densidade: Art. 39. Considera-se como densidade demográfica ou populacional o valor resultante da divisão entre o número de habitantes e a área total das porções territoriais indicadas (...): II densidade baixa: valores superiores a 15 (quinze) e até 50 (cinquenta) habitantes por hectare; Parágrafo único: A densidade demográfica definida para cada porção territorial poderá variar dentro de uma mesma porção desde que seja preservado, como média, o valor de referência estipulado neste artigo e que sejam observadas as condicionantes ambientais. Com densidade máxima de 47,5 Hab/hectare. Acrescentou que o Decreto nº30.067/2009, aprova o Projeto URB-RP 047/08: define parâmetros de ocupação do solo e soluções de infraestrutura urbana a serem adotadas no Setor Habitacional Tororó. Apresentou informações adicionais sobre o sistema viário estruturante do SHTo, percentuais mínimos de áreas públicas e os usos permitidos. Quanto a DIUR 07/2018 e DIUPE 26/2020, pontuou os parâmetros de ocupação dos lotes. Com taxas de permeabilidade mínima de 10% para o parcelamento, 20% para os lotes residenciais, 10% para os demais usos. Quanto ao tratamento das divisas explícita que as divisas de lotes voltadas para logradouros públicos devem ter permeabilidade visual de pelo menos 70%. Admitido o cercamento murado apenas nas divisas entre lotes, com altura máxima de 2,40m, exceto em lotes com 100% de ocupação, nos quais não deve ser admitido o cercamento. Lei Complementar nº710/2005, regulamentada pelo Decreto nº 27.437/2006, de acordo com o Art.5º do Decreto nº 27.437/2006, é permitido o cercamento dos limites do lote de PDEU, inclusive com muro de alvenaria, até a altura máxima de 3 metros, devendo ser garantido, nas divisas voltadas para logradouro público, o mínimo de 50% de transparência visual. No tocante ao licenciamento ambiental, informou sobre as principais condicionantes, exigências, observações e restrições da LI nº9/2018, a saber: Fazer ajustes no projeto de drenagem de forma a não ocorrer o lançamento das águas pluviais da bacia de detenção em área externa ao condomínio; Os lotes residenciais do parcelamento devem promover a coleta da água de chuva dos telhados e promoverem a sua infiltração; Aprovar o projeto de drenagem e pavimentação junto à NOVACAP antes do início das obras do parcelamento; A Taxa de permeabilidade do parcelamento de solo a ser aprovado na SEGETH não deverá ser menor que 40%; Assinar Termo de Compromisso de compensação Ambiental junto ao IBRAM após ciência da deliberação da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal quanto ao local e forma de aplicação dos recursos; Executar as medidas mitigadoras propostas no PCA (Plano de Controle Ambiental), apresentando relatórios de cumprimento de condicionante anualmente, após o início das obras; Promover a revegetação das áreas de solo exposto decorrentes da implantação do empreendimento; Estabelecer os projetos de fossa sépticas como obrigatórios junto aos proprietários de lotes do condomínio; Cada empreendimento deverá obedecer rigorosamente aos valores máximos de captação estabelecidos pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal ADASA/DF. Qualquer alteração no regime de captação ou na qualidade da água deverá ser imediatamente comunicada ao IBRAM e a ADASA; O empreendedor deverá fazer registro documental de todas as atividades desenvolvidas relacionadas a esta Licença de Instalação, de forma a comprovar a execução de suas condicionantes; e outras condicionantes poderão ser adicionadas ao empreendimento, nos termos da resolução CONAMA nº237/1997. Respectivo as consultas às concessionárias de serviços públicos, a NOVACAP informou que não existe interferência com rede pública de drenagem pluvial

implantada e/ou projetada na poligonal da matrícula consultada; Quanto à capacidade de atendimento, a Novacap informou ser necessário que o empreendedor elabore projeto específico para o local, inclusive lançamento final. Soluções de projeto: Rede de drenagem independente Rede enterrada com estruturas de amortecimento de vazão em área comum do condomínio. A CEB comunica que há viabilidade técnica de fornecimento de energia elétrica ao empreendimento, desde que o responsável pelo mesmo satisfaça as condições regulatórias informadas na própria Carta citada, entre elas: Submeter o projeto elétrico para aprovação pela distribuidora; Implantar a infraestrutura básica das redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, sendo os investimentos responsabilidade do empreendedor; Apresentar, junto com o projeto elétrico: cópia do projeto do empreendimento completo aprovado pela autoridade competente, licenças urbanísticas e ambientais conforme legislação vigente, memorial descritivo para elaboração de estudo técnico. No que diz respeito às interferências com as redes elétricas existentes, a CEB Distribuição informou que não consta interferência da Gleba com Rede Aérea Existente. A CAESB informou sobre o abastecimento de água: a) Não há sistema de abastecimento de água implantado ou projetado para atendimento do empreendimento; b) Para viabilizar o atendimento, antes da entrada em operação do Sistema Paranoá Sul, será necessário que o empreendedor opte por solução independente de abastecimento; Solução de projeto: Para o abastecimento de água (...) empreendimento adotou a solução independente, com abastecimento a partir de poço tubular profundo, devidamente outorgado pela ADASA. Quanto ao esgotamento sanitário comunicou que não há sistema de esgotamento sanitário implantado nem projetado para atendimento do empreendimento; Para viabilizar o atendimento antes da reforma e ampliação da ETE São Sebastião, será necessário que o empreendedor opte por solução independente de esgotamento sanitário. Solução de projeto: Sistema com fossas sépticas e sumidouros sistema condominial, que operará até que uma nova ETE seja implantada e o empreendimento possa ser interligado ao sistema da CAESB. Com relação a ADASA, explicitou que a outorga prévia para reservar direito de uso de água subterrânea à LTM Incorporações e Negócios Imobiliários Eireli ME, CPF/CNPJ nº 19.324.768/0001-49, mediante a perfuração de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado na DF 140, Km 3,5, Quadra 02, Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico Distrito Federal. O SLU indicou que por se tratar de projeto de habitação, a coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos, gerados nas edificações do novo setor habitacional, deverão se limitar ao favorecimento da realização contínua das coletas convencionais e seletivas em vias e logradouros públicos (sistema viário pavimentado e nas dimensões adequadas), não impedindo a manobra dos caminhões compactadores (15 a 21 m³) e observando as normativas existentes. (...) os resíduos sólidos domiciliares (lixo) deverão ser armazenados dentro dos estabelecimentos geradores e retirados nos dias e horários estabelecidos para cada tipo de coleta, ou seja, a separação e armazenamento provisório do lixo gerado, junto ao planejamento para isso, são de responsabilidade do gerador. (...) o SLU realiza coleta comum dos resíduos domiciliares e comerciais na proximidade da localidade do local em questão na Região Administrativa, não havendo impacto significativo nos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos domiciliares gerados, desde que o volume dos resíduos categorizados como domiciliares esteja dentro do limite citado na lei nº 5.610 de 16 de fevereiro de 2016 que dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores. Sendo assim, o SLU possui a obrigação de cobrir toda a nova região do DF com coleta domiciliar e coleta seletiva, e a estrutura técnica, física e os custos unitários dos serviços e todo monitoramentos, são atribuições da Autarquia (Decreto nº. 27.898, de 23 de abril de 2007). Quanto ao DER, o mesmo dispõe que a área correspondente ao parcelamento não faz divisa com rodovia distrital ou estrada vicinal; "(...) existe projeto de duplicação da rodovia DF-140, porém não há ainda previsão de realização das obras de duplicação. Possivelmente, a implantação de toda a zona urbana enseje não só uma variedade de ajustes ao projeto de duplicação da via como a definição e a implantação de todo um sistema viário que possibilite a permeabilidade necessária para a realização dos deslocamentos mencionados anteriormente. No âmbito do processo nº 00390-00007072/2019-31 (Despacho nº 32572813) foi informado que a poligonal da gleba não interfere com nenhuma faixa de domínio nem faixa "non-aedificandi" de rodovias do SRDF. Referente ao projeto urbanístico, indicou os usos do solo: 1 Condomínio urbanístico com 25 unidades autônomas residenciais; 1 lote de uso Comercial e de Prestação de Serviços; 1 lote de uso Institucional Público; e 1 ELUP, atendendo ao Planejamento da DIUR e DIUPE. Quanto ao sistema viário, informou que atende DIUR, MDE-RP 047/08 e Nota Técnica nº02/2015 SEGETH. Com vias internas dimensionadas em conformidade com NT nº02/2015 e Decreto nº38.047/17. Quanto às áreas públicas com Inst-EP EPC igual a 758,08 m² (3,57%); ELUP igual a 2.953,89m² (13,90%); e área pública total de 3.711,97m² (17,46%). Apresentou ainda informações referentes às áreas permeáveis do lote PDEU e áreas permeáveis do parcelamento. Referente a taxa de ocupação constantes nos parâmetros urbanísticos da NGB PDEU, apresenta a taxa ocupação das unidades autônomas: 55%; Taxa ocupação das áreas comuns: 0,3%. Quanto a taxa de permeabilidade das unidades autônomas: 33,0%; Taxa Permeabilidade das áreas comuns: 71,58%. Com relação ao coeficiente de aproveitamento das unidades autônomas coeficiente de aproveitamento básico: 1,0; Coeficiente de aproveitamento máximo: 1,1. Coeficiente de aproveitamento das áreas comuns: 0,003. Afastamentos entre edificações: Afastamentos obrigatórios das unidades autônomas, com relação ao mínimo de frente AFR: 3,00 m (três metros); Afastamento mínimo de fundo AFU: 2,00 m (dois metros); Afastamento mínimo lateral AFLAT: 1,50 m numa das laterais; No que se refere ao número de pavimentos para as edificações nas unidades autônomas, foram definidos dois pavimentos. Número máximo de pavimentos para as edificações nas áreas de uso comum definido como um pavimento. Quanto a tratamento das divisas: Não permitido

cercamento da divisa frontal da Unidade Autônoma. Permitido cercamento de divisas laterais e de fundo das UA com muro, quando não for limite com logradouro público; Nas divisas com logradouro público, o cercamento deverá ter 50% de transparência visual, como mínimo. Concluída a apresentação, a Conselheira Gabriela de Souza Tenório corroborou com as colocações feitas pelo Conselheiro Persio Marco Antonio Davison quanto a necessidade de analisar de forma abrangente o somatório de impactos em razão das implementações dos projetos, pontuando também a questão da densidade populacional. Prosseguiu a discussão do relato, em que afirma que a forma de lidar com os impactos ao meio ambiente decorrentes da ocupação dessa área de risco é de suma importância para este projeto. Embora não apresente riscos de perda de solo por erosão, segundo o ZEE, e sua declividade suave não traga restrições, a gleba se encontra numa área de alto risco de perda de recarga de aquífero e alto risco de contaminação de subsolo. A proposta, em desenho e parâmetros, contempla as exigências decorrentes dos riscos da região em que se situa, em que a preservação e manejo da água fala mais alto: desenho de estruturas de drenagem dentro do lote, taxas de permeabilidade, utilização de pavimentos drenantes, previsão de cisternas, reutilização de água da chuva e águas cinzas, preservação da vegetação nativa, paisagismo com espécies do cerrado etc. A despeito do projeto para o uso residencial, externou sua apreensão com a criação de mais um condomínio fechado, afirmando o crescimento antiurbano, segregador e empobrecedor da nossa cidade. Com avanços em território natural, ocupando uma área de risco de 2,12 ha (atendendo à legislação, claro), gastando recursos vários, para abrigar, a uns 20 km da plataforma rodoviária, uma população que é menor que o número de pessoas que mora num prédio, ou em uma das muitas quadras residenciais de bairros consolidados do DF. Os perfis viários apresentados, de acordo com a categoria da via, são soluções de desenho apenas para um trecho de pouco mais de 130 metros, que corresponde aos limites norte e sul da gleba. Ressaltando a importância que isso tivesse continuidade, dando identidade e consistência de desenho às vias. Frente às características do setor, explicitou que não é difícil imaginar que esse perfil pode não prosseguir em iniciativas posteriores, o que afirmou ser lamentável. Atualmente, o Setor Habitacional Tororó, mesmo em um breve reconhecimento, assemelha-se uma verdadeira colcha de retalhos, com vários espaços desconexos e segregados. Num caso assim, salienta que o sistema viário pode ser um excelente aliado para, ao menos, conectar toda a área, estruturando melhor o todo. Fazendo o apelo para que se pense meios de assegurar essa continuidade. Em seguida, passou a leitura do voto, dispondo que ante o exposto, e que o projeto atende às diretrizes e normas hoje vigentes, votou pela sua aprovação, condicionada a que sejam contempladas as 22 exigências listadas na Licença de Instalação LI SEI-GDF nº 9/2018 IBRAM/PRESI/SULAM/GEREC, própria ao Condomínio Alameda Nossa Senhora de Fátima, e recomendando que as medidas aventadas para que o empreendimento, em sua implantação e vida útil, seja o menos impactante possível ao meio ambiente, sejam efetivamente levadas a cabo. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira contextualizou a questão do ZEE dentro da revisão do PDOT, afirmando que tem sido feito um esforço para trabalhar com as diretrizes de parcelamento vigentes, mas há uma dificuldade na questão de estimular ou desestimular ocupações. Salientando as questões necessárias em termos de planejamentos para estas áreas estão endereçadas e serão utilizadas como subsídios para discussões futuras. O Conselheiro Geovani Muller corroborou com as colocações feitas pela Conselheira Gabriela de Souza Tenório, no sentido de observar as questões relacionadas a densidade populacional dos novos empreendimentos, e os efeitos causados pela baixa densidade nestas áreas. O Conselheiro Persio Marco Antonio Davison pontuou com relação ao esgotamento sanitário, em especial sobre a utilização de sumidouro. Externou preocupação quanto ao projeto avançar sobre áreas de cobertura vegetal original e a pulverização habitacional pequenas áreas, que traz uma demanda ampliada de infraestrutura. Afirmou ser necessária uma discussão sobre as atribuições do Conselho quanto a aprovação dos projetos, evitando que seja apenas um processo de chancela de processos apresentados, adotando uma postura mais ativa nestas decisões. Abordando a questão de forma jurídica. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira afirmou que o projeto estando enquadrado nas legislações, não há oportunidade para ser analisado pelo gestor público, e obrigatoriamente deve ser aprovado. Entretanto, salientou que podem analisar a possibilidade de propor instrumentos nesse sentido. Com relação a densidade, informou que almejam na discussão de revisão do PDOT o desenvolvimento de metodologias para uma melhor definição de ocupação do solo. Feitas as considerações finais referentes ao projeto, o Secretário Mateus Leandro de Oliveira entrou em regime de votação para deliberar sobre o processo constante do Item 2.3. Registra-se a votação do Colegiado com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, 1 (um) voto contrário do representante da Associação Civil Rodas da Paz e 2 (dois) votos de abstenção do representante da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal SO/DF e da Federação Nacional dos Engenheiros FNE. Declarando aprovado o projeto constante do processo de nº 0390-00002955/2018-74 Interessado: LTM incorporações e negócios imobiliários EIRELI-ME Assunto: Parcelamento do Solo Urbano denominado Alameda Nossa Senhora de Fátima, gleba matrícula nº 19.585 (2º CRI) com área de 02ha 12a 55ca, localizada no Setor Habitacional Tororó SHTO, na Região Administrativa Jardim Botânico, RA-XXVII, na forma do voto e relato da Conselheira Renata Florentino de Faria Santos, com 29 votos favoráveis. Dando continuidade à discussão da pauta, seguiu ao Item e Subitem 3. Processo para Distribuição: 3.1. Processo 00390-00000013/2018-51, Interessado: Designer Empreendimentos Imobiliários S.A., Assunto: Parcelamento urbano do solo a ser realizado na Gleba 4, lote 499, módulo D, do Projeto Integrado Alexandre Gusmão PICAG, localizado na Região Administrativa da Ceilândia RA IX: Sendo definida a relatoria do respectivo processo ao Conselheiro Ovidio Maia Filho, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal FECOMÉRCIO. Quanto ao Item 4. Assuntos Gerais: A Conselheira Renata Florentino de Faria Santos fez

o informe sobre o início da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio PNAD, tratando-se de uma pesquisa feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, possibilitando a obtenção de maiores informações sobre a população do DF, por Região Administrativa RA. Informou que a CODEPLAN está à disposição para auxiliar no processo de resposta a PNAD. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira cientificou o pleno sobre o acompanhamento de notícias que apresentam questionamentos quanto a revisão da LUOS, especialmente no que se refere a inclusão de atividades em residências, esclarecendo que por parte da SEDUH não há proposta de alteração na proposta, uma vez que a mesma já foi analisada pelo CONPLAN e objeto de discussão em audiência pública. afirmou que o uso misto permite que profissionais liberais possam trabalhar em suas residências, desde que cumpridas as determinações de cada cidade e contemplando atividades que não ofereçam risco de incomodidade. Dentro desse contexto, orienta as entidades que entendam que estas atividades sejam prejudiciais de alguma forma, que defendam oficialmente seus posicionamentos e participem ativamente das discussões. Não havendo manifestações adicionais, prosseguiu ao Item 5. Encerramento: A Centésima Octogésima Sexta Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal SEDUH, Senhor Mateus Leandro de Oliveira, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 187ª Reunião Ordinária realizada no dia 9 de setembro de 2021, em sessão pública virtual.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente SODF; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente RODAS DA PAZ; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular FNE; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, Titular SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular PRECOMOR/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular UNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular FID/DF; DORIE NE GONÇALVES DA SILVA, Titular FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular IHG/DF; RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, Titular OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular FIBRA/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado e Presidente em Exercício.

DECISÃO Nº 31/2021

187ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 187ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 09 de setembro de 2021, DECIDE:

Processo: 00390-00000013/2018-51

Interessado: Designer Empreendimentos Imobiliários S.A.

Assunto: Parcelamento urbano do solo denominado "Condor" a ser realizado na Gleba 4, lote 499, módulo D, do Projeto Integrado Alexandre Gusmão PICAG, localizado na Região Administrativa do Sol Nascente e Pôr do Sol RA XXXII.

Relator: Ovídio Maia Filho Membro Titular FECOMÉRCIO

1. APROVAR, relato e voto, consignados no processo 00390-00000013/2018-51, que trata do Projeto de Urbanismo do parcelamento Condor, consubstanciado na URB 119/2021, MDE 119/2021 e NGB 119/2021, e que o mesmo atende às diretrizes e parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 803/2009 que trata do Plano Diretor de Ordenamento Territorial PDOT/2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854/2012; às Diretrizes Urbanísticas para a Região Noroeste da Região Administrativa de Ceilândia DIUR 05/2018 e demais legislações urbanísticas pertinentes.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 32 (trinta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 (um) voto de abstenção do representante do Instituto de Arquitetos do Brasil IAB/DF.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente SERINS; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente SEMA; ERICA LIMA DE PAIVA MUGLIA, Suplente SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente SEMOB; KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Suplente SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS,

Suplente CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO KLVADIANOS, Suplente SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular RODAS DA PAZ; RENATO SCHATTAN, Suplente IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLVADIANOS, Suplente SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular PRECOMOR/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente UNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular FID/DF; DORIE NE GONÇALVES DA SILVA, Titular FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular IHG/DF; RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, Titular OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular FIBRA/DF. GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 146, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto no item 10.3 do Edital de Chamamento Público nº 18/2021 e baseado nas análises da Comissão de Seleção, resolve:

Art. 1º Tomar público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 18/2021, que tem por objeto a seleção de entidades sem fins lucrativos, visando ocupar regularmente as áreas públicas destinadas ao desenvolvimento de ações de natureza esportiva, social e de lazer, visando a regularização desses espaços.

Art. 2º As avaliações da Comissão, acerca das propostas classificadas, foram realizadas conforme o Anexo III do Edital de Chamamento Público 18/2021, que dispõe da metodologia de avaliação, e estão dispostas na planilha seguinte:

I. PROPOSTAS CLASSIFICADAS:

PROPOSTA	ENTIDADE	RESULTADO PRELIMINAR
1	Federação de Futebol de Mesa do DF - FEFUMESBRA	CLASSIFICADA
2	Centro de Atletismo de Sobradinho - CASO	CLASSIFICADA
3	Federação de Vôlei do Distrito Federal - FVDF	CLASSIFICADA
4	Instituto Reciclando o Futuro - Reciclando o Futuro	CLASSIFICADA

Art. 3º Conforme o item 10.4 do Edital de Chamamento Público nº 18/2021, os proponentes têm 5 (cinco) dias para apresentação de recurso a este resultado preliminar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

ATA DA 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (08/09/2021), às dez horas e vinte e um minutos, foi realizada de forma presencial e por meio de videoconferência, conforme determina o Decreto nº 40.546, de 20/03/2020, art. 2º, no Gabinete da Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar, a 83ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – CONFAE, com a presença dos Senhores e Senhoras membros: Giselle Ferreira de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Francisco Grisólia Santoro, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Vinicius Luis Cyrillo de Lima, Conselheiro Suplente, representante da Paraesporte; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Magda Thereza Ungarelli Miranda; Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Marcelo Rozemberg Ottoline de Oliveira, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação, Dr. Cleilton Oliveira Rodrigues Júnior, Subsecretário da SEL; tendo a presença do corpo administrativo do CONFAE, da Sra. Yara Lopes Conde Martins, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte e Jéssika Santos dos Reis, Chefe do Núcleo de Apoio ao Esporte e apoio da TI seu pelo Sr. Fernando Barbosa Alves. A Presidente fez uso da palavra, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 83ª Reunião Ordinária do CONFAE, em seguida passou a condução da sessão ao Sr. Conselheiro José Antônio Soares Silva, que na condição de vice-presidente assumiu a presidência da 83ª Reunião Ordinária do CONFAE, na forma do Decreto 34.522/13 para todos os fins, atribuições, poderes e prerrogativas, seguindo com os trabalhos, passou a ler a pauta, que terá sequencialmente as apresentações dos assuntos e deliberações respectivas na forma que se segue: I. Abertura; efetivada às 10 horas e 21 minutos; II. Verificação do quórum; constatado no ato a quantidade presencial de membros e por videoconferência suficiente para abertura e deliberação; III. Justificativa das ausências; a

Sr. Diretora informou que a Paraesporte apresentou no protocolo da SEL documentos da entidade, e que serão analisados e apresentados em reunião do conselho, para regularizar a representação do seguimento no CONFAE, cobrando do conselheiro Vinícius a devida documentação de sua indicação da sua condição de titular ou de suplente, como exigido das demais entidades; V. Aprovação da pauta e de informes gerais; em continuidade deu-se como regular a instalação da sessão, sendo lida pelo Sr. Presidente a pauta em seu inteiro teor, com a aprovação em sua íntegra, a ser deliberada de forma sequencial com inversão de ordem de pauta proposta e justificada pelo Dr. Clemliton Oliveira e assim aceita pelos conselheiros, da pauta de número do número XII para a de número V e da VII para o número VI, com as demais sendo substituídas sucessivamente, em seguida foi perguntado pelo Sr. presidente sobre eventual proposta de novo assunto para a reunião, sendo negativa, tendo por encerrado o debate sobre os assuntos gerais; Passou-se então a apresentação e deliberação da pauta na forma aprovada: V. (XII). Apresentação da solicitação de Alteração da Proposta anteriormente aprovada da Secretaria de Esporte e Lazer – Descentralização – Dr. Clemliton, fazendo uso da palavra o subsecretário solicitou e esclareceu o novo pedido de descentralização de recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), fazendo a justificativa de que será descentralização para a SEL em atender a aquisição de materiais esportivos, sendo a maioria destes para atender os esportes paralímpicos e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para aquisição de uniformes diversos, em que a distribuição se dará por chamamento público e por doação de materiais esportivos para atender a demanda solicitada pela Secretaria da Pessoa com Deficiência, o Conselheiro Luiz Barreto fez uso da palavra e sugeriu após analisar tecnicamente o QDD do CONFAE, que se condicione e direcione a descentralização de forma segura na fonte 325 e na natureza de despesa 339030 – apoio ao esporte, mas que nas próximas descentralizações que forem feitas com objetivo de doações que sejam usadas regularmente as naturezas de despesas referentes a doação – 339032, sugeriu também que a liberação do recurso seja condicionada a apresentação do projeto de doação, feita nos moldes legais e em tempo pela parte interessada em receber parte dos materiais, no caso a Secretaria da Pessoa com Deficiência, sendo o entendimento acompanhado pelos demais Conselheiros, aberto o assunto a manifestação, se teve a concordância, em seguida o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo sido aprovado por unanimidade, sendo consequentemente liberada e autorizada a descentralização de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para aquisição de materiais esportivos e de mais R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para aquisição de uniformes diversos, por meio de instrumento adequado (crédito/descentralização), de acordo com a conveniência na operacionalização do mesmo, para que seja feito de forma imediata a transferência; VI.(VII). Apresentação do Parecer de Análise do Plano de Trabalho da FBDS (Copa Candango de Futsal de Surdos) - Conselheiro José Antônio, o conselheiro seguiu fazendo um relato sobre a análise técnica do projeto esportivo e dos documentos apresentados pela entidade, lendo os principais pontos do relatório e do conteúdo do parecer, confrontando com a legislação vigente, destacou que existem 10 (dez) itens que devem ser diligenciados pela proponente no prazo regimentar, sugerindo que o projeto passe por correções, mudanças e/ou adaptação respeitando a legislação pertinente, destacou que o valor solicitado para pagamento de pessoal é superior ao determinado na Portaria SEL de número 98/2020 em seu artigo 30 e Incisos, que destina somente o valor 25% dos recursos para o pagamento de pessoal, no projeto apresentado pela entidade o valor solicitado para pagamento de pessoal supera ao final 70% do valor total solicitado para o projeto, existindo uma grande desproporção entre a contratação de serviços e de RH e as aquisições para a execução da parte esportiva em si, ou seja, resumidamente dos 32 mil reais solicitados a ser fomentado no projeto esportivo, seriam empregados em contratação de RH e de prestação de serviços diversos mais de 22 mil reais, questionou também se certas contratações de RH seriam legais e possíveis mesmo diante dos artigos 38 à 41, I da Lei 37.843/16 e o Art. 30 da Portaria 98 da SEL, sugerindo no parecer que o assunto fosse melhor avaliado pela SUBCONP ou AJL da SEL, além de não haver expressado a data de iniciação e finalização das inscrições, ao fato do prazo do CRC da entidade que já estará vencido na data de realização do evento, dentre outras alterações que constam no parecer técnico e devem ser feitas pela entidade, por fim resumindo-se por baixar em diligência pelo prazo de 5(cinco) dias para adaptação do projeto, sugerindo o conselheiro que a entidade, se for o caso, altere a data de realização do projeto, disponibilizada a pauta para votação o conselheiro Marcelo Ottoline se manifestou pelo indeferimento do projeto esportivo e que a proponente deveria apresentar um novo projeto, seguiu votando pela aprovação do parecer de diligência, acompanhando o relator, em votação geral os conselheiros decidiram por baixar diligência pelo prazo de 5 (cinco) dias para que a entidade faça as devidas alterações ou mesmo justificativas ou mesmo apresentação do pedido de reconsideração previsto no artigo 43, II do decreto 34.522/13, no ensejo o conselheiro Luiz Barreto pediu para que se atentem aos prazos de encerramento do empenho do exercício de 2021, tendo em vista que o ano passado se encerrou no início do mês de outubro; VII. Apresentação de Parecer de CRC da Confederação Brasileira de Kungfu Wushu – CBKW –pela Conselheira relatora Magda, que seguiu fazendo um relato sobre a análise técnica do Estatuto Social e documentos apresentados pela entidade, lendo os principais pontos do relatório e do Checklist, ao final concluiu pelo que foi sugerido pelos conselheiros, em baixar diligência no prazo de 30 (trinta) dias para que a entidade apresente justificativa de endereço da sua subseleção ao qual consta em seu estatuto ser em Brasília - DF, visto que, segundo o conselheiro Luiz Barreto para a emissão de CRC não há impedimentos, porém para apresentação de projetos há a necessidade de uma análise mais detalhada sobre os locais de sede das entidades, assim foi deliberado por unanimidade em se aprovado o CRC e também baixado em diligência pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação da solicitante para o cumprimento da exigência da apresentação da justificativa do endereço que será apresentado a relatora, em que atendido a exigência tem-se como aprovado a emissão direta do CRC a favor da CBKW sem ter que ser submetido a nova votação do conselho; VIII. Apresentação do Parecer de Análise do pedido de Descentralização COMPETE – Conselheiro Francisco Santoro; o relator do parecer conselheiro Francisco Santoro após leitura da conclusão do parecer técnico deferiu a solicitação de descentralização de recursos no valor de R\$3.480.000, 00(três milhões quatrocentos e oitenta mil reais) para aquisição de passagens aéreas nacionais de atletas, o conselheiro Luiz Barreto fez uso da palavra e informou que existe recurso disponível no QDD do CONFAE na fonte 325 e na natureza de despesas 339033 – Apoio ao Compete Brasília, o conselheiro Filipe Guedes salientou a necessidade da

celeridade do pleito e na oportunidade pediu para que o Compete apresente a Prestação de contas ao CONFAE no fim do exercício do ano de 2021, a Sr. Diretora Yara Conde, em resposta disse que ao final de cada exercício a subsecretaria que é responsável pelo PCB apresenta a prestação de contas acompanhada da relação dos beneficiários do programa, com a palavra o conselheiro José Antônio solicitou máxima celeridade na assinatura da ATA e na publicação para que os procedimentos juntos ao PCB com relação a adesão a ata existente e as contratações de transporte que estão em aberto, possam assim ser efetivadas com a maior brevidade e segurança possível, para não acarretar prejuízo aos atletas e equipes que representarão o DF em eventos nacionais, tendo em vista a inexistência de saldo no Compete Brasília e que a Secretaria de Esporte não tem orçamento neste exercício para cobertura desta despesa, em que o FAE – Fundo de Apoio ao Esporte vem em substituição ao orçamento da SEL dando suporte financeiro ao programa, conforme estabelece o artigo 20 da Lei 5.797/2016, ficando aprovado o parecer por unanimidade dos presentes e que seja observada a urgência na descentralização do recurso a favor do PCB e tomadas todas as providências e ações necessárias para se efetivar tal liberação, incluindo as fontes e naturezas adequadas; IX. Solicitação de desconexão da totalidade de recursos pleiteados para a execução dos Jogos Escolares de 2021 e solicitação, dentro daquele total anterior, de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para a compra de passagens aéreas da delegação escolar distrital para as Paralimpíadas Escolares de 2021, em São Paulo/SP - Conselheiro Marcelo explicou que já foram cancelados vários eventos esportivos educacionais no corrente ano e no ano anterior, diante disso os jogos escolares correm o risco de não ocorrerem, a participação depende exclusivamente de passagens aéreas e solicitou a destinação do valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) caso se confirme a realização destes jogos, o conselheiro José Antônio questionou sobre o pedido de recurso para transporte, já que se tem o Programa Compete Brasília, fala acompanhada pelo conselheiro Filipe Guedes, entendendo a existência desse programa específico para o pleito, questionou ainda sobre a insegurança da realização do evento e também sobre a falta de projeto esportivo apresentado pela SEE e suas devidas justificativas, com a palavra a conselheira Carla Ribeiro sugeriu que fosse utilizado o programa Compete para aquisição das passagens, em resposta o conselheiro Marcelo Ottoline diz que o quantitativo de passagens é maior que o disponibilizado pelo Programa Compete, cerca de 250 passagens incluindo professores e estudante inclusive estudantes com deficiência, que há uma legislação vigente para o referido programa e que essa não contempla a ação pleiteada, que é de estado, e dessa forma não vê a possibilidade dessas aquisições por este caminho, o conselheiro Luiz Barreto alertou que se fomo programa apoio ao desporto e educacional olímpico e paraolímpico o valor existente no QDD é insuficiente, devendo se for o caso fazer alteração no QDD, se for usar o Programa apoio ao Compete deverá ser verificado a exceção conforme mencionado pelo conselheiro Filipe Guedes que sugeriu que seja apresentado um projeto e reforçou ser necessário que conste no projeto a devida justificativa, os nomes dos beneficiários, os destinos e as datas, não houve votação do pleito em virtude de não se ter o projeto esportivo e parecer aprovado e a incerteza da realização do evento; X. Apresentação do que fora apresentado como PLOA para 2022 - Diretora Yara Conde, informou que foi incluído 3(três) novos e distintos planos de trabalhos na PLOA de 2022 sendo elas, manutenção de serviços administrativos gerais, transferência de recursos para projetos esportivos de natureza especial e reforma de espaços esportivos, temos no valor total de R\$ 4.234.441,00 (vinte e quatro milhões duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais) para o ano de 2022 e caso haja necessidade será feito remanejamento ou alteração de QDD em 2022 para os devidos ajustes, aberto a manifestação nada foi questionado; XI. Apresentação da resposta ao processo do Tribunal de Contas - Conselheiro Marcelo; a Diretora do CONFAE, Yara Conde informou que já foi enviada resposta ao Tribunal de Contas com toda documentação e legislação necessária para o esclarecimento dos fatos e que a UCI- Unidade de Controle Interno fez as devidas explicações ao ente questionador dentro do prazo estabelecido na denúncia, reforçando a resposta aos conselheiros sobre esse assunto administrativo interno que deveria ser tratado somente pelo corpo administrativo do CONFAE e SEL, o Sr. Presidente informou que a representação questionada tem cadeia regular e legal por força do parágrafo 1º, do artigo 3º da Lei 4.585/11, informando sobre a existência de pareceres do TCFD e da PGDF no sentido de autorizar o pagamento do JETON, condicionado em se ter como membro no conselho de um servidor de carreira, como é o caso em comento; XII. Análise de proposta de Moção Honrosa aos Técnicos e Atletas Olímpicos e Paralímpicos do DF, que estiveram em Tóquio - Conselheiro Marcelo; o conselheiro José Antônio explicou não ser prerrogativa do conselho a Moção Honrosa aos Técnicos e Atletas Olímpicos e Paralímpicos do DF e sim da Secretaria de Esporte, mas que o mais apropriado seria o Governador do Distrito Federal promover esse evento, o conselheiro Filipe Guedes solicitou a Presidente do Conselho Giselle Ferreira para que o conselho possa participar caso haja o evento de homenagem aos integrantes da equipe esportiva em Tóquio; por fim sem mais nada a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e determinou encerrada a reunião às 13 horas. GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho, Secretária de Estado de Esporte e Lazer Interina; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular e no exercício da presidência, Representante das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; FRANCISCO GRISÓLIA SANTORO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; VINÍCIUS LUÍS CYRILLO DE LIMA, Conselheiro Suplente, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; JÉSSICA SANTOS DOS REIS, Chefe do Núcleo de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte/SEL.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

DESPACHO Nº 65, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2011, Resolução Adasa nº 12, de 29 de novembro de 2019, de acordo com a Nota Jurídica nº 105/2021 - ADASA/AJL (68811135), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e considerando o Recurso Administrativo interposto pelo usuário Sr. Cristiano Ferreira Peres, sob Protocolo nº Re-245051/2021, no qual alega cobrança de débitos indevidos pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, na fatura do mês de outubro de 2020, relativa ao imóvel situado no Condomínio Ouro Vermelho I, Jardim Botânico/DF e com inscrição nº 49630-2, e o que consta nos autos do processo 00197-00001110/2021-62, Resolve: (i) conhecer do Recurso Administrativo interposto pelo Sr. Cristiano Ferreira Peres eis que tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, referente à fatura de outubro de 2020; (ii) recomendar que a Concessionária oportunize ao recorrente todas as condições que possam contribuir para a quitação do débito, inclusive o parcelamento previsto na subcláusula 11.12 do Contrato de Adesão, Anexo V da Resolução Adasa nº 14, de 2011, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 66, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Nota Jurídica nº 90/2021 - ADASA/AJL (67964789), Contrato de Concessão nº 01/2006 e suas alterações posteriores, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do processo 00197-00000968/2021-18 e considerando o Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, no âmbito da Reclamação nº Re-102578/2021, Sr. José Francisco Santana, em vista da decisão do Ouvidor da Adasa em solicitar o refaturamento da conta de fevereiro de 2021 com base na média de consumo dos últimos 12 (doze) meses, ante a verificação de erro de medição, bem como o ressarcimento por valor igual ao dobro do que foi pago em excesso, com base no art. 117 da Resolução Adasa nº 14, de 2011, Resolve: conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, em face de José Francisco Santana, no âmbito da Reclamação Re-102578/2021, eis que tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, para determinar o refaturamento com base na média dos últimos 12 (doze) meses, além do ressarcimento do valor igual ao dobro do que foi pago a maior na fatura de fevereiro de 2021, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 67, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Nota Jurídica nº 92/2021 - ADASA/AJL (67982220), Contrato de Concessão nº 01/2006 e suas alterações posteriores, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do processo 00197-00002960/2020-05 e considerando o Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, referente à Decisão da Diretoria Colegiada que conheceu o Recurso Administrativo interposto pelo usuário Sr. Gerson Gomes, e lhe deu provimento parcial, referente a cobrança pelos serviços fornecidos pela CAESB, durante o período entre meados de fevereiro/2015 a maio/2016, mesmo sem haver pessoas habitando a sua residência, uma vez que o imóvel foi retomado pelo agente financeiro por falta de pagamento, Resolve: não conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, no âmbito da Reclamação Re-229261/2020, porque esta Diretoria Colegiada, por unanimidade, decidiu conhecer e dar provimento parcial ao Recurso Administrativo interposto pelo usuário Sr. Gerson Gomes (processo 00197-00000030/2021-90), com fundamento no art. 83, inciso IV, e no art. 85, §4º, do Regimento Interno e no art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 9.784, de 1999 (aplicável ao Distrito Federal por força da Lei Distrital nº 2.834, de 2001), nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 101, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 211, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Encerrar por decurso de prazo os trabalhos instaurados nos autos do Processo Disciplinar 00094-00001779/2021-85, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Especial de Processo Disciplinar, conforme Memorando Nº 111/2021 - SLU/PRESI/UAI (69970314).

Art. 2º Reinstaurar Processo Disciplinar e incumbir para apuração dos fatos a Comissão Especial de Processo Disciplinar, instaurada por intermédio da Instrução nº 10, de 14 de julho de 2021, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 43.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de setembro de 2021, nos termos do art. 217, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 14 de setembro de 2021

Despacho nº 617/2021 – Segedam (AP); Processo nº 8.027/2019; Assunto: Reconhecimento de dívida.

No uso da competência delegada no inciso IV do art. 1º da Portaria TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 3.156,00 (três mil, cento e cinquenta e seis reais), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA**

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 0706234532021 (0706234-53.2021.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1354812; Relator: Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procurador: JOSÉ WILSON PORTO (OAB/DF14763-A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI 6.589/20 – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19 – EPIS – ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – INDENIZAÇÃO – ORIGEM PARLAMENTAR – PROJETO VETADO – VÍCIO DE INICIATIVA – COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO – INGERÊNCIA INDEVIDA NA ADMINISTRAÇÃO – ATRIBUIÇÕES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS – DIREITO DO TRABALHO E CIVIL – SEPARAÇÃO DOS PODERES - INCONSTITUCIONALIDADES FORMAL SUBJETIVA E MATERIAL – PROBABILIDADE DO DIREITO – PERIGO DA DEMORA – MEDIDA CAUTELAR CONCEDIDA – PROCEDÊNCIA DA AÇÃO.

1. Em face da incidência do princípio da simetria, a competência para deflagrar o processo legislativo acerca das atribuições, organização e funcionamento da Administração Pública do DF e do regime jurídico dos servidores públicos do DF é privativa do Chefe do Poder Executivo, havendo, portanto, um limite material da atuação normativa do Poder Legislativo.

2. O Supremo Tribunal Federal, ao apreciar a ADI 6.341, cujo objeto é a Lei 13.979/20, decidiu que a adoção, em âmbito federal, de medidas de enfrentamento da Covid-19, não afasta a competência concorrente dos demais entes federados, uma vez que “o Estado garantidor dos direitos fundamentais não é apenas a União, mas também os estados-membros e os municípios”, cabendo, por exemplo, a eles definirem quais atividades essenciais permaneceriam em funcionamento, no próprio território, durante a pandemia. Na mesma direção, ao analisar a ADI 6.343, decidiu que a limitação da locomoção interestadual e intermunicipal não se sujeita à autorização de órgãos federais, mas à “recomendação técnica e fundamentada do respectivo órgão de vigilância sanitária ou equivalente”.

3. Não obstante seja concorrente a competência para os entes federados dispor sobre a proteção à saúde, o artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei 6.589/20, ao versar acerca de equipamentos de proteção individual – EPIs, e preconizar que o contato direto do trabalhador com pacientes possivelmente infectados configura grau máximo do adicional de insalubridade, gerando inclusive direito à indenização nos casos de descumprimento da lei, dispôs sobre atribuições de órgãos pertencentes à estrutura governamental e sobre o regime jurídico dos servidores públicos distritais, invadindo, em consequência, a esfera da competência privativa do Executivo prevista nos artigos 71, § 1º, IV, e 100, VI e X, da LODEF, vício de iniciativa que caracteriza a inconstitucionalidade formal subjetiva das normas referidas.

4. O desrespeito à Reserva da Administração também resulta em violação ao Princípio da Separação dos Poderes, tendo em vista que o adicional de insalubridade, cuja matriz encontra-se no artigo 7º, XXIII, da Constituição da República, é regido, no âmbito distrital, pela Lei Complementar 840/11 e legislação correlata, especialmente pelas normas regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho, segundo as quais o direito ao benefício pressupõe a realização de perícia técnica (Acórdão 1247392, DJe de 15/5/2020), preceitos editados com respaldo na competência privativa da União para dispor acerca de direitos trabalhista e civil (quanto à previsão indenizatória) e na exclusiva (quanto à inspeção do trabalho), contida nos artigos 21, XXIV, e 22, I, da CR, aqui reflexamente violadas, o que também evidencia a afronta material às disposições contidas nos artigos 14 e 53 da LODEF.

5. Presente a probabilidade do direito e o perigo da demora decorrente da vigência imediata das normas em relação aos servidores públicos.

6. Cautelar concedida. Procedência da ação com a consequente declaração de inconstitucionalidades formal subjetiva e material, com eficácia erga omnes e efeitos ex tunc (Lei 9.868/99, 28, parágrafo único), das normas contidas no artigo 8º, § 1º e 2º, da Lei 5.996/17.

DECISÃO: (...) e julgado procedente o pedido, declarando com eficácia “erga omnes” e efeitos “ex tunc”, as inconstitucionalidades formal subjetiva e material das normas contidas no artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei 6.589/20. Unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 15 de Setembro de 2021.

SÂMUA ALVES MUNIZ BUONAFINA

Diretora

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ CASIMIRO SOBRINHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00002562, de Assessor Especial, da Chefia Executiva, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de abril de 2021, publicado no DODF nº 63, de 06 de abril de 2021, página 27, o ato que nomeou DIRCE DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10000929, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR JOSÉ CASIMIRO SOBRINHO para exercer o Cargo Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10000929, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS SHIGUEO KOBAYASHI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00002562, de Assessor Especial, da Chefia Executiva, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

NOMEAR PHILLIPE CABRAL BERTIN para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05 SGRH 10001038, de Assessor Técnico, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103526, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, ocupado por JOSÉ BOMFIM DA SILVA, matrícula 17005086, em virtude de seu falecimento, a contar de 28 de agosto de 2021.

NOMEAR EDICIO MESQUITA DE RESENDE FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103526, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR VICENTE DE SOUSA BARRETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 12000116, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANTONIA ROSSICLEIDE SIQUEIRA CARDOZO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 12000109, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIA ROSSICLEIDE SIQUEIRA CARDOZO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 12000116, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO LEITE MODESTO JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR IRACI MARIA DIAS GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR HEITOR CARDOSO DOS REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de maio de 2021, publicado no DODF nº 101, de 31 de maio de 2021, página 37, o ato que nomeou ALISSON DO NASCIMENTO BRAGA, AOSD-Padoleiro, matrícula 01416855, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004642, de Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALISSON DO NASCIMENTO BRAGA, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01416855, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004642, de Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROSILANY APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA, Enfermeiro, matrícula 1680905X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005389, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSANE GALLO PIMENTEL, Técnico em Enfermagem, matrícula 16886585, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005389, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SAMARA SIBELY BARBOSA BRITO, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1440902X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004585, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARILIA TRAJANO DOURADO UZUELLI, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 16712986, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004585, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JANAINA JANARA SIQUEIRA DE SOUZA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01516388, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005737, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JEANE YASMIN AGRIPINO FERREIRA DOS SANTOS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16801911, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004553, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA CLARA BERTAO CATANELI, Nutricionista, matrícula 16599144, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004553, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIDIANE EVANGELISTA DA CUNHA FONSECA, matrícula 17020247, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003760, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2021.

NOMEAR ROBERTA ARIANA MOREIRA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 16885597, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003760, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IRACI MARIA DIAS GOMES, matrícula 16917499, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55003254, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva da Mesa de Negociação do SUS DF, da Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR STEFANY LARISSA JELINSKI MARTINS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55003254, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva da Mesa de Negociação do SUS DF, da Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TAMARA CORREIA ALVES CAMPOS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16803264, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, 55005475, de Gerente, da Gerência de Apoio à Saúde da Família, da Diretoria da Estratégia Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA RAMOS RODRIGUES, Enfermeiro - Família e Comunidade, matrícula 16947924, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, 55005475, de Gerente, da Gerência de Apoio à Saúde da Família, da Diretoria da Estratégia Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TALITA SILVA MUNIZ, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14328151, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005186, de Assessor Técnico, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL VASCONCELLOS VAN BOGGELEN, Psicólogo, matrícula 14346524, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005186, de Assessor Técnico, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EDUARDO GOULART CROSARA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000801, de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura de Mobilidade a Pé, da Coordenação de Infraestrutura de Mobilidade Ativa, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MAÍSA MENDES DIOGO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000801, de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura de Mobilidade a Pé, da Coordenação de Infraestrutura de Mobilidade Ativa, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR ISAAC RIBEIRO TAVARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000043, de Assessor, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON CARLOS AMARAL ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000043, de Assessor, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MILENA MOREIRA FERREIRA DA SILVA, matrícula 175.093-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01900892, de Assessor, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 13 de setembro de 2021.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE BERREDO, matrícula 247.414-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01900892, de Assessor, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE BERREDO, matrícula 247.414-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00000467, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR SABRINA PAIVA OLIVEIRA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00000467, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, GISLÂNDIA BARROS FERNANDES, Técnico Jurídico, matrícula 30.476-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01900859, de Assessor, da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2021.

NOMEAR IRMA EDILAINA MOLLER GONÇALVES, Técnico Jurídico, matrícula 34.514-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01900859, de Assessor, da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar da publicação.

EXONERAR, a pedido, DANIEL ALVES LIMA, matrícula 274.049-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH B0002068, de Chefe de Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 08 de setembro de 2021.

NOMEAR FLAVIANA MÔNICA FERREIRA SANTOS DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH B0002068, de Chefe de Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 55003157, de Diretor, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, a contar de 03 de maio de 2021.

EXONERAR, a pedido, MILENA GUIMARAES CUNHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 37000146, de Gerente, da Gerência de Análise de Licitações e Contratos, da Coordenação de Assuntos Administrativos, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, a contar de 28 de julho de 2020.

EXONERAR, a pedido, GIOVANNA KARINNE SILVA RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH B0001618, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARINA GOMES DA SILVA NUNES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 37000144, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Ativos Não-Financeiros, da Diretoria de Investimentos, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCYANO ESTEVÃO BOTELHO SILVA SEGUNDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000118, de Chefe, da Divisão de Controle Imobiliário e Documentação, da Coordenação de Gestão de Ativos Não-Financeiros, da Diretoria de Investimentos, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDSON CARLOS FREITAS ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 37000124, de Gerente, da Gerência de Logística e Expediente, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, a pedido, JAIR DA CUNHA LOBATO NOGUEIRA JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00001798, de Chefe, do Núcleo de Cadastro, da Gerência da Folha de Aposentadorias, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, a contar de 25 de agosto de 2021.

NOMEAR MARINA GOMES DA SILVA NUNES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH B0001618, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR LUCYANO ESTEVÃO BOTELHO SILVA SEGUNDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 37000144, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Ativos Não-Financeiros, da Diretoria de Investimentos, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR EDSON CARLOS FREITAS ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000118, de Chefe, da Divisão de Controle Imobiliário e Documentação, da Coordenação de Gestão de Ativos Não-Financeiros, da Diretoria de Investimentos, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 37000124, de Gerente, da Gerência de Logística e Expediente, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR CRISTINA BARBOSA DE AZEVEDO MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00001798, de Chefe, do Núcleo de Cadastro, da Gerência da Folha de Aposentadorias, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR VITORIA FEITOSA DE MORAIS, matrícula 279.333-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01100498, de Gerente de Projetos, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF, a contar de 10 de setembro de 2021.

NOMEAR IGOR FRANCISCO DE MENDONÇA ABREU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01100498, de Gerente de Projetos, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, ALBINO LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07400138, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2021.

NOMEAR IVALDA MENDES DE MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07400138, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR RONALDO VAZ LOPES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 07100102, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2021.

NOMEAR VITOR BRUNO VAZ LOPES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 07100102, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAIO MARCELO D'ABREU MACHADO VALENTE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00702020, de Gerente, da Gerência Regional de Condomínio, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 02 de setembro de 2021.

EXONERAR, a pedido, OZEIAS DE PAULO MARQUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09700139, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, a contar de 03 de setembro de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISAIAS CARVALHO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09700148, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR ISAIAS CARVALHO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09700139, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR GERALDO BORGES MENDES FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09700148, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 09900071, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, a contar de 12 de julho de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LAÉRCIO SOARES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09900079, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR LAÉRCIO SOARES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENATO DAVID DE ALMEIDA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09900080, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO DAVID DE ALMEIDA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09900079, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AURILENE PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09900074, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR AURILENE PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09900080, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MICHELLE CRISTINA GOMES BOTELHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09900088, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE CRISTINA GOMES BOTELHO para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-04, SIGRH 09900074, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO OLIVEIRA MARTINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09900088, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAIMUNDA CELIA LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09900072, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, a contar de 24 de agosto de 2021.

NOMEAR MARILZA GOMES DE ABREU para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 02 de setembro de 2021, publicado na Edição Extra nº 78-A, de 02 de setembro de 2021, página 05, o ato que nomeou LUDMILA AYRES DA FONSECA, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...LUDMILA AYRES DA FONSECA...", LEIA-SE: "...LUDMILA AYRES DA FONSECA CAMPOS...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 56, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR NEUBER CASSIO OLIVEIRA MAIA, matrícula 1.693.291-9, Assessor, símbolo CC-08, da Assessoria de Mobilização, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FRANCLIN ROOSEVELT BEZERRA JUNIOR, matrícula 1.691.257-8, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria de Mobilização, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos períodos de 03/11/2021 à 17/11/2021 e 03/01/2022 à 17/01/2022, por motivo de férias do Titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 55, de 31 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2021, página 19, ONDE SE LÊ: "...CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1.174.587-5...", LEIA-SE: "...CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 174.587-5...".

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Substituir, por motivo de exoneração, o Executor e o Suplente designados por meio da Ordem de Serviço nº 06, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2021, página nº 20, pela servidora NATÁLIA MORENA SILVEIRA CARDOSO, matrícula 1.703.508-2, Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção e pelo servidor ANDRÉ VICTOR DE MELO ARAÚJO, matrícula 1.691.403-1, Diretor da Diretoria de Obras, respectivamente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABÍLIO CASTRO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 08 SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00307-00001188/2021-10, resolve: DISPENSAR LILIAN MONTEIRO DE LARA, matrícula 174.381-3, ocupante do cargo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada no Gabinete, para substituir o Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JANIO RODRIGUES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, Inc. XI do Decreto nº 38.094/2017 em consonância com o Decreto nº 36.419/2015 e Instrução Normativa - CGDF nº 01/2015, resolve:

Art. 1º Recompor o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar, monitorar e publicar a Carta de Serviços da Administração Regional do Jardim Botânico - RA-JB.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será conduzido de forma colaborativa, envolvendo todas as Unidades afetadas, com a seguinte composição e divisão mútua de responsabilidades:

a) Ouvidoria Seccional - é a Unidade responsável por coordenar todo o GT, convocar membros para compor a equipe de trabalho quando necessário, bem como agendar reuniões para o andamento da elaboração e monitoramento da Carta. Deve também orientar a construção da Carta pela percepção do cidadão além de monitorar a divulgação das cartas nos requisitos básicos estabelecidos no guia; Titular Responsável: CARLOS JOSE LIMA VIANA, matrícula 1701320-8;

b) Assessoria de Planejamento - é a Unidade da área de planejamento do órgão ou entidade designado para coordenar o trabalho das áreas finalísticas, a fim de revisar e simplificar os processos que envolvem a prestação dos serviços; Titular Responsável: DIMAS MOREIRA JÚNIOR, matrícula 126268-8;

c) Assessoria de Comunicação - é a Unidade da área de comunicação do órgão ou entidade designado para identificar a clareza da informação, garantir o uso de linguagem cidadã, fazer diagramação e revisão final, antes de sua publicação; Titular Responsável: FLAVIO LEITE COSTA, matrícula 1703800-6.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá requisitar o apoio das diversas áreas finalísticas da RA-JB onde o serviço é prestado a participar das revisões, mapeamento e simplificação dos processos dos serviços ao qual é responsável, bem como, fornecer informações atualizadas.

Art. 4º Poderá ainda o referido GT convidar os cidadãos em geral: usuários de serviços públicos a colaborar com sugestões sobre os processos de prestação dos serviços e com a validação do conteúdo final da Carta.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANIO RODRIGUES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 10 SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Abono Permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, ao servidor ERNESTO ALMEIDA ROSA, matrícula 0032277-6, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Jardim Botânico, de acordo com Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no D.O.U. de 06 de julho de 2015, a contar de 09 de setembro de 2021, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 700, de 04 de outubro de 2004, c/c o Artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme processo 00307-00001120/2021-31.

JANIO RODRIGUES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ALISSON KELSON FRANÇA DE DEUS, matrícula 1703791-3, Diretor, da Diretoria de Obras e MARCOS DE SOUZA NOVAIS, matrícula 1694372-4, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, para, sem prejuízo de suas atribuições atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente, dos serviços contratados através do Contrato nº 03/2021, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA-JB e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF, objeto do processo 00307-00001480/2020-51.

Art. 2º Compete ao executor e ao suplente as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores e da Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2014; b) atestar as notas fiscais/ faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço; d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como, de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANIO RODRIGUES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) de caráter permanente, com a finalidade de elaborar, monitorar e publicar a Carta de Serviços da Administração Regional de Vicente Pires/RA-VP.

Parágrafo único: A Carta de Serviços ao Cidadão deve informar à população os serviços prestados pela Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, as formas de acesso e de obtenção de tais serviços e os compromissos de atendimento estabelecidos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será conduzido de forma colaborativa, envolvendo todas as Unidades afetadas, com a seguinte composição e divisão mútua de responsabilidades:

I - Ouvidoria Seccional - é a Unidade responsável por coordenar todo o GT, convocar membros para compor a equipe de trabalho quando necessário, bem como agendar reuniões para o andamento da elaboração e monitoramento da Carta. Deve também orientar a construção da Carta pela percepção do cidadão além de monitorar a divulgação das cartas nos requisitos básicos estabelecidos no guia. Titular responsável – PATRÍCIA TAIS SANTOS LOPES GAMA, matrícula 174.514-X;

II - Assessoria de Comunicação - ASCOM - é a Unidade da área de comunicação do órgão ou entidade designado para identificar a clareza da informação, garantir o uso de linguagem cidadã, fazer diagramação e revisão final, antes de sua publicação. Titular Responsável – ALESSANDRO GOMES DE ARAÚJO, matrícula 1.694.875-0;

III - Diretoria de Aprovação e Licenciamento - DIALIC – unidade de execução das demandas operacionais, responsável pelas especificações dos serviços prestados à comunidade. Titular Responsável – MARCOS VINICIUS DE SOUSA RAMALHO, matrícula 1.689.749-8;

IV - Núcleo de Informática - NUINF - pasta responsável pela parte de processamento de dados da Região Administrativa. Representante responsável – GABRIEL FERREIRA D'ÁVILA, matrícula 1.691.131-8;

V - Assessoria de Planejamento - ASPLAN, do Gabinete, como representante do Gabinete, responsável por consolidar as informações e promover a publicação da Carta de Serviços no DODF. Titular Responsável – NEWTON JOSÉ RORIZ, matrícula 174.529-8.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá requisitar o apoio das diversas áreas finalísticas da RA-VP onde o serviço é prestado à participar das revisões, mapeamento e simplificação dos processos dos serviços ao qual é responsável, bem como, fornecer informações atualizadas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no processo 00040-00031827/2021-59; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor CELSO JÚLIO DA SILVA, matrícula 32.407-8, no cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos 17 e 509, do Anexo Único da Portaria nº 140, de 20 de maio de 2021, bem como nos artigos 211, 212 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta da Representação formalizada no processo 00040- 00033412/2021-10, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apuração dos fatos apontados no processo 00040-00033431/2021-46.

Art. 2º Constituir Comissão Sindicante, composta pelos servidores: VANESSA SOARES ALBERTO, matrícula 174.658-8 - Presidente; ENIVALDO ALVES FEITOSA, matrícula 91.433-9 - Membro; ANTÔNIO RODRIGUES GOMES, matrícula 175.486-6 - Membro; e, EVA FRANCISCO FERREIRA, matrícula 39.820-9 - Membro Suplente, para apuração, no prazo de 30 (trinta) dias, dos fatos apontados no processo objeto do artigo 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 43, de 07 de maio de 2020, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2020, página 46, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DE JESUS GOMES RABELO, cônjuge do ex-servidor LUIZ ALVES RABELO, matrícula 99.899-0, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o §8º do artigo 40, da CRFB, com a redação dada pela EC nº 41/2003, e o artigo 51 da LC nº 769/2008, e para incluir no fundamento o artigo 3º, parágrafo único, da EC nº 47/2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00001574/2020-50.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 12, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2018, página 16, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA AMÉLIA DE MELO FRANCO FERREIRA, viúva do ex-servidor OSVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 11.403-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Primeira, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da LC nº 769/2008, incluindo pela Lei Complementar nº 818/2009 c/c LC nº 840/2011, e para incluir no fundamento os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B e 51, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela LC nº 840/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00090-00001497/2018-95.

RETIFICAR na Portaria nº 173, de 02 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 151, de 09 de agosto de 2018, página 37, o ato que concedeu pensão vitalícia a TEREZINHA CARNEIRO DIAS, companheira do ex-servidor JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 14.034-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o §8º do artigo 40, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e para incluir o parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70/2012, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00002347/2018-27.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 261, de 04 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 233, de 07 de dezembro de 2015, página 113, o ato que concedeu pensão vitalícia a TEREZINHA LOPES BARROSO DE MELLO, viúva do ex-servidor ALVARO BARSANULPHO DE MELLO, matrícula 100.431-X, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o parágrafo único do artigo 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70/2012; o artigo 12, inciso IV, da LC nº 769/2008, com a redação dada pela LC nº 818/2009, e o artigo 52 da LC nº 769/2008, com a redação dada pela LC nº 840/2011, e para incluir os artigos 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.011.514/2015.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 187, de 10 de julho de 2017, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 2017, página 22, o ato que reviu a pensão temporária de MARCOS EUSTÁQUIO SANTANA BATISTA, filho do ex-servidor ARI EUSTÁQUIO BATISTA, matrícula 107.265-X, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 060.001.712/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 51, de 14 de março de 2017, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2017, página 23, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARCOS EUSTÁQUIO SANTANA BATISTA, filho do ex-servidor ARI EUSTÁQUIO BATISTA, matrícula 107.265-X, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e para incluir o artigo 30-A, inciso I, alínea "c", e o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, e para conceder pensão vitalícia a VALDENICE GUEDES SANTANA, na qualidade de companheira e pensão temporária a DOUGLAS BUENO BATISTA, na qualidade de filho, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.001.712/2017.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 395, de 13 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 170, de 09 de Setembro de 2021, página 23, o ato referente a dispensa e designação de executores para o Contrato nº 43445/2021 - SES/DF, celebrado com a empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI, ONDE SE LÊ: "...1. MÁRIO DUTRA AMARAL, matrícula 0278.971-X, lotado(a) no(a) DE/FEPCS e ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA, matrícula 1694.630-8, lotado(a) no(a) DE/FEPCS, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Técnico Titular e Substituto(a), no âmbito da (Área de atuação do executor)...". LEIA-SE: "...1. MÁRIO DUTRA AMARAL, matrícula 0278.971-X, lotado(a) no(a) DE/FEPCS e ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA, matrícula 1694.630-8, lotado(a) no(a) DE/FEPCS, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Técnico Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo 00060-00080221/2021-72/69423370; 69422414, 69422784, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 43282/2021, celebrado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, quem tem por objeto o(a) a aquisição de material do gênero alimentício (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafão retornável - vasilhame), a fim de atender a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme processo 00060-00080221/2021-72, a saber: 1. GESILVAN FELIX DA SILVA, matrícula 0157.049-8, lotado(a) no(a) SVS/LACEN/GEADM/NAGMPT e NILSON LOULI, matrícula 1401.544-7, lotado(a) no(a) SVS/DIVISA/GEADM, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar DOUGLAS GONÇALVES FREITAS, matrícula 156.565-6, lotado(a) no(a) GEADM/DIVISA/SVS/SES, como Executor(a) Titular e HÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR FERREIRA, matrícula 1.443.365-6, lotado(a) no(a) GABINETE DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 43442/2021-SES/DF, celebrado com a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, conforme processo 00060-00379375/2020-38.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo 00060-00211246/2021-24/69049269, 68942258, 68942657, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. EDI XAVIER DE FARIA, matrícula 0156.000-X, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVAC/GEVAC e MICHELLE DE BRITO PECANHA, matrícula 0156.697-0, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVAC/GEVAC/NUVALPLA, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SES-DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere

o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar VINICIUS LOPES DE LIMA, matrícula 0179423-X, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA/GAOESP-CEI/NPDOC, como Executor(a) Titular e DAVID DE ABRANTES GOMES, matrícula 1690.568-7, lotado(a) no(a) SRSGE/DA/GAOESP, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 43449/2021F, celebrado com a empresa H2F CONTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, que tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, conforme processo 00060-00379375/2020-38.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo 00060-00211246/2021-24/69143088, 69137063, 69135717, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. GONCALO GOMES PEREIRA JUNIO, matrícula 1442.884-9, lotado(a) no(a) Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial/GAOESP-CEI/DA/SRSGE e CESAR EDUARDO GONCALVES, matrícula 0133.303-8, lotado(a) no(a) Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial/GAOESP-CEI/DA/SRSGE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SES/DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo 00060-00211246/2021-24/64409978, 69315815; 69759029, 69759050, 69759061, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como membros da comissão executora do Contrato nº 43444/2021, celebrado com a empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, conforme processo 00060-00379375/2020-38, a saber: 1. JOSE ELIAS DA ROCHA JUNIOR, matrícula 0121.147-1, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA para atuar, como Fiscal Técnico Titular, no âmbito da SES-DF; 2. LUIZ CARLOS COSSAO DE SOUZA, matrícula 1435.579-5, lotado(a) no(a) Marcação de Consultas e Prontuário-NMCP/DAS/HSVP, para atuar, como Fiscal Administrativo Titular, no âmbito da SES-DF 3. JOSÉ HERMÓGENES DE ARAÚJO FILHO, matrícula 0135.516-3, lotado(a) no(a) Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial-NAGMP/DA/HSVP para atuar, como Fiscais Requisitante Titular, no âmbito da SES-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar RAFAEL LEANDRO DE MENDONÇA, matrícula 1703.619-4, lotado(a) no(a)) Gabinete/SES-DF, como presidente da comissão executora de acompanhamento do Contrato nº 43380/2021, celebrado com a empresa MEDIAL BRASIL S.A, que tem por objeto o(a) Contratação emergencial de Serviço Gestão Integrada compreendendo gerenciamento técnico, assistência multiprofissional (de forma

ininterrupta), com manutenção e insumos necessários para o funcionamento dos equipamentos (incluindo computadores e impressoras) e atendimento dos pacientes (medicamentos, materiais médico-hospitalares, gases medicinais e esterilização de equipamentos e materiais, alimentação, nutrição enteral e parenteral), em Hospitais de Campanha para enfrentamento a SARS-COV2, conforme processo 00060-00126594/2021-05.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo 00060-00126594/2021-05/67163460, 67185824, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como presidente da comissão executora de acompanhamento de contrato local do referido ajuste, a saber: 1. WENDELL VIEIRA SOARES, matrícula 0174.252-3, lotado(a) no(a) DIRAPS/SRSC e, para atuar, como Presidente Titular e Substituto(a), no âmbito da SES-DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 953, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. CLEIA DOURADO DE SOUZA ROQUE matrícula 01991663, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 09/12/2015 A 09/02/2021; FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUSA matrícula 0155374-7, Cargo Agente Comunitário de Saúde 3º quinquênio, período de 27/06/2016 A 25/06/2021; KAMILA DO CARMO BEZERRA matrícula 16728947, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 1º quinquênio, período de 22/02/2016 A 02/05/2021; ALEXANDRE VINICYUS RIBEIRO DANTAS matrícula 14327058, Cargo FISIOTERAPEUTA 2º quinquênio, período de 23/03/2016 A 21/03/2021; THAIS SANTOS DE OLIVEIRA matrícula 01986481, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 15/12/2015 A 19/12/2020; KELLY CRISTINA DE JESUS matrícula 16714237, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 1º quinquênio, período de 24/07/2015 A 19/09/2020; SIMONE CAMARGOS MENDES matrícula 14324822, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 23/03/2016 A 04/04/2021; MARIA DE NAZARE BRAGA BISPO matrícula 0199042X, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 12/12/2015 A 08/04/2021; MARTA FERREIRA DE MEDEIROS SOUSA matrícula 14337991, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 17/07/2016 A 15/07/2021; KARLA GOMES RODRIGUES BATISTA matrícula 01564838, Cargo ENFERMEIRO 3º quinquênio, período de 02/07/2016 A 05/07/2021; JOSE LEANDRO DE ANDRADE matrícula 14356406, Cargo ENFERMEIRO 2º quinquênio, período de 07/09/2016 A 05/09/2021.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 954, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a MIRIAN DOS SANTOS RODRIGUES PATRIOTA, matrícula 1796860, dependente Lara Rodrigues Bernardes, nascido em 17/08/2021, processo 04016-00095690/2021-91;

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 956, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso XVIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria

voluntária e optado por permanecer em atividade, a DENISE MARIA FIGUEROA BRETAS, matrícula 0147590-8, a contar de 30/08/2021, com fundamento no art. 40º, § 1º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00354882/2021-40.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a ELSON VILASBOAS, matrícula 0129478-4, a contar de 23/08/2021, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, cc o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00355439/2021-96.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 957, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das atribuições que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a FERNANDES BARNABÉ DA SILVA, matrícula 0122711-4, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a contar de 1º/06/2021. Lotação: GPCR. Processo 04002-00000301/2019-83.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a LUIZ PINTO FERNANDES, matrícula 1293214, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a contar de 23/08/2021. Lotação: GPCR. Processo 00020-00025059/2021-79.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a DEMETRIUS REIS DE CARVALHO, matrícula 0123728-4, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a contar de 23/07/2021. Lotação: GPCR. Processo 00064-00002633/2021-69.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a JOCELIO DUTRA MOTA, matrícula 1217615, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a contar de 22/05/2021. Lotação: GPCR. Processo 00060-00044847/2021-15.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, a WILTON FERREIRA SILVA SANTOS, matrícula 0128268-9, a contar de 18/01/2017. Lotação: GPCR. Processo 00064-00003315/2020-34.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 73, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DEUZIMAR PEREIRA DA CRUZ, matrícula 01396773, na Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00356135/2021-46.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES MARQUES PAZA, matrícula 01398423, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00246297/2021-77.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de nº 61, de 11 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2021, página 39, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade em nome de MAGDA LUCIA DA SILVA MAGALHES, matrícula 17035767, na qualidade de VIÚVA HABILITADA, em razão do óbito em 15/04/2021 do servidor MANOEL MESSIAS BOTELHO MAGALHAES, matrícula 1595903, ONDE SE LÊ: "...da servidora MAGDA LUCIA DA SILVA MAGALHES,

matrícula 17035767... “; LEIA-SE “...em nome de MAGDA LUCIA DA SILVA MAGALHES, matrícula 17035767...”. Processo nº 00060-00329221/2021-86.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EDNA LIVIA NOGUEIRA DE SOUSA, matrícula: 0188775-0, na Carreira de Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal, cargo de Fisioterapeuta Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00238019/2021-46.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOÃO DE DEUS ARAÚJO, matrícula 0120467X, na Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00369888/2021-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CRISTIANE PIRES SCARPELLI, matrícula 01327046, na Carreira de Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal, cargo de Assistente Social Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00342670/2021-10.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 227, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA DE ARAUJO COSTA, Enfermeira, matrícula 14413809, para substituir o cargo de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD Rodoviária, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 197, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, Considerando a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010; Considerando a Portaria nº 228, de 28 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a implantação do Plano de Resíduos da Rede Pública de Saúde, a definição de Responsabilidade Técnica e a instituição da Comissão de Gestão dos Resíduos de Saúde; Considerando a Lei nº 5.418, de 24 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências; Considerando o Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.903, de 06 de março de 2018 (DODF nº 45, de 07 de março de 2018); Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa - RDC nº 222, de 28 de março de 2018; Considerando a necessidade de unificação de procedimentos para o monitoramento da Gestão de Resíduos produzidos nos diversos setores das Unidades de Saúde do DF; Considerando que os processos de controle dos Resíduos de Saúde requerem condutas especializadas devido a sua complexidade de manejo na segregação e classificação para os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 78, de 07 de abril de 2020, publicada no DODF nº 67, de 08 de abril de 2020, página 18.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde da Região de Saúde Norte: Presidente: ANA PAULA FERREIRA DE AMORIM DA SILVA, matrícula 0141739-8; Secretária - Executiva: SANDRA BRUSASCO FERNANDES, matrícula: 170320695; KELLEN APARECIDA SPADOTI DE CASTRO, matrícula 1659504-1; THAISA MASSA OLIVEIRA, matrícula 1685116-1; LUZILÂNDIA SANTANA LIMA, matrícula 1389385-5; KATIANE DE CARVALHO SILVA, matrícula 0184142-4; KAEELY THAMARA DE SOUSA, matrícula 1436685-1; KALINE GALVÃO GOMES DE SOUZA, matrícula 1688519-8; ISA FREITAS FONTES, matrícula 1686735-1; ELIANE DORIVAL DA SILVA, matrícula 0155744-0; ZELITE MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 0183050-3; JOSE GRAZIEL ROCHA DA SILVA, matrícula 0184257-9; MOACIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1672924-2; DIONE ALVES MENDES, matrícula 0180483-9; ANA LUCIA DE SOUZA MONTUJO, matrícula 183496-7; ALAICE OLIVEIRA DA SILVA LIMA, matrícula 1443013-4; ALESSANDRO DE JESUS ROCHA, matrícula 0179462-0; WALESKA OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 1683786-X; IONARA DE SOUZA BARBOSA, matrícula 1436607-X; THAIANE SANTOS VIEIRA, matrícula 1702716-0;

FREDERICO OZANAM SILVA, matrícula 173846-1; PATRICIA MONTEIRO MASTINS SANTOS, matrícula 0134881-7; NAYANE SANTOS ROSA, matrícula 1660928-X; MARILENE FERREIRA MOTA, matrícula 0129174-2; NAYARA RIOS OLIVEIRA BISPO, matrícula 1440799-X; ELIANA MARIA LISBOA DE ARAUJO, matrícula 0131185-9; ÍRIS DA SILVA, matrícula 138992-0; FABRICIO SOUSA BARBOSA, matrícula 1434915-9; NINA VALERIANO FONSECA, matrícula 0183924-1; JOCEILSON ALVES DE SOUSA, matrícula 0189309-2; MICHELLE DUARTE TAVARES, matrícula 0159170-3; JAQUELINE BARREIRA ROCHA, matrícula 1435098-X; LIGIA APARECIDA MACHADO FERREIRA; para, sob a responsabilidade técnica da primeira e coordenação da segunda, compor a Comissão de Resíduos da Atenção Primária da Região de Saúde Norte.

Art. 3º A Comissão de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde da Região de Saúde Norte, órgão vinculado à Superintendência da Região de Saúde Norte, tem por finalidade a definição das ações que visem à implantação, implementação e manutenção do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde na Região, de acordo com as normas vigentes.

Art. 4º Compete à Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde: I. Elaborar os Planos de Gerenciamento de Resíduos de Saúde de cada unidade de saúde da Região, baseados nas características dos resíduos gerados e na classificação desses resíduos, estabelecendo as diretrizes de manejo dos resíduos de serviços de saúde; II. Elaborar o Plano de Ação para implementação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos de Saúde do Distrito Federal e da Região de Saúde e encaminhar para as diretorias envolvidas e para a Superintendência; III. Acompanhar e fazer cumprir os Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; IV. Estabelecer programas de metas e atividades para o gerenciamento dos Resíduos, definindo prazo para seu cumprimento; V. Desenvolver juntamente com a Superintendência a efetividade do programa e divulgar seus resultados regularmente; VI. Avaliar, periódica e sistematicamente, o Plano de ação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS); VII. Colaborar com os setores de treinamento, com vista a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais nas questões referentes ao gerenciamento de resíduos; VIII. Atualizar anualmente o PGRSS da Instituição; IX. Auxiliar na normatização de rotinas do manejo de todos os tipos de resíduos gerados na Instituição; X. Auxiliar na elaboração e na implantação das normas de segurança para manipulação e transporte dos resíduos, supervisionando o cumprimento destas; XI. Auxiliar os diversos setores da Região em todas as questões que envolvam o gerenciamento de resíduos; XII. Estabelecer critérios de fiscalização do cumprimento das atividades descritas no Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços e Saúde – PGRSS; XIII. Cooperar com os órgãos de gestão do meio ambiente a nível distrital e federal, bem como fornecer, prontamente, as informações solicitadas pelas autoridades competentes; XIII. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CGRSS) da Região de Saúde Leste e demais normas vigentes.

§ 1º Considera-se como PGRSS, para efeitos deste Regimento, o conjunto de ações planejadas, desenvolvidas, controladas e avaliadas sistematicamente com vistas ao manejo correto dos resíduos de saúde, desde a geração até a destinação final, à redução da geração de resíduos sólidos, à implantação de programas de reutilização e reciclagem de resíduos, ao controle da aquisição, da geração e da destinação final, incluindo a logística reversa dos resíduos especiais, a observação aos aspectos de biossegurança e prevenção de acidentes e ao cumprimento da legislação, inclusive ambiental, objetivando a gestão eficiente, a otimização de recursos, a redução do desperdício, o controle dos custos e a minimização dos resíduos sólidos gerados por meio de soluções conjuntas e da gestão compartilhada entre poder público e a sociedade.

§ 2º A Responsabilidade legal pela implantação e execução do PGRSS será da chefia dos setores das Unidades Hospitalares e da autoridade máxima das demais Unidades de Saúde geradoras dos resíduos de saúde.

Art. 5º Compete ao Presidente da CGRSS: I. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, coordenando os trabalhos; II. Emitir votos de qualidade, nos casos de empate; III. Indicar Integrantes para funções ou tarefas específicas; IV. Representar a CGRSS ou indicar representantes; V. Supervisionar e assinar relatórios, convites, atas, e outros documentos; VI. Manter registro das atas das reuniões e dos pareceres emitidos; VII. Cumprir e fazer cumprir este Regimento; VIII. Indicar um ou mais Integrantes para elaboração de relatórios; IX. Orientar, coordenar e supervisionar as atividades; X. Expedir convites especiais; XI. Apresentar os resultados; XII. Manter em arquivo os planos de gerenciamento de resíduos de todas as unidades.

Art. 6º Compete ao Vice-Presidente da CGRSS, na ausência do Presidente, exercer as funções indicadas no art. 5º.

Art. 7º Compete ao Secretário: I. Preparar as pautas, secretariar e agendar as reuniões da Comissão; II. Preparar as atas das reuniões, submetendo-as à aprovação dos demais Integrantes; III. Expedir ato de convocação, conforme indicação do Presidente; IV. Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Comissão; V. Proceder ao registro de dados e informações autorizados para fins de divulgações; VI. Auxiliar o Presidente durante as sessões plenárias e prestar esclarecimentos que forem solicitados durante debates; VII. Encaminhar expediente aos interessados dando ciência dos despachos e decisões proferidas nos respectivos processos; VIII. Elaborar os atos decorrentes das deliberações da Comissão; IX. Organizar os trabalhos; X. Garantir a elaboração de plano de trabalho; XI. Elaborar relatórios de desempenho; X. Solicitar a prorrogação do prazo para a conclusão das atividades; XI. Publicar os resultados. Parágrafo Único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência. No caso de ausência do Vice-Presidente, o Secretário Executivo assumirá. Na ausência do secretário, o Vice-Secretário assumirá.

Art. 8º Compete ao Vice-Secretário Executivo da CGRSS, na ausência do Secretário Executivo, exercer as funções do art. 7º.

Art. 9º Compete ao coordenador de cada nível de atenção: I - Enviar o PGRSS aprovado pela entidade máxima das Unidades de Saúde ao Presidente e à Gerência de Hotelaria para ciência e posterior encaminhamento por parte desta Gerência à Diretoria de Vigilância Sanitária. II - Mensurar os indicadores de Gestão de Resíduos de Saúde das suas Unidades, formulando o diagnóstico atual e encaminhá-los a o Presidente e à Gerência de Hotelaria em Saúde (GHS), da Diretoria de Apoio Operacional (DIAOP), da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde (SINFRA). III - Elaborar e encaminhar ao Presidente e à GHS o Plano de Ação para Gestão dos Resíduos de Saúde de suas Unidades de acordo com os objetivos e metas definidos pela referida Gerência. IV - Enviar mensalmente a análise dos indicadores de Gestão de Resíduos das Unidades de Saúde sob sua coordenação ao Presidente e à GHS. V - Elaborar o plano de Educação continuada de suas Unidades e encaminhá-lo ao Presidente e à GHS para avaliação. VI - Participar das reuniões convocadas pela GHS para análise dos resultados de suas Unidades, indicando substituto nos casos de impedimento. VII - Adequar, implementar e supervisionar normas e rotinas técnico-operacionais visando a redução, o reaproveitamento e a reciclagem de resíduos, o controle de resíduos hospitalares, a diminuição dos resíduos especiais, a prevenção de acidentes ocupacionais e a preservação da saúde pública e do meio ambiente.

§ 1º Cabe ao coordenador a convocação do seu grupo para discussão de responsabilidades e delegação de ações.

§ 2º Os indicadores, Plano de Ação e Plano de Educação continuada a que se referem os itens II, III, IV e V deverão seguir o modelo definido pela GHS.

Art. 10. Compete aos Integrantes da CGRSS: I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias; II. Analisar projetos e emitir pareceres, relatando-os aos demais integrantes da Comissão, para discussão e deliberação, no prazo máximo de 15 dias; III. Encaminhar quaisquer matérias que tenham interesse de submeter à Comissão, devendo estas ser entregues à secretaria da Comissão com antecedência mínima de 12 (doze) horas da reunião; IV. Requisitar à Secretaria Executiva, à Presidência da Comissão de Resíduos e aos demais integrantes informações que julgarem relevantes para o desempenho de suas atribuições; V. Justificar ausência com antecedência; VI. Elaborar relatório de atividades da Comissão e o planejamento de atividades futuras, quando solicitados; VII. Propor à Presidência medidas que julgar necessárias ao bom andamento dos trabalhos. VIII. Auxiliar na elaboração, na atualização e na implementação do PGRSS.

Art. 11. A CGRSS completa reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por requerimento da maioria de seus Integrantes.

Art. 12. Os grupos dos diferentes níveis de atenção à saúde deverão reunir-se ordinariamente uma vez a cada mês, sob convocação do respectivo coordenador, para discutir assuntos específicos de seus níveis.

Art. 13. Caberá à Comissão registrar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias em atas, assinadas por todos os presentes, e, além de arquivar os registros, encaminhar cópia ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Norte.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revoga-se normativa anterior, no que diferir da presente e no que for de competência desta Superintendência.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 198, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EDNALDO MAIA PORTELA, 1686856-0, TECNICO ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.388 dias, ou seja, 12 anos e 8 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 30 de junho de 2006 a 04 de julho de 2018, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00344032/2021-33. EDNA MARIA DE CARVALHO SOUZA, 0135246-6, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 864 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 17 dias, prestados ao INSS, no período de 15 de julho de 1992 a 28 de novembro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00025593/2019-11.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 199, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, que instituiu a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); Considerando o Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno das Superintendências das Regiões de Saúde; Considerando o Decreto nº 38.018, de 21 de fevereiro de 2017, o qual dispõe sobre alterações na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 26, de 25 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 42, de 28 de fevereiro de 2019, página 22, o ato que designou LUCILA ANNIE BALDIOTTI FARIAS, matrícula 0145997x, Médico(a) - Anestesiologista, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Anestesiologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 2º Designar CAMYLLA PRATES TIMO, matrícula 1695364-9, Médico(a) - Anestesiologista, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Anestesiologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 18 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2018, página 50, o ato que averbou o tempo de serviço de VANER DA SILVA ESPINDOLA, matrícula 128.886-5, MÉDICO, HRS, ONDE SE LÊ: "...1034...", LEIA-SE: "...1028 dias, ou seja, 2 Ano(s), 9 Mês(es) e 28 Dia(s)...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados, de acordo com a Certidão do INSS.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1283, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora MARIA PIEDADE DOS SANTOS MAGALHAES, matrícula 134.755-1, a contar de 23/12/2020, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, conforme processo 00060-00434054/2019-70.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1290, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 280, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2021, página 21, o ato que publicou o Comitê Transfusional do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados a seguir, sob a presidência do primeiro, para comporem o novo Comitê Transfusional do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo: 00060-00066350/2021-58, segue: 140.698-1, BRASILINA RODRIGUES PEREIRA; 170.3421-3, ALINE CARDOSO BARBOSA; 134.342-4, ANTONIO IONA ROCHA; 1.432.999-9, CRISTIANO SODRE DE FARIA; 1.676.595-8, ANNE OLIVEIRA PEREIRA; 1.693.213-7, MARIA DO SOCORRO BARBOSA BATISTA; 1.658.574-7, VALTERDES SILVA NOGUEIRA; 1.695.313-4, JESSICA CUSTODIO DE SOUZA LIMA.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1292, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora LUZIMAR DOS SANTOS, matrícula 180.681-5, a contar de 02/06/2020, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, conforme processo 00060-00500698/2019-63.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1305, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 60, de 24 de julho de 2015, publicada no DODF nº 148, de 03 de agosto de 2015, página 29, o ato que estabeleceu a Comissão de Elaboração e Implantação do Plano de Gerenciamento e Resíduos de Serviços de Saúde do Hospital Regional de Ceilândia, conforme memorando nº 153/2015 - GAB/CGSC, datado de 06 de julho de 2015.

Art. 2º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 60, de 23 de maio de 2017, publicada no DODF nº 99, de 25 de maio de 2017, página 18, o ato que estabeleceu a Comissão de Resíduos Sólidos da Gerência de Apoio Operacional da Atenção Primária da Saúde, da

Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme memorando nº 19/2017 - GAOAPS/DA/SRSGE, datado de 26 de abril de 2017.

Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 143, de 21 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 231, de 06 de dezembro de 2018, página 23, o ato que estabeleceu a Comissão de Gerenciamento de Resíduos em Saúde da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo 00060-00490287/2018-71.

Art. 4º Designar os servidores abaixo, conforme nome e matrícula, sob coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Gerenciamento de Resíduos em Saúde da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo 00060-00492362/2018-39, segue: TIAGO DE ARAUJO CORTES, matrícula 16868366, representante do Núcleo de Hotelaria em Saúde de Ceilândia; SEBASTIAO JOSE DE CASTRO MARTINS, matrícula 16827023, representante do Núcleo de Material Esterilizado de Ceilândia; CYNTIA AQUINO ARAUJO, matrícula 16852044, representante do NSHMT de Ceilândia; LUANA CAROLINE SOUZA, matrícula 16975081, representante do Núcleo de Farmácia Hospitalar de Ceilândia; LUCIANA ALMEIDA CRUVINEL EVANGELISTA, matrícula 16845072, representante do NCIH de Ceilândia; WERUSKA ARAUJO RIBEIRO, matrícula 16982487, representante do Núcleo de Almoxarifado de Ceilândia; ADAO DUEEN NOGUEIRA, matrícula 16613295, representante da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1; DANIELLE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 16925920, representante do Núcleo de Material Esterilizado de Brasília; TIAGO DE FRANÇA OLIVEIRA, matrícula 1690530X, representante do Núcleo de Hotelaria em Saúde de Brasília; CAMILA MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula 16802136, representante do NSHMT de Brasília; ADRIANA AUGUSTO DA SILVA, matrícula 147.392-1, representante do Núcleo de Farmácia Hospitalar de Brasília; ADRIELE MENEZES DE CARVALHO, matrícula 16922786, representante do Núcleo de Almoxarifado de Brasília; CINTHIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 16851684, representante do NCIH de Brasília; WILLIAM CALDEIRA EVANGELISTA, matrícula 17033829, representante do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Atenção Primária da Região de Saúde Oeste; ALBENEIDE ADELINO FERREIRA, matrícula 16868390, representante do Núcleo de Logística Farmacêutica da Atenção Primária da Região de Saúde Oeste; RENATA DIAS BARBOSA, matrícula 17036615, representante do Núcleo de Almoxarifado da Atenção Primária da Região de Saúde Oeste; ROMARIO ARAUJO MATIAS ROCHA, matrícula 16938380, representante da GSAP 01 CEI; JAQUELINE APARECIDA MEIRELLES, matrícula 01310992 representante da GSAP 02 CEI; DAYSE LUCIA MOREIRA ROCHA, matrícula 16592980, representante da GSAP 03 CEI; TAIZ OGILARI, matrícula 01837346, representante da GSAP 04 CEI; SERGIO CARVALHO BEZERRA, matrícula 01833316 representante da GSAP 05 CEI; VANDERSON RODRIGUES MOREIRA, matrícula 01840002, representante da GSAP 06 CEI; KELMA LOUZEIRO DA COSTA DAMACENO, matrícula 01981625, representante da GSAP 07 CEI; CRISTIANA SIMOES GONCALVES, matrícula 0138466X, representante da GSAP 08 CEI; KELLY CRISTINE BARROS MELO, matrícula 01364146, representante da GSAP 09 CEI; MARCIO ALVES OLIVEIRA, matrícula 16867890, representante da GSAP 10 CEI; ILDECLEIDE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 0147510X, representante da GSAP 11 CEI; HENRIQUE FERREIRA DE QUEIROZ GUSMAO, matrícula 16849582, representante da GSAP 12 CEI; JULIANA NUNES PEREIRA, matrícula 01892231, representante da GSAP 13 CEI; RISOMAR DE SOUSA ALVES, 01346318; representante da GSAP 14 CEI; ROBERTO GONCALVES DA SILVA, matrícula 01791443, representante da GSAP 15 CEI; KARLA SILVA LIRA, matrícula 01561081, representante da GSAP 16 CEI; LUIZ CARVALHO DA SILVA JUNIOR, matrícula 01401351, representante da GSAP 17 CEI; ROBERTA DE MELO FARIA, matrícula 17012856, representante da GSAP 18 CEI; LEIDI APARECIDA MATEUS RODRIGUES, matrícula 14399539, representante da GSAP 01 BRZ; LIDIA DE PAULA SANTOS, matrícula 01849913, representante da GSAP 02 BRZ; ADESON CARLOS DA CRUZ FERREIRA, matrícula 1.658.982-3, representante da GSAP 03 BRZ.

Art. 5º Compete ao coordenador da CGRS: a) Enviar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Saúde, aprovado pela Superintendência da Região de Saúde Oeste, para ciência da Direção do Hospital, do Núcleo de Ensino e Pesquisa (NUEP/SRSGE) e da Gerência de Hotelaria/SES-DF, e encaminhar o Plano à Diretoria de Vigilância Sanitária; b) Mensurar os indicadores de Gestão de Resíduos de Saúde; c) Elaborar e encaminhar à Gerência de Hotelaria/SES-DF o Plano de Ação para Gestão dos Resíduos de Saúde de acordo com os objetivos e metas definidos pela referida Gerência; d) Enviar mensalmente a análise dos indicadores de Gestão de Resíduos à Gerência de Hotelaria e Direção; e) Elaborar e executar o plano de Educação Permanente em consonância com o NEPS; f) Adequar, implementar e supervisionar normas e rotinas técnico-operacionais visando à redução, o reaproveitamento e a reciclagem de resíduos, o controle de resíduos hospitalares, a diminuição dos resíduos especiais, a prevenção de acidentes ocupacionais e a preservação da saúde pública e do meio ambiente.

Art. 6º As reuniões deverão ser realizadas conforme agendamento pelo coordenador, e extraordinariamente quando necessárias.

Art. 7º As reuniões devem ter suas atividades registradas em ata, assinada por todos os presentes e cabe ao Presidente da Comissão enviar uma cópia da ata para ao Núcleo de Ensino e Pesquisa (NUEP/SRSGE);

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1309, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1840, de 17 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 218, de 18 de novembro de 2020, página 52, o ato que publicou a designação de substituto da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar LUCAS SENA DA COSTA, matrícula 131.282-0, ocupante do cargo efetivo de Médico - Ortopedia e Traumatologia, para substituir o (a) Gerente, Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00387128/2019-71.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1330, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora EDINEUSA MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 130.202-7, a contar de 15/07/2021, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo nº 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00313935/2021-72.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 14 de abril de 2004, publicada no DODF nº 74, de 20 de abril de 2004, página 20, o ato que averbou o tempo de serviço de ILMA MAGALHÃES DA SILVA VIEIRA, matrícula 138209-8, Técnico em Enfermagem, ONDE SE LÊ: "...3.925 dias, ou seja, 10 anos, 09 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...3.918 dias, ou seja, 10 anos, 08 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir período de tempo anteriormente averbados, ficando os demais termos inalterados.

Na Ordem de Serviço de 06 de junho de 2005, publicada no DODF nº 110, de 14 de junho de 2005 página 44, o ato que averbou o tempo de serviço de ALAIDE MOREIRA DOS SANTOS FARIAS, matrícula 134068-9, Técnico em Nutrição, ONDE SE LÊ: "...6.027 dias, ou seja, 16 anos, 6 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 30 de setembro de 1977 a 31 de março de 1994...", LEIA-SE: "...6.022 dias, ou seja, 16 anos, 6 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 30 de setembro de 1977 a 31 de março de 1994...". Retificada a fim de corrigir período de tempo anteriormente averbado, ficando os demais termos inalterados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 505, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processo 00060-00442245/2020-49, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): WALESSON GOMES DA SILVA, 1.673.014-3, Técnico de Enfermagem, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 3.389 dias, ou seja, 9 anos, 3 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2006 a 1º de julho de 2011 e 08 de março de 2012 a 20 de fevereiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00396179/2021-17. FERNANDO DE VELASCO LINO, 154.356-3, Médico Pediatra, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 729 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 2002 a 30 de abril de 2003, 1º de maio de 2003 a 31 de maio de 2003 e 1º de julho de 2003 a 29 de fevereiro de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00400959/2021-61. FERNANDO DE VELASCO LINO, 154.356-3, Médico Pediatra, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 365 dias, ou seja, 1 ano, prestados MINISTÉRIO DA DEFESA, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 31 de janeiro de 2002, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00400959/2021-61. FERNANDO DE VELASCO LINO, 154.356-3, Médico Pediatra, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 728 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 28 dias, prestados SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF, no período de 05 de abril de 2004 a 02 de abril de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00400959/2021-61.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 44, da averbação de tempo de serviço de ALMERINDA MARIA DE PAULA, matrícula 138.386-8, Auxiliar Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, referente ao tempo de serviço prestado conforme certidão expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: VALDIVINO DINIZ LINHARES NETO, matrícula 0174125-X, Dependente: Martina Diniz Nascentes, nascida em 03/08/2021, conforme processo 00060-00350874/2021-24.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à servidora SHIRLEY VELOSO DE CARVALHO, matrícula 179.771-9, CE - Enfermeiro, com base no Art. 3º, § 1º da EC 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir dos implementos dos requisitos em 09/08/2021, conforme proc. 00060-00363437/2021-71.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo), respectivamente: CLAUDIA MARIA NOBRE MACEDO, 140779-1, TS-TECNICO ADMINISTRATIVO 4º quinquênio, 07/05/2016 a 07/05/2021, 0284-000212/2011; CLEIDE RODRIGUES LIMA, 155693-2, TQ/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 3º quinquênio, 28/06/2016 a 26/06/2021, 00060-00329788/2021-52; ELIETE CARDOSO RIOS, 155302-X, TQ/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 3º quinquênio, 28/06/2016 a 26/06/2021, 00060-00340012/2021-93; ERICA DA SILVA BARBOSA, 156019-0, CE/ENFERMEIRA, 3º quinquênio, 27/06/2016 a 25/06/2021, 0284-000174/2012; FLAVIA PATRICIA BONASSER BATALLA, 140403-2, CD/ODONTOLOGO, 4º quinquênio, 19/04/2016 a 06/05/2021, 0276-000716/2006; GIRLENE DE SOUZA DA ANUNCIACAO, 155591-X, TQ/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 3º quinquênio, 01/07/2016 a 29/07/2021, 00060-00354318/2021-27, IZAILDES R. DOS SANTOS ALMEIDA, 139893-8, TM/TECNICO ENFERMAGEM, 4º quinquênio 08/11/2015 a 05/11/2020, 0284-000050/2006, JAQUELINE ARAUJO TORRES MORAES, 155677-0, TQ/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 3º quinquênio, 28/06/2016 a 15/07/2021, 00060-00340004/2021-47, JOSANIAS DE SOUSA LOPES, 156013-1, TQ/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 3º quinquênio, 27/06/2016 a 25/06/2021, 00060-00340016/2021-71, MADAIR ANGELICA DE MELLO OLIVEIRA, 156636-9, CE/ENFERMEIRA, 3º quinquênio, 30/06/2016 a 08/08/2021, 0284-000374/2011, MARIA DE JESUS NASCIMENTO DOS SANTOS, 155223-6, TQ/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 3º quinquênio, 28/06/2016 a 26/06/2021, 00060-00334847/2021-12, MERCIA REJANE FERREIRA LIMA, 155809-9, TQ/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 2º quinquênio 29/06/2011 a 26/06/2016 e 3º 27/06/2016 a 30/06/2021, 00060-00352301/2021-35; MARINA COSTA DE PROENCA GOMES, 189941-3, CD/CIRURGIAO DENTISTA, 2º quinquênio 09/12/2015 a 23/02/2021, 00060-00305432/2021-23, REGINA DE SOUSA OLIVEIRA DE ALMEIDA, 14347709, AOSD/PAT. CLINICA, 2º quinquênio 12/07/2016 a 10/07/2021, 00060-00329834/2021-13, VALDINEIA MELO DE ANDRADE, 155635-5, TQ/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 3º quinquênio, 28/06/2016 a 29/06/2021, 00060-00330156/2021-31; SONIA DE ARAUJO FREIRE, 155.688-6, TQ/Agente Comunitário de Saúde, 3º quinquênio, 27/07/2016 a 25/07/2021, 00060-00337989/2021-23; MARIA FRANCINEUMA VIEIRA DE SOUSA, 156.009-3, TQ/AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, 3º quinquênio, de 30/06/2016 a 28/06/2021, SEI: 00060-00035669/2018-36; ELIZIA VIANA SANTOS, 155.380-1, TQ/AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, 3º quinquênio, de 30/06/2016 a 28/06/2021, SEI: 00060-00200047/2019-76; KLEITON PASSOS DA SILVA, 155.389-5, TQ/AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, 3º quinquênio, de 28/06/2016 a 26/06/2021, SEI: 00060-00580340/2018-25; JACQUELINE FURTADO FRASÃO OKUBO, 155.219-8, TQ/AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, 3º quinquênio, de 28/06/2016 a 26/06/2021, SEI: 0060-00376516/2019-27; HELANE ALMEIDA SOARES LINS, 199.358-5, TM-Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio, 09/12/2015 a 04/01/2021, 00060-00260569/2019-27; CLAUDIA BONFIM ALMEIDA, 130.632-4, TM-Técnico em Enfermagem, 6º quinquênio, 01/07/2016 a 29/06/2021, 061.033370/1995; KELLEN P. FERREIRA REGO NOGUEIRA, 155.355-0, CE-ENFERMEIRO, 5º quinquênio, 25/05/2016 a 23/05/2021, 276000253/2002; IVANILDE LAZARA DE MELO OLIVEIRA, 155.355-0, TQ - ACS, 3º quinquênio, 30/06/2016 a 28/07/2021, 277001432/2015; ANAMARIA LINO CINTRA SILVEIRA, 130.446-1, CE-ENFERMEIRO, 6º quinquênio, 08/07/2016 a 01/08/2021, 061030209/1997; VANIA LUCIA DA SILVA, 124292X, TM-Técnico em Enfermagem, 7º quinquênio, 19/02/2015 a 17/02/2020, 061044058/1992; JOELMA MARIA ARAUJO DE MORAES, 1566334, CE-ENFERMEIRO, 3º quinquênio, 03/07/2016 a 03/07/2021, 277001575/2011; ADRIANO CESAR DE MENEZES, 1456873, CD-ODONTOLOGO, 3º quinquênio, 30/03/2013 a 28/03/2018, 283.000054/2008; FLAVIA CARVALHO DA SILVA, 1356801, ES-FARMACÊUTICA, 5º quinquênio, 08/05/2015 a 05/05/2020, 288000046/2002; VERONICA CAVALCANTI DE ANDRADE, 1392719, ES-Assistente Social, 4º quinquênio, 07/08/2015 a 14/12/2020, 277001253/2011; CARLOS AUGUSTO GOMES XAVIER, 1554301, TQ - ACS, 2º quinquênio, 29/06/2011 a 29/06/2016,

00060-00086690/2021-03; SIRLEIDE DE SOUZA NASCIMENTO, 1556754, TQ - ACS, 2º quinquênio, 30/06/2011 a 27/06/2016, 00060-00086578/2021-64; JUCILEIDE CASTRO NERES, 155669X, TQ - ACS, 2º quinquênio, 30/06/2011 a 27/06/2016, 00060-00086614/2021-90; LEILDA SOUZA SILVA ARAUJO, 1560115, TQ - ACS, 2º quinquênio, 30/06/2011 a 27/06/2016, 00060-00086647/2021-30; SIRLENE FARIA MARCELINO DE MIRANDA, 1552902, TQ - ACS, 2º quinquênio, 30/06/2011 a 27/06/2016, 00060-00086624/2021-25; SARA RAMOS ALVES, 1556347, TQ - ACS, 2º quinquênio, 30/06/2011 a 27/06/2016, 00060-00086678/2021-91; KILDERSON BEZERRA SILVA, 138.948-3, ODONTOLOGO, 4º QUINQUENIO, 23/06/2015 a 20/06/2020, 00060-00376716/2021; Francisco Eberval Almeida de Sousa, 1434.918-3, TQ/Agente Comunitário de Saúde, 2º Quinquênio, 08/08/2016 a 06/08/2021, Processo nº 060-00251735/2017-32, Edson Alves da Paixão, 1434.892-6, TQ/Agente Comunitário de Saúde, 2º Quinquênio, 08/08/2016 a 10/08/2021, Processo nº 060-00008276/2018-50, Darcemira Ramos de Gusmão, 155.810-2, TQ/Agente Comunitário de Saúde, 3º Quinquênio, 27/06/2016 a 25/06/2021, Processo nº 060-00120214/2018-15, Tatiana Alves de Oliveira, 1434.968-X, TQ/Agente Comunitário de Saúde, 2º Quinquênio, 08/08/2016 a 06/08/2021, Processo nº 060-00325394/2019-19, Luciana Melo Doroteu Rodrigues, 1434.916-7, TQ/Agente Comunitário de Saúde, 2º Quinquênio, 13/08/2016 a 21/08/2021, Maria das Neves de Sousa Silva, 155.384-4, TQ/Agente Comunitário de Saúde, 3º Quinquênio, 30/06/2016 a 28/06/2021, Processo nº 060-00083296/2019-91, Venisia Marta Rocha, 183.348-0, TM/Técnico Enfermagem, 2º Quinquênio, 15/11/2014 a 13/11/2019, Processo nº 060-00170767/2019-08, Marcia Campos Soares, 156.474-9, CE/Enfermeiro, 3º Quinquênio, 27/06/2016 a 29/06/2021, Processo nº 284-000372/2011, Ketila de Sousa Sales, 183.420-7, TQ/Agente Comunitário de Saúde, 2º Quinquênio, 27/11/2014 a 25/11/2019, Processo nº 060-00329761/2019-45, Edilson Gomes Izaías, 154.488-8, CE/Enfermeiro, 3º Quinquênio, 17/04/2016 a 15/04/2021, Processo nº 284-000377/2011, Nilton Pacheco da Silva, 183.332-4, TQ/Agente Comunitário de Saúde, 2º Quinquênio, 27/11/2014 a 25/11/2019, Processo nº 060-00065344/2020-01; KAREN PATRÍCIA DE SOUZA ARAÚJO, matrícula 183.279-4, TQ/Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 26.11.14 a 26.11.19, SEI 00060-00382875/2020-57; KÁTIA HELENA MARTINS COSTA DUARTE, 198.288-5, ES/ Assistente Social, 2º quinquênio 30/11/2015 a 26/01/2021, 00060-0026486/2021-77; CRISTIANE CAMPOS SILVA, 188.828-5, ES/ Nutricionista, 2º quinquênio 19/05/2015 a 12/06/2020, 0276-000.638/2015; BÁRBARA SALES FERREIRA, 1.434.284-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2º quinquênio 25/06/2016 a 23/06/2021, 00060-00407837/2021-03; CELMA DE CARVALHO DE MOURA, 1.434.486-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2º quinquênio 27/06/2016 a 01/07/2021, 276-001.097/2016; ANA MÁRCIA BEZERRA RODRIGUES SILVA, 131.012-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 6º quinquênio 01/06/2016 a 16/06/2021, 061.042.390/1996; MARCUS LUIZ VITORINO PEREIRA, 156.106-5, Agente Comunitário de Saúde, 3º quinquênio 27/06/2016 a 26/06/2021, 277.001.414/2015; RICARDO HENRIQUE BRANDÃO DE LACERDA, 155.336-4, Agente Comunitário de Saúde, 3º quinquênio 30/06/2016 a 28/06/2021, 277.001.489/2015; ELISÂNGELA MARIA PINHEIRO, 155.759-9, Agente Comunitário de Saúde, 3º quinquênio 30/06/2016 a 28/06/2021, 277.001.415/2015; ISAC FERREIRA DE MACEDO, 155.336-4, Agente Comunitário de Saúde, 3º quinquênio 30/06/2016 a 28/06/2021, 277.001.488/2015; ADRIANA BRAGA AMORIM, 155.338-0, Agente Comunitário de Saúde, 3º quinquênio 30/06/2016 a 28/06/2021, 277.001.509/2015; WALÉRIA BENEDITA REZENDE, 155.341-0, Agente Comunitário de Saúde, 3º quinquênio 30/06/2016 a 28/06/2021, 277.001.510/2015; TIAGO BILLER LORES, 155.352-6, Agente Comunitário de Saúde, 3º quinquênio 30/06/2016 a 28/06/2021, 277.001.562/2015; ELINETE DE PAULA SAMPAIO, 1.435.773-9, Analista em Gestão e Assistência à Saúde, 2º quinquênio 07/09/2016 a 05/09/2021, 060-009.995/2016; MARCONDES EDSON FERREIRA MENDES, 1.435.669-4, ES/ Enfermeiro, 2º quinquênio 07/09/2016 a 05/09/2021, 00060-00380961/2020-25.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 20 de junho de 2011, publicada no DODF nº 60, de 28 de março de 2017, página 21, no ato que se refere a licença prêmio da servidora GLAUCILEIA DA SILVA COSTA, matrícula 150.868-7, ONDE SE LÊ: "...1º, 30/05/2005 a 28/05/2011...", LEIA-SE: "...1º, 30/05/2005 a 23/05/2011...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 26 de agosto de 2011, publicada no DODF nº 170, de 31 de agosto de 2011, página 35, no ato que se refere a licença prêmio da servidora MARCIA CAMPOS SOARES, matrícula 156.474-9, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 30/06/2006 a 29/06/2016, 284-000372/2011...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, 30/06/2006 a 28/06/2006, 284-000372/2011...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 26 de agosto de 2011, publicada no DODF nº 60, de 28 de março de 2017, página 21, no ato que se refere a licença prêmio do servidor EDILSON GOMES IZAIAS, matrícula 154.488-8, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 20/04/2006 a 19/04/2011, 284-000377/2011...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, 20/04/2006 a 18/04/2011, 284-000377/2011...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 15 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 272, de 30 de dezembro de 2014, página 28, no ato que se refere a licença prêmio do servidor LEONARDO BARBOSA CALDAS, matrícula 179.843-X, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 06/07/2009 a 05/07/2014, 284-000875/2014...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, 06/07/2009 a 04/07/2014, 284-000875/2014...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 19 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 218, de 13 de novembro 2015, páginas 47 e 48, o ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor FLAVIO ROBERTO ALVES FERREIRA, 155.962-1, TQ/AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, 1º, ONDE SE LÊ: “...30/06/2006 a 29/03/2012...”, LEIA-SE: “...30/06/2006 a 24/03/2012 ...”, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 19 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 224, de 23 de novembro de 2015, página 10, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCUS LUIZ VITORINO PEREIRA, matrícula 156.106-5, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio 30/06/2006 a 29/06/2011...”, LEIA-SE: “...1º quinquênio 30/06/2006 a 28/06/2011...”.

Na Ordem de Serviço de 23 de março de 2016, publicada no DODF nº 71, de 14 de abril de 2016, página 29, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora DENISE DA COSTA GONTIJO BARRETO, matrícula 198.833-6, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio 16/12/2010 a 15/12/2015...”, LEIA-SE: “...1º quinquênio 16/12/2010 a 14/12/2015...”.

Na Ordem de Serviço de 30 de maio de 2016, publicada no DODF nº 117, de 21 de junho de 2016, página 16, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANA MÁRCIA BEZERRA RODRIGUES SILVA, matrícula 131.012-7, ONDE SE LÊ: “...5º quinquênio 03/06/2011 a 02/06/2016...”, LEIA-SE: “...5º quinquênio 03/06/2011 a 31/05/2016...”.

Na Ordem de Serviço de 15 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 204, de 27 de outubro 2016, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor KLEITON PASSOS DA SILVA, 155.389-5, TQ/AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, 2º, ONDE SE LÊ: “...30/06/2011 a 29/06/2016...”, LEIA-SE: “...30/06/2011 a 27/06/2016...”, processo 00060-00580340/2018-25, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 05 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2016, página 22, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCUS LUIZ VITORINO PEREIRA, matrícula 156.106-5, ONDE SE LÊ: “...2º quinquênio 30/06/2011 a 29/06/2016...”, LEIA-SE: “...2º quinquênio 29/06/2011 a 26/06/2016...”.

Na Ordem de Serviço de 26 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 201, de 24 de outubro de 2016, página 29, no que se refere a licença prêmio da servidora LUCIANA MELO DOROTEU RODRIGUES, matrícula 1434.916-7, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio, 10/08/2011 a 09/08/2016...”, LEIA-SE: “...1º quinquênio, 10/08/2011 a 12/08/2016...”, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 26 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 201, de 24 de outubro de 2016, página 29, no que se refere a licença prêmio da servidora MARIA DAS NEVES DE SOUSA SILVA, matrícula 155.384-4, ONDE SE LÊ: “...2º quinquênio, 01/07/2011 a 30/06/2016...”, LEIA-SE: “...2º quinquênio, 30/06/2011 a 29/06/2016...”, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 26 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 201, de 24 de outubro de 2016, página 29, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora EDITE MACHADO DE SOUZA CRISTOFARI, 155.668-1, TQ/AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, 2º, ONDE SE LÊ: “...30/06/2011 a 29/06/2016...”, LEIA-SE: “...30/06/2011 a 17/08/2016...”, processo 00060-00349412/2021-64, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 27 de março de 2017, publicada no DODF nº 60, de 28 de março de 2017, páginas 20 e 21, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora ALCINEIA MARQUES TEIXEIRA, 155.747-5, TQ/AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, 2º, ONDE SE LÊ: “...30/06/2011 a 26/09/2016...”, LEIA-SE: “...30/06/2011 a 25/09/2016...”, processo 00060-00329748/2021-19, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 06 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 176, de 13 de setembro de 2017, página 20, no ato que se refere a licença prêmio da servidora GLAUCILEIA DA SILVA COSTA, matrícula 150.868-7, ONDE SE LÊ: “...2º quinquênio, 29/05/2011 a 25/07/2016...”, LEIA-SE: “...2º quinquênio, 24/05/2011 a 19/08/2016...”, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 19 de março de 2018, publicada no DODF nº 54, de 20 de março 2018, páginas 31, o ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor FLAVIO ROBERTO ALVES FERREIRA, 155.962-1, TQ/AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, 2º, ONDE SE LÊ: “...25/03/2012 a 23/03/2017...”, LEIA-SE: “...25/03/2012 a 12/05/2017...” 284.000408/2017, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 40, de 03 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 172, de 10 de setembro de 2018, página 29, o ato que averbou o tempo de serviço de ALMERINDA MARIA DE PAULA, 138.386-8, Auxiliar Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...726 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 26 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme declaração expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal...”, LEIA-SE: “...724 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 24 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme declaração expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal...”. Retificando a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço de 25 de maio de 2021, publicada no DODF nº 99, de 27 de maio de 2021, página 57, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANITA BABI TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula 153.833-0, ONDE SE LÊ: “...2º quinquênio 20/03/2011 a 16/05/2016...”, LEIA-SE: “...2º quinquênio 20/03/2011 a 17/03/2016...”.

Na Ordem de Serviço de 25 de maio de 2021, publicada no DODF nº 99, de 27 de maio de 2021, página 57, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora

ANITA BABI TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula 153.833-0, ONDE SE LÊ: “...3º quinquênio 17/05/2016 a 15/05/2016...”, LEIA-SE: “...3º quinquênio 18/03/2016 a 16/03/2021...”.

Na Ordem de Serviço de 25 de maio de 2021, publicada no DODF nº 99, de 27 de maio de 2021, página 57, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora DENISE DA COSTA GONTIJO BARRETO, matrícula 198.833-6, ONDE SE LÊ: “...DENISE DA COSTA GONTIJO BARRETO...”, LEIA-SE: “...DENISE DA COSTA GONTIJO BARRETO...”.

Na Ordem de Serviço de 05 de julho de 2021, publicada no DODF nº 126, de 07 de julho de 2021, página 40, o ato que concedeu a Licença-Prêmio por Assiduidade a CLEIA MIRTES DA SILVA PINTO, 1432978-6, CE/Enfermeiro, 3º quinquênio, de 20/04/2016 a 18/04/2021, 0277- 001014/2011, ONDE SE LÊ: “...1432978-6...”, LEIA-SE: “...matrícula 0154528-0...”, ratificando os demais dados.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 392, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora PÂMELA BELEZIA DE ANDRADE, matrícula 1.435.672-4, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00401138/2020-61, por fatos ocorridos na Unidade de Centro Obstétrico/SRSSO, no mês de junho de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 393, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor FLÁVIO HENRIQUE ZOTTI, matrícula 0137.894-5, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00401086/2020-22, por fatos ocorridos no HRBZ/GACL/UPED, no mês de junho de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 394, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor SÉRGIO RICARDO DA SILVA BRUNET, matrícula 1.676.640-7, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00401086/2020-22, por fatos ocorridos no Gerência de Assistência Clínica do Hospital de Brazlândia, no mês de junho de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 395, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora RAFAELA MARIA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 1.671.301-X, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00328888/2020-81, por fatos ocorridos no SES/SRSSO/DIRASE/CAPS AD-SAM, no ano de 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 396, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora CLÁUDIA LUCIANE DA COSTA PAIVA, matrícula 1.401.400-9, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00335871/2020-80, por fatos ocorridos no Núcleo de Inspeção de Brasília - NIBZ, no mês de julho de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 397, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora JULIANA DO NASCIMENTO SIMÃO, matrícula 0171.432-5, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00400874/2020-00, por fatos ocorridos no SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UGO, no mês de janeiro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 13º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicado no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): ACZA ARAUJO SOARES DE ALCANTARA, matrícula 1435179-X, período de 07/09/2016 a 13/09/2021; ADRIANA PEREIRA SALLA NUNES, matrícula 0138711-1, 4º quinquênio, período de 07/08/2016 a 05/08/2021; ALEX FELIX CARVALHO, matrícula 1435684-8, 2º quinquênio, período de 07/09/2016 a 09/09/2021; ANA PAULA MOREIRA LISBOA, matrícula 0140373-7, 4º quinquênio, período de 04/03/2016 a 01/09/2021; ANDERSON LUIS LOPES, matrícula 1435582-5, 2º quinquênio, período de 07/09/2016 a 05/09/2021; BELCHIOR M. PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1435254-0, 2º quinquênio, período de 07/09/2016 a 05/09/2021; CAROLINA DA SILVA QUEIROZ, matrícula 1435394-6, 2º quinquênio, período de 07/09/2016 a 05/09/2021; CICERO PINHEIRO RIBEIRO JUNIOR, matrícula 1435196-X, 2º quinquênio, período 07/09/2016 a 07/09/2021; DEBORAH LORRANE DIAS MORAIS ARANTES, matrícula 1672839-4, 1º quinquênio, período de 22/02/2016 a 02/03/2021; FABIANA DO NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula 1435267-2, 2º quinquênio, período de 07/09/2016 a 17/09/2021; HELANE C. DANTAS DO NASCIMENTO, matrícula 0157110-9, 3º quinquênio, período de 01/08/2016 a 03/08/2021; IRANEIDE BARROS DA SILVA, matrícula 0171030-3, 4º quinquênio, período de 06/09/2016 a 04/09/2021; IZAAC SERRA ANTUNES, matrícula 1434581-1, 2º quinquênio, período de 25/06/2016 a 23/08/2021; KELLY CRISTINA AGUIAR FREITAS, matrícula 1676620-2, 1º quinquênio, período de 19/07/2016 a 15/08/2021; LORHANA MARTINS MORAIS SILVA, matrícula 1435088-2, 2º quinquênio, período de 04/09/2016 a 02/09/2021; NATALIA ALEXANDRA PINTO, matrícula 1435955-3, 2º quinquênio, período de 07/09/2016 a 05/09/2021; RAQUEL C. PEREIRA DE FREITAS LIMA, matrícula 1435507-8, 2º quinquênio, período de 07/09/2016 a 09/09/2021; RAPHAEL MARTINS SOUSA, matrícula 1435276-1, 2º quinquênio, período de 07/09/2016 a 05/09/2021; RODRIGUES JUNIOR BONFIM DE QUEIROZ, matrícula 1673625-7, 1º quinquênio, período 22/02/2016 a 19.08.2021; SAMITA BATISTA

VIEIRA VAZ, matrícula 1434655-9, 2º quinquênio, período de 14/07/2016 a 11/08/2021; SANDRA MARCIA DA SILVA, matrícula 1435417-9, 2º quinquênio, período de 07/09/2016 a 05/09/2021; SERGIO VENTURA, matrícula 1401067-4, 6º quinquênio, período de 01/09/2016 a 30/08/2021; TALITA BRAGA SILVEIRA, matrícula 1435373-3, 2º quinquênio, período de 07/09/2016 a 07/09/2021; TIAGO PESSOA ALVES, matrícula 0157456-6, 3º quinquênio, período de 25/08/2016 a 29/08/2021; VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA, matrícula 0136366-2, 5º quinquênio, período de 10/08/2016 a 09/08/2021; WELINGTON MENDONÇA DA SILVA, matrícula 0139273-5, 4º quinquênio, período de 29/07/2015 a 29/07/2020; WESLEY FRANCO DE MELO, matrícula 1435696-1, 2º quinquênio, período de 07/09/2016 a 05/09/2021; YACIARA PEREIRA DE OLIVEIRA LUZ, matrícula 1435657-0, 2º quinquênio, período de 07/09/2016 a 05/09/2021.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "I", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho GT com a finalidade de realizar a elaboração e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde FEPECS, conforme orientações do Guia Metodológico e Estratégia de Implantação Carta de Serviço 2ª Edição, Setembro/2018, de acordo com o Decreto nº 36.419/2015 e reiterado pela Lei Federal nº 13.460/2017.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores listados a seguir:

I - ADRIANA DE MATOS SOUSA, matrícula 279.623-6, na qualidade de representante da Ouvidoria;

II - JÉSSYCA CARDOSO SILVA, matrícula 277.456-9, na qualidade de representante da área de planejamento;

III - FERNANDA SETTE SILVA MARTINS, matrícula 277.532-8, na qualidade de representante da Assessoria de Comunicação ASCOM;

IV - JANN MATEUS AMORIM DE FREITAS SILVA, matrícula 277.264-7, na qualidade de representante da Diretoria de Tecnologia da Informação;

V - KARLA MARIA CARMONA QUEIROZ, matrícula 169.735-8, na qualidade de representante da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde EAPSUS;

VI - PATRÍCIA COSTA DA NOBREGA MADELA, matrícula 270.318-1, na qualidade de representante da Escola Técnica de Saúde de Brasília ETESB;

VII - LUISA MOURA PETERS, matrícula 275.959-4, na qualidade de representante da Escola Superior de Ciências da Saúde- ESCS.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ora instituído fica a cargo de ADRIANA DE MATOS SOUSA, representante da Ouvidoria.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, devendo a equipe apresentar ao Gabinete proposta de atualização da Carta de Serviços ao Cidadão, para avaliação e encaminhamento à Ouvidoria-Geral da Controladoria-Geral do Distrito Federal para aprovação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 218, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.402.085-8, como gestor substituto do CONTRATO Nº 06/2019 - NCC/CODAG/FHB, em substituição a CELSO JOSÉ CORREIA, matrícula 100.488-3, objeto do processo 00063-00000119/2019-01.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NONINO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 463, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Instituir Banca Examinadora do Processo Seletivo de Servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para exercício na Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, no âmbito do Termo de Acordo de Cooperação nº 01/2021, processo 00080-00174312/2020-12, publicado no Diário Oficial da União em 26 de fevereiro de 2021, Edição 38, Seção 03, página 40, tendo a seguinte composição:

I - Pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: CRISTIANO DE SOUZA CALISTO, matrícula 32.770-0, NILVÂNIA CARDOSO ALMEIDA, matrícula 37.172-6 e ÉRIKA GOULART ARAÚJO, matrícula 33.827-3;

II - Pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação - SEB/MEC: RAPHAELLA ROSINHA CANTARINO, CRISTINA FONSECA MOLLICA, LEDA REGINA BITENCOURT DA SILVA e MARIALBA DA GLÓRIA GARCIA CARNEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 453, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

FLÁVIO SOARES FIGUEIREDO, matrícula 42.083-2, para substituir ANA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 20.299-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Educação Infantil 210 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/08/2021 a 28/08/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00229218/2020-16.

JONH LAYANO SOUSA MERCANDELI, matrícula 247.891-9, para substituir LUZIA SANTANA GONÇALVES, matrícula 69.206-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 511 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/09/2021 a 30/09/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00145605/2021-73.

DANIELA FERREIRA FÉLIX DE OLIVEIRA, matrícula 210.243-9, para substituir DANIEL SANTOS PEIXOTO, matrícula 30.742-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 09/08/2021 a 13/08/2021 e 16/08/2021 a 14/09/2021 por motivos de recesso e licença para tratamento de saúde do titular, respectivamente. Processo 00080-00145605/2021-73.

IRENE COLONA DOS SANTOS PASSOS, matrícula 28.276-6, para substituir MARIA CRISTINA DE A M VIEGAS, matrícula 20.227-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 41 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/07/2021 a 10/09/2021, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00095438/2021-11.

SILVANA ELIZA DA SILVA PEREIRA, matrícula 223.987-6, para substituir FERNANDA DOS SANTOS AMORIM, matrícula 213.227-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 19 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 13/09/2021 a 27/09/2021 e 28/09/2021 a 01/10/2021, por motivos de férias e abonos do titular, respectivamente. Processo 00080-00150769/2021-12.

AGDA DE CARVALHO COSTA, matrícula 225.359-3, para substituir VALÉRIA QUEIROZ AFONSO, matrícula 44.012-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/08/2021 a 30/08/2021, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00145575/2021-03.

HELOÍSA DOS REIS RAMOS, matrícula 215.271-1, para substituir MARIA DO CARMO SANTOS DA COSTA CARVALHO, matrícula 209.502-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 19 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/09/2021 a 17/09/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00155521/2021-48.

NADIR TOLENTINO DOS SANTOS, matrícula 25.543-2, para substituir ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA, matrícula 28.917-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro Educacional 11 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/10/2021 a 01/11/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00221976/2020-88.

ROSELY SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 22.256-9, para substituir SHEYLA MARIA ANDRADE, matrícula 49.953-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Jardim de Infância 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/09/2021 a 02/10/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00024723/2021-49.

LUZINAIDE GUEDES DA ROCHA, matrícula 49.837-8, para substituir GEÂNIA MENDES BASTOS, matrícula 225.399-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 17 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito

Federal, pelo período de 01/09/2021 a 30/09/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00156545/2021-14.

ÂNGELA SANTOS DE OLIVEIRA BRITO, matrícula 68.189-X, para substituir ISMAEL VIEIRA DE SOUSA, matrícula 30.286-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 100 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/10/2021 a 11/11/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00154201/2021-71.

HUMBERTO EUSTÁQUIO MACHADO DIAS, matrícula 225.566-9, para substituir CLEITIANE NUNES PASSOS, matrícula 219.701-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe Verde do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/09/2021 a 07/10/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00156751/2021-24.

MÁRCIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 29.110-2, para substituir MARIA ELENILDA DE LIMA SILVA, matrícula 213.255-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 52 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/09/2021 a 12/10/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00157445/2021-13.

ANA CARLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 239.279-8, para substituir CELSO LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula 213.273-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe 01 da Vila Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/06/2021 a 10/07/2021, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00103117/2021-99.

ANA PAULA DE SOUZA SILVA, matrícula 246.153-6, para substituir DANIELLE ARAUJO DA COSTA VELOSO, matrícula 38.280-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/08/2021 a 24/08/2021, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00138171/2021-55.

ANA PAULA DE SOUZA SILVA, matrícula 246.153-6, para substituir DANIELLE ARAUJO DA COSTA VELOSO, matrícula 38.280-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/09/2021 a 17/09/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00138171/2021-55.

NAYARA MARCELINO PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 175.391-6, para substituir SORYANE DE MELO MACIEL, matrícula 214.063-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 23/08/2021 a 01/09/2021 e 02/09/2021 a 16/09/2021, por motivos de férias e recesso do Diretor, respectivamente. Processo 00080-00186902/2020-98.

ELISÂNGELA PAZ DIAS, matrícula 241.617-4, para substituir DÁRIO DA SILVA MEDEIROS, matrícula 210.233-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe 02 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/07/2021 a 25/12/2021, por motivo de licença maternidade da Diretora. Processo 00080-00136617/2021-15.

LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO, matrícula 222.221-3, para substituir MARINA FRIGHETTO RESENDE SIQUEIRA, matrícula 231.203-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe Comunidade de Aprendizagem do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/08/2021 a 26/09/2021, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde do titular. Processo 00080-00113751/2021-30.

RONÚBIO DE SOUZA SILVA, matrícula 241.084-2, para substituir ÉRICA DE LACERDA SILVA SANTOS, matrícula 219.370-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe 218 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/09/2021 a 22/09/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00115140/2021-26.

SHEYLA RODRIGUES DIAS LOPES, matrícula 229.117-7, para substituir MABEL PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 34.426-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe do Setor P Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/08/2021 a 31/08/2021, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00151999/2021-07.

LINDSEY PIETROLUONGO SOARES BELON, matrícula 241.212-8, para substituir SIMONE ROSA SAMPAIO SCHRODEN, matrícula 177.268-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe 407 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/09/2021 a 08/10/2021, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00153503/2021-21.

ANA PAULA DE ARAUJO MACEDO, matrícula 229.993-3, para substituir DENISE ALVES COSTA DUARTE, matrícula 20.916-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 15 do Gama, da

Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/08/2021 a 19/09/2021, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00126915/2021-99.

MARLY FERREIRA FARIAS SILVA CORTEZ, matrícula 28.375-4, para substituir CÉSAR ROGÉRIO TREVISO, matrícula 36.263-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/10/2021 a 27/10/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00145566/2020-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 454, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR CHRISTIANE CARLOS GOMES DOS SANTOS, matrícula 246.815-8, ocupante do cargo de Assessor Especial, da substituição de Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00161487/2021-41.

DESIGNAR CLÁUDIA RACHID MACHADO, matrícula 26.765-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituição do Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00161487/2021-41.

DISPENSAR, por ter sido nomeada como titular do cargo, MARCELLA ROCHA DE VASCONCELOS MOURÃO, matrícula 243.218-8, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, da substituição de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Execução de Serviços Terceirizados, da Diretoria de Compras e Serviços, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00142688/2020-68.

DESIGNAR LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES, matrícula 247.728-9, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituição do Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Execução de Serviços Terceirizados, da Diretoria de Compras e Serviços, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00142688/2020-68.

DISPENSAR JOSÉ JÚLIO DE OLIVEIRA, matrícula 43.877-4, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, da substituição do Secretário-Executivo, Símbolo CPC - 08, da Secretaria-Executiva do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00156885/2021-45.

DESIGNAR RICARDO RODRIGUES ALVARES, matrícula 247.930-3, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituição do Secretário-Executivo, Símbolo CPC - 08, da Secretaria-Executiva do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00156885/2021-45.

DISPENSAR HÉLIO PEREIRA SANTANA, matrícula 49.910-2, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, da substituição de Gerente, Símbolo CPC-08, Gerência de Patrimônio e Serviços Gráficos, da Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Gráficos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00126003/2020-36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 455, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo no período que especifica:

DESIGNAR THIAGO DE CASTRO OLIVEIRA, matrícula 245.716-4, para substituir CLÁUDIA DE OLIVEIRA SÁ FERREIRA, matrícula 208.094-X, titular do cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Programas, Projetos, Parcerias e Temáticas Especiais, da Diretoria de Educação Inclusiva, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 19/07/2021 a 23/07/2021, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00145598/2021-18.

Art. 2º Tornar sem Efeito na Portaria nº 428, de 27 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2021, página 25, o ato que designou MARIA DE FÁTIMA CASTRO RIBEIRO, matrícula 6.424-9, para substituir FÁBIO DIAS GALVÃO, matrícula 209.418-5, titular do cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 14/06/2021 a 23/06/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00132553/2021-75.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 456, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00063886/2021-47, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOÃO LUCAS COELHO, matrícula 242.903-9, do cargo de Orientador Educacional, padrão 03-OQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 457, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00157111/2021-31, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELÓISA BARROS HORSTH, matrícula 220.520-3, do cargo de Analista de Planejamento e Gestão Urbana, padrão A2-23, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 8 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 458, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00144623/2021-38, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BRUNA LARISSA PONTES DA SILVA PAIXÃO, matrícula 243.238-2, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, padrão A1-TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 459, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00054-00098047/2021-49, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCEL VARELLA ALBUQUERQUE MAGALHÃES GUERRA, matrícula 225.613-4, do cargo de Monitor de Gestão Educacional, padrão C2-MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 460, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00156198/2021-20, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CRISTIANO GUIMARÃES DO AMARAL PINHEIRO, matrícula 228.658-0, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 08-PV6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 461, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00157149/2021-12, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MAURÍCIO ALMEIDA SILVA, matrícula 213.788-7, do cargo de Monitor de Gestão Educacional, padrão D3-MQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 462, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00145207/2021-57, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JULIANA APARECIDA DA SILVA MELO, matrícula 203.989-3, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 15-PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 464, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00148046/2021-53, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LIGIA BRUNA GONÇALVES VARGAS, matrícula 246.525-6, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 01-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 465, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00054-00103520/2021-17, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PEDRO HENRIQUE PINHEIRO MACIEL, matrícula 244.578-6, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 02-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 466, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00155183/2021-44, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CLEIDER DA SILVA, matrícula 214.413-1, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 12-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 467, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00156251/2021-92, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DILLIANY CRISTINA SILVA DE MIRANDA, matrícula 209.844-X, do cargo de Agente de Gestão Educacional, padrão D2-AT3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 469, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe quanto à designação dos integrantes da Comissão Eleitoral Central que coordenará as Eleições para Conselho Escolar, Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12, inciso II da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; a Portaria nº 468, de 15 de setembro de 2021, e consoante o disposto na Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral Central, nos termos do artigo 47 da Lei nº 4.751, de 2012, que coordenará todas as etapas do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Escolares, Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e acompanhará as demandas relacionadas ao pleito até o final do mandato eleitoral.

Art. 2º Comporão a Comissão Eleitoral Central os seguintes representantes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

- I - DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 206.031-0, Presidente;
- II - AMANDA OLIVEIRA BATISTA, matrícula 69.796-6, Vice-Presidente;
- III - JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO, matrícula 228.957-1, Titular;
- IV - ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 248.179-0, Titular;
- V - CARLA CAROLINE FERREIRA LIMA, matrícula 247.747-5, Suplente;
- VI - GABRIELA ABREU DE AVIZ, matrícula 240.825-2, Suplente;
- VII - PAULA PATRÍCIA RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula 47.636-6, Suplente; e
- VIII - ISABEL GUIMARÃES SOUZA, matrícula 200.121-7, Suplente.

Parágrafo único. Os suplentes supracitados participarão de todo o processo de trabalho da Comissão Eleitoral Central.

Art. 3º As instituições abaixo relacionadas têm 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria, para indicar titular e suplente que integrarão a Comissão Eleitoral Central:

- I - Sindicato dos Professores no Distrito Federal - SINPRO/DF;
- II - Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Distrito Federal - SAE/DF;
- III - Associação de Pais e Alunos do Distrito Federal - ASPA/DF; e
- IV - União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília - UMESB.

Art. 4º A Comissão Eleitoral Central coordenará e supervisionará os procedimentos referentes às vacâncias das funções de Diretor, Vice-Diretor e dos membros dos Conselhos Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal até o final do mandato eleitoral.

Art. 5º A participação na Comissão Eleitoral Central não é remunerada, considerando-se de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 290, de 26 de agosto de 2019.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 161, de 06 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2021, página 36.

Art. 2º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 186, de 27 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2021, página 40.

Art. 3º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à ANDREA LUCENA REIS, matrícula 26.885-2, para participar do IV HANDBALL MASTER WORLD CUP, no período de 09/09/2021 a 12/09/2021, na Croácia, conforme processo 00080-00198615/2018-14.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Central de Recebimento de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, da Gerência de Controle e Distribuição da Alimentação Escolar da Diretoria de Alimentação Escolar.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, o seguinte membro: GILENA MIRANDA DE CARVALHO, matrícula 225.701-7; Membros Titulares: ALDA APARECIDA RAMOS, matrícula 227.761-1 e RENATO FERNANDES HENRIQUE, matrícula 236551; Membros Suplentes: CECÍLIA DAMASCENO NASCIMENTO, matrícula 227.764-6, KARLA LARICA WANDERLEY, matrícula 30792-0.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 01, de 03 de novembro de 2020.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar DAYANA NUNES FEITOSA, matrícula 245.928-0, executora titular, e MARIA DO CARMO CALDAS DE SOUSA, matrícula 247.372-0, executora suplente, do Contrato nº 79/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, objeto do processo 00080-00089649/2018-19.

Art. 2º Designar MARIA DO CARMO CALDAS DE SOUSA, matrícula 247.372-0, executora titular, e VALDEMIR ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 211.381-3, executor suplente, do Contrato nº 79/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa

INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., objeto do processo 00080-00089649/2018-19, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria.

Art. 3º Designar CARLA SOUSA ALMEIDA, matrícula 26.962-X, coexecutora titular, e CRISTIANE PEREIRA DE JESUS NAIFF, matrícula 222.890-4, coexecutora suplente, do Contrato nº 79/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., objeto do processo 00080-00089649/2018-19, ambas lotadas no Centro de Educação Infantil 416-516 de Santa Maria.

Art. 4º Designar MARIA CELIA MENDES DA ROCHA, matrícula 203.591-X, coexecutora titular, e SHYRLEY RIBEIRO DA SILVA, matrícula 213.560-4, coexecutora suplente, do Contrato nº 79/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., objeto do processo 00080-00089649/2018-19, ambas lotadas no Centro de Educação Infantil 210 de Santa Maria.

Art. 5º Designar CATARINA SOARES FERREIRA, matrícula 219.401-5, coexecutora titular, e FERNANDA FREITAS SILVA PRADO, matrícula 181.201-7, coexecutora suplente, do Contrato nº 79/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., objeto do processo 00080-00089649/2018-19, ambas lotadas no Centro de Educação Infantil 203 de Santa Maria.

Art. 6º Designar PATRÍCIA CAIRES BARBOZA, matrícula 210.653-1, coexecutora titular, e FRANCISCO FERREIRA LEITE, matrícula 25.225-5, coexecutor suplente, do Contrato nº 79/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., objeto do processo 00080-00089649/2018-19, ambos lotados no Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Santa Maria.

Art. 7º Designar SIMONE JESUS CAMPOS, matrícula 39.789-X, coexecutora titular, e FRANCINEIDE AZEVEDO MEDEIROS, matrícula 219.909-2, coexecutora suplente, do Contrato nº 79/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., objeto do processo 00080-00089649/2018-19, ambos lotados na Escola Classe 203 de Santa Maria.

Art. 8º Designar VALÉRIA NUNES MAGALHÃES, matrícula 222.512-3, coexecutora titular, e CLEBER DE ALMEIDA FREIRE, matrícula 222.869-6, coexecutor suplente, do Contrato nº 79/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., objeto do processo 00080-00089649/2018-19, ambos lotados na Escola Classe 206 de Santa Maria.

Art. 9º Designar JOAO PAULO ARAUJO BARBOSA, matrícula 231.219-0, coexecutor titular, e TATIANA BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 208.006-0, coexecutora suplente, do Contrato nº 79/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., objeto do processo 00080-00089649/2018-19, ambos lotados na Escola Classe 215 de Santa Maria.

Art. 10. Designar FELIPE DE LEMOS CABRAL, matrícula 181.220-3, coexecutor titular, e MICHELLE CRISTINA ALVES GALENO, matrícula 234.130-1, coexecutora suplente, do Contrato nº 79/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., objeto do processo 00080-00089649/2018-19, ambos lotados no Centro de Ensino Médio 404 de Santa Maria.

Art. 11. Designar FERNANDO DE PAIVA VARELA, matrícula 219.662-x, coexecutor titular, e DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 216.663-1, coexecutor suplente, do Contrato nº 79/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., objeto do processo 00080-00089649/2018-19, ambos lotados no Centro de Ensino Médio 417 de Santa Maria.

Art. 12. Designar LEILA BRASILEIRO ZEIDAN, matrícula 29.873-5, coexecutora titular, e SABRINA RODRIGUES LIMA, matrícula 210.666-3, coexecutora suplente, do Contrato nº 79/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., objeto do processo 00080-00089649/2018-19, ambas lotadas no Jardim de Infância 116 de Santa Maria.

Art. 13. Designar WILLIAM LINDEMBERG DE FARIA JUNIOR, matrícula 220.645-5, coexecutor titular, e KLIVIS BARBOSA DE LIMA, matrícula 26.393-1, coexecutor suplente, do Contrato nº 79/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., objeto do processo 00080-00089649/2018-19, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental Sargento Lima.

Art. 14. Designar KATHARINY DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 34.876-7, coexecutora titular, e ORIANA FONSECA MARIANO, matrícula 201.028-3, coexecutora suplente, do Contrato nº 79/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., objeto do processo 00080-00089649/2018-19, ambos lotados no Centro Interescolar de Línguas de Santa Maria.

Art. 15. Designar WAGNER LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 202.705-4, coexecutor titular, e LUIS CLAUDIO LOPES DE ARAUJO, matrícula 212.420-3, coexecutor suplente, do Contrato nº 79/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., objeto do processo 00080-00089649/2018-19, ambos lotados no Centro Educacional 310 de Santa Maria.

Art. 16. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR ELANNE DE SOUZA, matrícula 210.813-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo 00040-00022153/2021-00.

APOSENTAR LUCIANA RIOS CARDOSO, matrícula 35.218-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00023216/2021-37.

APOSENTAR MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 205.872-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo 00040-00018826/2021-19.

APOSENTAR NILVA DE JESUS MEIRELES, matrícula 32.299-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 13, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00021529/2021-51.

APOSENTAR ZENILDA MARIA MENDONÇA ARAGÃO, matrícula 209.873-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo 00040-00023906/2021-96.

CONCEDER APOSENTADORIA à ADRIANE DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula 35.386-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00190842/2020-16.

CONCEDER APOSENTADORIA à ALCIONE MARIA CARDOSO DA SILVA, Matrícula 34.894-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00166124/2020-11.

CONCEDER APOSENTADORIA à ALZIRA ANTONIA DA SILVA, matrícula 33.813-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00100464/2021-60.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANGELA MARIA NANTES COSTA, matrícula 38.488-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00016460/2020-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a CHERLAINE DE MELO SANTANA QUEIROZ, matrícula 21.120-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00013604/2021-61.

CONCEDER APOSENTADORIA à CLEIRES MELO LACERDA, matrícula 39.801-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00076389/2021-17.

CONCEDER APOSENTADORIA à CRISTIANE ALVES DA SILVA, matrícula 31.799-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00025633/2021-75.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE BARBOSA DAMACENO, matrícula 43.958-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00053676/2021-41.

CONCEDER APOSENTADORIA à ELISABETH DE OLIVEIRA PEREIRA PIRES, matrícula 29.810-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00052024/2021-99.

CONCEDER APOSENTADORIA a ERIDAN MARIA MATOS DA COSTA, matrícula 34.027-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00209583/2019-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a ISAURA NETA CAMILO SANTOS, matrícula 29.664-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00024189/2021-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a KATIA EUGENIA DA SILVA, matrícula 29.416-0, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Copa e Cozinha, Nível 9, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00108406/2021-84.

CONCEDER APOSENTADORIA à LÚCIA FATIMA DE CARVALHO, matrícula 38.971-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 0464-000280/2015.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUZIA AMELIA DA SILVA BORGES, matrícula 48.504-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00204319/2018-51.

CONCEDER APOSENTADORIA à LUZIA ELIANE REIS SOARES, matrícula 203.467-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00063440/2021-12.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA DAS DORES SILVA NOBREGA, matrícula 200.556-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00038539/2021-86.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA DAS NEVES APARECIDA OLIVEIRA, Matrícula 43.588-0, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00181087/2020-71.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE MACEDO PINTO, Matrícula 203.049-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00055121/2021-33.

CONCEDER APOSENTADORIA à ORLENE BATISTA LISBOA DE QUEIROZ, matrícula 34.144-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00090674/2021-32.

CONCEDER APOSENTADORIA à ROSA DA COSTA VIEIRA, matrícula 21.797-2, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00023841/2021-30.

CONCEDER APOSENTADORIA à SUELY PINHEIRO DAS NEVES, matrícula 40.746-1, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00109536/2018-39.

CONCEDER APOSENTADORIA à RUTE ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 35.416-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00226425/2020-19.

CONCEDER APOSENTADORIA à TELMA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 25.187-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00002292/2021-60.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERGINIA DA SILVA ARAUJO, matrícula 36.428-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00196667/2020-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZILMAR MARQUES DOURADO AMORIM, matrícula 300.626-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo 00080.00228204/2020-77

CONSIDERAR APOSENTADA a servidora CLEUZA MARIA DA SILVA, matrícula 208.625-5 no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação pela Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, a contar de 07 de setembro de 2021. Processo 00080-00081287/2021-13.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 259, de 16 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2021, página 36, o ato que aposentou MIRIAM DE ARAUJO RAVANELLI, matrícula 205.312-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nº do processo da servidora para, ONDE SE LÊ: “...00040-0020652/2021-54...”, LEIA-SE: “...00040-00020652/2021-54...”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-00020652/2021-54

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Portaria de 13 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2017, página 38, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DOS SANTOS MATOS, matrícula 69.911-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 11, Padrão 01, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional da servidora, para ONDE SE LÊ: “...nível 11, padrão 1...”, LEIA-SE: “...Nível 09, Padrão 03...”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0474-000927/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 154, de 03 de agosto de 2012, página 25, o ato que concedeu complementação salarial a EURÍPEDES DO NASCIMENTO, matrícula 86.092-1, no Cargo de Professor Classe A, Etapa/ Referência 17AD-I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o número do processo, para ONDE SE LÊ: “...080-001888/2012...”; LEIA-SE: “...0082-003592/1986...”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0082-003592/1986.

REVER os proventos de Aposentadoria de LUIZ FERREIRA LEITE, matrícula 72895-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 14 de outubro de 1997, publicada no DODF nº 201, de 17 de outubro de 1997, a fim de considerá-lo inativado com proventos integrais nos termos do Artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 06 de maio de 2021. Processo 0082-010586/1987.

REVER os proventos de Aposentadoria de RANDAL ALBERTO DA SILVA, matrícula 203.595-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 02 de setembro de 1998, publicada no DODF nº 169, de 04 de setembro de 1998, a fim de considerá-lo inativado com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2021. Processo 0082-008140/1998.

REVER os proventos de Aposentadoria de VANIA DE SOUSA ALVES, matrícula 203.996-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço de 12 de julho de 2019, publicada no DODF nº 131, de 15 de julho de 2019, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 27 de maio de 2020. Processo 00040-00009669/2019-36.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo inciso X do artigo 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER as Progressões Verticais e Horizontais, nos termos da Lei nº 5.105/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome e data de concessão.

1ª Barreira: (MATRÍCULA, NOME, DATA DE CONCESSÃO)

02095122, JOSE AECIO ROLIM DANTAS, 01/05/2020; 02101831, CARLA ALVES SANTANA, 01/12/2019; 02103133, SOFIA APARECIDA GONCALVES ESTRELA, 01/01/2020; 02132370, WANDERLEY ALVES DOS SANTOS, 01/02/2020; 02134470, LUCY ELAYNE DUARTE SILVA, 01/02/2020; 02140969, NEYME CLAUDIA BORGES OLIVEIRA, 01/06/2020; 02153777, APOENNA REGO PRUDENCIO ROMERO, 01/04/2020; 02156806, RANDER DE SOUZA RIBEIRO, 01/01/2020; 02164043, ANA PAULA DA COSTA MOURA, 01/03/2020; 02198274, ANDERSON GUEDES DOS SANTOS, 01/02/2020; 02198525, DAYANE CARDOSO DE MELO, 01/02/2020; 02201224, GEORGE ARTHUR MOTTA DE SOUZA, 01/03/2020; 02210789, RODOLFO CARVALHO BRANCO CALVILLO, 01/02/2020; 02239469, FRANCISCO CARLOS SALES JUNIOR, 01/06/2020; 02239639, SUELEM ARAUJO RUAS OLIVEIRA, 01/02/2020; 02240009, TAMAHINE SANTOS SALES, 01/03/2020; 0225221X, THIAGO ALVES DE SOUZA, 01/03/2020; 02253542, THAMIRIS LINHARES DOS SANTOS, 01/02/2020; 02253615, RAYANNE FERREIRA DOS SANTOS, 01/03/2020; 02253658, MARCONI MARIANO DA SILVA, 01/02/2020; 02253763, LUIZ ANTONIO ANTUNES PAZ, 01/02/2020; 0225378X, VANDERLEI HOLANDA PEREIRA, 01/02/2005; 0225378X, VANDERLEI HOLANDA PEREIRA, 01/02/2020; 02253801, CAROLINA OLIVEIRA VILELA, 01/01/2020; 02253941, ROGINALDO GERALDO ARCANJO BRAGA, 01/03/2020; 02253968, CAROLINA VASCONCELLOS SARAIVA, 01/05/2020; 02253976, DAIANE JAQUELINE ROCHA DE OLIVEIRA, 01/02/2020; 02254069, TIAGO SALOMAO, 01/02/2020; 02254085, GISELLY DE CARVALHO GOUVEIA, 01/01/2020; 02254093, MONIQUE VIEIRA BORGES, 01/01/2020; 02254107, POLIANA MAGALHAES DE ANDRADE, 01/03/2020; 02254115, GLAUCIA DE ALMEIDA CARVALHO, 01/05/2020; 02254239, GEILSON DUARTE DOS SANTOS, 01/02/2020; 02254247, VIVIANY ALVES DA SILVA, 01/02/2020; 02254301, CLAUDIO MATOS DE LIMA, 01/03/2020; 02254336, AGNES FONSECA DOS SANTOS, 01/04/2020; 02254476, RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO, 01/03/2020; 02254514, MARIA APARECIDA ALMEIDA DA CRUZ ROCHA, 01/01/2020; 02254522, ELISABETH DOS SANTOS SILVA, 01/03/2020; 02254778, MOEMA DE ROSA E RAMOS, 01/02/2020; 02254859, EDER SILVA DE JESUS, 01/06/2020; 02254964, JUSIQUEILA DOMINGUES CERILLO MENDES, 01/01/2020; 02255006, MEIRE GOMES MARTINS ALVES, 01/03/2020; 02255022, GILVANIA MAIRA DE SOUZA, 01/02/2020; 02255146, MICHELE GADELHA MACEDO DE OLIVEIRA, 01/03/2020; 02255189, MICHELE ALVES DE MORAES, 01/01/2020; 02255278, AURA DA ROCHA VERAS DE LIMA, 01/02/2020; 02255286, LUCAS GUALBERTO ANDRADE, 01/06/2020; 02255294, MARIA DILMA ALVES DOS SANTOS MARINS, 01/03/2020; 02255316, BARBARA JAQUELINE FERNANDES DE QUEIROZ, 01/01/2020; 02255332, JULIO CEZAR SILVA, 01/01/2020; 02255332, JULIO CEZAR SILVA, 01/02/2020; 02255367, SAMIRA VIANA DA SILVA OLIVEIRA, 01/03/2020; 02255464, SELMA ALVES DOS REIS, 01/02/2020; 02255553, ANTONIO CLEUDO GOMES RODRIGUES, 01/06/2020; 02255561, SUELY RIBEIRO DE OLIVEIRA, 01/02/2020; 0225560X, THAISE COSTA BRASIL, 01/01/2020; 02255626, RAPHAEL LUIZ ALMEIDA LIMA, 01/01/2020; 02255634, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 01/01/2020; 02255774, MARCOS MITSUO FELIX SUMIHARA, 01/02/2020; 02255855, ANTONIO SIDNEY HOLANDA DE SOUSA, 01/01/2020; 02255995, ALINE VIEIRA DE SOUZA, 01/02/2020; 02256096, VERONICA DANIELLI DOS SANTOS DIAS, 01/01/2020; 02256258, RICARDO ALVES DOS SANTOS, 01/01/2020; 02256320, SHEILA DE ALCANTARA GRILO MARQUES SOUSA, 01/01/2020; 02256495, ALEXANDRA FERNANDES DE LIMA GADELHA, 01/06/2020; 02256533, SERGIO LEANDRO DA COSTA, 01/01/2020; 02256576, RENATO MACEDO MAXIMINO, 01/03/2020; 02256649, THAIS OLIVEIRA VERAS THIMOTEO, 01/01/2020; 0225669X, THAIS

PEREIRA RIOS, 01/01/2020; 02256886, SARA ARAUJO SOUZA, 01/01/2020; 02256924, KERMAN MENDES XAVIER, 01/04/2020; 02256991, DENISE DOS SANTOS LUMAZZINI, 01/01/2020; 02257254, VIDISON EUDO ALCANTARA, 01/02/2020; 02257327, VINICIUS BARBOSA DOS REIS, 01/06/2020; 02257386, CLAUDIA BARBOSA BARROS, 01/03/2020; 02266571, VANESSA DE OLIVEIRA BEZERRA BOMFIM, 01/06/2020; 02266598, ADRIANA SILVA LOPES, 10/02/2020; 02266601, AMANDA MOTA E SILVA, 10/02/2020; 0226661X, ISABELLE NOLASCO DE OLIVEIRA, 01/02/2020; 02266644, MARIA CECILIA MAIA XIMENES SOUSA, 16/02/2020; 02266652, MAYARA BRAGA DE SOUSA RODRIGUES, 10/02/2020; 02266660, CAMILA FERNANDA BEIRO DE LUCCA, 10/02/2020; 02266687, FERNANDA SILVA BAENA FERNANDES, 13/02/2020; 02266695, BRUNA SOUSA CARVALHO ALVES, 10/02/2020; 02266709, MARCELLA CAROLINA SOARES LAMOUNIER, 10/02/2020; 02266717, LEIDIANE COSTA DE AGUIAR, 01/02/2020; 02266725, LIVIA BACHARINI LIMA, 15/02/2020; 02266733, QUELEN DE SOUSA ROCHA, 01/04/2020; 02266741, RAFAELA DOURADO DA SILVA SOARES, 08/02/2020; 02266784, GABRIELA DE JESUS GOMES, 15/04/2020; 02266792, RICARDO OLIVEIRA DA COSTA, 10/02/2020; 02266806, THALITA DO CARMO PEREIRA, 10/02/2020; 02266830, FLAVIA ALVES ITABAIANA AMORIM SILVESTRE, 08/02/2020; 02266873, FLAVIA DUARTE SANTOS, 10/02/2020; 02266938, DANIELA PEREIRA DO COUTO, 11/02/2020; 02266962, CASSIA OLIVEIRA DE SOUZA GUNTZEL, 01/03/2020; 02267004, FABIOLA ARAUJO FORTES, 13/02/2020; 02267020, MARCELA BOECHAT DE AGUIAR, 10/02/2020; 02267047, PRISCILA CRISTINA DE SOUSA, 01/03/2020; 02267063, MARCELA ARAUJO MORAES RIBEIRO, 09/02/2020; 02267098, CRISTINA IMBUZEIRO CORES, 11/02/2020; 02267101, JULIANA NUNES DE OLIVEIRA, 01/03/2020; 02267128, PAOLA CECILIA DUARTE CESAR, 01/03/2020; 02267152, CELILIAN MENDONCA DE MACEDO, 01/03/2020; 02267160, MAYARA OLIVEIRA MOREIRA NEVES, 01/03/2020; 02267209, LARISSA POLYANA MENDES PEDROZA NASCIMENTO, 01/03/2020; 02267217, GREICE FURINI LAWALL SOBRINHO, 11/02/2020; 02267225, MARINA PIRES DE CARVALHO GOUVEIA, 01/03/2020; 02267276, ALICE DE MELO SILVA, 09/02/2020; 02267284, DEBORA GUIMARAES DA CONCEICAO, 15/02/2020; 02269244, ELIANE ALVES PEREIRA DA SILVA, 27/03/2020;

2ª Barreira: (MATRÍCULA, NOME, DATA DE CONCESSÃO)

0028002X, JOANITA DA CRUZ, 18/02/2008; 00282790, ARTUR CAMILO NASCIMENTO, 01/01/2020; 0028713X, CLODOMIR LIMA FERREIRA, 01/03/2020; 02090521, ANDREA CARLA DANIEL PEREIRA DE ALENCAR BILIU, 01/04/2020; 02089106, PAULA ARIANE DOS SANTOS, 01/02/2020; 02096595, BENEDITO DE FIGUEIREDO COUTINHO, 08/05/2020; 0209973X, ERIKA DE SOUZA CERQUEIRA, 01/06/2020; 02140756, REINALDO TAVARES DA SILVA, 01/06/2020;

3ª Barreira: (MATRÍCULA, NOME, DATA DE CONCESSÃO)

00214795, JOSE DA CONCEICAO SOUZA, 01/04/2020; 00226726, MARIA APARECIDA MENDES AMARANTE, 01/03/2020; 00252069, VALDESIA PEREIRA DA SILVA, 01/02/2020; 00257125, MARLENE CALDAS LEAL, 01/03/2020; 0277185, FRANCISCA IVAILDE DO NASCIMENTO MOREIRA, 01/01/2020; 00278114, LUIS CARLOS DE SOUSA, 01/03/2020; 0028002X, JOANITA DA CRUZ, 16/02/2020; 00280445, ELTON DE SOUSA MUNIZ, 01/04/2020; 00280569, MARIA JOSETE BRASIL DE ARAUJO, 01/04/2020; 00280801, MARIA DA GLORIA FERREIRA COSTA DOS SANTOS, 01/06/2020; 00283029, EDUARDO SILVA DO ROSARIO, 01/03/2020; 00283215, LIGIA ALVES DE SOUSA, 01/02/2020; 0028579X, ILMA APARECIDA SOARES, 01/04/2020; 00285854, SALETE FERREIRA LOPES, 01/06/2020; 00287504, SIMONE DE PAULA SANTOS DE ALARCAO, 01/05/2020; 00287946, ALVINA MARIA DE JESUS SANTOS, 01/06/2020; 0029179X, JOANA DARC FREITAS BACELAR MOURAO, 01/03/2020; 0029229X, LUCILENE ANTONIO RIBEIRO, 01/03/2020; 00294047, MARIA EDNA PEREIRA LOPES, 01/04/2020; 00294926, RONIE ROGERIO DOS SANTOS, 01/05/2020; 00294969, MARIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, 01/06/2020; 00296597, HELITON LUIZ CORREA, 01/03/2020; 00299340, SIMONE DA CONCEICAO MARQUES, 01/02/2020; 00300403, MARIA SELMA DA SILVA, 01/06/2020; 00302791, IEDA MARCIA DE LIMA PAIXAO, 01/01/2020; 00304328, PAULO JOSE BARBOSA, 02/05/2020; 00424951, SERGIO LUIZ COUTINHO, 01/04/2020; 00667544, MARIA CELIA ALVES BADU, 01/02/2020;

4ª Barreira: (MATRÍCULA, NOME, DATA DE CONCESSÃO)

00207039, JOSE FRANCISCO COSTA, 01/02/2020; 00207373, MARIA ZILDA BOTELHO LOPES, 01/04/2020; 00208590, CLAUDIO ROCHA DOS SANTOS, 01/04/2020; 00212164, IVONEY ALVES DE ALMEIDA, 01/01/2020; 00215821, FLAVIO GUILHERME DE A LOPES, 01/05/2020; 00223018, PAULO CESAR DE JESUS, 01/04/2020; 00224049, MARIANA FERREIRA MAGALHAES, 01/03/2020; 00224421, BEATRIZ PATRICIO DE MEDEIROS, 01/03/2020; 0022457X, JADSON BARBOSA ALVES, 01/01/2020; 00225827, UBIRANILSON CARVALHO ROCHA, 01/03/2020; 00226165, JOAO DAMASCENO GOMES, 01/02/2020; 00226173, IRACI DOS SANTOS LEITE, 01/04/2020; 00226726, MARIA APARECIDA MENDES AMARANTE, 01/05/2020; 00227412, MARIA DO SOCORRO SANTOS E SILVA, 01/04/2020; 00227684, MARCELO DA SILVA, 01/02/2020; 00230081, WASHINGTON CORDEIRO DA SILVA, 01/04/2020; 00230219, AIDA MARIA GALVAO FGUMARAES, 01/02/2020; 00230294, SONIA DE QUEIROZ DE PAULA, 01/03/2020; 00231452, EDLAINE RIBEIRO BARBOSA, 01/02/2020; 00244600, OSIAS FUNES VIEIRA, 01/01/2020; 00245186, JOAO PEDRO GUEDES, 01/03/2020; 00245984, ROSEMEIRE BRAGA DIAS, 01/11/2019; 00246611, VANIA FERNANDES

DE SOUSA SILVA, 01/04/2020; 00249726, RICARDA VICENTE SOL GONCALVES, 01/06/2020; 00252069, VALDESIA PEREIRA DA SILVA, 01/02/2020; 00253448, SELMA MARIA DA SILVA DIAS, 01/02/2020; 00254541, ANDRE LUIZ DE MELO DA SILVA, 01/03/2020; 0025617X, OSVALDO RODRIGUES DE SOUSA, 01/03/2020; 00256706, MARCOS FIGUEIREDO ROCHA, 01/01/2020; 00257125, MARLENE CALDAS LEAL, 01/06/2020; 00257192, ELZA DA SILVA SOARES, 01/05/2020; 00257591, EDIMAR DOS SANTOS ARAUJO, 01/01/2020; 00257621, MARISTELA SHEILA MOREIRA MILAGRE, 01/03/2020; 0027657X, ELIANE ROCHA DOS SANTOS, 01/02/2020; 00276618, ZILMAR CARLOS COSTA, 15/01/2020; 00276812, ALDENIR FRANCA BRAGA, 01/05/2020; 00276820, ADELICIA INACIO DA SILVA CARDOSO, 01/03/2020; 00276839, FRANCISCA MOURA GOMES DE LIMA, 01/02/2020; 00276855, MARGARETE SOARES SANTOS, 11/01/2020; 00276928, MARIA GIZELDA BENEVIDES DA SILVA, 01/06/2020; 00276979, ENEY DE ALMEIDA LIMA, 01/02/2020; 00277045, FRANCISCO LISVONE SARMENTO FONTES, 01/05/2020; 00277088, JAILSON PEREIRA DOS SANTOS, 01/02/2020; 00277142, SANDRA REGINA BORGES, 01/01/2020; 00277177, SONIA FLAUZINA DE OLIVEIRA, 12/01/2020; 00277266, ALESSANDRA BOMFIM CAVALCANTE, 01/01/2020; 00277339, LUCIENE GOMES DA SILVA LIMA, 07/01/2020; 00277428, ZILDA PORFIRIA XAVIER, 01/03/2020; 00277460, LAECIO FERRAZ DOS SANTOS JUNIOR, 01/02/2020; 00277495, MATILDE DE OLIVEIRA BARBOSA, 01/02/2020; 00277517, SILVEIRA DE JESUS BRAGA, 01/02/2020; 0027755X, LUSIENE LIRA ABREU, 01/04/2020; 00277606, JOEL SALDANHA SOARES, 04/01/2020; 00277649, MAURO EDINILSON DE SOUSA, 01/03/2020; 00277665, SONIA MARIA BATISTA DO AMARAL, 10/03/2020; 00277738, DELZI SIQUEIRA DA SILVA RODRIGUES, 01/03/2020; 00277762, APARECIDO MENDONCA DE BRITO, 01/01/2020; 00277770, ELYOENES FARIAS DE LIMA, 01/02/2020; 00277819, REIS NILDO ROCHA MOREIRA, 01/03/2020; 0027786X, JOSE CADIMO DOS ANJOS, 01/03/2020; 00277878, MEIRE JANE RODRIGUES DA SILVA BRITO, 01/03/2020; 00277908, ELZIRA ALVES DA SILVA, 20/01/2020; 00277916, FRANCISCA CLEMENTE DA CRUZ DE ANDRADE, 01/01/2020; 00278025, KATIA MATIAS DE BRITO, 01/04/2020; 00278084, DEILTON BENVINDO DE SOUSA, 14/01/2020; 0027819X, FLORSINA RODRIGUES DA COSTA, 01/05/2020; 00278262, JOSE ALVES MOREIRA FILHO, 01/03/2020; 0027867X, NARA BARBOSA DE MORAES FONTINELES, 23/03/2020; 00278688, ZENILSON SALES SAMPAIO, 01/03/2020; 00278831, JOSE BRILHANTE DE ARANTES, 01/02/2020; 00278866, MARIA ANUNCIACAO DE OLIVEIRA, 11/04/2020; 00278939, ANGELA MARIA LOPES DE SOUZA, 01/03/2019; 00278998, SILAS AGUIAR DE CASTRO, 03/02/2020; 0027903X, SORAYA MARQUES DA SILVA, 01/05/2020; 00279080, CICERA MARIA DE SALES SILVA MATOS, 19/02/2020; 00279153, LUCIANA DIAS MAGERO, 01/02/2020; 00279242, GESENEUDA COELHO VIANA, 01/01/2020; 00279390, EDILSON PEREIRA DE FREITAS, 01/04/2020; 00279404, MIRIAM LOPES AZEVEDO, 01/03/2020; 00279455, ELCI FERREIRA CARDOSO DELGADO, 10/01/2020; 00279463, MARIA ROSIMAR GOUVEIA DE OLIVEIRA, 01/03/2020; 0027951X, VALDIVINO MOREIRA DE ALMEIDA, 01/06/2020; 00279528, MARIA FELICIA DE JESUS PEREIRA, 10/01/2020; 0027965X, NELCY MOREIRA ALMEIDA, 13/01/2020; 00279803, ILDEBRANDO CORDEIRO RAMOS, 17/01/2020; 00279811, DEUSELIA DA SILVA SANTOS, 26/05/2020; 0027982X, APARECIDA DA SILVA SANTOS, 01/04/2020; 00280011, LUCIO NONATO PEREIRA DA ROCHA, 01/01/2020; 0028002X, JOANITA DA CRUZ, 01/03/2020; 00280054, MARY LUCIA VIANA DE ALMEIDA, 01/05/2020; 00280070, CLARY CARVALHO DA SILVA, 01/04/2020; 00280127, EULIA EUCLIDES DA SILVA, 22/02/2020; 00280151, ROSEMEIRE DE ARAUJO COSTA, 01/05/2020; 00280224, CLEONICE ALVES GOMES, 01/03/2020; 00280232, CLEONICE ROSA DA SILVA SANTOS, 01/04/2020; 00280240, MARCIA ROSANGELA DA CUNHA RAMOS, 01/03/2020; 00280410, LILIAM MARIA VIEIRA FREITAS, 01/04/2020; 00280569, MARIA JOSETE BRASIL DE ARAUJO, 01/06/2020; 00280607, ZEDENILSON RIBEIRO DE ABREU, 23/02/2020; 00280828, SERGIO RICARDO ALVES DE JESUS, 01/03/2020; 00280941, RICARDO ANDRADE VASCONCELLOS, 01/04/2020; 00280984, TANIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, 01/05/2020; 00281018, ANAILTON TIBURTINO LEITE, 01/03/2020; 00281131, MARILZA RICARDO, 01/04/2020; 0028114X, JOSE LUCIO MONTEIRO, 01/03/2020; 00281395, ARNALDO DAMASCENO, 01/03/2020; 00281921, PATRICIA OLIVEIRA BARBOSA DOS REIS, 16/05/2020; 00282677, LUZIA BALDUINO FERREIRA, 05/04/2020; 0028274X, IREMAR GOMES CAMPOS, 31/03/2020; 00282758, EZEQUIEL RODRIGUES VIANA, 01/05/2020; 00282839, SUELI GADELHA ALVES FERREIRA, 01/06/2020; 00282944, RONAM DE OLIVEIRA FERNANDES, 04/04/2020; 00283037, MARIA EDY MORAIS BARROS, 01/05/2020; 00283061, ELIZETE GOMES RIBEIRO, 03/04/2020; 00283096, WILSON FERREIRA LOPES, 13/04/2020; 00283290, MIRANEIDE DE DEUS COSTA, 04/04/2020; 00283398, KLEBER BATISTA CORDEIRO DA SILVA, 06/04/2020; 0028341X, WAGNER FERREIRA XAVIER, 06/04/2020; 00283681, MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS, 30/04/2020; 00283711, MARIA RITA SILVEIRA, 23/02/2020; 00283789, GEREMIAS DE SOUZA MISQUITA, 01/06/2020; 00283924, SIEDELE DE JESUS SILVEIRA, 29/03/2020; 00283975, ANUB RIBEIRO SANTOS, 06/04/2020; 0028405X, ANTONIA DE SOUZA SOBRINHA, 01/05/2020; 00284076, MARCIA ALVES PIRES MOREIRA, 01/06/2020; 0028419X, MARIA DO PERPETUO SOCORRO ESMERALDO PRADO, 11/04/2020; 00284211, MARY ROSE DA SILVA DA COSTA, 01/04/2020; 0028422X, SIRLEIDE DOS SANTOS NUNES DE BARROS, 01/06/2020; 00284297, MARIA GERALDA DOS REIS, 01/05/2020; 00284335, GENI MARIA DE JESUS FERREIRA, 12/04/2020; 00284386, SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA,

01/06/2020; 00284424, LEILA ROCHA VIANA FARIAS, 01/06/2020; 00284505, SUELENE DE ALMEIDA PINTO, 11/04/2020; 00284548, JOANA DARC DOS SANTOS, 01/05/2020; 00284610, MARIA RITA COSTA RAMALHO DOS SANTOS, 01/06/2020; 00284726, MARCOS DE SOUSA NUNES, 01/05/2020; 00284769, ERICHSON DIAS NORONHA, 01/06/2020; 00284955, ANTONIO RODRIGUES FERNANDES, 01/06/2020; 00285013, EULALIA REJANE LOPES SILVA, 01/05/2020; 00285293, MONICA SAMARA DE SOUSA ROCHA, 01/05/2020; 00285617, JEANE CRISTINA DOS SANTOS ALVES, 18/04/2020; 00285625, DIANE MEIRE BARBOSA RODRIGUES, 01/06/2020; 0028565X, MARIA EUNICE DOS SANTOS LIMA, 01/05/2020; 00285684, REGINA CELIA ALVES DOS SANTOS, 01/06/2020; 00285706, CINTIA MOREIRA DA PAIXAO, 01/05/2020; 0028579X, ILMA APARECIDA SOARES, 01/06/2020; 0028582X, GISELE SOARES DOS REIS, 01/05/2020; 00285889, SHERLE PATRICIA DE MENESES DA SILVA, 01/06/2020; 0028596X, CLEONICE DE FATIMA DUTRA MIRANDA, 01/05/2020; 00286060, VALDIVINA VENANCIO DE AQUINO YWATA, 01/06/2020; 00286133, CANDICE ROCHA DE AGUIAR, 01/06/2020; 00286257, ELENI RODRIGUES DOURADO DA SILVA, 16/05/2020; 00286303, JOANA DARQ RODRIGUES DA SILVA, 01/05/2020; 00286346, LUCIO OTAVIO AMORIM SIQUEIRA, 01/06/2020; 00286435, JOAQUIM SOARES DE ANDRADE, 01/05/2020; 00286613, OSIAS DE MESQUITA PINTO, 01/05/2020; 00286869, AFONSO CARVALHO NETO, 27/04/2020; 00287024, ANTONIO DE PADUA COSTA GALENO, 01/05/2020; 00287105, JUSSELINO RUFINO DOS SANTOS, 30/04/2020; 00287121, LUIZ CAMPELO DA SILVA JUNIOR, 01/06/2020; 0028727X, RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA, 01/06/2020; 00287458, RAIMUNDO MEDEIROS SANTOS, 29/04/2020; 00287504, SIMONE DE PAULA SANTOS DE ALARCAO, 01/06/2020; 00287776, FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO, 01/05/2020; 00287784, EDNA MARIA LIMA SOUSA, 01/06/2020; 00287806, MARCELINO MORAIS BONFIM, 01/05/2020; 00287911, EDILENIO FRANCISCO PEREIRA DE MENEZES, 01/05/2020; 00287962, JOSE NILSON DE SOUSA, 01/05/2020; 00288152, ROMERIO SOARES BATISTA, 01/06/2020; 0028825X, JOAO REINALDO DE SOUSA MARTINS, 04/05/2020; 00288292, MAURICIO CORREA PERES, 01/05/2020; 00288330, WANDERLEIA COUTO DE CASTRO PAULO, 01/05/2020; 00288489, JORGE MIGUEL CURY, 01/05/2020; 00288500, WELLINGTON ELIAS PERES, 01/05/2020; 00288772, JOSE LUIZ CARDOSO PIMENTEL, 01/06/2020; 00288799, DAVID FERREIRA BERNARDO, 01/06/2020; 00288888, SEVERINO JOAQUIM DA SILVA, 01/05/2020; 00288918, FRANCISCO FERREIRA CAMPOS, 01/05/2020; 00288942, ROSA AMELIA DOS SANTOS NOBRE, 01/05/2020; 00289000, FRANCISCO ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, 01/06/2020; 00289167, EDMILSON CUNHA SANTOS, 08/05/2020; 00289175, ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA, 01/06/2020; 00289299, RENATA SPEZIALI LADEIRA VALENTE, 07/05/2020; 00289302, JANILTON ALVES DOS SANTOS, 08/05/2020; 00289353, CYNTHIA JOANNA DE SOUZA LUNKES, 08/05/2020; 0028937X, MARUSAN JOSE DE SANTANA, 01/06/2020; 00289469, DOUGLAS GONCALVES DE MORAIS, 01/05/2020; 00289787, JOSE ALVES GOMES, 01/06/2020; 00289825, IRES MARIA DA SILVA, 09/05/2020; 00290084, ANDRE FELIX DE FRANCA, 01/06/2020; 00290130, ANTONIA FERREIRA DA SILVA, 01/06/2020; 00290270, ELZA RIBEIRO DE SOUZA, 01/05/2020; 00290297, EDRIANE BATISTA DE MORAES DE LIMA, 01/06/2020; 00290351, MARCIO WILLIAM DE SOUSA, 08/05/2020; 00290483, GENOVEVA VIEIRA DO CARMO COSTA, 01/06/2020; 00290599, ELIANE LAQUIZ, 08/05/2020; 00290637, CLEIDE CANDIDO DA SILVA, 01/06/2020; 00290661, LUCIA MARIA ALVES LIMA, 01/06/2020; 0029067X, JOSE ALDENISON DE SOUZA, 01/05/2020; 00290769, MARIA ALENE DE ARAUJO, 09/05/2020; 00290912, IGOR SILVA VIEIRA, 12/05/2020; 00290920, GERALDO MAGELA CURADO TELES, 01/05/2020; 00291013, GERALDO DE JESUS INACIO FERREIRA, 01/05/2020; 0029103X, MARIA DULCIMAR SILVA LIRA, 01/06/2020; 00291048, MARISTELA ALVES DA CUNHA QUEIROIS, 01/06/2020; 00291072, LINDOM JHONSON NICULAO BESERRA, 01/06/2020; 00291129, EDILENA APARECIDA DE ARAUJO, 11/05/2020; 00291153, ANTONIO CAIXETA DA CUNHA, 01/05/2020; 00291218, MARCOS AURELIO CARNEIRO, 09/05/2020; 00291226, VALDETE MACIEL DE SOUSA, 01/05/2020; 00291528, CRISTIANA DE SOUZA PEREIRA, 15/05/2020; 00291552, MARCIA REGINA MARQUES, 01/05/2020; 00291595, RENATO RIOS DA SILVA, 17/05/2020; 00291889, MILTON DOS SANTOS SILVA MARTINS, 01/05/2020; 00291897, ROSA MARIA DE CARVALHO AMORIM, 01/06/2020; 00291978, GENALICE ALVES, 19/05/2020; 00292095, ELITON BRAZ DA SILVA, 01/05/2020; 00292133, LUIZ ANTONIO RIBEIRO MATOS, 12/05/2020; 00292141, EDSON COELHO SILVA, 01/05/2020; 00292311, JOAO LEMOS DO PRADO, 01/06/2020; 00292370, ELIANA COELHO SILVA, 13/05/2020; 00292567, WILLIAN TEIXEIRA LOPES, 01/06/2020; 00292680, FRANCINALDA LEITE XAVIER DE OLIVEIRA, 01/06/2020; 00292729, MARINALVA MOTA VIEIRA, 18/05/2020; 00292834, DIVINA MARIA LIMA SOUZA, 13/05/2020; 00292893, ANDREA PAULA SILVA DE MENESES DE PAULA, 01/06/2020; 00293121, ANDREA MARCIA SANTOS SILVA, 01/06/2020; 00293156, NOELI TERESINHA FRITSCH WALENDORFF, 01/06/2020; 00293261, MARIA DAS NEVES DE LIMA SOUZA, 01/06/2020; 00293598, TEREZINHA RIBEIRO FARIA, 01/06/2020; 0029375X, MARCELO LUSTOSA DA SILVA, 18/05/2020; 00293792, EDUARDO RABELO DE OLIVEIRA, 01/05/2020; 00293954, JORGE MARTINS DOS SANTOS, 01/06/2020; 00293997, VALQUIRIA DAS DORES BORGES STEIN, 01/05/2020; 00294012, IONETE CONSTANCIO DE SOUSA, 14/05/2020; 00294047, MARIA EDNA PEREIRA LOPES, 01/06/2020; 00294071, MARCOS CELESTINO ROCHA DA PAZ, 01/06/2020; 00294284,

ELISABETE MARIA DE CARVALHO FERREIRA, 22/05/2020; 00294322, CONSUELO DA PIEDADE BERNARDO FERREIRA, 15/05/2020; 00294365, SONIA APARECIDA ONIVES DE MATOS, 23/05/2020; 00294373, LENY GONCALVES DE AMORIM, 01/06/2020; 00294535, FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, 22/05/2020; 00294594, JOSE CARLOS RIBEIRO, 01/06/2020; 00294675, MANOEL LEMOS DA CRUZ, 01/06/2020; 00294683, MATILDE FERNANDES ROCHA, 01/06/2020; 00294853, JOSIANE DALLASTRA, 01/06/2020; 00294969, MARIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, 02/06/2020; 00295094, AURELIO MORAIS DOS SANTOS, 01/06/2020; 00295531, DANIEL TELES PALMEIRA BORGES, 24/05/2020; 00296414, AURIVALDO DA SILVA LOPES, 24/05/2020; 00296570, VIRGINIA MAIA DA SILVA, 01/06/2020; 0029716X, LEVY FERREIRA COSTA, 01/06/2020; 00297402, JOANA ROSA PIONTKOWSKI DE SOUZA, 01/05/2020; 00404306, RAIMUNDA ALVES DE LIMA, 01/02/2020; 00424951, SERGIO LUIZ COUTINHO, 02/04/2020; 0042725X, MARIA AUXILIADORA SANTANA DA SILVA, 01/06/2020; 00428469, JOAO FELIX DE OLIVEIRA, 01/05/2020; 00428981, PAULO GONCALVES DO NASCIMENTO, 01/02/2020; 00443212, PAULO HENRIQUE CRUZ, 01/06/2020; 00458856, JOAO LUCAS DA SILVA, 01/03/2020; 00478016, ROSEMARY PEREIRA DE SOUSA, 01/02/2020; 00479500, WILAME JACKES DOS PASSOS, 01/03/2020; 00481033, CARLOS ALBERTO B FERRAZ, 01/06/2020; 00490148, JOSELIA MARIA PINTO PUGAS, 01/05/2020; 00491039, IOLANDA SANTANA DIAS, 01/03/2020; 00493171, MARIO TEODORO DOS SANTOS RODRIGUES, 01/03/2020; 0049612X, ELIETE PEREIRA DA SILVA, 01/04/2020; 00498963, GLEISON SANTOS CARDOZO, 01/03/2020; 00518921, PAULO ALEXANDRE, 01/04/2020; 00669431, CLARINDA ALVES RABELO DOS REIS, 01/01/2020; 00678309, JOSE ARIMATEIA SILVA, 01/01/2020; 00693626, JOSE SOUZA DOS SANTOS, 01/02/2020; 00699861, NELCI ANTONIO DOS SANTOS, 01/02/2020;

Pró-Funcionário: (MATRÍCULA, NOME, DATA DE CONCESSÃO)

00297844, VANDERLEY VIEIRA DA SILVA, 01/01/2020; 00299839, MARIA LUCIA PEREIRA GOMES, 01/06/2020; 00412651, SIMONE FRANCE DE OLIVEIRA, 01/02/2020;

Ensino Médio: (MATRÍCULA, NOME, DATA DE CONCESSÃO)

00429074, AMILTON PEREIRA DA SILVA, 01/10/2019; 00580678, LUIS CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, 01/10/2019; 0069598X, RENILTON AZEVEDO PEREIRA, 01/05/2020; 00226726, MARIA APARECIDA MENDES AMARANTE, 01/07/2020; 00216054, PAULO CESAR XAVIER DE OLIVEIRA, 01/08/2020; 00475645, FRANCISCO DA PAIXAO BEZERRA JUNIOR, 01/10/2020; 00239070, EUCLIDES DE JESUS MARTINS FONSECA, 01/01/2021; 00257125, MARLENE CALDAS LEAL, 01/01/2021;

Graduação: (MATRÍCULA, NOME, DATA DE CONCESSÃO)

02423499, LEIDIANE DA NATIVIDADE RODRIGUES, 01/06/2019; 02433184, FELIPE HENRIQUE SOUZA DA SILVA, 01/06/2019; 02136414, DAVI JOSIAS CORREIA, 01/07/2019; 02269597, GEICIONE RODRIGUES DE BARROS, 01/07/2019; 02432102, LILIAN CRISTINA SANTOS, 01/07/2019; 02433265, RASMILLHE DOS SANTOS NOGUEIRA, 01/07/2019; 00226386, MARIA DE FATIMA LOPES CARDOSO, 01/08/2019; 02432447, CLEILSON REGIS MOURAO DO NASCIMENTO, 01/08/2019; 00224138, MEIRE LOUSADA DA SILVA, 01/09/2019; 00255882, DARLENE LUIZA DE SOUZA, 01/09/2019; 02090333, PATRICIA APARECIDA DO NASCIMENTO FREITAS, 01/09/2019; 02443953, EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, 01/09/2019; 02443988, BRUNA SANTOS PEREIRA, 01/09/2019; 02443996, BRUNA GABRIELA BENDER, 01/09/2019; 02444038, ALOISIO PAULO DE MORAES FILHO, 01/09/2019; 02444062, MARCIO NEVES GUIMARAES, 01/09/2019; 02444070, RAQUEL LOPES DE SOUSA, 01/09/2019; 02444097, RAFAELA MAIA MONTEZUMA DE CASTRO VIEIRA, 01/09/2019; 02444119, ANDRESSA KEICO YOKOTA VERA, 01/09/2019; 02444127, KATIANE MEIRE DE SOUSA AGUIAR, 01/09/2019; 02444135, LEONILDE OLIVEIRA SOUSA MEDEIROS, 01/09/2019; 02444143, IRENE APARECIDA ALVES, 01/09/2019; 02444186, JONILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, 01/09/2019; 02444194, EVANEIDE BARBOSA OLIVEIRA, 01/09/2019; 02444224, RENATA CRISTINA NUNES GONCALVES, 01/09/2019; 02444267, MATHEUS DE CARVALHO SOBRINHO, 01/09/2019; 02444291, CARLA FERNANDES DE SOUZA, 01/09/2019; 02444305, JESSICA CUNHA DE AVELAR, 01/09/2019; 02444313, GUILHERME RODRIGUES MIRANDA, 01/09/2019; 02444321, MILENE KATIA DA SILVA ROCHA, 01/09/2019; 02444348, MARIA LUZINEIDE BORGES DOS SANTOS, 01/09/2019; 02444364, LETICIA DE VELASCO ARAUJO, 01/09/2019; 0244416X, KELLY CAROLINE FERREIRA, 01/09/2019; 0244433X, ANA FERNANDA VIEIRA CONVENTO SILVA, 01/09/2019; 02102358, RUTH MACHADO GOMES LOPES, 03/09/2019; 00207667, JOAO DE SOUZA MARQUES, 01/10/2019; 00207675, MOISES DA COSTA TAVARES, 01/10/2019; 02433346, LUIZ FELIPE CABRAL NEVES, 01/10/2019; 02444011, LUCIANE ARAUJO DE MELO, 01/10/2019; 02444259, JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS, 01/10/2019; 0028341X, WAGNER FERREIRA XAVIER, 01/10/2019; 00215821, FLAVIO GUILHERME DE A LOPES, 01/11/2019; 00692875, RONALDO FERREIRA DOS SANTOS, 01/11/2019; 02256401, REGINALDO SILVA SANTOS, 01/11/2019; 02397609, CARINE DA SILVA PAULA CARVALHO, 01/11/2019; 02432838, CAIO GOMES DE LIMA, 01/11/2019; 02448432, VANESSA DA SILVA DE ARAUJO, 01/11/2019; 00208477, MARCIA MARIA MARTINS MAIA, 01/12/2019; 00208876, MARIA DO SOCORRO MENEZES COSTA, 01/12/2019; 00252921, ADALGISA FERREIRA LOPES, 01/12/2019; 00570893, FRANCINETE ALVES DE AGUIAR, 01/12/2019; 00640921, LUIZ CARLOS TEIXEIRA DE

CARVALHO, 01/12/2019; 00690791, IVONALDO SANTOS DA SILVA, 01/12/2019; 02091771, DILVAILO RIBEIRO SANTOS SZERWINSKI, 01/12/2019; 02196727, JULIANA SOUSA SANTOS MACHADO, 01/12/2019; 02433419, ADAMASTOR VIEIRA BRANDAO, 01/12/2019; 02449579, ELISAMA INACIO MACEDO, 01/12/2019; 02449587, EDILEIDE DE OLIVEIRA LOPES, 01/12/2019; 02449609, EMERSON GARCIA AFFONSO VIEIRA, 01/12/2019; 02449617, DEIVID DE SOUSA MARQUES, 01/12/2019; 02433532, GUSTAVO RIBEIRO FERREIRA, 01/01/2020; 02449552, MARCOS HENRIQUE PEREIRA, 01/01/2020; 02449560, IANE FERNANDA DA SILVA, 01/01/2020; 00222453, ODETE PEDRINA DA SILVA OLIVEIRA, 01/02/2020; 02145677, JOSE MATIAS DA SILVA, 01/02/2020; 02156830, ALEXANDRE JULIO DO NASCIMENTO SILVA, 01/02/2020; 02453851, RAFAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA MARTINS, 01/02/2020; 00243140, ELENA JOSE DA SILVA, 01/03/2020; 02094053, ELCIO DA SILVA ORNELAS, 01/03/2020; 02432900, MILENA CARVALHO MAMEDIO, 01/03/2020; 02433125, RODRIGO RIOS AMORIM, 01/03/2020; 0027769X, TANIA MARIA DA SILVA, 01/03/2020; 00288705, JOFRE RAFAEL DA COSTA, 01/04/2020; 02178028, MARLENE PEREIRA DE JESUS, 01/04/2020; 02432668, DAVI SANTANA DE SOUSA, 01/04/2020; 02102854, ROSELAINE ALVES VALLADAO, 01/05/2020; 0302511, EDMIRSON RODRIGUES ALVES, 01/06/2020; 00404543, MARIA DAS G DOS S VALCENAR, 01/06/2020; 00414891, MANOEL NETO DE SOUZA, 01/06/2020; 02145049, KEZIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, 01/06/2020; 02145634, BRUNO DE MORAES FERREIRA, 01/06/2020; 00672726, EDNA NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA, 01/07/2020; 02433516, LAERCIO BELO PINTOS, 01/07/2020; 0024239X, MARIA DAS GRACAS SILVA DE VASCONCELOS, 01/07/2020; 00289779, OSVALDO LUIZ DOS SANTOS, 01/08/2020; 00562858, ANTONIO CARLOS DA SILVA, 01/08/2020; 02433885, HESDRAS DA CRUZ BARROS, 01/08/2020; 02434059, GILSON SILVA ALEXANDRE JUNIOR, 01/08/2020; 0060948X, MAURILUCE ALVES MARTINS, 01/08/2020; 00277215, ALBEMIR GOMES DE ARAUJO, 01/09/2020; 02101904, VERA KATIA DE OLIVEIRA VIANA GOMES, 01/09/2020; 02102781, GEVANDO DE FREITAS NEVES, 01/09/2020; 02253844, ALAN TIAGO FELIPE, 01/09/2020; 02434091, GILMAR PASSOS ARAUJO, 01/09/2020; 0027688X, EDILEUZA DE ARAUJO SILVA COELHO, 01/09/2020; 0240818X, MARIELLE PRATES GOMES, 01/09/2020; 02134470, LUCY ELAYNE DUARTE SILVA, 01/10/2020; 02239809, VANESSA PEREIRA DA FONSECA, 01/10/2020; 02244314, EDGAR DIAS COSTA, 01/10/2020; 02397579, FRANKLIN PEREIRA DA SILVA LEITE, 01/10/2020; 02398699, DEIVID PEREIRA DE SOUSA, 01/10/2020; 02433400, JHONATAN FELIPE MASCENA DA SILVA, 01/10/2020; 00305537, ARLETE FERREIRA DA SILVA, 01/11/2020; 02096617, FRANCISCO MOURAO ARAUJO, 01/11/2020; 02398893, WALLISSON KELVIN MARQUES DA COSTA, 01/11/2020; 02398958, INACIO BRUNO CAROBA DE FREITAS, 01/11/2020; 02433192, JACOB SOUSA SANTANA, 01/11/2020; 00283762, MARINES CARMO DOS SANTOS VIEIRA, 01/12/2020; 00422134, IRENE BATISTA DE MELO VASCONCELOS, 01/12/2020; 02095467, CLAUDIA TAINA VASQUES FERNANDES, 01/12/2020; 02103605, MARCIA RUBIA PEREIRA GOMES, 01/12/2020; 02134748, FLAVIO XAVIER LUSTOSA MASCARENHAS, 01/12/2020; 02444151, JOAO VICTOR DE ARAUJO FIGUEIREDO, 01/12/2020;

Licenciatura Plena: (MATRÍCULA, NOME, DATA DE CONCESSÃO)

00263443, ANTONIO FERREIRA CESAR, 01/06/2019; 02088878, ELAYNE CRISTINA ALVES PEREIRA, 01/06/2019; 02107600, MAICON DERLAN SALES DOS SANTOS, 01/07/2019; 03003191, ELIDA VERUSKA ALVES TELES, 01/08/2019; 02023326, JULIA CHRISTIANE TORRES OLIVEIRA, 01/09/2019; 02053470, CILYS GARINE COLENGHI STUCKERT, 01/09/2019; 00247642, MARIA DE LOURDES ARAUJO, 01/11/2019; 03004422, ROBERTA LORETTI WERNECK PINTO, 01/11/2019; 02014521, NAIARA JOSE PEREIRA, 01/12/2019; 0206782X, VERONICA MARIA ARAGAO LIMA, 01/12/2019; 00325392, FABIOLA PEREIRA RUFINO, 01/01/2020; 0032390X, LISANE DIAS CARNEIRO, 01/02/2020; 00461288, DEBORA CRISTINA JARDIM VAZ, 01/03/2020; 0203669X, ADRIANA DE JESUS LIMA, 01/04/2020; 02079739, TATIANA LINO MOTA, 01/05/2020; 02081490, MARIA ISABEL BORGES CAMPOS, 01/05/2020; 0046774X, SIRLEY ALVES SILVESTRE, 01/07/2020; 00381756, ANA PAULA FARIA DOS REIS, 01/12/2020;

Doutorado: (MATRÍCULA, NOME, DATA DE CONCESSÃO)

00235849, LUIZ NOLASCO DE REZENDE JUNIOR, 01/02/2020; 0026623X, SANDRA RAQUEL DE ALMEIDA, 01/03/2020; 0035578X, KELLY FABIOLA VIANA DOS SANTOS, 01/03/2020; 0039145X, DEIRE LUCIA DE OLIVEIRA, 01/05/2020; 00403881, ARICELIA RIBEIRO DO NASCIMENTO, 01/02/2020; 00431206, ALESSANDRO BORGES TATAGIBA, 01/05/2020; 00658189, MARIA APARECIDA DE SOUSA, 01/02/2020; 02046156, CELSO VIEIRA DE LIMA, 01/01/2020; 02048981, OTAVIO HENRIQUE BRAZ DE OLIVEIRA CALILE, 01/02/2020; 02088266, TAYANNE DA COSTA FREITAS, 01/06/2020; 02118033, MARIA DO SOCORRO AGUIAR PONTES, 01/02/2020; 02125803, MATEUS PINHEIRO DE FARIAS, 01/06/2020; 02167697, GLEICE ALINE MIRANDA DA PAIXAO, 01/06/2020; 02194651, VANESSA NASCIMENTO FREITAS, 01/01/2020; 02224135, DAYSE KELLY BARREIROS DE OLIVEIRA, 01/02/2019; 02224844, TEMIZIA CRISTINA LOPES LESSA, 01/05/2020; 02237776, RONI IVAN ROCHA DE OLIVEIRA, 01/02/2020; 02264625, JOAO VICENTE PEREIRA NETO, 01/02/2020; 02350718, LAIZ DE OLIVEIRA MAGALHAES, 01/03/2020; 02446405, THAIS CRISTINA DE MELO SALVADOR, 01/02/2020;

Mestrado: (MATRÍCULA, NOME, DATA DE CONCESSÃO)

00238155, LARISSA MACEDO ALVES, 01/02/2020; 00266027, VANIA SOUSA BARBOSA, 01/05/2020; 00267023, LENOIR LAMEIRA E SILVA, 01/03/2020; 00275069, DEBORA GONCALVES DE BASTOS, 01/03/2020; 00297674, MICHELLE DE

ALMEIDA COSTA ARAUJO, 01/04/2020; 00313041, LEONARDO DA CUNHA MESQUITA CAFE, 01/03/2020; 00315648, CONSTANCA CODECO VELLOSO, 01/02/2020; 00358541, MARCIA GONCALVES PINHEIRO, 01/03/2020; 00379042, LUCELIA DE JESUS ABREU, 01/01/2020; 00380822, RITA DE CASSIA DE ALMEIDA REZENDE, 01/02/2020; 00388459, JUANICE PEREIRA SANTOS SILVA, 01/04/2020; 00395277, CELSO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, 01/03/2020; 01811886, SUZANA MEDEIROS DE SOUZA AGUIAR, 01/02/2020; 01812025, LUCIANA MOURA BARRETO, 01/03/2020; 02011212, FANI COSTA DE ABREU, 01/06/2020; 02015064, JESSE GOMES DE SOUSA, 01/02/2020; 02024934, KELLER NONATO FERNANDES DA SILVA, 01/05/2020; 02031779, HADAMO FERNANDES DE SOUZA, 01/04/2020; 02037467, SERGIO CARDOSO PASSOS, 01/02/2020; 02045753, JULIA CRISTINA PARREIRA DA SILVA, 01/02/2020; 02049791, MONICA ANGELICA BARBOSA DE ALMEIDA, 01/01/2020; 0205082X, PRISCILLA PEREIRA ALMEIDA CRUZ, 01/03/2020; 02053136, LEANDRO ALVES MACEDO DA SILVA, 01/01/2020; 02068281, KELLEN ANACLETO DE OLIVEIRA ALMEIDA, 01/02/2020; 02069946, DAVID HENRIQUE DE MORAES RIBEIRO, 01/03/2020; 02086212, ANNE LUCAS PINHEIRO, 01/01/2020; 02111497, ALESSANDRA MARQUES COSTA SERVO ROCHA, 01/04/2020; 02116340, KELLER NONATO FERNANDES DA SILVA, 01/05/2020; 02131358, CLECIA FACUNDES BALDUINO, 01/06/2020; 02134047, EDER DE SOUZA SILVA, 01/02/2020; 02136287, NILTON OLIVEIRA DA SILVA, 01/02/2020; 02166496, FELIPE VITERBO DE LIMA, 01/06/2020; 02170582, JEFERSON TEIXEIRA DE FREITAS, 01/03/2020; 02174782, JESSE GOMES DE SOUSA, 01/02/2020; 02193361, LOYANE GUEDES SANTOS LIMA, 01/02/2020; 02194236, REGINA JODELY RODRIGUES CAMPOS AGUIAR, 01/06/2020; 02203146, ERIKA RODRIGUES DE FREITAS, 01/02/2020; 02206145, LUCIANO FUSSEIGER, 01/01/2020; 0221153X, NATHALIA FERREIRA BORBA, 01/12/2019; 02224151, SOFIA DE BRITO FERREIRA, 01/01/2020; 02233126, WEBERSON CAMPOS FERREIRA, 01/04/2020; 0223341X, RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA, 01/05/2020; 02282011, LUIZ GUSTAVO LEONEL DOS REIS, 01/01/2020; 02284677, RAQUEL LIMA ALVES, 01/04/2020; 02296047, CHARLLES PHETTERSON PEREIRA QUIRINO DE SOUSA, 01/06/2020; 02296098, VICTOR BERNARDES DE SOUZA, 01/03/2020; 02296543, OTACILIO ALVES DOS REIS, 01/06/2020; 02299089, RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA, 01/05/2020; 02304155, LIVIA GONCALVES DE OLIVEIRA, 01/03/2020; 0231214X, RENATO SEBASTIAO ALVES, 01/02/2020; 02312522, CLENILSON ALVES CORTEZ, 01/02/2020; 02312956, LEANDRO RIBEIRO TONETE, 01/03/2020; 02317729, ANA CLAUDIA CLEMENTE FERREIRA, 01/02/2020; 02372932, PAMELLA NUNES DE OTANASIO, 01/06/2020; 02416697, MARCOS VINICIUS SOARES RODRIGUES, 01/04/2020; 02430754, LORENA ROSA DUARTE, 01/01/2020; 02446456, LUCAS TOMAZ DE JESUS DOS SANTOS, 01/05/2020; 02451409, ANDREA MARIA ROCHA MOREIRA, 01/03/2020; Especialização: (MATRÍCULA, NOME, DATA DE CONCESSÃO) 00244686, SILVIA AMELIA GRANJEIRO DO AMARAL, 01/04/2020; 00265764, VALERIA VITORINO COSTA, 01/06/2020; 00268321, ADELE LUISE PAIVA PERES, 01/06/2020; 00294284, ELISABETE MARIA DE CARVALHO FERREIRA, 01/02/2020; 00310468, SEBASTIANA DA SILVA COSTA, 01/05/2020; 00314684, JOSE ASSUNCAO NETO, 01/03/2020; 00315362, FRANCINEIA ALVES DA SILVA EHLERS, 01/06/2020; 00317764, FABIANA SABINO LEITE, 01/02/2020; 00320056, ALESSANDRA BOTELHO AUGUSTO DA SILVA, 01/01/2020; 00322113, ENEIDA MARIA DE DEUS FONSECA, 01/06/2020; 00335452, MARLENE ALVES MOREIRA SANTOS, 01/01/2020; 00338621, JARBAS SOARES DA SILVA JUNIOR, 01/02/2020; 00343900, SELMA CRISTINA BERNARDES, 01/02/2020; 00359025, SARA CRISTINA SILVA TEIXEIRA HOLANDA, 01/05/2020; 00369047, JUSCELENA DA COSTA VITAL, 01/03/2020; 00371092, PAULA DA SILVA MOREIRA CARVALHO, 01/01/2020; 00388254, SOLANDIA PIRES PEREIRA, 01/02/2020; 00395293, DANIELLE PEIXOTO ESCOVEDO, 01/02/2020; 00450294, MONICA ANDREA RIBEIRO, 01/02/2020; 00499129, MARIA DAS DORES PEREIRA DE SOUSA, 01/02/2020; 00499188, MARISTELA JESUS DE FREITAS RIBEIRO GUIMARAES, 01/04/2020; 00570893, FRANCINETE ALVES DE AGUIAR, 01/06/2020; 0067222X, KATYA FABYANI AGUIAR OLIVEIRA, 01/03/2020; 00679941, CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA, 01/03/2020; 01752855, RITA DE CASSIA CORREIA DE AZEVEDO, 01/02/2020; 0175307X, ELISABETE RAMOS DA SILVA, 01/03/2020; 01757253, VIRGINIA TATAGIBA CARVALHO, 01/03/2020; 01765027, PRISCILA POLIANE DE SOUZA FALEIRO, 01/04/2020; 02001543, HAILA TICIANY DE OLIVEIRA AGUIAR, 01/02/2020; 02004879, ALESSANDRA ALVES BARBOSA LUCENA, 01/06/2020; 02008262, IONE FERREIRA DE ALMEIDA, 01/02/2020; 02014521, NAIARA JOSE PEREIRA, 01/02/2020; 02015625, ALESSANDRA DA CRUZ GONCALVES, 01/03/2020; 02016877, PRISCILLA CUPELLO BERNARDO, 01/02/2020; 02019906, CRISTIANE HELIDA DOS SANTOS MAURO, 01/05/2020; 02020246, ANGELA CRISTINA MORAIS MACIEL, 01/02/2020; 02026589, EMILVA HELENA DA SILVA BORGES, 01/06/2020; 02036959, JAIRA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA, 01/06/2020; 02038269, SILVIA HELENA LEONE POTZERNHEIM, 01/01/2020; 02040255, ALESSANDRA DA SILVA LIMA, 01/01/2020; 02048078, DANIELA LEMOS LEAL BISPO, 01/02/2020; 02059657, ADRIANA ARAUJO DA SILVA GOMES, 01/05/2020; 02067471, LEIRIANE ROCHA CARNEIRO, 02/04/2020; 02077361, LARISSA SENA PEREIRA GONCALVES, 01/02/2020; 02078473, LUCIANE GOMIDES DOS SANTOS, 01/02/2020; 0207849X, MONIKE DO NASCIMENTO, 01/04/2020; 02083043, IZABEL DE MELO SANTOS, 01/03/2020; 02083620, ANTONIA ALDEIZA FERNANDES, 01/01/2020; 02083906, JANICE PEREIRA DE ALMEIDA, 01/01/2020; 02084260, RENATA MARIA BARBOSA QUEIROZ, 01/01/2020; 02086816, LUCIANO GUIMARAES CAVALCANTI

ALCANTARA, 01/06/2020; 02088096, MARIA LAZARA DE SOUZA DA SILVA, 01/02/2020; 02094134, KELLY KAKOI LEIS PERSON, 01/02/2020; 0210766X, JESUINA DA SILVA NASCIMENTO, 01/02/2020; 02108097, JUCELIA CARACILIA CAVALCANTE, 01/01/2020; 02115743, STEVENSON DE ARAUJO CALDAS, 01/01/2020; 02134268, CECILIA PEREIRA DOS SANTOS, 01/05/2020; 02135558, LEANDRO AUGUSTO REZENDE PEIXOTO, 01/03/2020; 02140594, RODRIGO SOARES RESENA, 03/12/2019; 02145332, ROGERIO FELIX DE OLIVEIRA, 01/06/2020; 02146754, PEDRO HENRIQUE LIMA DE ASSUNCAO, 01/03/2020; 02147920, NEILOR DIVINO ABREU SILVA, 01/02/2020; 02155788, LUCIANO SOARES DE SOUSA, 01/03/2020; 02165163, DANIELA GOMES DE MOURA MELO, 01/01/2020; 02177668, MARIA APARECIDA CANDIDO DA SILVA, 01/05/2020; 02192861, LUANA DAS CHAGAS SILVA, 01/01/2020; 02195003, NATALIA GONCALVES LIMA, 01/06/2020; 02197960, VLADIMIR CABRAL DA SILVA LUZ, 01/02/2020; 02203014, HELIDA CAROLINA NUNES SIMAO LOPES, 01/02/2020; 02203251, PALLOMA MACEDO DE SOUSA, 01/03/2020; 02210959, ERICA BARBOSA DO AMARAL, 01/03/2020; 02222337, PRISCILA LUCAS DE AGUIAR, 01/06/2020; 02225700, MARTA LUCIA LOPES SOUSA, 01/02/2020; 02227185, RENATA GONCALVES DE SOUSA BARBOSA, 01/04/2020; 02229153, JULIANA ALENCAR CUNHA DE NOVAES, 01/01/2020; 0223176X, ISAURIANA LAURENTINO COSTA, 01/01/2020; 02237172, PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 01/01/2020; 02253615, RAYANNE FERREIRA DOS SANTOS, 01/06/2020; 02253798, JULIANA SANTOS SIQUEIRA VILELA RIBEIRO, 01/04/2020; 02255529, HELOISA ALVES DE SOUSA MOTTA, 01/05/2020; 02255812, ODEILDE DA CONCEICAO MOURA VIEIRA, 01/06/2020; 02256061, MARIANGELA MENDES BASILIO, 01/01/2020; 02256401, REGINALDO SILVA SANTOS, 01/03/2020; 02256665, THIAGO WILLIAM SILVA DE SOUSA, 01/02/2020; 02256673, IZABELA CARVALHO SOUSA CAMARGOS, 01/02/2020; 0225736X, JANDERSEN DOS SANTOS GIMENEZ, 01/01/2020; 02261758, INGRID MORAIS GIBBONS PRAHL, 01/03/2020; 02261928, NELSON DE SOUZA ALMEIDA, 01/02/2020; 02262509, LUCIANA KATIUCE ARAUJO, 01/02/2020; 0226370X, STHEFANY EVANGELISTA DE SOUSA, 01/02/2020; 02267268, LIVIA COELHO DE JESUS, 01/03/2020; 02277670, NAYARA DIAS DE MENEZES, 01/04/2020; 0228085X, MONALIZA DOS SANTOS SILVEIRA LISBOA, 01/03/2020; 02282658, OBERDAN LIMA DE ARAUJO, 01/02/2020; 02284464, JEMIMA CASSIMIRO ALBUQUERQUE LEITE AMORIM, 01/04/2020; 02285576, ANA PAULA SANTOS, 01/05/2020; 02285924, DELZA XAVIER DE SOUZA, 01/04/2020; 02286963, RENATA TURBAY FREIRA, 01/05/2020; 02288346, INGRID MORAIS GIBBONS PRAHL, 01/06/2020; 02297361, ELDER RODRIGUES JUSTO, 01/03/2020; 02298961, KATIA CHOMICZUK MIGUEL GARCIA, 01/02/2020; 02303795, ELLEN SILVA DE DEUS, 01/05/2020; 02305216, RENATA DE FREITAS RODRIGUES, 01/03/2020; 02311690, MARIANA GOPPERT, 01/04/2020; 02312328, VALMIR TEIXEIRA GUIMARAES, 01/02/2020; 02312441, ALEXANDRE DE PADUA DE SOUSA RODRIGUES, 01/03/2020; 02316897, EMANUELLE MENDES DAS CHAGAS, 01/02/2020; 02317451, SANDRA DE FREITAS OLIVEIRA, 01/02/2020; 02317567, FELIPE BARRETO SOARES, 01/03/2020; 02317605, LEONARDO DA SILVA LIMA, 01/02/2020; 02318199, DANIEL SANTOS E COSTA, 01/01/2020; 02341778, PEDRO CALEBE MOITINHO PEIXOTO, 01/02/2020; 02350688, RENATA APARECIDA SIQUEIRA DA CRUZ, 01/02/2020; 02351269, THALITA PEREIRA DO AMARAL, 01/04/2020; 02353350, FILIPE AUGUSTO ALVES DE SOUZA, 01/03/2020; 02354500, RODOLFO MOTTA LOURENCO, 01/03/2020; 0235523X, ADEILTON SANTOS MOURA, 01/03/2020; 0235876X, THALIS ALMEIDA CAMPOS PEREZ, 01/06/2020; 02373122, CAMILA DE OLIVEIRA PASSOS, 01/02/2020; 02373440, JULIANA LIMA PAIVA, 01/06/2020; 0237398X, PATRICIA RODRIGUES LOPES DO VALE, 01/06/2020; 0237790X, RODRIGO GONTIJO BATISTA TEIXEIRA, 01/01/2020; 02390469, CASSIO HENRIQUE GOMES, 01/01/2020; 02391066, EVELYN MARTINS RODRIGUES, 01/06/2020; 02391732, LETICIA CAMPOS MOTA CAJADO, 01/01/2020; 0239202X, KESSIA PEREIRA BRITO, 01/04/2020; 02392526, KAMILA GONCALVES LIMA DE OLIVEIRA, 01/01/2020; 02392755, VANESSA COSTA LEMOS, 01/03/2020; 02392895, ARLENE FERREIRA DE ALMEIDA, 01/06/2020; 02393158, MIKAELA RODRIGUES DE ARAUJO, 01/01/2020; 02393670, GICELE CARVALHO DIAS, 01/02/2020; 02394359, ANDRESSA VEIDA NERIS DOS SANTOS, 01/02/2020; 0239720X, ELANO DAVIDSON DE CASTRO VAZ, 01/06/2020; 0239751X, HARUMI SATO BREYER, 01/03/2020; 02397927, ANA PAULA DIVINA AKEGAWA, 01/03/2020; 0239880X, SADAOK AKAOKA, 01/02/2020; 02399024, JULLYANA ALVES BORGES, 01/01/2020; 02399733, MAYARA MARIA DOS SANTOS RAMOS, 01/01/2020; 02401029, DEIBDIANE GOMES DE MIRANDA CORTE, 01/02/2020; 02406764, THIAGO GOMES FERREIRA, 01/06/2020; 02407590, GEISON DE OLIVEIRA SANTOS, 01/04/2020; 02407876, DOLENY FRANCISCA DE SOUZA FERNANDES, 01/03/2020; 02410338, GLEIDE DOS SANTOS BENTO SZERVINSKS, 01/03/2020; 02410427, JEMIMA ROSA DOS SANTOS SILVA, 01/03/2020; 02410664, VALERIA FERREIRA DO NASCIMENTO RIBEIRO, 01/05/2020; 02411164, TAINNE DE SOUSA SANTOS TORRES, 01/05/2020; 0241130X, ROSILENE SANTOS NASCIMENTO, 01/05/2020; 0241161X, ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS, 01/05/2020; 02411962, LUIZA HELENA DE OLIVEIRA VIDAL, 01/02/2020; 02412705, DANIELLE DE CASSIA AFONSO RAMOS, 01/05/2020; 02412853, GIZELDA DE JESUS DA SILVA, 01/03/2020; 02413086, ZORAIDE OLIVEIRA CAMPOS, 01/05/2020; 02413558, MAYARA MEDEIROS SANTANA SOUSA, 01/05/2020; 02413876, JULIO CEZAR CAMPOS MOREIRA, 01/01/2020; 02414171, ALINE LORRANE DE SOUSA GOMES, 01/01/2020; 02414309, RAPHAELA DE SOUZA SANTOS, 01/01/2020; 02414872,

LUCIANE MARINHO PASCOAL, 01/06/2020; 0241547X, LUCAS VASCO DE ARAUJO, 01/01/2020; 02415895, CARLEANE FERNANDES DE SOUSA, 01/11/2019; 02415984, ANTONIO RIBEIRO LIMA, 01/03/2020; 02416034, BRUNA FARIAS CORTEZ, 01/06/2020; 02416123, JESSICA ROSA MARQUES, 01/03/2020; 02416468, MARIA CAROLINA BONOTO MONTEIRO, 01/03/2020; 02416808, QUEZIA DA SILVA MATOS, 01/03/2020; 02418959, LOWANNY DE SOUZA VERSIANE, 01/03/2020; 02419319, JOHNATAN ANTONIO DE ANDRADE, 01/03/2020; 02419963, ANA PAULA FERREIRA DA SILVA MATHIAS, 01/03/2020; 02420023, POLLIANE DA SILVA FERREIRA, 01/01/2020; 0242021X, RENATA FIALHO DE MENEZES ARAUJO, 01/06/2020; 02420295, PRISCILA COSTA DINIZ, 01/01/2020; 02420325, RAQUEL CRISTYNA DE SOUZA SANTOS, 01/02/2020; 02429667, ANTONIA PONTE MARQUES SOUSA, 01/01/2020; 02429748, ALESSANDRA RAMALHO DE ARAUJO, 01/02/2020; 02431068, ALDEANE DE SOUZA, 01/03/2020; 02431734, MARLENE DE FATIMA SILVA, 01/01/2020; 0243220X, LUIZA MARQUES LANCA GOMES, 01/03/2020; 02432226, RONALDO DA CRUZ JUNIOR, 01/03/2020; 0243248X, JERDESSON DE LIMA, 01/01/2020; 02432536, CINTIA ALMEIDA BARBOSA, 01/04/2020; 02432978, TATIANE ANDRADE SANTOS, 01/05/2020; 02433028, ALDEILDE CUSTODIO DOS SANTOS, 01/01/2020; 02433125, RODRIGO RIOS AMORIM, 01/04/2020; 02433257, JOAO RAMOS DE MORAIS FILHO, 01/06/2020; 0243329X, DEBORA CRISTIANE ARRAIS DOS SANTOS, 01/03/2020; 02433338, GLEICIMYLLA RODRIGUES FERNANDES MEDRADO, 01/06/2020; 02433370, RODRIGO MOUHAMAD BISPO DA SILVA, 01/02/2020; 02433443, DELEON SOARES ALVES MENDES, 01/04/2020; 02433710, DIEGO SILVA DE SOUSA, 01/06/2020; 02433745, FELIPE DE ALMEIDA FIRMINO, 01/05/2020; 02433842, GERALDO DE CARVALHO PEREIRA, 01/01/2020; 02433990, ADRIANE GONZAGA DA PENHA, 01/02/2020; 02437619, EDILENE MOREIRA DAVID, 01/06/2020; 02437678, DENIZE GLORIA FRAZAO, 01/03/2020; 02437961, SAMIRA SANTANA DE SOUSA, 01/01/2020; 02438194, ANDERSON FRANCA DE OLIVEIRA, 01/01/2020; 0243847X, KELLY MARIA PASSOS, 01/01/2019; 02438615, MARIZA VITORIA PIVOTO DA ROSA, 01/03/2020; 02445670, PAULO RODRIGO ALVES DOS REIS, 01/06/2020; 02445808, ANA PAULA DIAS SCARCELA SOUSA, 01/05/2020; 02445921, BRUNA ANTUNES LOURENCO, 01/03/2020; 02446340, EDUARDO DE SOUSA NUNES, 01/12/2019; 02446839, LUCICLEUDE MENDES DA SILVA, 01/01/2020; 0245131X, MICHEL CARDOSO DOS SANTOS PORTELA, 01/01/2020; 02451328, CAMILA MOREIRA DE MACEDO, 01/02/2020; 02451336, MARCOS HENRIQUE GABRIEL DA CRUZ DOS SANTOS, 01/02/2020; 02454378, MARIZA MIRANDA PEREIRA, 01/06/2020; 02454688, BRUNA CRISTINA SOARES BISPO DOS SANTOS, 01/06/2020; 02455226, ISLENE TEIXEIRA COUTINHO, 01/04/2020;

Progressão Vertical por Formação Continuada: (MATRÍCULA, NOME, DATA DE CONCESSÃO)

00264423, ALZIRA MARIA SILVA FORMIGA, 01/05/2020; 00266183, ANA LIGIA SARMENTO PORTO, 01/04/2020; 00270008, MARILDA ABADIA NOGUEIRA KANEGAE, 02/04/2020; 00297593, EDITE ASCELINO OLIVEIRA, 01/03/2020; 00303410, LAUDICEIA TEIXEIRA LEMOS, 01/05/2020; 00305103, GILMARA LUCIANA ALVES OMENA, 01/03/2020; 0032003X, MARIA ZULEIDE POCIANO VIEIRA, 01/03/2020; 00320358, MARCIA LEMOS DE OLIVEIRA, 01/05/2020; 00323500, JACKELINE DE ARAUJO PIRES, 01/09/2019; 00323802, RONALDO LISBOA ACCIOLY, 01/01/2020; 00323918, GLORIA DE LOURDES FERREIRA ABADÉ, 01/03/2020; 00325074, GLAUCIA BATISTA RIBEIRO, 01/03/2020; 00328189, ALESSANDRA MARIA DE CARVALHO ROCHA, 01/04/2020; 00332879, MARIA NILDA DO NASCIMENTO, 01/02/2020; 00335835, MARINEIDE DE JESUS GOMES, 01/03/2020; 00336289, DILMA CAMPOS FERNANDIS RIBEIRO, 08/01/2020; 00339059, KEYLLE BICALHO FERREIRA, 01/06/2020; 00339687, PAULA SILVA RODRIGUES, 01/06/2020; 00342033, NORMA D ALBUQUERQUE AUGUSTO, 01/02/2020; 0034477X, VILMA DE SANT ANNA ANTUNES, 01/02/2020; 00345644, CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS, 01/04/2020; 00346233, REGINA MARIA DA COSTA GONCALVES, 04/03/2020; 00347035, SUZANA PRADO RODRIGUES, 01/01/2020; 00347124, TANIA MACIEL AGUIAR, 01/03/2020; 00347302, JOELMA TEIXEIRA SCHALCHER MARTINS, 01/06/2020; 0034835X, LUCIANA FERREIRA CAVENTISH, 25/11/2019; 00349208, CELIA REGINA REIS DOS SANTOS, 01/01/2020; 00349860, SIMONE HELIDA BORGES DE PAULA, 01/03/2020; 00350907, KATYUSCYA EDITH DE ARAUJO SARINHO, 01/03/2020; 00351628, MARIA FILHA DE MENEZES, 01/04/2015; 00354805, DINAISA GONALVES LOPES JARDIM DE OLIVEIRA, 01/01/2020; 00354880, ADELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA, 01/04/2020; 00355380, FLAVIA MARIA BARBOSA, 01/05/2020; 00359416, GERCINA ALUSAIR DE OLIVEIRA, 30/03/2019; 00362247, STEFANIA CAETANO MARTINS DE REZENDE ZANDOMENICO, 01/03/2020; 00363022, MARIA BERNADETE ROZENDO DE ALMEIDA, 02/02/2020; 00364169, CLAUDENE AGUIAR DE ARAUJO GOMES, 01/01/2020; 00366765, DANIELLE CHRISTIAN ALVES SILVA, 01/06/2020; 00367389, ANTONIO CAMPOS FIGUEIREDO, 01/01/2020; 00367753, MARLY ROCHA MELO, 01/04/2020; 00367834, RITA GABRIELA DE CASSIA RHORMENS SAUGUELLIS, 18/03/2020; 00368113, ANA MARIA MORAIS SOUZA, 01/01/2020; 00370517, DAYSE KEYNE TAVARES R GOMES, 01/03/2020; 00371513, MARTA TEIXEIRA DE CASTRO E SOUZA, 01/03/2020; 00371548, FLAVIA FRANCO DE SOUZA VASCONCELOS, 01/04/2020; 00371823, ROSEMERI DUARTE DA SILVA, 01/04/2020; 00372978, ANTONIA APARECIDA BRAGA DA SILVA, 01/03/2020; 00373486, IVANIR DA PAIXAO MARTINS SANTANA, 01/04/2020; 00374423, FREDERICO ULISSES RAMOS COSTA, 01/02/2020; 00375128, ANGELA DA SILVA PEREIRA, 01/03/2020;

00375403, HELOISA MARQUES DA SILVA DOS SANTOS, 01/02/2020; 00375578, JANARA MANSUR ROCHA LUIZ TEIXEIRA, 01/01/2020; 00375683, DILSON GERALDO BORGES, 01/02/2020; 00376043, FERNANDA DE BRITO CAMPOS GUIMARAES, 01/03/2020; 0037654X, ANA ROSALIA DA SILVA, 13/04/2020; 00376639, ABADIA DE FATIMA SILVA FREITAS, 01/03/2020; 00376914, LEONIDAS JOAQUIM DE BARROS NETO, 01/06/2020; 00377295, EDVANIA ROSA NASCIMENTO, 01/06/2020; 00377465, WALKIRIA LEAL COSTA, 01/04/2020; 00377791, HOSANA BATISTA ALMEIDA SILVA, 01/03/2020; 0037783X, GUIANA DE BRITO SOUSA IZAIAS, 01/03/2020; 00377872, SERGIO LUIZ DE SOUSA, 01/06/2020; 00377953, CARLOS IVAN DA SILVA PEREIRA, 01/05/2020; 00378526, GRAZIELA DE LIMA PEREIRA KALINOWSKI, 01/05/2020; 00378623, MARIA JOSE MENDES DA COSTA, 01/04/2020; 00379182, WELLINGTON ALVES CARDOSO, 01/03/2020; 00379212, EDVANISIA DAMARES SOUZA, 01/05/2020; 00380296, EDILENE SANTOS MESQUITA, 01/01/2020; 0038044X, EDSON JOSE ALVES BARBOSA, 01/01/2020; 00380520, RITA DE CASSIA MEDEIROS SILVA, 01/03/2020; 00381160, IRANI PINHEIRO ALVES, 01/04/2020; 00381411, CRISTIANE ALVES DOS SANTOS, 01/01/2020; 00381845, MARILICE DE CARVALHO LIMA, 06/07/2019; 00382051, ANA MARIA COSTA LEO, 01/03/2020; 00382396, CLAUDIA DA CONCEICAO PEREIRA, 01/02/2020; 00382566, JEANE PEREIRA MARTINS FERREIRA, 01/06/2020; 00382663, SEIR CAMACHO TEIXEIRA VASCONCELOS, 01/01/2020; 00383740, FLAVIO CAIXETA SILVA, 01/02/2020; 00383856, ALINE VIEIRA DE LIMA, 01/06/2020; 00383996, SIMONE RIBEIRO LEO, 01/03/2020; 00384755, FRANCISCA ISABEL FRANCO BARROS, 01/02/2020; 00385344, MARUCIA PEREIRA DOS SANTOS, 01/03/2020; 00385425, ILMA RIBEIRO DOS SANTOS, 01/03/2020; 00385522, MARIA DA CONCEICAO GOMES LIMA, 01/04/2020; 00385840, EDNA RIBEIRO DE ANDRADE, 01/03/2020; 00385875, YALLIE SILVEIRA OKATA, 01/03/2020; 00386014, MARIANA FERREIRA ESTEVAM DE OLIVEIRA, 01/05/2020; 0038657X, MICHAEL FULLY CANDIDO, 01/03/2020; 00386898, CLEONICE SANTOS DE PINA, 01/03/2020; 00387126, LENICE APARECIDA GONCALO, 01/05/2020; 00387282, ERIVALDO SANTOS DE ALBUQUERQUE, 01/02/2020; 00388599, ALTINO GOMES DE ANDRADE JUNIOR, 01/01/2020; 00388882, SILVANA FRANCISCO PIRES ALBERNAZ, 03/01/2020; 0038979X, CONCEICAO MARIA ALVES DE ARAUJO GUIARDI, 01/01/2020; 00389889, CLAUDETE SILVA SAMPAIO, 26/03/2020; 00389900, KATIA MARTINS DE OLIVEIRA, 01/01/2020; 00390313, ELANE COSTA DOS SANTOS, 01/01/2020; 00390585, WELLINGTON VASCONCELOS DE ALENCAR, 01/01/2020; 00390631, MICHELE DE FATIMA MARTINS, 11/04/2020; 00390755, VAGNER HENRIQUE DE MELO, 01/03/2020; 00391034, EDNEA SANCHES, 01/02/2020; 00391131, EVERSON DE SOUSA LEMES, 01/05/2020; 00391239, JOSE CARLOS FRANKLIN DOS SANTOS, 01/01/2020; 00391506, MICHELLE SCHMIDT DE OLIVEIRA CADUFF, 01/02/2020; 00393037, MAGALI SANTANA DE OLIVEIRA, 01/03/2020; 00393401, DIONNE DE MAGALHAES SANTOS MERELES, 01/05/2020; 00393568, INGRID CARVALHO MARQUES, 01/04/2020; 00394432, ROSINEIDE APARECIDA AMADO CARDOSO, 01/06/2020; 00394440, RAQUEL LEITE DE MORAIS CASTRO, 01/06/2020; 00394807, ALZIRA CASTILHO DE NOVAES, 29/08/2019; 00394831, ALESSANDRA NOGUEIRA BEZERRA, 01/03/2020; 00395439, FRANCEROSSE CLARA DA COSTA DA SILVA, 01/03/2020; 00395706, LUCIANA DE LIMA PEREIRA DE PAULA, 01/06/2020; 00395722, JOSELENE MEDEIROS DE OLIVEIRA BOTELHO, 01/06/2020; 00395730, CECILIA ALVES PEREIRA, 01/06/2020; 00396001, ANGELITA DE CASSIA BARBOSA CALDAS BRAGA, 01/06/2020; 00396397, CLAUDIO ERNESTO SEBATA, 01/06/2020; 00396575, MIRCIA MARCIA RIBEIRO SILVA, 01/03/2020; 00396796, MARCELO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 01/05/2020; 00397474, KATIA DA TRINDADE FONSECA SANTOS, 01/05/2020; 00397903, FRANCISCO CARLOS E SILVA CUNHA, 01/03/2020; 00399167, LOVELY NERES VILA NOVA SLAVOV, 12/05/2020; 00399760, LEILA GUEDES DA FONSECA, 01/03/2020; 00404039, ADRIANA MOTTA SOUTO MAIOR, 01/06/2020; 00562238, SONIA MARIA DE SOUZA, 01/03/2020; 00605581, TATIANA SOUZA BRITO LEITE, 01/06/2020; 01752561, MONICA SANTOS DA COSTA, 01/03/2020; 01753886, THAIS COUTINHO PUNTEL, 01/02/2020; 01755285, RUBENS PEREIRA DA NOBREGA, 01/04/2020; 01755986, ROGERIO SOUSA LOPES, 01/01/2020; 01756001, ALFREDO NETO DE JESUS LUZ, 01/04/2020; 01756184, ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS, 01/01/2020; 01756273, PRISCILLA HALD MADSEN DE ALMEIDA, 01/04/2020; 0175713X, CLEIDIANA CARDOSO NAZARENO FERREIRA, 01/02/2020; 01757768, PRISCILA NUNES DRUMOND, 01/04/2020; 01757822, FELIPE VITERBO DE LIMA, 01/03/2020; 01772503, MARIA MONICA PINHEIRO CAVALCANTI, 01/03/2020; 01779044, KAREN OLIVEIRA DE FREITAS MILANEZ, 01/05/2020; 01793527, DEBORA FERREIRA SANTOS DE JESUS, 01/06/2020; 01811169, MARIA CANDIDA PAOLICCHI DA COSTA, 01/02/2020; 01811991, MARINA ALVES PEREIRA CASTELO BRANCO, 01/06/2020; 01812076, MARCILENE GOMES DOS SANTOS, 09/02/2020; 01812319, JACKSON WESLEY LOPES BARREIROS, 01/03/2020; 01812513, LEONARDO BLEGGI ARAUJO, 01/05/2020; 01812815, JOSE EUSTAQUIO FERREIRA, 01/01/2020; 01812947, JULIANO CRISPIM ROCHA DA SILVA, 01/06/2020; 01813501, SEBASTIAO VIEIRA DE FARIAS, 01/04/2020; 01813684, ANA LUCIA MOURA NEVES, 01/02/2020; 01813765, TATIANA CAVALCANTI BARRA, 01/03/2020; 01815679, JORDIANE APARECIDA OLIVEIRA, 01/04/2020; 0181821X, ALINE CRISTINA DOS SANTOS COELHO, 01/03/2020; 01819674, PAULA DE SOUZA LEO LACERDA, 02/05/2020; 02000261, MARIA ENIVALDA SOUSA DA SILVA, 13/01/2020; 02001098, LEILA CRISTINA DE LOUREDO MESQUITA, 01/03/2020; 02001268, NADIA NIMAN

AICHA, 01/02/2020; 02001306, ENILEIA FATIMA BORBA FERREIRA, 01/03/2020; 02001438, REGINA COELI CARDOSO DE FARIA, 01/01/2020; 02001454, CARLA PATRICIA TERRA VENDRAMINI, 01/03/2020; 02001926, ANDREA PINTO MELO, 01/02/2020; 02002493, MARIA DO SOCORRO GOMES DE CARVALHO ROCHA, 01/03/2020; 02002795, ANGELICA NOGUEIRA LUEZ, 01/05/2020; 02003465, SIMONE CLAY OLIVEIRA MARQUES, 01/06/2020; 02004283, EDNA CASTRO SOUSA SILVA, 01/06/2020; 02004909, RACKELINE BRANDAO COELHO, 01/02/2020; 02005409, CRISTIANE CRUZ CALIXTO, 01/02/2020; 0200559X, MARIA ORLEIZA TEIXEIRA ALVES DA CRUZ, 02/05/2020; 02006464, ADA APARECIDA CASSARO, 01/04/2020; 02006480, ERIKA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA CAJE, 01/06/2020; 02006995, SUZANA BORGES RIBEIRO, 01/01/2020; 02007088, JUSSARA DOURADO SOARES, 01/03/2020; 02007282, LUCELIA ALVES MARTINS DE SOUZA, 01/02/2020; 02007398, LUCIRENE DE MORAES SOUZA NASCIMENTO, 01/06/2020; 02007509, KELLY CRISTINA DE SOUSA COSTA, 01/05/2020; 02007576, ANA FLAVIA CATUNDA MARTINS, 01/11/2019; 02007606, KARINA BARROS VILARINS, 01/05/2020; 02007614, IZA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, 05/04/2020; 02007886, ABGAIL ARAUJO DE OLIVEIRA, 01/06/2020; 02007932, SORAIA CRISTIANA BRITTO DE OLIVEIRA, 01/06/2020; 02007975, HELENA CRISTINA ARAGAO DE SA MARTINS, 05/04/2020; 02008300, GEORGILTON RUYBERTO DA SILVA, 01/06/2020; 02008599, MEYRE MACHADO, 01/05/2020; 02008688, EDMUNDO KARPINSKI FERREIRA RESENDE, 01/06/2020; 02008815, WESLEY PEREIRA DA CUNHA, 01/05/2020; 02008890, ELAINE CRISTINA MESQUITA, 01/03/2020; 02009188, JURANDI JUCA DE ARAUJO, 01/03/2020; 02009234, FABIANA ASSIS VIEIRA, 01/04/2020; 02009404, DERCELENA DA SILVA, 01/01/2020; 02009420, ANDERSON VIANO BATISTA, 21/05/2020; 02009439, FLAVIO AUGUSTO KOENIGKAN, 16/03/2020; 02009730, LUCIANA RESENDE MARTINS SODRE, 01/04/2020; 0200982X, MARCOS HALEY BARBOSA, 01/04/2020; 02009862, ANA LUCIA SANTOS DE MATOS, 01/02/2020; 02009889, MARCIA REGINA PINHEIRO DOS SANTOS, 01/02/2020; 02009919, SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA, 01/03/2020; 02010143, AGEL RIBEIRO DOS SANTOS, 01/04/2020; 02010305, EDSON LUIZ SIMOES, 01/03/2020; 02010380, ILDETE GLORIA DA SILVA, 01/05/2020; 02011042, JAMES OLIVEIRA DE SOUSA, 01/06/2020; 02011107, ELIANE SOUZA BRAGA RIBEIRO, 01/02/2020; 02011816, MARIA DE JESUS SOARES FRANCA, 01/03/2020; 02012189, CIRLENE ALON DE ALBUQUERQUE MORAES, 01/03/2020; 02012456, PATRICIA DAS NEVES SANTOS SACRAS, 01/06/2020; 02013231, MICHELLE CABRAL PASSOS, 01/03/2020; 02013460, RENALVA CORACAO DE JESUS ORDONES, 21/02/2020; 02013843, EVA APARECIDA DOS SANTOS ASSIS, 01/02/2020; 02013894, ARILDA APARECIDA ALVES, 01/06/2020; 02014041, CLAUDETE DIAS BEZERRA CARVALHO, 01/01/2020; 0201405X, ANDREZZA MARTINS DE MOURA, 01/04/2020; 02014068, MARIA ASLEY LEITE DE ANDRADE, 01/02/2020; 02014289, DIELEN SOARES COSTA DE FREITAS, 01/06/2020; 02014858, SILVANA SOARES E SILVA, 01/02/2020; 02014971, CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA, 01/04/2020; 02015064, JESSE GOMES DE SOUSA, 01/02/2020; 02015714, ROSIMERE JULIA DOS SANTOS ALVAROS, 01/02/2020; 02016060, CLAUDIA MARIA FRANCISCO FERREIRA, 01/02/2020; 0201615X, GUILHERME FABIANE FERREIRA CHAGAS, 01/01/2020; 02016249, EUDERICO HOSANA BATISTA, 01/01/2020; 02016303, ADRIANA DE SOUZA LEITE FERREIRA, 01/02/2020; 02016583, LUCIMAR DOMINGOS MOREIRA, 01/03/2020; 02017148, ROBERTA ALBUQUERQUE CUNHA, 01/05/2020; 02017164, CHRISTIAN BOTELHO RAMOS, 01/03/2020; 02017288, BENTO ALVES DOS REIS, 01/05/2020; 02017768, ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR, 01/04/2020; 02018039, ROSA MARIA MAGALHAES PORTO SILVA, 01/04/2020; 02018047, RAFAELA NUNES MARQUES MOL, 01/05/2020; 02018063, CRISTINA AQUINO DO NASCIMENTO DO PRADO, 01/05/2020; 02018497, SANDRA MARIA DE MEDEIROS, 01/06/2020; 02018578, LUDMILY DE LIMA LEITE, 01/01/2020; 02018640, DINA AMARAL SANTA CRUZ, 01/05/2020; 02019574, ELAINE SALES CHAVES L IMA, 01/01/2020; 02019671, ADRIANA MATOS NERES, 04/05/2020; 02020289, EUGENIA DA SILVA CHAVES RODRIGUES, 01/03/2020; 02020416, VILMAI PEREIRA DA SILVA, 01/03/2020; 02020831, ALESSANDRA LOPES DE SANTANA, 01/05/2020; 02020947, JULIANA ALVES DE ABREU, 01/03/2020; 02021153, ESE ALVES DA SILVA BARRA TENTES, 01/03/2020; 02021188, IMEUDA CRISTINA BARBOSA, 01/06/2020; 02023040, VILMA SANTOS FERREIRA, 01/03/2020; 02023156, TARCISA DE SOUSA ROCHA, 01/01/2020; 02023601, ISOMAR NASCIMENTO DIAS, 01/02/2020; 02024659, JEANNY DE JESUS FERREIRA DA LUZ, 01/02/2020; 02024780, RENATA FORTES FERNANDES, 01/02/2020; 02025124, CESAR SILVA TIAGO, 01/02/2020; 02025256, MARISTELA DO CARMO OHTTA CHAVES, 16/05/2020; 02025531, KARLA CRISTINI DO NASCIMENTO SECUNDO, 01/03/2020; 0202585X, KARINE DE OLIVEIRA CARDOSO, 01/03/2020; 02026589, EMILVA HELENA DA SILVA BORGES, 01/03/2020; 02026619, TISSIANE PEREIRA LOPES, 01/01/2020; 02026813, MEIRIANE CAVALCANTE TEIXEIRA CAIRES, 01/03/2020; 02026937, PATRICIA DE PAULA CAVALCANTI FARIAS, 01/01/2020; 0202697X, LEDA VIEIRA GOMES, 02/02/2020; 02027240, KEYLA TEREZINHA GOMES AZEVEDO, 01/02/2020; 02027348, MARIA DAS GRACAS GOMES, 01/06/2020; 02027410, GABRIELA NUNES DE ARAUJO, 01/04/2020; 02027666, ANDRE LUIS RAMOS DA MATA, 01/06/2020; 02027739, BRUNO BENOLIEL ROCHA, 01/01/2020; 02028042, IVANI RIBEIRO DE SENA, 01/01/2020; 02028247, INES ALVES PEREIRA, 01/04/2020; 02028379, CLEONICE SANTOS DE PINA, 01/03/2020; 02028905, WESLEY PEREIRA DA CUNHA, 01/06/2020; 02029340, JULIANA DIAS DO NASCIMENTO

TORRES, 01/02/2020; 02029464, HELDER ROBERTO SILVA ALMEIDA, 01/01/2020; 02029936, ALEXANDRA SANTOS CARDOSO, 01/06/2020; 02031124, KATIANE RODRIGUES DOS SANTOS, 01/02/2020; 0203221X, GERSANI MOREIRA DA SILVA, 01/02/2020; 02032600, LILIAN MARTINS DOS SANTOS, 01/05/2020; 02032627, WENDELL DA CUNHA LIMA, 01/04/2020; 02032740, ROSANA CESAR FERREIRA ALCANTARA, 01/02/2020; 02033100, MACKINLENE LOBATO DE SOUZA RAMALHO MEDEIROS, 01/06/2020; 02033143, TATIANE BRUNES SANTOS, 01/03/2020; 02033186, LUCIANA DA SILVA BARBOSA, 01/05/2020; 02033348, LOURDEIR ALVES DE ALBUQUERQUE, 01/01/2020; 02034425, FLAVIA VIEIRA DE SOUZA, 01/02/2020; 02034786, HELIANA ROSA DO CARMO DAMASCENO VIDAL, 01/03/2020; 02035073, LUIZ EUGENIO BARROS DE BRITO, 01/04/2020; 02035286, SOLANGE MARIA FERREIRA DE CASTRO GOES, 01/05/2020; 02035391, JUDITE FERREIRA DE QUEIROZ, 01/06/2020; 02035596, GRAZIELLE DE SOUSA BARROZO, 01/05/2020; 02035782, KELTON FERREIRA E SILVA, 20/04/2020; 02035863, CLEBIA MARIA BENTO E LIMA, 01/03/2020; 02035928, DEBORAH CHRISTINA DE MENDONCA OLIVEIRA, 01/02/2020; 02036568, ALISSANDRA SOUSA DA CUNHA, 01/03/2020; 0203669X, ADRIANA DE JESUS LIMA, 01/02/2020; 02037467, SERGIO CARDOSO PASSOS, 01/03/2020; 02037475, JACKELINE GONZAGA GONCALVES FLORES, 01/03/2020; 02037661, SUZIANE SANTOS SPERANDIO CUNDARI, 01/03/2020; 02038234, RENATA FREIRE SOARES, 01/06/2020; 02039567, WELBER MOREIRA DOS SANTOS, 01/03/2020; 02040166, LUCIENE DE JESUS MACIEL DA SILVA, 01/03/2020; 02040255, ALESSANDRA DA SILVA LIMA, 01/01/2020; 0204031X, ALEX CRUZ BRASIL, 01/04/2020; 02040387, RITA DE CASSIA DO LIVRAMENTO, 01/03/2020; 02041227, ALVARO COSTA MEDEIROS, 01/03/2020; 02041243, QUENIA CRISTINA ROCHA DOS SANTOS, 01/02/2020; 02041480, COSMO JOSE BALBINO, 01/04/2020; 02041642, LIVIA DA SILVA COSTA, 01/06/2020; 0204269X, SIMONE DE LIMA TEIXEIRA, 26/04/2020; 02042851, KELLY REGINA BORGES BATISTA TOLENTINO, 01/01/2020; 02045664, CORDELHA MARQUES DAVI GOMES, 01/02/2020; 02046202, ROSA MARIA DE CAMPOS, 01/06/2020; 02046245, LUIZ EUGENIO BARROS DE BRITO, 01/04/2020; 0204630X, VALDECK CALDAS BRAGA JUNIOR, 01/02/2020; 02047012, MANOEL ALVES DE PAIVA, 01/03/2020; 02047055, JULIANA FERREIRA VASSOLER, 02/03/2020; 02048027, LIZANDRO FLORENCIO RAMOS, 01/03/2020; 0204823X, MARCIA SOUSA DE ABREU, 01/04/2020; 02048310, MARCIA MOREIRA DA SILVA SOUSA, 01/02/2020; 02048620, PATRICIA SOARES DE SOUSA CHAVES, 01/03/2020; 02049104, MARCIA ALINE ISIDORO PEIXOTO SALAMON, 01/06/2020; 02049171, LEONARDO MAURO DE JESUS, 01/01/2020; 02049791, MONICA ANGELICA BARBOSA DE ALMEIDA, 01/03/2020; 02049813, HELENA DE FATIMA DE JESUS MELO, 06/05/2020; 02049996, MILCA OLIVEIRA DE PAULA SILVA, 01/05/2020; 02050250, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA, 01/06/2020; 0205082X, PRISCILLA PEREIRA ALMEIDA CRUZ, 01/05/2020; 02050838, SERGIO RICARDO GOMES DA SILVA, 01/02/2020; 02051761, MARCOS HENRIQUE PEREIRA, 01/04/2020; 02051826, BENVOLIO EVANGELISTA DA SILVA, 01/03/2020; 0205194X, MOACIR MOURA DE ANDRADE FILHO, 01/01/2020; 02052652, MARCELO RESENDE DE CARVALHO, 01/02/2020; 02053314, ROBERTO DOS SANTOS ARAUJO, 01/04/2020; 02053373, JONES DE OLIVEIRA, 01/05/2020; 0205342X, WESLEY SIQUEIRA SILVA, 01/05/2020; 02054396, KEIT RANIELE FONSECA GOMES RIBEIRO, 01/04/2020; 02054485, RENATA PEREIRA DE SOUZA, 01/06/2020; 02055074, ANDREIA CRISTIANE CORREIA MUNIZ, 01/03/2020; 02055368, MARIA JOSE DE OLIVEIRA BRUNO, 01/03/2020; 02055449, ELAINE HONORATO DE DEUS, 01/05/2020; 02056356, LIANA DA SILVA GAMARRA, 01/03/2020; 0205664X, RAIMUNDA DE SOUSA OLIVEIRA, 01/01/2020; 02056860, JORDIANE APARECIDA OLIVEIRA, 01/04/2020; 02057077, LUCIANO COELHO LIMA, 01/01/2020; 02057867, NADIJANE CARLOS PRACIANO, 01/03/2020; 02058731, GELDO FERREIRA DE ARAUJO, 01/04/2020; 02058863, WILLIAN GOMES FONSECA, 01/06/2020; 0205888X, IDENILDE RODRIGUES MASCARENHAS, 01/03/2020; 0205924X, VINICIUS RICARDO MARQUES DE SOUZA, 01/01/2020; 02059657, ADRIANA ARAUJO DA SILVA GOMES, 01/03/2020; 02060353, DAYANE COSTA SOUZA, 01/01/2020; 0206037X, SUZANA PAULA BARRETO DOURADO PATROCINIO, 01/01/2020; 02060728, HELBIA NEVES CORREIA, 01/06/2020; 02060817, ZENOBIA DE ARAUJO CORREA DE SOUZA, 01/06/2020; 02061295, ANDRE LUIZ PEREIRA BORGES, 01/03/2020; 02062151, JEANNE CORDEIRO DE SOUSA SILVA, 01/03/2020; 02062437, KAREN CRISTINA DO AMARAL GOMES, 22/04/2020; 02066912, ROBERTO ALENCAR DE OLIVEIRA, 01/01/2020; 02066971, MARISTELA PEREIRA PAIXAO, 01/03/2020; 02067226, TOSHIRO CELESTINO YAMAGUTI, 01/01/2020; 02067471, LEIRIANE ROCHA CARNEIRO, 01/04/2020; 02067536, EVA INEZ MEDEIROS DA SILVA, 01/04/2020; 02067544, KLESIA DE ANDRADE MATIAS, 01/01/2020; 02067854, MARIA ROSIMAR RODRIGUES SERTAO, 01/02/2020; 02067986, JULIA FRAZAO VIANA SILVA, 02/05/2020; 02068052, GIZELLE LACERDA TAKEDA, 01/03/2020; 02068125, EDNEUSA DOS SANTOS PEREIRA, 01/03/2020; 0206815X, SUZAN TEODORO DE SOUSA, 01/04/2020; 02068281, KELLEN ANACLETO DE OLIVEIRA ALMEIDA, 02/02/2020; 02068338, TATIANA CORDEIRO DE SOUSA ASSIS, 15/01/2020; 0206846X, LIGIA CRISTINA DA SILVA VERAS, 01/03/2020; 02068699, ESTELA ACCIOLY DA SILVA KIENTECA, 01/03/2020; 02069490, CLAUDIA TELES DE MEDEIROS, 01/06/2020; 02069563, RIVALDO NERI DE ARAUJO, 01/03/2020; 02069598, PAULO FERREIRA DA SILVA, 01/02/2020; 02069628, JOAO BOSCO NOGUEIRA FONTAO, 01/03/2020; 02069792, VANDEIR GONCALVES DA SILVA, 01/06/2020; 02069881, ELIANE

ALVES SANTIAGO, 01/03/2020; 02070073, JAILTON FERREIRA DANTAS, 01/05/2020; 02070081, MANUELA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA CARDOSO, 01/06/2020; 02076373, JOANA D ARC FERREIRA, 01/01/2020; 0207656X, FERNANDO RODRIGUES, 01/01/2020; 02077094, ALESSANDRA LEMES E SILVA, 14/05/2020; 02077167, SILVIA REGINA BARRETO FALBO, 01/03/2020; 02077175, JANAINA RIBEIRO DE LIMA FELIPE, 12/03/2020; 02077205, CASSIANA GOMES DE ARAUJO, 01/02/2020; 02077418, JUSSARA FERREIRA GUIMARAES MELO, 01/05/2020; 02077469, ESTELA VIDAL RIBEIRO, 01/05/2020; 02077515, RUBENS SILVANO DOS SANTOS NOBRE, 01/02/2020; 02077655, LOURIVAL CARLOS CUNHA JUNIOR, 21/04/2020; 02077744, ELISMAR TEIXEIRA DA ROCHA, 01/03/2020; 02077957, CLEITON PINHEIRO BESSA, 01/05/2020; 02077965, HELENA CRISTINA ARAGAO DE SA MARTINS, 01/03/2020; 02078201, EDSON ESTEVAO DOS REIS, 01/04/2020; 0207821X, FABIO FERNANDES DE REZENDE, 01/04/2020; 02078643, CRISTIANE DOS SANTOS MAIER, 22/05/2020; 02078716, PEDRO BENICIO FERREIRA LOPES, 01/03/2020; 02078945, JEFERSON TEIXEIRA DE FREITAS, 01/02/2020; 02079062, CRISTIANE FRANCO FERREIRA COSTA, 01/05/2020; 02079089, NADJA DANTAS, 01/04/2020; 02079356, WESLEI ARANTES DE OLIVEIRA VAZ, 01/03/2020; 02079518, MARCIA SINEIDE RAMOS DA SILVA, 01/01/2020; 02079593, FERNANDA AMARAL ALMEIDA JUSTINO, 01/05/2020; 02079631, RICARDO LUIS DE SOUSA, 01/05/2020; 02079801, JOSUE MENDES DA CRUZ, 01/05/2020; 02080168, LUCIANA DE MOURA ARDACA, 01/02/2020; 02080311, JAISA CRISTINA TEIXEIRA VIEIRA, 01/01/2020; 02080346, FLAVIO MADEIRA LUCCI, 01/01/2020; 02081040, SILVANA APARECIDA MOREIRA DA SILVA, 01/06/2020; 0208130X, ALESSANDRA DA SILVA PERNAMBUCO, 01/06/2020; 02081857, DANIELE MACEDO PERES, 10/04/2020; 02081970, DANIELA LIMA DE SOUSA, 01/06/2020; 02082209, FABIANA PIRES DA CUNHA, 01/04/2020; 02082802, GENOVALDO XIMENES ARAGAO, 01/02/2020; 02083043, IZABEL DE MELO SANTOS, 01/03/2020; 0208340X, LUCIANA ORTIZ XAVIER SOUZA, 01/06/2020; 02083418, ROBSON DE SOUZA LOBATO, 01/04/2020; 02083639, NAIRA MARTINS VIEIRA, 01/06/2020; 02083671, IVANILDE FRANCISCO DE MAGALHAES, 01/06/2020; 02083906, JANICE PEREIRA DE ALMEIDA, 01/06/2020; 02083973, CICERA SOARES BEZERRA FARNESE DIAS, 01/06/2020; 0208418X, FERNANDA NEVES DA COSTA, 01/01/2020; 02084260, RENATA MARIA BARBOSA QUEIROZ, 01/02/2020; 02084341, GISSELI ARAUJO RIBEIRO, 01/06/2020; 02084392, DEBORA OLIVEIRA DE SOUSA, 01/06/2020; 02084481, VIVIANE FERREIRA BARROS GOMES, 01/06/2020; 02084929, MONICA OLIVEIRA DOS SANTOS, 01/04/2020; 02085097, LEILA CRISTINA DA SILVA BEZERRA, 03/03/2020; 02085143, LORENA RODRIGUES DA SILVA MONTEIRO, 01/06/2020; 02085186, MELISSA COSTA SANTOS GUIMARAES, 01/04/2020; 02085402, ANA PAULA CAVALCANTE GUIMARAES, 01/04/2020; 02085593, NORLAN SOUZA DA SILVA, 01/02/2020; 02085755, MARIA DAS DORES MARTINS DINIZ, 01/03/2020; 02085798, PAULO CESAR DE ALMEIDA MARQUES, 01/05/2020; 02086042, ANGELICA MORAES DA CRUZ, 01/02/2020; 02086077, LUCIANA GOMES PEREIRA CHISSOLUCOMBE, 01/04/2020; 02086115, ANA EUDOXIA FERREIRA FELIX, 01/06/2020; 02086212, ANNE LUCAS PINHEIRO, 01/03/2020; 02086360, EDMO SOUZA FARIAS, 01/03/2020; 02086794, KARINA TORRES DA PAZ, 01/03/2020; 02086824, SAMARA TALITA SILVA, 01/06/2020; 02087200, JULIANA MENEZES DE ALMEIDA, 01/06/2020; 02087766, DANIELA CAVALCANTE DE ABREU, 01/04/2020; 02088207, LAIRTON FLORES DE OLIVEIRA MARTINS, 01/03/2020; 0208869X, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, 01/02/2020; 0208886X, ERIKA TEODORA ROLIM POVOA, 01/05/2020; 02096838, LINDACI MENAS DE OLIVEIRA, 01/03/2020; 02096870, FLAVIA SANTOS MOREIRA DE AGUIAR, 01/04/2020; 02098733, ZENILDA MARIA MENDONCA ARAGAO, 01/02/2020; 02098970, TAIS AZEVEDO CAPILLE, 01/01/2020; 02105543, CECILIA VIRGINIA TOMAZ DA SILVA BORGES, 01/05/2020; 02106426, JANE ELIAS CARNEIRO DOS SANTOS, 06/02/2020; 02106574, TEREZA CRISTINA ALVES LEITAO, 18/04/2020; 02106698, DEUSELIA VAZ MARQUES, 23/02/2020; 02106744, CARMEN LUCIA DA SILVA RODRIGUES, 01/03/2020; 02106760, CLEIDE REIS DE ALMEIDA, 01/03/2020; 02106809, ALESSANDRA VIEIRA DE OLIVEIRA, 01/04/2020; 02106825, GILBERTO GONCALVES DA SILVA, 06/04/2020; 0210685X, LUZIMAR DE JESUS COSTA, 01/04/2020; 02106884, ANGELA MARIA ALVES DAMASCENO, 01/03/2020; 02106922, ANDREA ORSANO DA SILVA SANTOS, 05/05/2020; 02106957, LEILA SARAH CABRAL, 01/06/2020; 02107120, MARIA EMILIA DE JESUS OLIVEIRA, 05/02/2020; 0210721X, VALDECY VANUTES GOMES DE MIRANDA, 01/04/2020; 02107317, JULIANA RIBEIRO GUIMARAES, 19/03/2020; 02107341, DENISE ANDREIA DE SOUSA, 01/06/2020; 02107538, LUCIANA MENDES, 01/04/2020; 02107597, TATIANA DE SOUZA CORDEIRO, 01/03/2020; 02107724, ANA PAULA SOARES FONSECA FRAZAO, 01/05/2020; 02107813, ANDREA DA SILVA SOUZA, 01/04/2020; 02107821, RENATA RODRIGUES ALEXANDRE, 01/06/2020; 0210783X, MIRTES DA SILVA PEREIRA, 17/04/2020; 02107856, REJANE DE SOUZA LEDO SILVEIRA, 01/03/2020; 02107902, BERENICE GONCALVES LIMA, 11/03/2020; 02107929, ORICELIA DA SILVA DIAS, 01/03/2020; 02107996, TANIA BARBOSA DE MELO, 01/05/2020; 02108003, ANDREIA SERRA BARBOSA, 01/05/2020; 0210802X, MARCIA COSTA DO SACRAMENTO, 01/05/2020; 02108348, TERESA DIVINA FERREIRA MACHADO, 01/03/2020; 02108526, FLAVIA RUBIA DE ALVARENGA, 01/03/2020; 02108542, CLEIDE DOS SANTOS LIMA ARAUJO, 17/03/2020; 02108607, WILMA DO ESPIRITO SANTO E SILVA, 01/02/2020; 02108615, MILENA BRAGA E SILVA ARAUJO CALDAS, 19/03/2020; 02108623, VALQUIRIA ANTONIA DE MEDEIROS,

01/06/2020; 02108712, CRISTIANA ANGELICA CARDOZO, 01/03/2020; 02108828, ANTONIA RAMOS DOS SANTOS PINHEIRO, 01/05/2020; 02108860, MARIA MARGARETE FERNANDES DA SILVA, 27/04/2020; 02108917, MARILENE AVELINO DE FIGUEREDO SOARES, 01/02/2020; 02108984, ZENAIDE DIAS TEIXEIRA, 01/05/2020; 02108992, LEILA CIPRIANO PINHEIRO, 01/06/2020; 02109069, MARIA CLEICIENE FLOR ARAGAO, 01/05/2020; 02109166, ADELLY MARQUES LOPES, 01/01/2020; 02109239, KEILA DE SOUZA, 01/04/2020; 0210928X, ANDREIA DA SILVA PIRES, 13/02/2020; 02109328, GRASIELLE MONTEIRO COUTO, 01/04/2020; 02109387, KELLY CRISTINA MELO PEREIRA, 03/05/2020; 02109395, NAYARA LOIOLA DE ARAUJO, 14/03/2020; 02109425, VANUBIA BARBOSA DA CRUZ, 01/06/2020; 02109476, ALINE ALVES GARCIA, 01/03/2020; 02109654, SHIRLEYDE SILVA SANTIAGO, 01/03/2020; 02109719, IVANETE AMORIM DOS SANTOS, 01/06/2020; 02109735, LEANDRA DE OLIVEIRA BEZERRA, 15/03/2020; 0210976X, QUEILLISSON MARCELLO CAPUCCI, 01/04/2020; 02109816, SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, 01/05/2020; 02109875, ADRIANA PEREIRA CLARES, 06/05/2020; 02109913, SUSANA DA SILVA FERNANDES, 01/05/2020; 02109980, BARBARA DA SILVA FERREIRA GONCALVES, 01/01/2020; 02110563, ELAINE ALVES SILVA, 01/03/2020; 02110970, KEILA REGILANIA CAMARA, 01/05/2020; 02111306, FANUEL SOUSA CERQUEIRA, 22/03/2020; 02111314, DEOGRACIA DE SOUZA OLIVEIRA, 23/03/2020; 02111438, MARIA DAS GRACAS SILVA FEITOZA PINHEIRO, 01/03/2020; 02111497, ALESSANDRA MARQUES COSTA SERVO ROCHA, 01/03/2020; 02111659, DEISILENE LEITE CAMPELO BEZERRA, 12/02/2020; 02112159, ROSIMARY DIAS DA SILVA, 01/06/2020; 02112302, SUZANA ELISA BORGES DIAS, 03/04/2020; 02112655, EDUARDO JOSE DE MELO, 09/02/2020; 02112779, POLYELTON DE OLIVEIRA LIMA, 07/02/2020; 02112787, ELIZETE RAMOS RABELO, 01/03/2020; 02112957, LOURENCO RIBEIRO JUNIOR, 01/03/2020; 02112973, FERNANDO AUGUSTO ALMEIDA LIMA SANTOS, 01/05/2020; 02113147, CARLOS SERGIO MARTINS VIEIRA, 13/05/2020; 02113333, CRISTIANE LIMA FERNANDES, 01/02/2020; 02113376, ADRIANA DE OLIVEIRA DAMASCENA FREIRE, 01/03/2020; 02113384, LUCIANO DOS SANTOS SOUSA LOPES, 01/03/2020; 02113392, ELIANDRA ALEXANDRA DIAS, 06/04/2020; 02113473, IOMAR FERREIRA DE LIMA, 01/05/2020; 02113708, CLAUDIA MARIA AMORIM DE CASTRO, 06/04/2020; 02113724, ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA, 14/04/2020; 02113759, DANIEL DE OLIVEIRA, 01/01/2020; 02113791, JOAQUIM FRANCISCO DE ALMEIDA NETO, 01/04/2020; 02113848, JOSE HELIO DE SOUZA, 01/05/2020; 02113856, WESLEY BRITO DA SILVA, 01/04/2020; 02113953, JOSE APARECIDO ALVES DE SOUZA, 14/04/2020; 02114070, MILLENE FERREIRA DA SILVA, 01/04/2020; 02114127, ROSANE ALVES RIBEIRO DE SOUSA, 25/02/2020; 02114224, ADRIANA DIAS TEIXEIRA, 01/03/2020; 02114356, MARCIA CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA, 01/06/2020; 02114364, SUZIMARA TEIXEIRA CRUZ, 01/06/2020; 02114569, SERGIA COSTA SILVA SOARES, 24/04/2020; 02114585, ROGERIO DE SIQUEIRA PETERS, 01/04/2020; 02114666, SENILDA DA SILVA, 01/04/2020; 02114763, IVETE ARAUJO PEREIRA BEZERRA, 05/03/2020; 02115174, FERNANDA VAZ DA SILVA, 01/05/2020; 0211528X, VALERIA CRISTINA RUFINA MACEDO, 01/04/2020; 02115433, RAQUEL PEREIRA DE LIMA CARVALHO, 04/05/2020; 0211545X, MARLY DE SOUZA RODRIGUES, 01/05/2020; 02115522, KATIA PEREIRA GOMES, 01/03/2020; 02115565, TATIANA RODRIGUES DA CUNHA, 01/06/2020; 02116219, JULIANA DE LIMA PEREIRA SANTOS, 01/06/2020; 02116723, ANDREIA MOREIRA DA SILVA FALQUETO, 19/05/2020; 02117134, SIMONE VARELA, 06/05/2020; 02117487, RENATO MILETTI, 01/02/2020; 0212114X, LUCIANA RIBEIRO BRANDAO, 01/02/2020; 02122685, SUELI CRISTINA DA SILVA, 01/01/2020; 02123630, LILIANI PIRES GARCIA, 01/05/2020; 02124645, DEBORAH JUALLYENE ALVES GUILHARDE, 01/03/2020; 02125803, MATEUS PINHEIRO DE FARIAS, 01/04/2020; 02126958, CLEONICE BARROS DUARTE, 01/01/2020; 02128438, ESTELA VIEIRA DA SILVA, 01/02/2020; 02129221, ELIDIANE DA SILVA NOVAIS LOPES, 01/02/2020; 02129264, FLAVIA CORDEIRO MAGALHAES, 03/03/2020; 02129361, DEBORA ALVES DAS NEVES, 02/04/2020; 02129833, KAMILLA BEATRIZ PORTO FEITOSA, 01/04/2020; 02129876, LUCIANA HELENA PAIVA, 01/03/2020; 02130602, GISELE REJANE SOUZA CALOVI, 01/02/2020; 02133229, GILBERTO GONCALVES RIOS JUNIOR, 01/06/2020; 02133261, ELIETE RODRIGUES GONCALVES, 01/05/2020; 0213327X, PAULA DE SOUSA PERES GONTIJO, 01/03/2020; 02133318, RENATA MORAIS DA CRUZ, 01/04/2020; 02133342, JACKELINE FATIMA DE MORAES, 01/04/2020; 02133490, GIULIANO RODRIGUES SANTOS, 01/05/2020; 02133539, VINICIUS BATISTA SILVA, 01/03/2020; 02133695, ANA CLAUDIA DE SOUZA RODRIGUES, 01/04/2020; 02133784, LUCAS DINIZ DE OLIVEIRA, 01/01/2020; 02133911, LUANA NERY MORAES, 01/03/2020; 02133989, MERIELLE GUIMARAES SOUZA PINHEIRO, 01/04/2020; 02134047, EDER DE SOUZA SILVA, 01/03/2020; 02134098, RENIA MARIA COSTA ANTERO, 01/06/2020; 02134136, MARIA DA GUIA ROCHA DA SILVA, 01/03/2020; 02134160, JOANA BRITO MEIRELES RODRIGUES, 01/03/2020; 02134217, LUNARA NOVAKOVSKI MACHADO, 11/03/2020; 02134233, ANITA ANGELICA CRUZ DE PAIVA SOUSA, 04/03/2020; 0213425X, EITER OTAVIO GUANDALINI, 30/05/2020; 02134268, CECILIA PEREIRA DOS SANTOS, 01/05/2020; 02134993, RAFAELLA LIRA SILVA DOS SANTOS DE VASCONCELOS, 01/03/2020; 02138239, RUBENS AUGUSTO MARTINS BRAGA, 01/03/2020; 02138344, NEZIO FABIANO TELES DA SILVA, 01/03/2020; 02138441, JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA FILHO, 01/04/2020; 02138719, NUBIA DE OLIVEIRA LINO FREITAS, 01/03/2020; 02138832, ANA LUCIA ORTIZ ROSA DE

VASCONCELOS, 22/01/2020; 02140306, THIAGO DA SILVA SOARES, 05/05/2020; 02140322, SIRLEY MARIA ROSA, 04/05/2020; 02140349, JONATHAS REIS BASTOS SILVA, 04/05/2020; 02140438, FERNANDA MARSARO DOS SANTOS, 01/06/2020; 02140527, LUCIANO PEREIRA DE MOURA, 03/05/2020; 0214056X, SIDNEY CLAUDINO SILVESTRE, 04/05/2020; 02140721, KARLA DANIELLE DE ASSUNCAO SILVA, 03/05/2020; 02140950, PAWEL OSMALA, 07/05/2020; 02145219, THAIS CRISTINA DE ALMEIDA FREIRE, 01/06/2020; 02165309, FLAVIA RODRIGUES DE CARVALHO, 01/04/2020; 0216647X, OSMAR FERREIRA SOUZA, 01/06/2020; 0216678X, WANESSA DAYANNE CRUZ DE GODOI, 01/06/2020; 02170582, JEFERSON TEIXEIRA DE FREITAS, 01/02/2020; 02194708, DIVINO CLAUDIO DOS SANTOS, 01/04/2020; 02194775, VERONICA TANARA CARVALHO MOURA LIMA, 01/03/2020; 02198606, HUMBERTO MARQUES DE AVELAR, 01/02/2020; 02198614, JULIANA LEMES SIQUEIRA, 01/05/2020; 02203251, PALLOMA MACEDO DE SOUSA, 01/03/2020; 02205610, MARIANA WAGNER MOREIRA, 01/02/2020; 02205785, THIAGO FRANCIS SILVERIO SILVA, 01/06/2020; 02221780, ANDREA BEATRIZ MESSIAS BELEM MOREIRA, 01/04/2020; 02223074, JOSEFINA RODRIGUES LIMA, 01/02/2020; 02225093, WALBELIA SANTOS DE MEDEIROS, 01/02/2020; 02226286, REGINA CELIA BRANDAO NASCIMENTO, 01/06/2020; 02226375, ANA RUBIA FREITAS DE ARAUJO, 01/04/2020; 02226413, JACQUELINE RIBEIRO DO NASCIMENTO, 01/06/2020; 02226790, DANIELA CARVALHO LOBATO DO NASCIMENTO, 01/09/2019; 02227150, CRISTIANA SANTOS TEIXEIRA, 01/01/2020; 02228777, ERICA MARCIA SOARES SOUZA, 01/01/2020; 02229978, HUGO NICOLAU VIEIRA DE FREITAS, 01/01/2020; 02230143, REJONES DE JESUS, 01/03/2020; 0223016X, PATRICIA GLAYDS RIBEIRO, 01/06/2020; 02230690, RENATO GOULART DE ALMEIDA, 01/03/2020; 02231905, SELENE MARIA CASTRO RODRIGUES, 01/03/2020; 02232081, UNO ANTONIO RODRIGUES VIEIRA, 01/04/2020; 02232162, ROGERIO GONDIM DE OLIVEIRA, 01/01/2020; 02232596, ALEX DA ROCHA BATISTA, 01/01/2020; 02233967, MICHAEL MOZART LOPES DA SILVA, 01/06/2020; 02234033, SILVIA MARIA FREIRE TORRES, 01/06/2020; 02234246, ANA VIRGINIA FAGUNDES SCHIRMER, 01/03/2020; 02234548, NAYARA APARECIDA BRAZ SILVA, 01/03/2020; 02235706, ROGERIO SOUSA LOPES, 01/01/2020; 02236664, CLAUDIA MARCIA YAMANE DE AZEVEDO, 01/01/2020; 0223792X, RODNEY SANTOS BRANDAO, 01/01/2020; 0226207X, MICHELE DE CASTRO PAULA, 01/01/2020; 02263408, FABIANA ARAUJO SOARES, 01/06/2020; 02264188, LUZIA ROSA DE SOUZA, 01/01/2020; 02264560, LILIA DE MATOS PACHECO, 01/04/2020; 02264609, AURICELIA COSTA FONSECA ALCANTARA, 01/03/2020; 02265451, YVONE ROBINE LIRA, 01/03/2020; 02278170, ANA PAULA TITOE OKINO SAKASHITA, 01/01/2020; 02279444, CICERO CARLOS BARBOSA SILVA, 01/03/2020; 02279525, KARLA PEREIRA DOS SANTOS, 01/01/2020; 02279649, MARIA HELENA CASSIMIRO BORBA GONCALVES, 01/06/2020; 02281619, DARLENE MACIEL PINTO, 01/02/2020; 02282046, ROSEMEIRE DE SOUZA SATURNINO, 01/03/2020; 02282054, LILIAN AFONSO PEREIRA, 14/07/2019; 02282852, JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA FILHO, 01/03/2020; 02283212, MARTA REGINA ALMEIDA, 01/02/2020; 02284677, RAQUEL LIMA ALVES, 01/04/2020; 02284758, ANA PAULA GONCALVES DE ALMEIDA, 01/11/2019; 0228488X, ELENIR DOS SANTOS LIMA, 01/02/2020; 02285134, SONIA APARECIDA CINTRA, 01/04/2020; 02285290, ROGERIO FURTADO MAGALHAES, 01/03/2020; 02286939, LUCILENE LOURENCO GOMES MARTINS, 01/02/2020; 02287269, LUANA AMANCIO DA SILVA, 01/03/2020; 02287978, ROBERTO LIMA DE SOUZA, 01/04/2020; 02288605, PATRICIA AMARAL SOUZA, 01/03/2020; 02289121, EDNAEL MORAIS DE OLIVEIRA, 01/03/2020; 02289261, JORGE HAGE PADUA, 01/01/2020; 02289377, ROMERO PRADO CARDOSO, 01/01/2020; 02291878, FLAVIA MARQUES CORREIA DOURADO, 01/10/2020; 02291959, TIAGO BATISTA DANTAS DE LUCENA, 01/04/2020; 02292076, MARCOS ANTONIO FLORENTINO DE OLIVEIRA LEITE, 01/03/2020; 02292203, NILTON MIGUEL AGUILAR DE COSTA, 01/06/2020; 02292572, JORDANIO LUCIO DE CASTRO VITAL, 01/06/2020; 02293412, NILDA DE PAULA DE SOUSA PAES LANDIM, 01/02/2020; 02293447, RUBENS PEREIRA DE CARVALHO SILVA, 01/06/2020; 02293730, MARCUS VINICIUS DIAS DA SILVA, 01/02/2020; 0229432X, DANIEL GUSTAVO BARNABE DOS SANTOS, 01/01/2020; 02294745, MIRIAM MARTA RODRIGUES, 01/01/2020; 02294753, NIUVA MOURA DE FREITAS, 01/06/2020; 02295784, LILIANE BRITO PEREIRA, 01/03/2020; 02296039, RAQUEL DA SILVA DUTRA, 01/03/2020; 02296675, ANTONIO IAN HENRIQUES, 01/03/2020; 02296764, NIVIAN PAULA BARROS VIANA BARRETO, 01/03/2020; 02296772, DANIELLE RIOS NUNES, 01/03/2020; 02296802, ALEXANDRE CARDOSO DE MATOS, 01/06/2020; 02297124, LORENA DOS SANTOS RODRIGUES, 01/02/2020; 02298287, JOANA ANGELICA RIBEIRO DE MELO DIOGO, 01/01/2020; 02298538, EZELSON BITENCOURT GOMES, 14/07/2019; 0229866X, INGRID DE ALENCAR WENSING FARIAS, 01/03/2020; 02298988, LEOPOLDO JOSE ALVES, 01/06/2020; 0229916X, ALESSANDRA PAULA DE MORAIS, 01/03/2020; 02299518, FABIO HENRIQUE GOMES, 01/04/2020; 02299895, LUIZ FRANCISCO BASTOS PERES DOS SANTOS, 01/03/2020; 02302268, ADRIANA GOMES PEREIRA ARAUJO, 01/03/2020; 02305178, CAROLINA DARTORA, 01/06/2020; 02305216, RENATA DE FREITAS RODRIGUES, 01/02/2020; 02305453, JERRE ADRIANE VIEIRA LUNA, 01/06/2020; 02305909, WELLINGTON ARAUJO DE SOUSA, 01/01/2020; 02305992, JULIANO BERQUO CAMELO, 01/01/2020; 02309130, TAYANE DOS ANJOS FERREIRA, 01/03/2020; 02309327, ANNA CARLA DE PAULA BARROS LOSCHI, 01/01/2020; 02311577, ANGELINA RODRIGUES COUTINHO, 01/04/2020; 02311712, YURI

SILVA VIEIRA, 01/02/2020; 02311933, ELISANGELA AMARAL DE ALBUQUERQUE, 01/03/2020; 02312085, CARLOS ALBERTO MALAQUIAS RAPOUSA, 01/03/2020; 02312603, FRANCISCO AMERICO LOPES OLIVEIRA, 01/01/2020; 0231262X, JULIO GRACO NUNES CAMPOS, 01/04/2020; 02312697, TATIANI PINHEIRO GOMES DA MOTTA, 01/10/2019; 02316897, EMANUELLE MENDES DAS CHAGAS, 01/02/2020; 02317036, LIVIA OLIVEIRA DE MEDEIROS, 01/03/2020; 02317044, SILVIA CECILIA DA SILVA FARIA, 01/12/2019; 02317087, ELAINE RODRIGUES MACHADO BARBOSA, 01/01/2020; 02317273, CLARISSA PAPA VILA VERDE, 01/02/2020; 02317400, HENRIQUE BARRETO BORGATTO, 01/04/2020; 02317494, RAFAEL ALVES DE SOUSA OLIVEIRA, 01/02/2020; 02317524, WILLIAM DOS SANTOS COELHO, 01/02/2020; 02318253, DENISE PEREIRA DOS SANTOS, 01/01/2020; 02319004, ANA AMELIA MORAIS ALVES, 01/01/2020; 02319020, ROSANGELA MARIA DA SILVA, 01/01/2020; 02319748, INARA BEZERRA FERREIRA DE SOUSA, 01/03/2020; 02333198, RANIELLE CARLOS PEREIRA DE SOUZA, 27/02/2020; 03000087, CELIO GALANTE PINHEIRO, 01/02/2020; 03000583, ROSILENE PEREIRA SILVA NOBREGA, 01/06/2020; 03000656, GILMARA BENEDITO MARQUES, 01/10/2019; 03000753, MARIA DE FATIMA FERREIRA RODRIGUES, 01/04/2020; 03000931, MARLEIDE ALVES DO NASCIMENTO, 01/04/2020; 03001075, GISELE SCHMIDT DE MELLO CAVALCANTE, 01/03/2020; 03001113, EMANUEL MARQUES DE SOUZA, 01/01/2020; 03001539, VALDENIA LEITE DIAS, 01/03/2020; 0300175X, CLEOCI BARBOSA DE ALMEIDA, 03/04/2020; 03002101, ANGELICA QUEIROZ SILVA, 01/05/2020; 0300239X, DIVINA ANTONIA CANDIDO FLORENCIO, 01/06/2020; 03002446, CLAUDIA MARGARETH S R NOVAIS, 01/03/2020; 03002551, LOURIVAL CARLOS CUNHA JUNIOR, 01/04/2020; 03002616, ARIADINA MARIA LIRA DE SOUZA, 01/04/2020; 03002845, MARIA MAIRLA MENDES DE QUEIROGA, 01/03/2020; 03002896, INAH CARVALHO CORREA, 01/02/2020; 03002969, LUCIENI SOUZA RIOS, 01/02/2020; 03003213, FATIMA VIEIRA DA ROCHA EIRADO, 01/02/2020; 03003299, LILIA DA CRUZ TOMAZ BARROS, 01/05/2020; 03003426, LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA, 01/03/2020; 03003779, RAQUEL MENEZES NORONHA, 09/04/2020; 03003817, MARCIA ABREU DE ARAUJO, 01/05/2020; 03003922, DIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 24/03/2020; 0300421X, FERNANDO DEL ISOLA DE FARIA, 01/02/2020; 0300435X, IJELIA CHAVES SILVA, 01/02/2020; 03004651, ADALGISA MARTINS DA SILVA, 01/04/2020; 0300483X, NILVANE MENDES VIEIRA DA SILVA, 01/03/2020; 03004937, PATRICIA ELIAS BEZERRA LESSA, 01/03/2020; 03005011, JUCIARA ARAUJO LIMA PASSOS, 01/04/2020; 03005054, SARA ALVES DE OLIVEIRA, 01/01/2020; 03005119, CINTHIA CRISTINA AZEVEDO DE PAULA, 01/03/2020; 03005569, ADRIANA LIMA ANDRE, 01/02/2020; 0300564X, CLARISSA GOMES DUTRA, 15/05/2020; 03005666, MIRIAM MARIA DOS ANJOS, 01/04/2020; 03005909, SUSANE EUFRAZIO MARQUES REIS, 01/02/2020; 03006115, NAIARA ANDRESSA ALVES LOPES, 01/05/2020; 03006123, JULIANA FERREIRA DE MORAES SILVA, 01/05/2020; 0300628X, EUDES MIRANDA DA SILVA, 01/03/2020; 03006735, HELIS REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA, 01/06/2020; 03006905, CLAUDIA DE JESUS LIMA, 01/05/2020; 03007006, PATRICIA PORTO MALTA MARTINS, 01/03/2020; 03007146, VALESKA DE CASTRO FERREIRA DE SOUZA, 01/06/2020; 03007170, FAVIERI RICARDO ALARCAO, 01/06/2020; 03007235, NILVA TEREZINHA DA NATIVIDADE, 01/05/2020; 0300726X, CRISTINA MATTOS DA SILVA MACEDO DE ALMEIDA, 01/04/2020; 03007286, FRANCISCO ALBUQUERQUE DE MELO, 01/03/2020; 03007324, JONILDE MEIRELES BEZERRA, 01/06/2020; 03007359, VERA LUCIA DA SILVA, 01/04/2020; 03007391, RUTENEA SOARES OLIVEIRA, 01/05/2020; 03007502, FERNANDA MOURA DA SILVA, 01/06/2020; 03007596, LEILANE NERES SANTANA MARTINS, 03/04/2020; 03007812, APARECIDA DE CASSIA BATISTA COSTA, 01/06/2020; 0300788X, VALDECK CALDAS BRAGA JUNIOR, 01/01/2020; 03007960, DANIELA APARECIDA DE FREITAS DOS SANTOS, 01/05/2020; 03008207, MARIA JULIA RODRIGUES, 01/06/2020; 0300824X, GLAUCIA DILENE DE OLIVEIRA TARGINO, 01/04/2020; 03008266, PATRICIA CABRAL LIMA, 01/05/2020; 03008495, CLEIDE PAES RIBEIRO, 01/05/2020; 03008509, VERBENA ALVES NONATO, 01/06/2020; 03008894, LIGIA MARIA DA SILVA CARDOSO, 01/03/2020; 03009300, GARDENIA MARIA DA SILVA, 12/04/2020; 04000242, KARINA RODRIGUES FERREIRA, 01/03/2020; 04000382, CRISTIANE FARIAS DA SILVA LIMA, 01/05/2020; 04000714, JAMIR CARLOS GARCEZ, 01/03/2020; 0400079X, AUDENICE ALVES LOPES, 01/06/2020.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, e em consonância com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor EDUARDO ALOÍSIO VIEIRA, matrícula 32.693-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme processo 00080-00156560/2021-62.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, e Lei Complementar nº 954, de 19 de novembro de 2019, para considerar a redução em até 25% na jornada de trabalho, da servidora JULIANA CRISTINA SIQUEIRA SANTOS, matrícula 222.409-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 100/2021- SUBSAUDE e processo 00080-00078285/2021-39.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 319, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Portaria nº 437, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 246, de 28 de dezembro de 2018, resolve: TORNAR PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO do resultado final da Avaliação de Desempenho dos Docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao primeiro semestre letivo do ano de 2021.

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, homologa nos termos da Portaria nº 72, de 18 de fevereiro de 2021, título XV, o Resultado Final da Avaliação de Desempenho dos docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao final do primeiro semestre letivo do ano de 2021, com exercício nas Unidades Escolares vinculadas a esta Coordenação, a seguir relacionados na ordem alfabética por número da inscrição, nome do docente e CPF: ***.015531**/, VANESSA CARVALHO FERREIRA, ***.720.00***1; ***.01532***0, VANESSA PLETZ NEDER, ***.969.***.44.

MARCIA DA COSTA BRANTS

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, homologa nos termos da Portaria nº 72, de 18 de fevereiro de 2021, título XV, o Resultado Final da Avaliação de Desempenho dos docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao final do primeiro semestre letivo do ano de 2021, com exercício nas Unidades Escolares vinculadas a esta Coordenação, a seguir relacionados na ordem alfabética por número da inscrição, nome do docente e CPF: ***.015238*** - LINDOMAR ALVES DA SILVA JÚNIOR- ***.375.***.59, ***.01549***0 - MARIO JORGE DA SILVA JAYMOWICH - ***.917.***.41, ***.01530***3 - TÂNIA MARY ALBERTO DOS SANTOS -***.146.***.39

MURILO MARCONI RODRIGUES

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, homologa nos termos da Portaria nº 72, de 18 de fevereiro de 2021, título XV, o Resultado Final da Avaliação de Desempenho dos docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao final do primeiro semestre letivo do ano de 2021, com exercício nas Unidades Escolares vinculadas a esta Coordenação, a seguir relacionados na ordem alfabética por número da inscrição, nome do docente e CPF: ***.015427***, EMANOEL SAMPAIO SCARTEZINI, CPF: ***.587.7***.4; ***.01534***0, OSIEL PINTO DE OLIVEIRA, CPF: ***.808.1***.8*.

MARIA ELIZABETE FERREIRA

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, homologa nos termos da Portaria nº 72, de 18 de fevereiro de 2021, título XV, o Resultado Final da Avaliação de Desempenho dos docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao final do primeiro semestre letivo do ano de 2021, com exercício nas Unidades Escolares vinculadas a esta Coordenação, a seguir relacionados na ordem alfabética por número da inscrição, nome do docente e CPF: ***.01541***0, RENATO SOARES RODRIGUES, ***.928.***.52.

HUMBERTO JOSE LOPES

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, homologa nos termos da Portaria nº 72, de 18 de fevereiro de 2021, título XV, o Resultado Final da Avaliação de Desempenho dos docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao final do primeiro semestre letivo do ano de 2021, com exercício nas Unidades Escolares vinculadas a esta Coordenação, a seguir relacionados na ordem alfabética por número da inscrição, nome do docente e CPF: ***.01530***9, IGOR LIMA DELGADO, ***.979.3***.8; ***.015101***/, NATÁLIA RODRIGUES DA SILVA, ***.873.0***.7.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, homologa nos termos da Portaria nº 72, de 18 de fevereiro de 2021, título XV, o Resultado Final da Avaliação de Desempenho dos docentes contratados por tempo determinado, que não

atingiram a média mínima exigida, referente ao final do primeiro semestre letivo do ano de 2021, com exercício nas Unidades Escolares vinculadas a esta Coordenação, a seguir relacionados na ordem alfabética por número da inscrição, nome do docente e CPF: ***.01518***7, CÁSSIA DE PAIVA DAMASCENO, ***.604.***.70.

CLAUDINEY FORMIGA CABRAL

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

Subsecretária

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 04, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A COORDENAÇÃO DA REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352 de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o seguinte servidor das Comissões Gestoras, deixando de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - ILSON VELOSO BERNARDO, 25.188-7, TC 102/2017 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, TC 188/2017 - LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT - CEPI ARARA CANINDÉ, TC 151/2017 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO - CEPI BEIJA - FLOR

Art. 2º Designar o seguinte servidor para as Comissões Gestoras, a fim de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - ANTONIO ANGELO BESERRA DA SILVA, 246.114-5, TC 102/2017 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, TC 188/2017 - LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT - CEPI ARARA CANINDÉ, TC 151/2017 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO - CEPI BEIJA - FLOR.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO FREIRE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 135, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00050-00000910/2021-49, resolve: SUSPENDER, a contar de 10 de setembro de 2021, por necessidade de serviço, as férias da servidora LUCIANE FARACO DE FREITAS, matrícula 1.693.293-5, lotada na Subsecretaria de Inteligência, referentes ao segundo período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 09 a 18 de setembro de 2021, restando-lhe, deste segundo período de 2021, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídas no período de 13 a 21 de outubro de 2021.

MILTON RODRIGUES NEVES

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 14 de setembro de 2021

Processo: 00428-00002202/2021-53. Interessada: MARIA LÚCIA MAGALHÃES. Assunto: REVERSÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada, Pensionista Militar do extinto Subtenente PM Ref. SALVADOR SOARES DIAS, Matrícula 05.908-0, falecido em 14 de julho de 2021, requer o pagamento e a incorporação, em sua pensão militar, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar, resolvo:

1. INDEFERIR o pedido;
2. DEIXAR DE REVERTER a Pensionista Militar o pagamento e a incorporação em sua pensão do valor correspondente à Gratificação de Função Militar em decorrência da falta de amparo legal, conforme fundamentado na Informação Técnica nº 212/2021 - CM/AJL (69808294) e sua cota de aprovação (69808394), com base no Parecer nº 940/2016-PRCON/PGDF e Parecer nº 941/2016-PRCON/PGDF;
3. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

Nomeia nova comissão processante de processo administrativo de responsabilização PAR nº 01, 23 de agosto de 2021. Processo 00054-00049021/2019-52.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 6º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, do inciso I do artigo 5º do Decreto Distrital nº 37.296, de 29 de abril de 2016, que regulamentada a Lei 12.846/2013, no âmbito do Distrito Federal, que dispõe sobre responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, resolve:

Art. 1º Dispensar das funções de Comissão Processante, IDOMAR CUSTODIO DA SILVA, matrícula 50.309/6, Diretor da Diretoria de Apoio Logístico e Financeiro, para a Função de Presidente, o TC QOPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, matrícula 50.508/0, lotado na Diretoria de Infraestrutura da PMDF, para a Função de 1º Membro, e o MAJ QOPM JACQUES NOGUEIRA ARAÚJO, matrícula 50.696/6, lotado na Divisão de Controle Contábil do DLF, na Função de 2º Membro.

Art. 2º Designar para a composição de nova Comissão Processante, TC QOPM WLADIMIR CUEVAS ROSA, matrícula 50.602/8, para a função de Presidente, o MAJ QOPM RAFAEL RODNEY REIS MELO, matrícula 50.914/0, na função de 1º Membro, e o CAP QOPM ANDERSON LUIZ LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 175.476/9, na função de 2º Membro, para apurar indícios de que empresa HYTERA COMUNICAÇÕES DO BRASIL S/A contratou com a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF para fornecer equipamentos de rádio de telecomunicações, em decorrência de oferecimento de vantagem patrimonial indevida, conduta tipificada no inciso I do artigo 5º da Lei 12.846/2013, conforme restou apurado no Inquérito Policial Militar nº 2016.01.0031.0246 – Processo TJDF 2018.01.1.0092240-4, encaminhado por intermédio do Ofício nº 123/19-ATJ/GCG.

Art. 3º A Comissão Processante deverá fazer juntada ao presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar, ouvir pessoas, fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à investigada, por intermédio do representante legal, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimação, apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 4º A Comissão Processante deverá incluir e autenticar nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização, todos e quaisquer documentos que porventura vier a receber ou que sejam relevantes ao processo.

Art. 5º A Comissão Processante exercerá suas atividades com independência, publicidade e imparcialidade, assegurado o sigilo a terceiros, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da Administração Pública

Art. 6º A Comissão Processante deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 7º A Comissão Processante deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer, a qualquer tempo, a instauração de Sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias contados da data da publicação do ato que a instituir e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo de forma motivada as sanções a serem aplicadas, conforme a Lei Federal 12.846, de 1º de agosto de 2013, recepcionada no âmbito do Distrito Federal por meio do Decreto Distrital 37.296, de 29 de abril de 2016.

Art. 9º A Comissão Processante deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 37.296, de 29 de abril de 2016 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 10. Após a conclusão do Procedimento Administrativo de Responsabilização, a Comissão Processante, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.

Art. 11. O prazo previsto para a conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado uma única vez por até 60 (sessenta) dias, mediante solicitação da Comissão Processante, acompanhada de fundamentação e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas, ao Comandante-Geral, que considerará, entre outros motivos, o prazo decorrido para a solicitação de informações ou providências a outros órgãos ou entidades públicas, a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

Art. 12. É dever da Comissão Processante zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. Oficie-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, informando acerca da presente apuração.

Art. 14. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO CAVALCANTE VASCONCELOS

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS****PORTARIA Nº 329, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, resolve: EXCLUIR da fundamentação legal da concessão o art. 96, Inciso VI, 99, Inciso I, da Lei nº 7289/84, da Portaria nº 234, de 10 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 216, de 16 de outubro de 2013, referente ao 1º SGT PM REF GILSON SOUZA, matrícula 16.534/4. Em Observância a Decisão nº 2747/2021/TCDF.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**PORTARIA Nº 85, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**

Processo: 00054-00105309/2021-39.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso V do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, e o artigo 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para Reconhecimento de Dívida, em favor da empresa TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA, CNPJ 01.412.845/0001-57, referenciadas nas Notas Fiscais nº 84939, nº 89220 e nº 89572, total geral de notas não liquidadas: R\$ 3.514,33 (três mil quinhentos e quatorze reais e trinta e três centavos) conforme Despacho - PMDF/DLF/CH (68968102) do processo 00054-00000408/2019-19.

Art. 2º Designar como encarregado CAP QOPM LEANDRO LIMA DA SILVA, matrícula 1957732, lotado no CMBel, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado, deverá oficiar a Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e oficiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com

antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 86, 13 DE SETEMBRO DE 2021

Processo: 00054-00105134/2021-60.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, sede Goiânia - GO, por possível irregularidade contratual, referente ao serviço prestado relativo à aferição de 26 (vinte e seis) etilômetros da Polícia Militar do Distrito Federal, modelo Alcotest 7410 plus rs, marca Dräger. Conforme Ofício nº 032-2021 - 2ª PJMil (68313981), Despacho - PMDF/DLF/ATJ (68787349), no processo 00054-00099863/2021-70.

Art. 2º Designar como encarregada MAJ QOPM GISELE DA MATA SANTOS, matrícula 0050923X, lotado na DALF, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado, deverá oficiar a Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e oficiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 240, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Termo de Referência o 1º TEN QOPM ALAN MEIRA DE SOUZA, matrícula 23.175/4, para a Função de Gestor, ST QPPMC BRÁULIO AMÂNCIO E SILVA, matrícula 21.153/2, para a Função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC OTON LAURO REZENDE PEREIRA NEVES, matrícula 23.862/7, para a Função de 2º Membro, referente à Ata de Registro de Preços nº 12/2021, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa RPC - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ11.106.305/0001-07, nos autos do processo 00054-00126444/2020-37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 67, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar a MAJ QOPMSD ANDRÉA CRISTINA DA SILVA GAMA, matrícula 177.974/5, para a função de Executora, e a MAJ QOPMSD ELIANE BRUNO DOS SANTOS FREITAS, matrícula 177.980/X, como Executora Substituta, pertencentes ao processo 0054-000333/2015, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, por meio do CONTRATO nº 21/2021. Objeto: O contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (UNIFORMES E EQUIPAMENTOS) E MÃO DE OBRA, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL E DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF.

Art. 2º Ao Executor caberá a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços objeto dos respectivos credenciamentos, bem como, realizar o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando nº 01/2021 - PMDF/DSAP/CH, de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 3º O Executor do contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O Executor e/ou Executor Substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º Os executores, (titular e substituto) de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Publique-se em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: AGREGAR o Capitão QOBM/Intd. MARCUS WELBY PEREIRA DA SILVA, matrícula 1403287 ao respectivo Quadro a contar do dia 08 de setembro de 2021, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea “b” e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do processo 00053-00129863/2021-30.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 02 de setembro de 2021, o Maj. QOBM/Intd. JOSÉ ARNALDO DINIZ, matrícula 1403193, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tornou público o Ofício nº 249/2021 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 02 de setembro de 2021 e demais informações constantes no processo 00050-00007766/2021-71.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 06 de setembro de 2021, a Ten-Cel. QOBM/Comb. ERIKA VERUSCA PESSOA SOUSA DE ARAÚJO, matrícula 1400190, a Maj. QOBM/Comb. KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, matrícula 1414789, o Maj. QOBM/Comb. WAGNER RIBEIRO PALHANO, matrícula 1414792 e o Maj. QOBM/Comb. VINÍCIUS NEVES ALENCAR, matrícula 1575265, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado os motivos determinantes de suas agregações. Os militares foram apresentados pela Auditoria Militar do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, por terem atuados como Juizes Militares no 2º Quadrimestre, conforme Ofício nº 1239/2021-AMDF, de 02 de setembro de 2021, e demais informações constantes no processo 00053-00148959/2021-05.

AGREGAR ao respectivo Quadro a contar do dia 30 de agosto de 2021, a Maj. QOBM/Comb. JULIANA GOMES LEAL, matrícula 1578776, o Maj. QOBM/Comb. EDUARDO BARBOSA DIAS, matrícula 2812826, a Maj. QOBM/Comb. LAYLLA LORENNIA MARCELINO PEÇANHA, matrícula 1910161 e a Maj. QOBM/Comb. ANDREA CRISTINA ARANTES DE SOUZA, matrícula 2909752, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º e 7º, art. 79, 80 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por terem sido designados para compor o Conselho Permanente da Justiça Militar, da Auditoria Militar do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, relativo ao 3º quadrimestre de 2021, em função militar conforme o art. 36, inciso II; art. 38, inciso II, art. 39, § 3º, da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008, bem como o art. 78, § 1º, letra “a”, da Lei nº 7.479, 02 de junho de 1986, do Estatuto do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, c/c o art. 21, § 1º, item 4, do Regulamento das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares aprovado pelo Decreto n.º 88.777, de 30 de setembro de 1983, e alterado pelo Decreto nº 4.531, de 19 de dezembro de 2002, e conforme publicado no BG nº 163, de 30 de agosto de 2021 e demais informações contidas no processo 00053-00148959/2021-05.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 1402870, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00428-00002139/2021-55.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. DURVAL ALVES DOS SANTOS, matrícula 1403199, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence conforme os documentos constantes do processo 00053-00149752/2021-40.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. SEBASTIÃO SANTANA DOS SANTOS, matrícula 1403246, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00428-00002172/2021-85.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. DURVAN FERREIRA DE SOUSA, matrícula 1402992, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00148377/2021-11.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, c/c o inciso II, do art. 144, do Regimento Interno do CBMDF, resolve: CONCEDER pensão militar a RAFAELLA LOURENÇO DOS SANTOS, a YAN CARLOS LOURENÇO DOS SANTOS, a PEDRO HENRIQUE ARAÚJO DOS SANTOS e a BIANCA ARAÚJO DOS SANTOS, FILHOS do ex-2º Sargento BM Ref. ALCEMIR MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 1405382, falecido no dia 11 de junho de 2021, calculada com base em 26 cotas do soldo de Segundo Sargento Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada filho, com fundamento no § 3º, inciso I, do art. 36, § 3º, do art. 39, e art. 53, da Lei nº 10.486/2002, com a redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002, alínea “d”, do inciso I, do art. 7º, da Lei nº 3.765/60, nos termos dos artigos 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69, redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Tudo conforme os autos do processo 00053-00097992/2021-51.

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, c/c o inciso II, do art. 144, do Regimento Interno do CBMDF, resolve: CONCEDER pensão militar a IRACEMA RODRIGUES COÍMBRA DOS ANJOS, a VÍTOR COIMBRA DOS ANJOS E A JUAN COÍMBRA DOS ANJOS, viúva e filhos, respectivamente, do ex-primeiro Sargento BM Rm Nilson Rodrigues dos Anjos, matrícula 1366772, falecido no dia 08 de julho de 2021, calculada com base no soldo integral de Primeiro Sargento Bombeiro Militar a contar da data do óbito do instituidor na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiário, com fundamento no inciso II, do § 3º, do art. 36, § 1º, do art. 39, e art. 53, da Lei nº 10.486/2002, com a redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002, bem como as alíneas “a” e “d”, do inciso I, do art. 7º, da Lei nº 3.765/60, nos termos dos artigos 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Tudo conforme os autos do processo 00053-00116368/2021-61.

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, c/c o inciso II, do art. 144, do Regimento Interno do CBMDF, resolve: CONCEDER pensão militar a LUCIENE BATISTA DOS SANTOS DE ALMEIDA e a JOÃO PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA ALMEIDA, viúva e filho, respectivamente, do ex-1º Sargento BM Rm Edmilson Alves de Almeida, matrícula 1403520, falecido no dia 26 de maio de 2021, calculada com base no soldo integral de Primeiro Sargento Bombeiro Militar a contar da data do óbito do instituidor na proporção de 50% por cento para cada beneficiário, com fundamento no inciso II, do § 3º, do art. 36, § 3º, do art. 39, e art. 53 (ambos da Lei nº 10.486/2002 com a redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002), alíneas “a” e “d”, do inciso I, do art. 7º, da Lei nº 3.765/60, bem como os artigos 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69 (ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019), c/c o art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Tudo conforme os autos do processo 00053-00089950/2021-47.

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 290, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei

Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 68852964 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00059634/2019-70, instituído pela Portaria nº 297, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, a partir do dia 14/09/2021 e, de acordo com o disposto no artigo 229 da Lei Complementar nº 840/2011, designar na mesma data, a comissão composta pelos servidores (1) ALINE GAZOLA ORTIZ, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250439-1; (2) RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, Agente de Trânsito, matrícula 250828-1; e (3) JOSÉ VICTOR SOUSA ARAUJO, Agente de Trânsito, matrícula 251043-X, para, sob a presidência da primeira, apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no processo indicado (00055-00059634/2019-70).

Art. 2º Designar LUANE ALVES LACERDA BALIZA, Agente de Trânsito, matrícula 250793-5, como suplente.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para os trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 292, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 68853147 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00059619/2019-21, Portaria nº 50, de 12 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, a partir do dia 14/09/2021 e, de acordo com o disposto no artigo 229 da Lei Complementar nº 840/2011, designar, na mesma data, a comissão composta pelos servidores (1) ALINE GAZOLA ORTIZ, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250439-1; (2) RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, Agente de Trânsito, matrícula 250828-1; e (3) JOSÉ VICTOR SOUSA ARAUJO, Agente de Trânsito, matrícula 251043-X, para, sob a presidência da primeira, apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no processo indicado (00055-00059619/2019-21).

Art. 2º Designar LUANE ALVES LACERDA BALIZA, Agente de Trânsito, matrícula 250793-5, como suplente.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para os trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 293, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 68853631 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00059639/2019-01 instituído pela Portaria nº 303, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, a partir do dia 14/09/2021 e, de acordo com o disposto no artigo 229 da Lei Complementar nº 840/2011, designar na mesma data, a comissão composta pelos servidores (1) ALINE GAZOLA ORTIZ, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250439-1; (2) RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, Agente de Trânsito, matrícula 250828-1; e (3) JOSÉ VICTOR SOUSA ARAUJO, Agente de Trânsito, matrícula 251043-X, para, sob a presidência da primeira, apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no processo indicado (00055-00059639/2019-01).

Art. 2º Designar LUANE ALVES LACERDA BALIZA, Agente de Trânsito, matrícula 250793-5, como suplente.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para os trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 747, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ELTON PINTO DE SOUZA, Agente de Trânsito, matrícula 250.776-5, para substituir CLEITON PEREIRA MARTINS DE MEDEIROS, Agente de Trânsito, matrícula 250.821-4, Supervisor de Plantão, Símbolo CPC-04, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - SERPOL OESTE, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - COPOL OESTE, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 12/10 a 21/10/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00065302/2021-49.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 748, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21

de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ALMIR FREIRES DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.198-3, para substituir DENISE DE CARVALHO OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 79.301-9, Chefe, Símbolo CPC- 06, do Núcleo Regional de Trânsito do Recanto das Emas - NUTRAN IV, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 13/10 a 22/10/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00047261/2021-17.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 303, 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora CRISTINE OLIVÉ CORRÊA, Policial Penal, matrícula 178.470-6, Secretária da Comissão da Sindicância nº 14/2020-SEAPE (Processo 00050-00006975/2020-17), instituída pela Ordem de Serviço nº 58, de 18 de novembro de 2020, publicada DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 46 e reconduzida pela Portaria nº 119, de 05 de maio de 2021, publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2021, página 56, por motivo de Licença Prêmio.

Art. 2º Isto posto, designo MARIA CAROLINA RODRIGUES VICTER, Policial Penal, matrícula 175.934-5, para atuar como Secretária da Comissão Sindicante, pelo prazo de 30 dias a contar de 14/09/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de setembro de 2021

Processo: 04026-00016711/2021-83. Interessados: FELIPE HIGINO; CLECIO LIMA DE MOURA; CAMILA QUINDERE LOURENÇO; GUSTAVO ALBERTONI MORETTO; MARLON D'ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA; ROGÉRIO BERNARDO DA SILVA; ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO; PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES e ROSIVAN BARRETO DOS SANTOS. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores: FELIPE HIGINO, matrícula 194.641-2; CLECIO LIMA DE MOURA, matrícula 180.271-2; CAMILA QUINDERE LOURENÇO, matrícula 16824938; GUSTAVO ALBERTONI MORETTO, matrícula 1.682.499-7; MARLON D'ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 193.652-2; ROGÉRIO BERNARDO DA SILVA, matrícula 1.688.571-6; PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES, matrícula 183.141-0; ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, matrícula 196.627-8 e ROSIVAN BARRETO DOS SANTOS, matrícula 197.086-0 para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de setembro de 2021

Processo: 04026-00017133/2020-11. Interessados: RODRIGO DE SOUZA SOARES; EDUARDO DA SILVA ARAÚJO; SÉRGIO RODRIGUES NUNES; MARCELO ANTÔNIO MARTINS COSTA; JANDERSON DE SOUZA DELGADO e CLÉCIO DE LIMA MOURA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores RODRIGO DE SOUZA SOARES, matrícula 192.462-1; EDUARDO DA SILVA ARAÚJO, matrícula 195.173-4; SÉRGIO RODRIGUES NUNES, matrícula 1.692.979-9; MARCELO ANTÔNIO MARTINS COSTA, matrícula 194.646-3; JANDERSON DE SOUZA DELGADO, matrícula 180.366-2 e CLÉCIO DE LIMA MOURA, matrícula 180.366-2, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR o afastamento provisório do cargo efetivo ocupado do servidor ALERSON DA SILVA PIRES, Agente de Execução Penal, matrícula 175811X, mediante dispensa de ponto, no período de 01/10/2021 a 23/11/2021, com ônus total para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participar

do Curso de Operações Especiais - COESP, promovido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo. Processo 04026-00028367/2021-75.

GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade da ex-servidora LEONILDA DELMONDES RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 0194.147-X, de acordo com os arts. 2º e 4º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019. Processo 04026-00037167/2021-11.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, processo 00090-00002625/2021-13, resolve: DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA, matrícula 269.895-1, para substituir KÁTIA ISABEL DOS SANTOS, matrícula 184.389-3, Gerente de Programação e Monitoramento da Bacia III, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Sistema de Transporte, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 20 de setembro de 2021 a 22 de setembro de 2021, por motivo de afastamento legal da titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. VI, combinado com o art. 5º da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 95, de 08 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 172, de 10 de setembro de 2020, página 29, o ato referente à averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor LUIZ CARLOS PEREIRA MARINHO, matrícula 42.456-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo: 00090-00019527/2020-34.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. VI, combinado com o art. 5º da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor LUIZ CARLOS PEREIRA MARINHO, matrícula 42.456-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS, nos períodos de 15/04/1981 a 11/07/1984 (Aluno Aprendiz), de 19/05/2000 a 21/12/2000, de 01º/03/2001 a 28/12/2001, de 01º/03/2002 a 24/12/2002, de 10/03/2003 a 14/03/2003 e de 13/03/2003 a 16/07/2007, total de 3.584 dias, correspondendo a 9 anos, 9 meses e 29 dias, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 00090-00019527/2020-34.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21 de novembro de 2014, resolve: CONCEDER afastamento por 07 (sete) dias consecutivos, por motivo de licença paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e prorrogação de 23 (vinte e três dias) nos termos do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao

servidor: FABRÍCIO SOUSA LOPES BEZERRA, matrícula 224.041-6, no período de 08/09/2021 a 07/10/2021.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 679, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JÚLIA CURVINA AQUINO, matrícula 238.552-X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 25/08/2021 a 02/09/2021, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 680, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARCELLA BARBOSA ESTRELLA DIAS, matrícula 195.574-8, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, código SIGRH nº 00000909, Símbolo CPC-06, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 20/08/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 681, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, bem como as delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER o gozo de férias de MICHELLE LACERDA COUTINHO, matrícula 225.819-6, Gerente de Cadastro, da Diretoria de Registro Funcionais, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 08/09/2021 a 17/09/2021, a contar de 09/09/2021, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 682, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA, matrícula 197.956-6, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 10/09/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da

Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: MARLY FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA, Agente Socioeducativo, 0173118-1, Pós-Graduação, 15%, 25/08/2021, 0400-001631/2010; ANNE CAROLINE NASCIMENTO BORGES, Agente Socioeducativo, 0241289-6, Pós-Graduação, 15%, 24/08/2021, 00417-00050873/2018-91; RODRIGO MARIANI DE MELO, Técnico Socioeducativo, 0245199-9, Pós-Graduação, 15%, 13/08/2021, 00400-00003650/2020-83; FABRICIA ALVES MACHADO, Técnico em Assistência Social, 0224603-1, Graduação, 10%, 09/08/2021, 0400-000630/2014; SILVIA ALVES NEVES, Agente Socioeducativo, 0221553-5, Pós-Graduação, 15%, 23/08/2021, 0417-000057/2013; KAILO RODRIGO DE RESENDE, Especialista Socioeducativo, 0248115-4, Pós-Graduação, 15%, 02/08/2021, 00400-00032733/2021-61; DIEGO RAFAEL FIGUEIREDO ROCHA PAIVA, Técnico em Assistência Social, 0224389-X, Pós-Graduação, 15%, 06/08/2021, 0400-000641/2013.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, o disposto no artigo 8º da Portaria-SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190/2013, ao servidor abaixo. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência e nº do processo: SAMUEL GONÇALVES DA SILVA JUNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1431184-4, Pós-Graduação, 20%, 01/09/2021, 0400-000662/2011.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 94, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, III e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora RENATA ALMEIDA TAVARES matrícula 194.600-5, por fatos ocorridos no processo 00400-00044259/2020-39 por descumprimento de dever funcional (art. 190, I, da LC nº 840/2011).

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação de Conflito - DIMED.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, páginas 08, 09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias, o prazo para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) para o Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: JUVENAL ARAÚJO JÚNIOR, matrícula 245.904-3 (Representante da Sociedade Civil); PAULO SILVA VIEIRA, matrícula 247.510-3 (Representante da Secretaria de Estado da Educação); e WALESKA BATISTA FERNANDES, matrícula 240067-7 (Representante do Conselho Regional de Serviço Social), acerca do pleito de renovação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, páginas 08 a 10, de 25 de janeiro de 2019, apresentada pela Comunidade Terapêutica Desafio Jovem de Brasília – CNPJ: 00.339.564/0001-53, nos termos da documentação constante nos autos do processo 00400-00025156/2021-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas no art. 26, inciso II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar KAREN GABRIELLY RIBEIRO, matrícula 247.411-5 e DANILO ANTUN ROCHA, matrícula 245.459-9, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, das Notas de Empenho nº 2021NE00006 e 2021NE00007, cujo objeto é aquisição de material ergonômico, conforme consta nos autos do processo 00015-00014639/2019-12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, e o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER auxílio-natalidade, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 96, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor GIORDANO BRUNO SANTOS DE ARAUJO, matrícula 238.593-7, conforme certidão e processo 00015-00016139/2021-30.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 138, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar ALINNE BERNARDINA PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 273.869-4, da Comissão Executiva do Contrato nº 18/2020-SODF, cujo objeto é a execução dos serviços de Supervisão e Acompanhamento das Obras de Implantação do Túnel Rodoviário sob a Avenida Central de Taguatinga, de Remodelação da Avenida Central e do Viaduto da Avenida SAMDU e da Elaboração de seus respectivos Projetos Executivos, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 01/2020 - ASCAL/PRES/NOVACAP (36778443), Proposta (47180610) e Termo de Referência 14 (36034217), designada por meio da Portaria nº 99, de 06 de julho de 2021, publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2021, página 48.

Art. 2º Designar BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula 278.653-2, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executor da Comissão Executiva do Contrato nº 18/2020-SODF.

Art. 3º A Comissão Executiva do Contrato nº 018/2020-SODF será composta a partir da presente data pelos seguintes membros:

I - BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula 278.653-2, servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executor;

II - CECILIA GARCIA, matrícula 276.026-6, servidora da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executora;

Art. 4º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 5º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e de seus suplentes e/ou da Comissão Executiva, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 99, de 06 de julho de 2021, publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2021, página 48.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 139, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar FABRICIO DE CARVALHO BARBOSA, matrícula 274.474-0, da função de Executor do Contrato nº 11/2021 - SODF, conforme designada na Portaria nº 63, de 03 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 82, de 04 de maio de 2021, página 32, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos

Serviços de revitalização da W3 Sul Quadras 515 a 516, em Brasília - DF, contemplando a Readequação do Sistema Viário com estações, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares de Drenagem e Sinalização na Área Central de Brasília - DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 13/2020 - ASCAL/PRES (doc. 43584656), da Proposta de doc. 47161289 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Termo de Referência 71 (doc. 43239694).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 140, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar GUILHERME GONZAGA PEREIRA, matrícula 273.726-4, da função de Executor do Contrato 019/2021-SODF, conforme designada na Portaria nº 91, de 24 de junho de 2021, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2021, página 40.

Art. 2º Designar MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS, matrícula 273.727-2, e/ou VILMAR AZEVEDO, matrícula 274.497-X, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 19/2021-SODF, cujo objeto é a execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Vicente Pires, incluindo pavimentação asfáltica, rotatórias, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e implantação de uma galeria subterrânea, em Tunnel Liner, em Lote Único, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 009 / 2020 – DECOMP/DA (doc. 50052889), da Proposta de doc. 60061323, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Termo de Referência 99 (doc. 49568753).

Art. 3º Os servidores relacionados nos artigos anteriores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executiva, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 141, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar FABRICIO DE CARVALHO BARBOSA, matrícula 274.474-0, da função de Executor dos Contratos nº 62/2018 - ASJUR/PRES e nº 63/2018 - ASJUR/PRES, conforme designada na Portaria nº 01, de 10 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 08, de 13 de janeiro de 2020, página 17.

Art. 2º Designar VANESSA TRIGO BAPTISTA, matrícula 156.971-6, servidora da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executora do Contrato nº 62/2018- ASJUR/PRES, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, no Sol Nascente, em Ceilândia - DF, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2018 - ASCAL/PRES - processo 00110- 00000704/2019-17, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e a empresa D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI, nos termos do Padrão nº 09/2002.

Art. 3º Designar VANESSA TRIGO BAPTISTA, matrícula 156.971-6, servidora da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executora do Contrato nº 63/2018- ASJUR/PRES, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, em Vicente Pires - DF, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2018 - ASCAL/PRES - processo 00110-00000704/2019- 17, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e a empresa AMBIENTAGRO ENGENHARIA LTDA, nos termos do Padrão nº 09/2002.

Art. 4º O servidor relacionado nos artigos anteriores deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais dos contratos de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º A servidora relacionada nos artigos anteriores deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 6º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executiva, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LUANA CHANTIN MOREL GATTO, matrícula 14065916, Assessora da Gerência de Agricultura Familiar, para substituir GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula 16617134, Gerente de Agricultura Familiar, Símbolo CPC-08, nos períodos de 25/08/2021 a 03/09/2021, por motivos de férias, e de 08/09/2021 a 26/09/2021 por motivo de Licença Prêmio do titular do cargo.

DESIGNAR TOSHIO UCHIGASAKI, matrícula 1854208, Gerente de Operações e Mecanizações para substituir JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula 1689412X, Diretor de Mecanização Agrícola, Símbolo CPE 07, no período de 04/10/2021 a 02/11/2021 por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR EDER WAGNER DANTAS DE MEDEIROS, matrícula 0174738X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir MARCLEITON VILAROUCA TEIXEIRA, matrícula 16945581, Gerente de Tecnologia da Informação, Símbolo CPC-08, no período de 08/09/2021 a 07/10/2021 por motivo de férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 10 de julho de 2009, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2009, página 32, o ato que averbou para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado pelo servidor CARLOS AUGUSTO BEZERRA DE CARVALHO, matrícula 101.219-3. AVERBAR para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado pelo servidor CARLOS AUGUSTO BEZERRA DE CARVALHO, matrícula 101.219-3, nos períodos de 01/03/1981 a 30/05/1982, 13/07/1982 a 01/09/1982, 23/10/1982 a 17/01/1983, 30/04/1983 a 31/12/1983, 06/02/1984 a 23/11/1984, 01/07/1986 a 27/11/1987, 01/11/1988 a 31/12/1988 e 09/09/1989 a 31/10/1994, totalizando 3.579 (três mil quinhentos e setenta e nove) dias, conforme certidão emitida pelo INSS. Processo 0070-000553/2009.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor TOSHIO UCHIGASAKI, matrícula 185.420-8, cargo de Técnico de Planejamento Urbano e infraestrutura, (4%), a considerar de 09/09/2021, processo 00070-00016169/2018-68.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor ARYLENO COELHO DE SENA, matrícula 1.661.352-X, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 13/09/2021, processo 00070-00015954/2018-01.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar DÉBORA APARECIDA DE ALMEIDA RÊGO, matrícula 245.440-8, Técnico de Atividades Culturais e KEYCIANE SANTOS ARAÚJO, matrícula 241.288-8, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “ESTÚDIO SOCIAL” III EDIÇÃO processo 00150-00004568/2021-18, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula 243612-4, Assessor, Símbolo CC-08, para substituir VANESSA GOMES MALHEIROS, matrícula 242568-8, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Monitoramento e Controle de Resultados de Ações Culturais Fomentadas, da Coordenação do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 27 e 28/09/2021, por motivo de abono de ponto anual e no período de 29/09/2021 a 08/10/2021, por motivo férias regulamentares da titular, conforme processo 00150-00004992/2021-54.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:
Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA matrícula 0242681-1 Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais, conforme processo 00150-00004550/2021-16, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:
Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA matrícula 0242681-1 Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da Aquisição de fitas adesivas para emolduramento de quadros para o Museu de Arte de Brasília (MAB) e demais espaços culturais, a fim de suprir as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal SECEC/DF, conforme processo 00150-00004211/2021-21, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021
O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso III, combinadas com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 196, de 16 de agosto de 2021, publicada no DODF

nº 156, de 18 de agosto de 2021, página 58, o ato que designa DEBORA LIMA JARDIM FRANCO, matrícula 01792784, para substituir GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, matrícula 02155613, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 08/07/2021 a 09/07/2021, por motivo de abono de ponto anual, conforme o processo 00431-00014259/2021-55.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 6º, inciso VII, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: EXONERAR, a pedido, BRUNO RODRIGUES AZEVEDO, matrícula 02774941, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - Técnico Administrativo, terceira classe, padrão II, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar 03 de setembro de 2021, e conforme processo 00431-00017989/2021-16.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o art. 8º, inciso VI, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, Decreto nº 42.268, de 06 de julho de 2021 e tendo em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS, matrícula 01994875, referente ao período de 14/09/2021 a 18/09/2021 conforme Processo 00431-00001289/2020-11. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 50, de 14 de setembro de 2021, publicada em DODF nº 174, de 15 de setembro de 2021, página 32, ONDE SE LÊ: “...LARISSA GUIMARÃES DE OLIVEIRA RAMOS, TAS, 279.670-8, Pós-graduação, 15%, 20/08/2021...”, LEIA-SE: “...LARISSA GUIMARÃES DE OLIVEIRA RAMOS, TAS, 279.670-8, Pós-graduação, 15%, 08/09/2021...”; ONDE SE LÊ: “...LUCIANE DE SOUSA AMÂNCIO, TAS, 279.696-1, Graduação, 10%, 07/07/2021...”, LEIA-SE: “...LUCIANE DE SOUSA AMÂNCIO, TAS, 279.696-1, Graduação, 10%, 07/09/2021...”; ONDE SE LÊ: “...00431-00018069/2021-15; VINÍCIUS RODRIGUES SANTOS GUIMARÃES, TAS, 279.671-6, Graduação, 10%, 09/09/2021, 00431-00018160/2021-22...”, LEIA-SE: “...00431-00018069/2021-15; JOÃO VICTOR BASTOS ALVES...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 144, DE 14 SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista pelo Item XVI, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00220-00003661/2021-62, resolve: SUSPENDER a contar de 02 de setembro de 2021, por necessidade de serviço, as férias da servidora ALCIONE GONÇALVES PESSOA, matrícula 277.512-3, Assessora da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Brasília, da Coordenação Administrativa dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2021, marcadas para: 01 a 15 de setembro de 2021, restando-lhe 14 dias de férias a serem usufruídos em momento oportuno.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 145, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista pelo Item XVI, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária

fundamentada nos termos do processo 00220-00003603/2021-39, resolve: SUSPENDER a contar de 25 de agosto de 2021, por necessidade de serviço, as férias do servidor JOSÉ LUCIANO, matrícula 277.551-4, Assessor Especial da Coordenação Administrativa dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2021, marcadas para: 15 a 29 de agosto de 2021, restando-lhe 05 dias de férias a serem usufruídos em momento oportuno.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 147, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e a Federação Brasileira dos Surdos, visando apoio à realização do Intercâmbio das Quatro Estações de Futebol Feminino de Surdos, conforme processo 00220-00002633/2020-47.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por KATIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 0278083-6, que atuará como Presidente e ANGELO MÁXIMO SOUZA SANTOS matrícula 0277841-6, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 148, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e o Instituto Meninos Pôr do Sol, visando apoio à realização da 2ª Copa Brasília Futfem - Futebol Feminino, conforme processo 00220-00002298/2021-68.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por DORILENE DA LUZ VIEIRA DE FARIAS, matrícula 0277555-7, que atuará como Presidente ANA CLEIDE JUSTINO DE SOUSA, matrícula 0278177-8, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 149, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e a Associação Cresce DF, visando apoio à realização do projeto "Taça das Favelas 2021", conforme processo 00220-00001733/2021-37.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por BERNARDO DOS REIS, matrícula 0268692-9, que atuará como Presidente e EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS matrícula 0277506-9, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 150, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e a Federação Metropolitana de Futebol do Distrito Federal - FMFUT-DF, visando apoio à realização do projeto "Praia do Cerrado - 8ª edição 2021 Brasília", conforme processo 00220-00001290/2021-84.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por ANTONIO DA SILVA NETO, matrícula 0268696-1, que atuará como Presidente e THAYSA KEMILLY DA SILVA, matrícula 0274851-7 e ANDERSON VINICIUS CLEMENTE, matrícula 0277561-1 que atuarão como Membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 151, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e o Instituto Ajudar Não Dói, visando apoio à realização do projeto "Corrida e Caminhada Elas Podem", conforme processo 00220-00000433/2021-37.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por BARBARA SARAIVA LEAL, matrícula 0278175-1, que atuará como Presidente e GIOVANI GOMES CASILO matrícula 0277568-9, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar OZEIAS DE PAULO MARQUES, matrícula 279740-2, em substituição ao servidor GUSTAVO ALVES SOARES, matrícula 277.550-6, para atuar como gestor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019 (JD COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI) que trata da prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, a fim de atender as necessidades dos imóveis que atualmente estão sob a responsabilidade deste Órgão, quais sejam: Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, Estádio Valmir Campelo Bezerra (Bezerrão), Parque Aquático Claudio Coutinho (Ginásio Claudio Coutinho), Autódromo Internacional Nelson Piquet, Estádio Agostinho Lima, Ginásio de Sobradinho, Estádio de Samambaia e Centros Olímpicos e Paralímpicos de: Brazlândia, Ceilândia (Parque da Vaquejada), Ceilândia (QNO), Estrutural, Gama, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião e Sobradinho, objeto do processo 00220-00000862/2019-93.

Art. 2º O gestor titular designado no art. 1º e, em sua ausência formal, o gestor suplente, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 41, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e, em conformidade com a Resolução nº 02/2021 - CONAM/DF (SEI nº 69702870), artigo 1º, que cria Câmara Técnica para estudar e propor regulamentação sobre o reuso de água para a atividade agrícola e a irrigação no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a CT/CONAM/DF para estudar e propor regulamentação sobre o reuso de água para a atividade agrícola e a irrigação no Distrito Federal.

Art. 2º Designar MONA GRIMOUTH BITTAR, na função de membro titular e PATRÍCIA VALLS E SILVA, na condição de primeiro suplente, representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF.

Art. 3º Designar MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO, na função de membro titular e MARCOS DE LARA MAIA, na condição de primeiro suplente, representantes da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF - SEAGRI/DF.

Art. 4º Designar DANIELA JUNQUEIRA DE ALENCASTRO MOURÃO, na função de membro titular e GUILHERME SIMÕES DOS REIS NEVES, na condição de primeiro suplente, representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF.

Art. 5º Designar MAURO ROBERTO FELIZATO, na função de membro titular e ANTÔNIO LUÍS HARADA, na condição de primeiro suplente, representantes da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB/DF.

Art. 6º Designar KELLY CRISTINA COSTA DO NASCIMENTO, na função de membro titular e NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, na condição de primeiro suplente, representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – FAPE/DF.

Art. 7º Designar REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI, na função de membro titular, representante do Fórum das ONGs Ambientistas do Distrito Federal e Entorno - FÓRUM DE ONGS.

Art. 8º Designar DARIO DE SOUZA CLEMENTINO, na função de membro titular e OLÍVIA CAROLINA RIBEIRO KROHN, na condição de primeiro suplente, representantes da Federação das Indústrias do Distrito Federal – FIBRA/DF.

Art. 9º Designar LUCIJANE MONTEIRO DE ABREU, na função de membro titular, representantes da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção DF - ABES/DF.

Art. 10. Designar ALDA DUTRA DUARTE WEIGAND, na função de membro titular e JOÃO MIRANDA LIMA JUNIOR, na condição de primeiro suplente, representantes do Conselho Comunitário da Asa Norte - CCAN.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

DEFENSORIA PÚBLICA**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a composição do Grupo de Trabalho Interinstitucional instituído por meio da Portaria Conjunta nº 1, de 24 de maio de 2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, resolvem:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho Interinstitucional com o objetivo de acompanhar, analisar e elaborar cronograma articulado de ações que serão adotadas para cumprimento da ordem judicial proferida na Ação Civil Pública nº 0004672-45.2011.8.07.0018, que tem como objetivo a implantação, recuperação e gestão do Refúgio da Vida Silvestre Gatumé instituído por meio da Portaria Conjunta nº 1, de 24 de maio de 2021, publicada no DODF nº 98, de 26 de maio de 2021, página 51, para incluir BRUNA SOUSA DA SILVA, matrícula 16992512, Diretora Regional de Unidades de Conservação III da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água do Brasília Ambiental e excluir ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, matrícula 158321-2, Assessor Especial da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água do Brasília Ambiental, mantendo-se os demais integrantes.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL

IZÍDIO SANTOS JUNIOR

Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e observado o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar MARIA TERESA DE MELO OLIVEIRA, matrícula 279.027-0, Gerente da Gerência de Elaboração de Projetos e Obras, da Superintendência de Administração Geral, deste Jardim Botânico de Brasília, para atuar como executora da Nota de Empenho nº 2021NE00183 emitida em favor da empresa BSB Caça Vazamento Ltda Me, inscrita sob o CNPJ nº 11.042.671/0001-31, referente à contratação de empresa especializada com responsável técnico, para detecção de vazamento com equipamento eletrônico e reparos na rede da caixa de água principal que abastece o Centro de Visitantes do Jardim Botânico de Brasília, conforme processo 00195-00000304/2021-05.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor Titular e ao Executor Substituto quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93;

II - atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços; e

IV - apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 188, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e considerando o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, e Decreto nº 40.528/2020, resolve: SUSPENDER a partir do dia 14 de setembro de 2021, por necessidade de

serviço, o usufruto de férias da servidora YRLA MARIANE FERREIRA MELO, matrícula 276.328-1, Assessor, do Gabinete, Símbolo CC-06, marcadas para o período de 13/09/2021 a 22/09/2021, conforme processo 00196-00001037/2020-76. Fica assegurada a servidora marcar a fruição de férias dos dias remanescentes para outro período.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

CONTROLADORIA GERAL**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 151, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, WILLIANA JORGE OLIVEIRA, matrícula 279.662-7, para substituir o Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Ouvidoria das Áreas de Governo e de Infraestrutura, da Coordenação de Articulação de Ouvidorias, da Ouvidoria - Geral, da Controladoria - Geral do Distrito Federal, no período de 08 a 10 de setembro de 2021, por impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º Designar ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES, matrícula 279.328-8, para substituir o Diretor, da Diretoria de Informações de Ouvidoria, da Coordenação de Planejamento, da Ouvidoria - Geral, da Controladoria - Geral do Distrito Federal, no período de 27 de setembro a 11 de outubro de 2021, por motivo de férias do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar VANESSA MOURÃO PRADO, matrícula 240621-7, e ALINE CRISTINA ROJAS, matrícula 243137-8, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que visa à manutenção e funcionamento, no Distrito Federal, do Núcleo de Atendimento Integrado-NAI, conforme consta do processo 00400-00047653/2019-95.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010, e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBE CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO MELO MOREIRA, matrícula 187.130-7, e JOÃO CARNEIRO AIRES, matrícula 84.993-6, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do acordo colaborativo celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, firmado por meio da Portaria Conjunta nº 01, de 05 de fevereiro de 2021, que tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização de postos de serviço da Defensoria Pública do Distrito Federal nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, com as finalidades de prestar atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, de facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos específicos, de simplificar as obrigações de natureza burocrática, assim como de ampliar os canais de comunicação entre o Estado e o Cidadão, conforme consta do processo 00400-00027033/2020-73.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 11, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2021.

FEBE CÂMARA GONÇALVES

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA

EDITAL

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo ao disposto nos §§ 1º e 2º, do inciso II, do artigo 5º da Lei Distrital nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007, comunica que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA, a fim de debater a proposta contida no Requerimento nº 2709/2021, sobre Projeto de Lei nº 1975/2021, o qual "Denomina Praça Bióloga Maria Clara a praça situada na EQNL 10/12 da Região Administrativa de Taguatinga - RA III", de Autoria do Deputado Daniel Donizet, no dia 18 de outubro de 2021, com início às 14h. Será transmitida através do portal TV Web CLDF, no canal YouTube pelo endereço eletrônico, "www.youtube.com/c/TVWebCLDF".

Brasília/DF, 13 de setembro de 2021

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

GABINETE DA MESA DIRETORA

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTATO

Processo: 00001-00012232/2019-09. CONTRATO-PG Nº 42/2021-NPLC, decorrente de Pregão eletrônico nº 22/2021-CLDF, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa O M M ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 20.008.729/0001-11. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de Projeto Executivo prevendo a adequação das tubulações de ar condicionado que passam na sala destinada ao arquivo de documentos da CLDF (área estimada de 129 m²), localizado no subsolo do edifício da CLDF, bem como a reformulação do sistema de ar condicionado e renovação de ar deste local; Elaboração de Projeto Executivo de Combate à Incêndio prevendo adaptações do sistema de sprinklers (chuveiros automáticos), considerando o uso de armazenamento de documentos atribuído à sala do Arquivo da CLDF; Elaboração de Projeto Executivo para a instalação de ar condicionado no escritório do Almoxarifado (área estimada de 22 m²), localizado no subsolo do edifício da CLDF; e elaboração de Projeto Executivo de renovação de ar diretamente do exterior da edificação para a Caixa Plenum do "Fan Coil" que serve a sala da Coordenadoria de Comunicação Social da CLDF (área estimada de 130 m²). Valor: R\$ 24.200,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122820410060001, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 449051. Nota de empenho: 2021NE00476, com valor de R\$ 24.200,00, emitida em 10/09/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de 30/08/2021. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, OTÁVIO MONTEIRO MENDES - Representante.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 00001-00020729/2020-26. Contrato nº 15/2021, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF SAÚDE e o IRT - INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços radiológicos e diagnósticos por imagem. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2021NE00306; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 02/07/2021; Legislação: Lei nº 8.666/93, e alterações. Partes: pela CLDF SAÚDE, Sra. VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA e pela Credenciada, Sra. WALKIRIA DUARTE SERRA.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e as justificativas constantes no processo 00002-00001797/2021-49, apresentadas no Projeto Básico - CACI/SUAG/UALOG (65653598); a Proposta de Preço (65546308); a Disponibilidade Orçamentária nº 79/2021 - CACI/SUAG/UNICOFIN/DIORC (60003492); a Nota Jurídica Despacho - CACI/AJL/UNCADL (67910034); o Parecer Jurídico SEI-GDF nº 129/2019 - PGDF (65306119); o Ato Autorizativo de Despesa e Inexigibilidade de Licitação (65654660) subscrito pelo Chefe de Unidade de Avaliação e Logística; e em observância ao que

disciplina o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, decido: RATIFICAR por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, caput, c/c art. 26, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993, em favor da NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, que tem por objeto a contratação de empresa para disponibilização da ferramenta Banco de Preços, por meio de assinatura de acesso à pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, no valor de R\$ 49.375,00 (quarenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 02/2021

Pelo presente EDITAL, a Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instaurada pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de Junho de 2020, pela Administração de Águas Claras, publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2020, responsável por apurar os fatos constantes dos autos do processo 00300-00001219/2020-49, Ordem de Serviço nº 63, de 30 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2020, considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, acerca dos fatos contidos nos Processos de Sindicância 00300-00002346/2019-21 e 00300-00001985/2019-70, pela Administração de Águas Claras, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITA, pelo presente Edital, o ex-servidor ORLANDO SILVA, matrícula 1.675.246-5, Assessor do Gabinete, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se perante o Colegiado Processante, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no endereço sito à Sala nº 213 da Administração Regional de Águas Claras – RA-AC, Rua Manacá, Lote 02, Bloco 01, CEP 71.936-500, Águas Claras, na cidade de Brasília - DF, sendo-lhe facultado a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a). Neste oportuno, fica ainda o mesmo notificado de que, conforme dispõe o artigo 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocado pelo presente edital, transcorridos 15 (quinze) dias da presente publicação, em não comparecendo, os trabalhos seguem sua marcha normal. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contactada no telefone: (61) 98112-8441 e endereço eletrônico: cpp@aguasclaras.df.gov.br

JACIRA DE FÁTIMA LUIZ BERNARDES ALCÂNTARA

Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta por dispensa de licitação, que trata o presente processo, com fundamento no artigo 24 da referida Lei, onde afirma que: "Art. 24. É dispensável a licitação: inciso XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)", conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, para atender as necessidades da Administração Regional do Jardim Botânico - RA-JB, referente ao contrato nº 03/2021, em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP. JANIO RODRIGUES DOS SANTOS, Administrador Regional do Jardim Botânico.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021

Processo: 00307-00001480/2020-5. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA-JB e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF. Objeto: O presente Contrato objetiva o fornecimento de mão de obra de reeducando em regime semiaberto, aberto e livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal para a Administração Regional do Jardim Botânico - RA-JB. Valor: R\$182.498,40. Unidade Gestora: 190129. Unidade Orçamentária: 09.129. Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0042. Fonte do Recurso: 120. Natureza da Despesa: 3.3.91.39. Nota de Empenho: 2021NE00168. Data de Emissão: 02/09/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: JANIO RODRIGUES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional - RA-JB e pela Contratada: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, neste ato representado pela Diretora Executiva: DEUSELITA PEREIRA MARTINS.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 63/2021

Processo: 00040-00032466/2021-68 – A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa QNL JAPA GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e

regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 14/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: SERGIO HIDEKI KIRIHARA, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 65/2021

Processo: 00040-00032627/2021-13. A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa BATOMARCO NOBRE DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 14/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: ANTONIO SOUSA DE ARAUJO, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42810/2021

Processo: 00040-00032210/2019-36. SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE, e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: serviço de fornecimento de acesso para leitura como membro Observador Básico e infraestrutura tecnológica de alto desempenho, capacidade e disponibilidade voltada para compartilhamento e atualização de dados da base do Cadastro de Pessoa Física - CPF em meio seguro utilizando a tecnologia blockchain, no valor total de R\$ 36.598,15 (trinta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e quinze centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com prazo de vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 14/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais, pela CONTRATANTE e; PEDRO NETO DE OLIVEIRA e SAULO MILHOMEM DOS SANTOS, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44224/2021

Processo: 00040-00021265/2021-35. SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA), na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento e distribuição de energia elétrica, necessários ao funcionamento das instalações localizadas no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, no valor total de R\$ 8.324.718,27 (oito milhões trezentos e vinte e quatro mil setecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com prazo de vigência de 60 meses, a contar de 01/09/2021. DA ASSINATURA: 25/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais, pela CONTRATANTE e; FRANCISCO GERALDO FRANCO JUNIOR e SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44496/2021

Processo: 00040-00021265/2021-35. SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA), na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento e distribuição de energia elétrica, necessários ao funcionamento das instalações da Academia Buriti, no valor total de R\$ 18.732,38 (dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com prazo de vigência de 60 meses, a contar de 01/09/2021. DA ASSINATURA: 25/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais, pela CONTRATANTE e; FRANCISCO GERALDO FRANCO JUNIOR e SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44510/2021

Processo: 00040-00013234/2021-19. SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS (FIPE), na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: serviços de fornecimento dos preços médios dos veículos automotores cadastrados no Distrito Federal, a fim de atender a necessidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC) na elaboração da pauta de valores de veículos automotores que servirá para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos

Automotores (IPVA) para o exercício de 2022, no valor total de R\$ 41.834,28 (quarenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com prazo de vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 15/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais, pela CONTRATANTE e; CARLOS ANTONIO LUQUE e MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN, pela CONTRATADA.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados a nova data de abertura do Pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de conjunto de Medalhas "Mérito GDF - Economia" acompanhadas com os demais itens de agradecimento, novos e em primeiro uso, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, que será realizada no sistema Comprasnet, às 9h30min do dia 28/09/2021. Processo 00040-00020458/2021-79. O novo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2021

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará a licitação do PE 90/2021 no sistema Comprasnet, mediante o Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a eventual aquisição de aparelhos e utensílios doméstico, equipamentos para áudio e vídeo, utensílios e equipamentos diversos (microondas, bebedouro, cafeteira, circulador de ar, fogão, projetor multimídia, refrigerador, tela de projeção e televisão), de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 6.574.608,91. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 44.90.52. Abertura das propostas dia 30/09/2021 às 9h30min. Processo 00040-00016494/2021-38. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2021

EDMAR FIRMINO LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 92/2021 no sistema Comprasnet, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de Berçário Institucional para o Programa de Atenção Materno Infantil dos Servidores do Governo do Distrito Federal (PROAMIS/GDF), com disponibilização de mão de obra, fornecimento de alimentação, materiais de limpeza, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, brinquedos pedagógicos e materiais didáticos, localizado no Anexo do Palácio do Buriti, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 2.299.757,40. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Unidade Orçamentária: 130103. Programa de Trabalho: 04.122.6203.2619.0003 - Atenção à Saúde e Qualidade de Vida - DF. Fonte 183. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Abertura das propostas dia 29/09/2021, às 9h30min. Processo 00040-00019287/2021-35. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2021

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**AVISOS DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - UASG 974002**

A Comissão Permanente de Licitação, da Subsecretaria de Compras e Licitações - SCG, da Secretaria de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), comunica a suspensão da Tomada de Preços nº 01/2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 53. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reformar completa e adequações das instalações elétricas, hidráulicas, lógica e civis compreendendo esquadrias, vidros, forro de gesso, cobertura, telhado, reparos na alvenaria e pintura do antigo auditório do Complexo Administrativo do Buriti, conforme condições e especificações constante no Edital e seus Anexos. Processo 00040-00014161/2021-74.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2021

EDSON DE SOUZA

Presidente da Comissão

**COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021**

Processo: 00121-00000210/2021-91. O Pregoeiro da CODEPLAN, no uso das suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico supracitado,

cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenções preventiva trimestral e manutenções corretiva por demanda, no sistema de controle de acesso de pessoas e controle de ponto no edifício da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, composto por 02 (duas) Catracas Eletrônicas - Marca/Modelo: Henry/Lumen Advance, 03 (Três) Relógios de Ponto - Marca/Modelo: Henry/Prisma Advanced SF, Sistema de Acesso: VWacesso, Sistema de Ponto: VWPonto e demais componentes, incluindo o fornecimento avulso de peças, necessários à plena prestação dos serviços, conforme condições e especificações técnicas descritas no Termo de Referência e condições estabelecidas no Edital e seu anexos (I a V)", tendo como vencedora a empresa HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 01.245.055/0001-24, no valor de R\$ 46.999,98 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) para o Lote 1 e a empresa VELTI SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.734.665/0001-42, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o Lote 2. Maiores informações nos sites: www.gov.br/compras e www.codeplan.df.gov.br. UASG 925341.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2021.

TAIRONE AIRES CAVALCANTE

Pregoeiro

BANCO DE BRASÍLIA S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento e instalação de Nobreaks (UPS) monofásicos e trifásicos, com banco de baterias, contemplando instalação, ativação e assistência técnica durante o período de garantia, a ser fornecido às dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Piauí, Mato Grosso e Bahia. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 30/09/2021, às 8h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 858/2021.

CARLOS F. L. FAGUNDES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial, sem franquias, contra incêndio, queda de raio, explosão e danos elétricos para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário das edificações de propriedade ou sob responsabilidade do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 08/10/2021, às 11h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 800/2021.

DENISE R S CORRÊA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

Objeto: registro de preços para futuro fornecimento de materiais diversos para o BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 29/09/2021, às 8h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 1.034/2021.

CARLOS F. L. FAGUNDES

Pregoeiro

BRB - CARD

DIRETORIA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO,

TECNOLOGIA E FINANÇAS

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia, com seus respectivos objetos e valores. Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD os relatórios informativos acerca dos contratos novos, aditivados e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 17/08/2021 a 16/09/2021. Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site: www.brbcard.com.br > Contratos, Compras e Licitações > <https://servicos.cartaoobr.com.br/compras/> ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS DE PAULA, Gerente de Administração, Compras e Contratos, em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021A

Processo: 00060-00213329/2020-77. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 151/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 151/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: Aquisição, em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME - KIT DE NEFROSTOMIA, NÃO contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, em atendimento à demanda da unidade de UROLOGIA, da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 26.940,00. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa PAULO VICTOR CORDEIRO DE CASTRO. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021A

Processo: 00060-00343720/2020-03. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 168/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 168/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM NAO ESTERIL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 8, 9, 10, 11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 113.591,72. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FILIPE TEIXEIRA SANCHES. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021B

Processo: 00060-00343720/2020-03. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 168/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 168/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM NAO ESTERIL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 3, 4, 5, 6 e 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 286.471,19. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FERNANDA APARECIDA LONGHITANO CAPANELI. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021A

Processo: 00060-00021041/2021-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 217/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 217/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 1 e 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.197.460,80. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa LUIZA ALMEIDA CARDIAIS. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021B

Processo: 00060-00021041/2021-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 217/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 217/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAYER S/A, CNPJ nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 69.600,00. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ROSENI AMORIM PASSOS. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021C

Processo: 00060-00021041/2021-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 217/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 217/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 267.673,14. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021.A. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CLÁUDIO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021D

Processo: 00060-00021041/2021-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 217/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 217/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 12 e 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.736,80. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FELIPE DE ARAÚJO GOMES. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021E

Processo: 00060-00021041/2021-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 217/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 217/2021E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 43.490.618/0001-44. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 15 e 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 485.680,32. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa JULIANA MARIA DA SILVA. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021F

Processo: 00060-00021041/2021-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 217/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 217/2021F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 9. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 58.854,60. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa EDUARDO GONÇALVES DE SOUSA. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021G

Processo: 00060-00021041/2021-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 217/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 217/2021G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 4, 5, 24 e 25. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 552.538,80. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa TAMIRES DA SILVA ALVES. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021H

Processo: 00060-00021041/2021-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 217/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 217/2021H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIA S/A, CNPJ nº 56.994.502/0026-98. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 26 e 27. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.732.268,16. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CAMILA TIEMY HOTTA. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021I

Processo: 00060-00021041/2021-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 217/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 217/2021I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 89.224,38. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa VICENTE BRUNO FRANÇA DUARTE. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021J

Processo: 00060-00021041/2021-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 217/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 217/2021J - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, CNPJ nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 22 e 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 963.900,00. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa MARISOL HOFFMANN IRLA DA CRUZ SOSTHENES GOMES. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021A

Processo: 00060-00021685/2021-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 235/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 235/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 11.262,5856. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa SIDNEY DE CASTRO PEREIRA. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021B

Processo: 00060-00021685/2021-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 235/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 235/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 15, 17, 18, 19 e 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 867.870,72. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CLÁUDIO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021C

Processo: 00060-00021685/2021-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 235/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 235/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 2.268,00. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FELIPE DE ARAÚJO GOMES. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021D

Processo: 00060-00021685/2021-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 235/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 235/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.157.293/0001-27. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 34.560,00. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa MIRILAINE HONORATO COSTA. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021E

Processo: 00060-00021685/2021-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 235/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 235/2021E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 7 e 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 35.133,12. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021F

Processo: 00060-00021685/2021-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 235/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 235/2021F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VIA PHARMA DO BRASIL EIRELI, CNPJ nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 6 e 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.026,08. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2021A

Processo: 00060-00409195/2020-98. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 255/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 255/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAYER S/A, CNPJ nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: Aquisição regular de MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS na SES/DF, por Sistema de Registro de Preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 5 e 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 159.926,40. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ROSENI AMORIM PASSOS. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2021B

Processo: 00060-00409195/2020-98. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 255/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 255/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição regular de MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS na SES/DF, por Sistema de Registro de Preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 510,4080. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa SIDNEY DE CASTRO PEREIRA. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2021C

Processo: 00060-00409195/2020-98. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 255/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 255/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: Aquisição regular de MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS na SES/DF, por Sistema de Registro de Preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 5.279,04. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa EDUARDO GONÇALVES DE SOUSA. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2021D

Processo: 00060-00409195/2020-98. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 255/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 255/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: Aquisição regular de MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS na SES/DF, por Sistema de Registro de Preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.454,00. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços 205/2021; 224/2021 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 205/2021 - 00060-00127631/2019-70 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA; MEDI-GLOBE BRASIL LTDA; PROMEDON PORTO ALEGRE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA; TRIOMED COM. REP. E ASSIST. TEC. DE PROD. MED. E HOSPITALARES EIRELI.

ATA 224/2021 - 00060-00096621/2020-19 - C.P.H. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME; MEDI-GLOBE BRASIL LTDA.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, comunica que o Pregão em referência, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESTACIONÁRIO DE BAIXO E ALTO FLUXO E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, e fornecimento de GÁS MEDICINAL EM CILINDRO e MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA OXIGENOTERAPIA, para atender às demandas da Secretaria de Saúde – DF, restou Deserto.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 351/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento CIPROTERONA (ACETATO) COMPRIMIDO 50MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00225095/2021-91. Total de 19 itens (Ampla Concorrência e Cotas Destinadas às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 2.505.325,2652. Cadastro das Propostas: a partir de 16/09/2021. Abertura das Propostas: 28/09/2021 às 9h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 352/2021 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição regular do medicamento PROTAMINA (CLORIDRATO) e OUTROS, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00243497/2021-78. Total de 17 itens (Ampla concorrência e cotas destinadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.679.224,5783. Cadastro das Propostas: a partir de 16/09/2021. Abertura das Propostas: 28/09/2021, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 353/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar BOLSA COLETORA PARA INCONTINENCIA FECAL NAO ESTERIL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060.00192519/2021-24. Total de 48 itens (sendo 44 itens avulsos e 4 itens dispostos em 2 lotes de 2 itens cada - ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ R\$ 3.846.822,2102. Cadastro das Propostas: a partir de 16/09/2021. Abertura das Propostas: 28/09/2021 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2016

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: ABC TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME - CNPJ nº 11.369.330/0001-75. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses com amparo no §4º, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Unidade Orçamentária: 23202 e 23901. Número da Nota de Empenho: 2021NE00705 e 2021NE00706. Programas de Trabalho: 10.303.6202.2811.0002 e 10.122.8202.8517.0063. Natureza das Despesas: 33.90.33. Fonte de Recurso: 100 e 138. Valor total: R\$1.101.630,96. Processo 0063-000264/2016. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 13 de setembro. Assinam, em 13 de setembro de 2021, pelo Contratante: ALEXANDRE NONINO, Presidente Substituto, e pela Contratada: ANDRÉ WESLEY RODRIGUES DE SOUZA.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2016

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: IMASTER SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ nº 19.048.341/0001-65. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses

com amparo no §4º, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2021NE00707. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2811.0002. Naturezas das Despesas: 33.90.33. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$311.346,00. Processo 0063-000265/2016. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 13 de setembro. Assinam em 13 de setembro de 2021, pela Contratante: ALEXANDRE NONINO, Presidente Substituto, e pela Contratada: CLAUDOALDO ALMEIDA PEREIRA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2021

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: BRAZDI IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI (FORLABEXPRESS PIPETEXPRESS) - CNPJ nº 08.845.041/0001-90. Objeto: Aquisição de Materiais Técnicos visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2021NE00623. Programa de Trabalho: 10.303.6202.4009.0001. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$4.480,00. Processo 00063-00003762/2021-01. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Assinam em 02 de setembro de 2021, pela Contratante: ALEXANDRE NONINO, Presidente Substituto, e pela Contratada: ANDRÉ FILIPE RIBEIRO DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2021

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: X MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 34.506.284/0001-04. Objeto: Aquisição de Materiais Técnicos visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2021NE00617. Programas de Trabalho: 10.303.6202.4009.0001. Natureza das Despesas: 33.90.30. Fonte de Recursos: 138. Valor total: R\$ 74.690,00. Processo 00063-00003765/2021-36. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinam, em 27 de agosto de 2021, pelo Contratante: ALEXANDRE NONINO, Presidente Substituto, e pela Contratada: RAFAEL AUGUSTO COGO.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 26, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERVIDOR DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL PARA EXERCÍCIO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, da Lei nº 9.784/1999, torna pública a realização de Processo Seletivo de Servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para exercício na Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, no âmbito do Termo de Acordo de Cooperação nº 01/2021, processo 00080-00174312/2020-12, publicado no Diário Oficial da União em 26 de fevereiro de 2021, Edição 38, Seção 03, página 40.

1. DAS FINALIDADES DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021

1.1. Cooperação técnica entre os participantes nos diversos segmentos da Educação Básica com vistas à conjugação de esforços na construção de políticas e programas que promovam a melhoria da educação nacional, em cumprimento às diretrizes previstas no Plano Nacional de Educação;

1.2. Intercâmbio de experiência em nível nacional e internacional na Educação Básica, envolvendo a disponibilização de Professores de Educação Básica e Pedagogos-Orientadores Educacionais da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas de Professores de Educação Básica e Pedagogos-Orientadores Educacionais da carreira Magistério Público do Distrito Federal para exercício na Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação;

2.2. O Processo Seletivo será executado por Banca Examinadora, no período de 20 de setembro a 8 de outubro de 2021, conforme Cronograma contido no Anexo II, do Edital;

2.3. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e terá validade até o dia 22 de fevereiro de 2023, período de vigência do Acordo nº 01/2021, e prorrogável conforme o interesse da Administração Pública.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Os critérios para seleção dos servidores são:

a) ser Professor de Educação Básica e Pedagogo-Orientador Educacional da Carreira Magistério Público do Distrito Federal com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e efetivo exercício na Rede Pública de Ensino há, no mínimo, 03 (três) anos;

b) ser servidor público, com diploma de graduação, habilitado em uma das seguintes áreas: Pedagogia, licenciatura nas áreas da Educação e afins, Gestão Pública ou similares.

4. DO PERFIL

4.1. Preferencialmente com Pós-graduação nas áreas de Educação, Gestão Pública ou similar;

4.2. Capacidade de interlocução e articulação junto a todos os segmentos que compõem a Educação Básica no desempenho das atribuições;

4.3. Experiência em atividades de execução, monitoramento e avaliação de projetos educacionais da Educação Básica e/ou Administração Pública;

4.4. Conhecimento da legislação educacional, visando à elaboração de documentos técnico-pedagógicos relacionados à Educação Básica;

4.5. Experiência na elaboração de documentos administrativos e pedagógicos;

4.6. Experiência em coordenação e gestão de projetos, programas e/ou ações voltadas à Educação Básica;

4.7. Fluência digital para colaborações remotas e uso das ferramentas on-line;

4.8. Facilidade de articulação e bom relacionamento entre os pares;

4.9. Flexibilidade e disponibilidade de horários;

4.10. Comunicação e organização;

4.11. Atuação com produtividade, resiliência, ética e diplomacia.

5. DO TRABALHO

5.1. Os servidores disponibilizados, nos termos do Acordo de Cooperação nº 01/2021, desenvolverão atividades nas Diretorias e Coordenações-Gerais que compõem a estrutura da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação;

5.2. A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, no diurno, conforme deliberação de atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado no Acordo de Cooperação nº 01/2021.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. Os Professores de Educação Básica e Pedagogos-Orientadores Educacionais da Carreira Magistério Público do Distrito Federal desenvolverão atividades nas Diretorias e Coordenações-Gerais que compõem a estrutura da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, considerando os critérios estabelecidos no Acordo de Cooperação nº 01/2021, em conformidade com as seguintes atribuições:

a) Desenvolver ações, formular e implementar políticas de melhoria da qualidade da Educação Básica;

b) Prestar ao Ministério da Educação cooperação para o desenvolvimento de atividades consideradas prioritárias pelo Governo, nas áreas de competência e no âmbito das linhas de atuação estabelecidas pelos planos educacionais;

c) Contribuir para o aperfeiçoamento de pessoal técnico na área da educação;

d) Contribuir para os estudos de desenvolvimento técnico do Ministério da Educação com vistas à realização de pesquisas, informações e planejamento dos setores educacional e cultural;

e) Desenvolver o intercâmbio de experiências e informações com os municípios, estados e outros países em matéria educacional;

f) Acompanhar as ações desta Secretaria de Educação Básica em cumprimento às diretrizes previstas no Plano Nacional de Educação; e

g) Promover o intercâmbio de experiências, em nível nacional e internacional, na área de Educação Básica.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

7.2. A SEEDF não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, nem pela apresentação de documentos comprobatórios em desconformidade com o que está solicitado neste Edital;

7.3. O formulário de inscrição deverá estar devidamente preenchido;

7.4. As informações prestadas no formulário de inscrição do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato;

7.5. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo endereço eletrônico: <https://forms.office.com/r/M0VCCn7cVd>;

7.6. Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá submeter cópias nítidas dos documentos comprobatórios no e-mail gabinete-seb@mec.gov.br, com o seguinte assunto (Título): NOME DO CANDIDATO+ ACT MEC/SEEDF;

a) Carteira de Identidade (frente e verso);

b) CPF;

c) Cópia do comprovante de residência;

d) Currículo atualizado (modelo Lattes);

e) Diploma de graduação, com habilitação em uma das seguintes áreas: Pedagogia, licenciatura nas áreas da Educação e afins, Gestão Pública ou similares;

f) Certificado de Pós-graduação: preferencialmente, nas áreas de Educação e afins, Gestão Pública ou similares (se houver);

g) Comprovante de experiência profissional em atividades de execução, monitoramento e avaliação de projetos educacionais da Educação Básica e/ou Administração Pública (se houver);

h) Comprovante de experiência comprovada na elaboração de documentos administrativos e pedagógicos (se houver); e

i) Comprovante de experiência comprovada em coordenação e gestão de projetos, programas e/ou ações voltadas à Educação Básica (se houver).

7.7. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo, contendo a respectiva documentação;

7.8. As inscrições que não corresponderem aos requisitos mínimos exigidos neste Edital serão desconsideradas.

8. DA QUANTIDADE DE VAGAS

8.1. O Processo Seletivo visa ao provimento de 09 (nove) Professores de Educação Básica e 02 (dois) Pedagogos-Orientadores Educacionais, todos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, integrantes do quadro de efetivos e estáveis, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no diurno, para atuarem na Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, devidamente aprovados no processo seletivo específico, conforme a necessidade e disponibilidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A seleção dar-se-á em 4 (quatro) etapas: inscrição, análise curricular, entrevista individual e apresentação do resultado final, conforme critérios definidos neste Edital;
- 9.2. Análise Curricular e Entrevista Individual, de caráter classificatório e eliminatório;
- 9.3. A comprovação do currículo dar-se-á por meio da apresentação dos documentos no ato da inscrição, seguindo os critérios de pontuação abaixo:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR		
1	Nível Superior completo em Pedagogia (preferencialmente Orientação Educacional)	20,0 pontos
2	Nível Superior completo, com licenciatura nas áreas da Educação e afins	20,0 pontos
3	Nível Superior completo em Gestão Pública ou similar	20,0 pontos
4	Pós-graduação: preferencialmente nas áreas da Educação e afins, Gestão Pública ou similar	30,0 pontos
5	Experiência comprovada em atividades de execução, monitoramento e avaliação de projetos educacionais da Educação Básica e/ou Administração Pública	4,0 pontos a cada ano (no máximo até 5 anos)
6	Experiência comprovada na elaboração de documentos administrativos e pedagógicos	3,0 pontos a cada ano (no máximo até 5 anos)
7	Experiência comprovada em coordenação e gestão de projetos, programas e/ou ações voltadas à Educação Básica	2,0 pontos a cada ano (no máximo até 5 anos)
ETAPA: ENTREVISTA		
8	Comunicação e desenvoltura	0,0 - insatisfatório 4,0 pontos - regular 6,0 pontos - bom 8,0 pontos - ótimo 10,0 pontos - excelente
9	Demonstração de conhecimento acerca da legislação educacional	0,0 - insatisfatório 4,0 pontos - regular 6,0 pontos - bom 8,0 pontos - ótimo 10,0 pontos - excelente
10	Demonstração de conhecimento acerca da Fluência Digital para colaborações remotas e uso das ferramentas on-line	0,0 - insatisfatório 4,0 pontos - regular 6,0 pontos - bom 8,0 pontos - ótimo 10,0 pontos - excelente

9.4. A nota final do candidato será a soma das etapas;

9.5. Após a etapa de análise curricular, será enviada aos candidatos pré-selecionados, por e-mail, a convocação para entrevista individual, a ser realizada preferencialmente por videoconferência, gravada, em data e horário a serem estipulados;

9.6. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste processo seletivo;

9.7. O resultado final do processo seletivo será divulgado a cada candidato via e-mail;

9.8. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) possuir maior pontuação na Análise Curricular;

b) possuir maior pontuação na Entrevista.

9.9. Os candidatos que forem aprovados em todas as etapas serão considerados aptos, constituindo, assim, após o preenchimento das vagas, o cadastro de reserva para possível vacância.

10. DA BANCA EXAMINADORA

10.1. Este processo seletivo será coordenado por Banca Examinadora instituída via publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e constituída por:

a) 4 (quatro) representantes da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação - SEB/MEC;

b) 3 (três) representantes da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB/SEEDF.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o Anexo I deste Edital e encaminhar o formulário para o e-mail: gabinete-seb@mec.gov.br, com vistas à Banca Examinadora, conforme prazos estabelecidos no cronograma constante do Edital.

12. DA LOTAÇÃO

12.1. O servidor, no cargo de Professor de Educação Básica ou Pedagogo-Orientador Educacional da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, estará vinculado à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação conforme Acordo de Cooperação nº 01/2021;

12.2. A lotação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados;

12.3. Os servidores aprovados que excederem ao número de vagas oferecidas, por função, farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados durante a vigência do Acordo nº 01/2021, mediante comprovada carência na Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação;

12.4. Em caso de desistência, novas convocações seguirão a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

12.5. Caso o servidor selecionado esteja em regência de classe ou em atendimento/atuação em UE/UEE/ENE, somente poderá ser movimentado mediante substituição;

12.6. A movimentação do servidor selecionado para atuação na Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação - SEB/MEC dar-se-á após aprovação neste processo seletivo e mediante encaminhamento pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEEDF, respeitando o disposto na Portaria nº 395, de 4 de agosto de 2021;

12.7. A designação e substituição dos Professores de Educação Básica e Pedagogos-Orientadores Educacionais da Carreira Magistério Público do Distrito Federal disponibilizados, bem como qualquer encaminhamento administrativo necessário, serão feitos conforme as disposições estabelecidas pelas Normas de Lotação e Remoção de Professores pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEEDF;

12.8. A permanência do servidor na Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação estará submetida à vigência do Acordo de Cooperação nº 01/2021 e ficará sujeita à avaliação realizada pelos partícipes do Acordo ao final de cada semestre letivo, tendo como início o ano de 2021;

12.9. A inadequação do servidor aos procedimentos administrativos e pedagógicos da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação implicará em devolução, mediante trâmite processual entre a Secretaria de Educação do Distrito Federal e a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

12.10. Os Professores de Educação Básica e Pedagogos-Orientadores Educacionais da Carreira Magistério Público do Distrito Federal disponibilizados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal deverão atender aos horários de funcionamento da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação;

12.11. Ao final do período de vigência do Acordo de Cooperação nº 01/2021, o servidor disponibilizado deverá comparecer, imediatamente, à Gerência de Lotação e Movimentação - GLM vinculada à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEEDF, para ser encaminhado para novo exercício.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O cronograma das etapas encontra-se disponibilizado no Anexo II, do Edital;

13.2. O processo seletivo contemplará análise comparativa de potencial profissional entre todos os candidatos;

13.3. A participação dos servidores neste processo seletivo será de caráter voluntário;

13.4. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal responsabilizar-se-á pela remuneração de seus servidores, designados para as ações e atividades previstas no Acordo de Cooperação, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes;

13.5. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos pela Banca Examinadora, via formalização por escrito e encaminhada ao e-mail gabinete-seb@mec.gov.br.

13.6. Fica vedado o remanejamento de servidor contemplado com bloqueio de carência no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo, em cumprimento ao disposto na Portaria nº 395, de 4 de agosto de 2021.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO I

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021 SEEDF/MEC
Formulário para Interposição de Recursos

Nome:
 Número do RG CPF:
 Celular () Telefone Contato: ()
 E-mail:
 Vaga pretendida:

Prezados(as) Senhores(as),

Venho por meio deste solicitar recurso contra a decisão relativa ao processo seletivo que trata o Acordo de Cooperação nº 01/2021 SEEDF/MEC, publicado no Edital nº/2021. A decisão objeto de contestação é

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Atenciosamente,

Assinatura do candidato
Brasília, de de 2021.

Resultado:
 Responsável pela análise (Banca Examinadora) :

Assinatura do responsável
Banca Examinadora
Brasília, de de 2021.

ANEXO II

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021

ETAPA	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	20/9/2021	A definir
Período de inscrição e envio dos documentos comprobatórios	20 a 24/9/2021	https://forms.office.com/r/M0VCCn7cVd gabinete-seb@mec.gov.br
Análise Curricular	21 a 27/9/2021	SEEDF e SEB/MEC
Entrevista Individual	21 a 27/9/2021	A definir
Divulgação do Resultado Preliminar	30/9/2021	E-mail do candidato

Interposição de Recursos	1º/10/2021	gabinete-seb@mec.gov.br
Divulgação Interposição de Recursos	05/10/2021	E-mail do candidato
Resultado Final	08/10/2021	E-mail do candidato

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 03/2021
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a reabertura procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CEPI - CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA - TIPO 2 (PROJETO PRÓPRIO) DO PROGRAMA PRÓINFÂNCIA/ FNDE, EM TERRENO DE 3.217,58 M² E ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.102,74 M². A EDIFICAÇÃO CONTA COM 05 SALAS PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS, 01 SALA MULTIUSO, FRALDÁRIO, LACTÁRIO, SALAS ADMINISTRATIVAS, SANITÁRIOS, COZINHA E DEPENDÊNCIAS, REFEITÓRIO, PLAYGROUND, FECHAMENTOS COM GRADIL, PORTÕES E MURO,

CAÇADAS, RAMPAS, ESTACIONAMENTO, CANTEIROS, TRATAMENTO PAISAGÍSTICO, BANCOS, POSTES DE ILUMINAÇÃO, PARACICLO, MASTROS DE BANDEIRAS, LIXEIRAS E RESERVATÓRIO DE ÁGUA, EM TERRENO LOCALIZADO NA QUADRA 03, AE 02, SETOR LESTE - RA XXV - SCIA (ESTRUTURAL) - DF, referente ao processo 00080-00004898/2020-59. Valor estimado de R\$ 4.031.834,42 (quatro milhões, trinta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos). O prazo de execução é de 274 (duzentos e setenta e quatro) dias corridos (9 meses), contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Subsecretaria de Infraestrutura Escolar (SIAE) e/ou Diretoria de Engenharia (DIREN). A Vigência Contratual é de 900 (novecentos) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato. Os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR- REDE PÚBLICA- DISTRITO FEDERAL- OCA natureza de despesa 4.4.90.51, fonte 103. A data de reabertura do procedimento fica definida para ocorrer no dia 18 de outubro de 2021 às 09h00min. Os arquivos contendo o edital e demais arquivos necessários para participação no certame poderão ser retirados diretamente no site <http://www.educacao.df.gov.br/concursos/>. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2021
JAIR PEREIRA MARTINS
 Presidente

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, resolve: CONVOCAR o(a) servidor(a) EDLEUZA FERNANDES DA SILVA, matrícula 02102870, impreritivamente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: pgag.sugap@edu.se.df.gov.br e ainda pelo telefone: (61) 3901-2393, para tratar de assunto referente ao débito apurado no processo 00080-0011677/2021-17, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO. Para atendimento presencial, é necessário agendamento prévio através dos canais de comunicação mencionados.

FABRÍCIO DE JESUS LEITE GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018
 Processo: 00054-00040018/2019-73 PARTES: DF/PMDF x NARA VEÍCULOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e aplicação de peças e acessórios genuínos, lubrificantes, alinhamento, balanceamento e reparos em caso de sinistros para 389 (trezentos e oitenta e nove) veículos, de marca MITSUBISHI, modelo ASX 4X2 FLEX EE, ano 2018, pertencentes a frota da Polícia Militar do Distrito Federal, por mais 12 (doze) meses, de 20/09/2021 até 19/09/2022, com base no Parecer Técnico n. 1288/2021-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI nº 68877508) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 68880229). VALOR: R\$ 4.702.131,63 (quatro milhões, setecentos e dois mil, cento e trinta e um reais e sessenta e três centavos), sendo: R\$ 2.941.834,43 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) para peças e acessórios e R\$ 1.760.297,20 (um milhão, setecentos e sessenta mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos) para serviços, procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. NOTAS DE EMPENHO: 2021NE368, 2021NE369 e 2021NE370, de 06/09/2021. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UNIDADE GESTORA EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, 33.90.30 e 33.90.30, respectivamente, e, 2021NE00326, 2021NE00327, 2021NE00328, 2021NE00329, 2021NE00330, 2021NE00331, de 03/09/2021, FONTES DE RECURSO: 131016283, 131016283, 161016282, 131016283, 131016282, 161016282. UNIDADE GESTORA/ORÇAMENTÁRIA: 220103/24103. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30, 33.90.30, 33.90.30, 33.90.39, 33.90.30, 33.90.39, respectivamente. ASSINATURA: 13/09/2021. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: SYLVIO MACHADO TOSTA JÚNIOR, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021
 Processo: 00054-00014037/2020-88. PARTES: DF/PMDF x ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS-ABEC. OBJETO: Fornecimento de DOI (Digital Object Identifier) necessários à regular publicação dos textos científicos na Revista Ciência & Polícia editada pela Polícia Militar do Distrito Federal. VALOR: R\$

1.215,74 (um mil, duzentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. NOTA DE EMPENHO: 2021NE363, de 30/08/2021. FONTE DE RECURSO: 0100000000. Unidade Gestora Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Justificativa de Inexigibilidade de Licitação-PMDF. ASSINATURA: 01/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, permitida a sua prorrogação na forma da lei vigente. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: SIGMAR DE MELLO RODE, na qualidade de Presidente e ILDA FONTES, na qualidade de Primeiro-Tesoureira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021
 Processo: 00054-00063862/2020-14. PARTES: DF/PMDF x AZTER SOLUÇÕES LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água mineral natural, sem gás, gelada, acondicionada em embalagem plástica tipo copo de polietileno de 200 ml e alimentação preparada tipo refeição principal (marmitta), para atender as necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal. VALOR: R\$ 72.891,62 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), sendo: R\$ 59.268,96 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) para fornecimento de alimentação preparada tipo refeição principal (marmitta) e R\$ 13.622,66 (treze mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) para fornecimento de água mineral natural, sem gás, gelada, acondicionada em embalagem plástica tipo copo de polietileno de 200 ml, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. NOTA DE EMPENHO: nº 2021NE00338, emitida em 09/09/2021, sob o evento nº 40.1.091, na modalidade Global. FONTE DE RECURSO: 100000000. Unidade Gestora/Orçamentária: 220103/24103. PROGRMA DE TRABALHO: 06181821785170175. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2020-PMDF. ASSINATURA: 09/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ZUHAIR MURDASH, na qualidade de Sócio.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
 O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na LT 4530,4750, 4790 - PRAÇA DAS GARÇAS, LTS 2,4,6,8 e 10 BLOCO H, AV DAS ARAUCÁRIAS - ÁGUAS CLARAS - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 18.500,13 m², conforme ART/RRTs 0720190084031, 0720190084043 e 0720210068503, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00132467/2021-90, expedido em 14/09/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Processo: 00090-00021988/2021-58. Assunto: Notificação para Apresentação de Defesa em Procedimento Administrativo. Senhores Representantes, A COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento à Portaria nº 33, de 23 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2016, que instaurou Grupo de Trabalho para análise e conferência documental dos prestadores do serviço de táxi no Distrito Federal, regulamentado pela lei distrital nº 5.323, de 14 de março de 2014, bem como a Portaria nº 44, de 16 de abril de 2020 a qual definiu o procedimento de instrução dos processos administrativos instaurados em razão do não atendimento ao recadastramento e diante da Portaria nº 19, de 02 de junho de 2016, que estabeleceu procedimentos para o recadastramento dos prestadores do serviço de táxi, publicada no DODF nº 105, de 03 de junho de 2016, NOTIFICA: TÁXICAB - TRANSPORTES - LTDA, titular das autorizações nº 0374, 0456, 2519 e 1820; INOVA TAXI, titular das autorizações nº 2619 e 0729; INÊS DE FÁTIMA SOARES SILVA, titular da autorização nº 1825; ALCENIR RIBEIRO DOS SANTOS, titular da autorização nº 3251; ANA CLÁUDIA CHAVES

CAVALCANTE, inventariante do espólio do Sr. ROMULO CAVALCANTE RAMALHO, titular da autorização nº3164; Inventariante do espólio do Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS, titular da autorização nº2675; GEDEON LOBO PINTO, titular da autorização de táxi nº 2755; HELENA MARIA RODRIGUES, titular da autorização de táxi nº 1531; JOÃO GUILHERME BAPTISTA LOBO, inventariante do espólio do Sr. MARTINS MORAIS LOBO, titular da autorização de táxi nº 3148; KÊNIA GOMES DE PAIVA, inventariante do espólio do Sr. MANOEL FRANCISCO DE PAIVA, titular da autorização de táxi nº 2588; Inventariante do espólio do Sr. MOACIR NASCIMENTO DE SOUZA, titular da autorização de táxi nº 2031; SÍNDIA RODRIGUES OLIVEIRA, inventariante do espólio do Sr. JAIRO ALVES OLIVEIRA, titular da autorização de táxi nº1311; SUZANA DALET LOPES, titular da autorização de táxi nº 1375; THAMYRIS DE SOUZA SANTOS, inventariante do espólio da Sra. CARMEN ALVES DE SOUZA, titular da autorização de táxi nº2357; TIAGO ALVES BARBOSA, inventariante do espólio do Sr. JOSÉ BARBOSA DA SILVA, titular da autorização de táxi nº 0923; GENTIL TELESFORO SAMPAIO, titular da autorização de táxi nº 1167, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste ato, apresentarem os documentos que comprovem o cumprimento dos "requisitos a serem atendidos pelos profissionais autônomos para obtenção e manutenção da autorização para prestação do serviço de táxi", previstos no art. 8º da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, e se for o caso, do art. 9 da citada Lei. A documentação deverá ser entregue, de segunda a sexta-feira, das 9h às 13h, no seguinte endereço: SAUS, Quadra 01, bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro Asa Sul - CEP 70070-010 - DF. O não atendimento aos requisitos estabelecidos na Lei 5.323/2014 acarretará na perda da autorização, com a consequente devolução ao Estado. As dúvidas poderão ser respondidas pelo e-mail: coti@semob.df.gov.br.

CAROLINA MACHADO OLIVEIRA ALVES
Coordenadora

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2021

Processo: 00113-00013537/2020-23; ESPÉCIE: 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2021; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO NG-ARP-RIO PLATENSE-SFERAS, composto pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03; RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 33.475.526/0001-87, ARP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.629.063/0001-62, e SFERAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 10.856.350/0001-08; OBJETO: incluir na CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO, item II - Programa de Trabalho: (Construção de Viaduto - Construção de Viaduto - DER -Distrito Federal - 000001); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA: 15/09/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 37/2021 SIGGO 044689

Processo: 00113-00015113/2021-84; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CENTRA MÓVEIS S.A, inscrita nº CNPJ nº 25.071.568/0001-24; OBJETO: fornecimento e instalação de mobiliário. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 053/2021 - DMASE/SUAFIN/DER-DF, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-9672; III - Natureza da Despesa: 449052; IV - Fonte de Recursos: 183 e 437; VALOR: R\$91.011,00 (noventa e um mil e onze reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 14/09/2021 a 13/09/2022; DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR e Pela Empresa: SHEMA JIBRAN HSIEH.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 38/2021 SIGGO 044693

Processo: 00113-00015113/2021-84; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: AG MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA- EPP, inscrita nº CNPJ nº 08.878.768/0001-74; OBJETO: fornecimento e instalação de mobiliário. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 053/2021 - DMASE/SUAFIN/DER-DF, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-9672; III - Natureza da Despesa: 449052; IV - Fonte de Recursos: 183 e 437; VALOR: R\$240.677,00 (duzentos e quarenta mil seiscentos e setenta e sete reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 15/09/2021 a 14/09/2022; DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR e Pela Empresa: TIAGO GOMES DE ALMEIDA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO NÚCLEO DE PREGÃO, FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

Processo: 00113-00009957/2021-96.

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição de ferramentas, tudo conforme

especificado no anexo do Edital, Empresas vencedoras: L.H. DE FREITAS, LOTE 01, R\$ 235,90 (duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), L.H. DE FREITAS, LOTE 02, R\$ 99,30 (noventa e nove reais e trinta centavos), CAVALHEIRO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, LOTE 03, R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais), KSA FORTE CONSTRUTORA EIRELI, LOTE 04, R\$ 368,25 (trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), CAVALHEIRO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, LOTE 05, R\$ 239,48 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), valor total R\$ 1.421,93 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 886525.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2021

LEANDRO SILVA TORRES

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

CONCORRÊNCIA Nº 04/2021

AVISO DE RECURSO

Tornamos público que a empresa COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou, no dia 14/09/2021, RECURSO contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no DODF nº 171, de 10 de setembro de 2021, página 42, referente à Concorrência supracitada.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2021

PAULO ROBERT SANTOS MACHADO

Presidente

CONCORRÊNCIA Nº 04/2021

AVISO DE RECURSO

Tornamos público que a empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou, no dia 15/09/2021, RECURSO contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no DODF nº 171, de 10 de setembro de 2021, página 42, referente à Concorrência supracitada.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2021

PAULO ROBERT SANTOS MACHADO

Presidente

CONCORRÊNCIA Nº 04/2021

AVISO DE RECURSO

Tornamos público que a empresa GOIÁS CONSTRUTORA LTDA, apresentou, no dia 14/09/2021, RECURSO contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no DODF nº 171, de 10 de setembro de 2021, página 42, referente à Concorrência supracitada.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2021

PAULO ROBERT SANTOS MACHADO

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00006

Processo: 00015-00014639/2019-12. DAS PARTES: FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR X VIVO LICITAÇÕES EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: aquisição de suporte de texto e papéis. Ajustável, tipo pedestal. Material: aço carbono 1020 chapa 1,2mm; capacidade de até 100 folhas A4 e prendedor de folhas por pressão. DO VALOR DO CONTRATADO: R\$ 14.343,07 (quatorze mil, trezentos e quarenta e três reais e sete centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.902, Nota de Empenho: 2021NE00006, sob o Programa de Trabalho 14.422.6211.2267.0004, Fonte de Recurso: 171, Natureza da Despesa: 3.3.90.30. DATA DO EMPENHO: 09/09/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pelo IDC PROCON/DF: MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00007

Processo: 00015-00014639/2019-12. DAS PARTES: FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR X DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: Apoio para os pés tamanho mínimo da plataforma: 390x260mm (39 x 26 mm); inclinação ajustável com três níveis de regulagem de inclinação da plataforma; revestimento emborrachado antiderrapante e impermeável; estrutura de suporte da plataforma construída em aço - alta durabilidade; inclinação ajustável - adequando-se a necessidade do usuário e produto em conformidade com a NR17 do Ministério do Trabalho e Mousepad com apoio para pulso cor preto; base antiderrapante (emborrachada), aderente a mesa; dimensões (altura x largura x profundidade): 2 x 24 x 21 cm ou similar; compatível com todos os tipos de mouse; e produto em conformidade com a NR17 do Ministério do Trabalho. DO VALOR DO

CONTRATADO: R\$ 10.790,00 (dez mil, setecentos e noventa reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.902, Nota de Empenho: 2021NE00007, sob o Programa de Trabalho 14.422.6211.2267.0004, Fonte de Recurso: 171, Natureza da Despesa: 3.3.90.30. DATA DO EMPENHO: 09/09/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pelo IDC PROCON/DF: MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 75, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: THE SUN FUN CONDOMÍNIO RESORT, 12.166.128/0001-09, D118446-OEU, de 30/04/2019, 00361-00008133/2019-61, MARIA DA GLÓRIA SANTANA DE FIGUEIREDO, ***.298.461-**, D 870321-OEU, de 05/10/2017, 00361-00061194/2017-95, CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA, 04.864.402/0004-38, E020964-FAU, de 27/11/2020, 04017-00023773/2020-70, LINCOLN FERREIRA FRAUSINO, ***.973.661-**, D730871-OEU, DE 15/01/2018, 00361-00023880/2018-49, ROBERTO RAMOS BATISTA JUNIOR, ***.777.481-**, D 117001-AEU, DE 28/08/2017, 00361-00057765/2017-97, SÉRGIO GALUBAN, ***.039.146-**, D871750-OEU de 31/10/2017, 00361-00063297/2017-90, RENATA RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA, ***.613.601-**, 050721-OEU e 050724-OEU, de 30/01/2014, 04017-00013761/2020-37, FUNN ENTRETENIMENTO LTDA – ME, 11.499.515/0001-02, D121979-AEU, DE 25/05/2019, 00361-00010758/2019-93, FRANCISCO AURELIANO DE FONTES, ***.581.801-**, C001217OAI, de 16/12/2020, 04017-00024562/2020-54, NA PRAIA PARQUES DE DIVERSÕES E PARQUES TEMÁTICOS LTDA, 24.834.005/0001-88, D042986-AEU, DE 28/06/2018, 00361-00015771/2018-58, ROSANGELA SILVA BRITO, ***.942.731-**, D128236 OEU, DE 19/05/2020, 04017-00008159/2020-88, COMERCIAL DE ALIMENTOS PONATH LTDA (SUPERMERCADO CAPRICHOSO), 06.154.040/0002-55, D045223, DE 01/12/2020, 04017-00022629/2020-16, ESPAÇO JARDINS EVENTOS, 32.671.419/0001-61, D126814-OEU, de 29/04/2020, 04017-00007147/2020-36, BR FRANCE BRASÍLIA LTDA, 28.975.442/0002-53, D045191-OEU, de 30/10/2019, 04017-00011465/2019-68, CONDOMÍNIO DO BLOCO "O" DA SHCGN 714, 26.473.926/0001-98, D124579 OEU, DE 01/09/2020, 04017-00021037/2020-87, EZEQUIEL ANTÔNIO SERRÃO SOUSA, ***.339.061-**, D117936OEU, de 22/01/2021, 04017-00002025/2021-34, REJANE DE CASTRO LESSA EIRELI, 29.659.200/0001-32, D104833-AEU, DE 18/06/2020, 04017-00011051/2020-72, BRASÍLIA AUTO CENTRO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, 26.697.510/0001-53, D108125-AEU, DE 27/08/2020, 04017-00017719/2020-95, Vinícius Gomes Versiani Filho, ***.422.496-**, D123051OEU, de 06/05/2020, 04017-00007412/2020-86, SÔNIA GUIOMAR SIMÕES DE QUEIROZ, ***.722.201-**, D130839OEU DE 02/02/2021, 04017-00003179/2021-43, GUSTAVO RESENDE CAMILO, ***.633.501-**, D129390OEU, de 24/10/2019, 04017-00009261/2019-67, MARIA RAIMUNDA SOUSA ARAÚJO, ***.991.001-**, D121207OEU, de 17/05/2021, 04017-00013164/2021-93, SEGUNDO BAR E RESTAURANTE EIRELI, 16.648.739/0001-44, D125323-AEU, DE 15/08/2020, 04017-00014127/2020-11, GERALDO CORDEIRO LOPES FILHO, ***.614.571-**, D104843-AEU, DE 17/07/2020, 04017-00012046/2020-87, 302 SUDOESTE LANCHES LTDA – EPP, 10.841.456/0001-38, E 011240-FAU, de 21/06/2019, 04017-00001059/2019-97, COMERCIO DE ALIMENTOS SUPERMIX LTDA, 14.755.908/0001-10, E 016655-FAU, de 20/02/2021, 04017-00005706/2021-54, VICENTE RANGEL PEITUDO, ***.695.931-**, D082422-OEU, de 17/03/2020, 04017-00008130/2020-04, MAGNA FAGUNDES DANTAS, ***.510.591-**, D126775-OEU, de 15/05/2020, 04017-00008767/2020-92, DÉBORA CARLA PRETTO FARIA, ***.299.501-**, D119175-OEU, de 15/04/2021, 04017-00010071/2021-15, GONAR ENGENHARIA LTDA, 06.266.224/0001-26, D082660-OEU de 26/03/2018, 00361-00006777/2018-34, GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTIS S/A, 04.972.092/0076-40, E 026651-FAU, de 18/03/2021, 04017-00008336/2021-15, CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, 05.003.257/0020-83, D054992-OEU, de 24/05/2016, 0361-002514/2016, ANAIDES CARVALHO DE OLIVEIRA FREIRE, ***.824.701-**, D040463-OEU, de 15/06/2015, 04017-00005601/2021-03, CÍNTIA RODRIGUES DOS SANTOS, ***.717.041-**, D000540OAI, DE 30/07/2021, 04017-00020180/2021-32, ANA JOSE DOS SANTOS, ***.107.971-**, D119134 OEU, DE 24/03/2021, 04017-00008001/2021-99, LUCIANO CANUTO PEREIRA, ***.508.193-**, D134652-AEU, DE 06/04/2021, 04017-00009203/2021-58, ANTÔNIO ARNOBE GONÇALVES, ***.436.531-**, D118621-OEU, de 22/11/2019, 04017-00011524/2019-06, MARCIA HELENA FERREIRA ROSA, ***.330.851-**, D870705-OEU de 26/10/2017, 00361-00061842/2017-11, JOSE LIRIO

PONTE AGUIAR, ***.429.711-**, D869507-OEU, DE 16/08/2017, 00361-00056823/2017-65, SÉRGIO GALUBAN, ***.039.146-**, D871749-OEU, DE 31/10/2017, 00361-00063061/2017-53, PAULA ROCHA DE CUNTO LEMOS, ***.579.411-**, D726064-AEU DE 10/10/2017, 00361-00060971/2017-84, CONDOMÍNIO PRIVE I – QUADRA I, 37.139.375/0001-47, D082711-OEU, DE 28/08/2018, 00361-00019203/2018-26, MARIA RAIMUNDA SOUSA ARAÚJO, ***.991.001-**, D128069OEU, DE 15/09/2020, 04017-00015619/2021-13, GRAFIFLEX SHEKINAH IMPRESSÃO EM OFFSET BOBINAS, RÓTULOS E ETIQUETAS LTDA – ME, 30.698.155/0001-04, E021222-FAU, de 03/03/2021, 04017-00007129/2021-35, TEMPERUS RESTAURANTE E EVENTOS LTDA, 04.950.560/0001-68, D748533-OEU, de 23/04/2020, 04017-00006972/2020-13, TAVARES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, 15.680.284/0001-81, D124266 OEU, DE 22/07/2020, 04017-00011783/2020-62, ENIO FLORENCIO DA SILVA, ***.113.966-**, D128322-OEU, de 23/06/2020, 04017-00009913/2020-05, JOSIELTON DA SILVA OLIVEIRA, ***.748.421-**, D755110-OEU, de 10/06/2020, 04017-00009201/2020-88, SEBASTIÃO MOREIRA JÚNIOR, ***.642.472-**, D123058-OEU, de 03/06/2020, 04017-00008781/2020-96, CLAUDINEY FERREIRA MAGALHÃES, ***.624.927-**, D045017-OEU, de 02/06/2020, 04017-00008787/2020-63, ERALDO CORDEIRO LOPES FILHO (ESTACIONAMENTO ROTATIVO E LAVA JATO JK), 23.095.525/0001-53, C000636-OAI, de 22/06/2020, 04017-00009773/2020-67, DIVINA JORGE SCATENA, ***.707.331-**, D121270-OEU, de 14/07/2021, 04017-00021663/2021-54, VILA CLUB BOATE LTDA, 34.702.749/0001-00, E030358-FAU, DE 29/05/2021, 04017-00015115/2021-95. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 – SIA/DF. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial. Caso a multa já tenha sido paga/parcelada, desconsiderar este edital de intimação.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 04/2021,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00110-00001582/2020-10 (Licitação e Contrato) e Processo: 00110-00001411/2021-71 (1º e 2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº. 37.991.338/0001-62, com sede na ADE Conjunto 20, Lote 03, Águas Claras – Brasília/DF, CEP 71.989-300. DO OBJETO: Com fundamento no artigo 57, § 2º, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, bem como nos documentos e justificativas parte integrante dos autos, e sem prejuízo da apuração de eventuais penalidades, infrações e sanções, conforme expresso na Cláusula Décima Terceira do Contrato, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 04/2021 - SODF, celebrado em 26/01/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 28 de janeiro de 2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para Execução dos Serviços de revitalização da W3 Sul Quadras 502 a 508 - DF, em 03 (três) Lotes de construção, contemplando a Readequação do Sistema Viário com estacionamentos, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares de Drenagem e Sinalização na Área Central de Brasília – DF. Lote 01 - W3 SUL - QUADRAS 502 e 503, consoante específica o Edital de Concorrência nº 14/2020 - ASCAL/PRES (doc. 43831155), da Proposta doc. 47656358 e o Termo de Referência 70 (43238885), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 04/12/2021, fica prorrogado por mais 64 (sessenta e quatro) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 07/02/2022. O prazo para execução fica prorrogado por mais 64 (sessenta e quatro) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 17/10/2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. Na hipótese de conclusão acerca da culpa exclusiva da contratada, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente prorrogação não pode ser utilizada para o cômputo do tempo transcorrido até a concessão de reajuste e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício. DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: BRUNO AMADEU FREITAS CAVALCANTE, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 177/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 092.00024761/2021 cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios originais para reposição em bombas WATSON MARLON, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa WATSON-MARLOW BREDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA, CNPJ: 07.910.191/0001-78, vencedora dos lotes 1 e 2 com o valor total de R\$ 14.078.237,51.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2021 (*)

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo nº 092.00030092/2021 cujo objeto é a aquisição de acessórios para tubos e conexões em ferro fundido (anéis, arruelas, juntas, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.274.331/0001-36, vencedora dos itens 7, 8, 25, 26, 27 e 28 com o valor total de R\$ 11.468,32; Empresa TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 24.419.445/0001-79, vencedora dos itens 5, 6, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 com o valor total de R\$ 7.882,06. Os itens 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 restaram fracassados ou desertos.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 171, de 10 de setembro de 2021, página 44.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, processo 00092-00017597/2021-62, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de misturadores e conjuntos motobomba do tipo submersível para instalação nas ETE's Sul e Norte, da forma que se segue: Empresa SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA, CNPJ: 77.153.260/0013-65, vencedora dos lotes 1(itens 1 e 2), 2(itens 3 e 4) e 3(itens 5 e 6) com o valor total de R\$ 1.569.907,20.

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 23/2021 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – por lote – modo de disputa aberto – para contratação de empresa, no Sistema de Registro de Preços visando eventual fornecimento de peças e acessórios genuínos novos para, aplicação nas máquinas trituradoras de galhos - marca: Lippel - PDU-260D, Descrição: autopropelelo e rebocável, com motor a diesel, potência de 50HP, - Modelo: PDU-260D, pertencentes ao patrimônio da NOVACAP, visando atender as demandas desta Companhia, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 444.851,42 - processo 00112-00012159/2021-70 - Data e horário da licitação: 28 de setembro de 2021 - às 09 horas. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2021
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR

EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROJETO Nº 08/2021-FDR, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL FDR, com fundamento no que dispõe o art. 4º do Decreto nº 41.463, de 1º de

setembro de 2020, c/c art. 8º e 9º do Regimento Interno do do Conselho Administrativo e Gestor do FDR, torna público o acolhimento dos projetos de financiamentos de atividades rurais, Modalidade FDR-Crédito, apresentado por: I) FRANCISCO JAKUBOWSKI DE CARVALHO, CPF:359.***.91-34, Processo nº 00072-00002102/2021-95, no valor de R\$ 164.048,12 (cento e sessenta e quatro mil e quarenta e oito e doze centavos), com vistas à aquisição de 01 (um) trator agrícola com 80 CV de potência; II) ELIZALDO FERREIRA MENEZES, CPF: 848.***.93-34, no valor de R\$ 15.377,20 (quinze mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos), para aquisição 01 (um) sistema de irrigação por aspersão.

EDSON ROHDEN
Secretário-Executivo

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00072-00001708/2019-99. Instrumento: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2019-GCONV, referente à prestação de serviços de transporte, distribuição, plantio de mudas de espécies nativas do bioma cerrado com manutenção e monitoramento das mesmas. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a EMPRESA AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA-ME. Objeto: Tornar sem efeito o Termo Aditivo nº 08/2021, conforme Parecer Jurídico 86. Reajustar o valor do Contrato Administrativo nº 27/2019-GCONV no percentual de 3,91 % (três inteiros e noventa e um centésimos por cento), a partir de outubro de 2020, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, considerando o saldo contratual de R\$ 361.763,50 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), de 25 de outubro de 2020 e solicitações apresentadas pela contratada. O valor total do presente Contrato passa a ser de R\$ 427.618,65 (quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos). Assinatura: 14/09/2021. Signatários: P/EMATER-DF: DENISE ANDRADE DA FONSECA – Presidente. P/Contratada: ZELAINE DE SOUZA CAIXETA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00072-00002910/2020-71. Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2020-GCONV, para contratação de empresa especializada em solução individual de tratamento de esgoto sanitário, para fornecimento e instalação de sistema autônomo individual de tratamento de esgoto doméstico. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a EMPRESA SETE - SISTEMA ECOLÓGICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EIRELI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a "Cláusula Segunda - Do Objeto" do Contrato nº 33/2020 - GCONV para fazer constar as especificações e quantitativos individuais de cada item contratado, de acordo com Termo de Referência, Proposta Comercial e Termo de Homologação do PE 019/2020. Modificar os quantitativos inicialmente previstos de cada item, para melhor adequação das instalações e funcionalidade do sistema, conforme solicitação apresentada pela Contratada, devidamente acatada e justificada por meio da Nota Técnica nº 6/2021 - EMATER-DF/COFIS/DIREX/CEFOP. Assinatura: 14/09/2021. Signatários: P/EMATER-DF: DENISE ANDRADE DA FONSECA – Presidente. P/Contratada: CHRISTIANO DE LÁ FUENTE GOUVEA CHEDID.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00002637/2021-66. Instrumento: Contrato nº 20/2021-GCONV - Contrato para fornecimento de água mineral potável de mesa. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA. Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de material do gênero alimentício (Água Potável, sem gás) Tipo de Mesa, a fim de atender a EMATER-DF, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 131/2020- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, na Ata de Registro de Preços nº 021/2021, e na Proposta de Preços, que passam a integrar o presente Termo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programas de Trabalho: 20.122.8201.8517.0093; Projetos/Atividades/Denominação: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-EMATER-DISTRITO FEDERAL; Naturezas das Despesas: 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais). Fundamento Legal: O presente Contrato será regido pela Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decretos Distritais 25.966/2005, 26.851/2006, 32.716/2011, 33.479/2012, 35.592/2014, 39.103/2018 e 37.121/2016, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Distrital nº 4.611/2011 e Lei Federal nº 12.440/2011, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 131/2020- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços nº 21/2021. Assinatura: 15/09/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: DENISE ANDRADE DA FONSECA – Presidente. P/Contratada: : EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES.

DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Processo: 00072-00000516/2021-80. Objeto: Prestação de serviços de outsourcing, bem como: a disponibilização e instalação de dispositivos de impressão, cópia e digitalização; o suporte técnico; a manutenção; o fornecimento de consumíveis; treinamento de usuários; a gestão de resíduos a que se refere a Lei 12.305/2010 (gestão pela própria contratada dos resíduos gerados pelo contrato); o fornecimento de sistemas de medição e controle eletrônico capazes de gerenciar os equipamentos e serviços prestados, pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme condições, quantidades e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, no edital e demais anexos, para atendimento das necessidades da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER. A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro no Decreto nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, à empresa SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.432.517/0001-07, no valor total de R\$ 646.425,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1589/2017 - EDITAL Nº
04/2017

Processo: 0193-001590/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, ELAINE CRISTINA VIEIRA, como outorgada, ALESSANDRO FRANÇA DANTAS, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 1589/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 30/08/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETO DE
PESQUISA REFERENTE AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 1589/2017 –
EDITAL Nº 04/2017

Processo: 0193-001590/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, ELAINE CRISTINA VIEIRA, como outorgada, ALESSANDRO FRANÇA DANTAS, como outorgante. OBJETO: suspender o prazo de execução do Termo de Outorga e Aceitação pelo período de 03/03/2020 a 29/08/2020, que compreende o período de licença maternidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONVÊNIO 03/2020 – FAPDF/FINATEC
- O DISTRITO FEDERAL E O COMBATE AO COVID-19

Processo: 00193-00000529/2020-29. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, IZABELA MARQUES DOURADO BASTOS, como OUTORGADO/COORDENADOR com intervenção administrativa e financeira da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC como OUTORGADA/GESTORA, OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 00193-00000529/2020-29 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 10/09/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1260/2018 - EDITAL Nº
05/2018

Processo: 00193-00002101/2018-04. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, ELIETE DE PINHO ARAUJO, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 1260/2018 por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 22/10/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 183/2019 - EDITAL Nº
03/2018

Processo: 00193-00000149/2019-51. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, HENRIQUE LLACER ROIG, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 183/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/08/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 191/2019 - EDITAL Nº
03/2018

Processo: 00193-00002157/2018-51. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, EDUARDO BESSA PEREIRA DA SILVA, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 191/2019 por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 21/09/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 220/2019 - EDITAL Nº
03/2018

Processo: 00193-00000932/2019-14. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, RODRIGO HADDAD, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 220/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/10/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 93/2019 - EDITAL Nº
03/2018

Processo: 00193-00000214/2019-48. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, NAIR HELOÍSA BICALHO DE SOUSA, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 93/2019 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 05/09/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EDITAL Nº 09/2019
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

Processo: 00193-00000649/2021-15. A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, TORNA PÚBLICA a convocação do projeto LoopBox - Armários Inteligentes, coordenador Diego Rocha Nogueira, classificado em 51º no EDITAL Nº 09/2019 – START BSB - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO NA MODALIDADE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À STARTUPS / PROJETOS INOVADORES. A convocação é decorrente da desistência definitiva do projeto Gestor de CRM Pricetag, coordenador Filipe Oliveira Capuchinho, classificado em 21º.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente.

EDITAL Nº 03/2021 - DEMANDA INDUZIDA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

Processo: 00193-00000259/2021-37. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 03/2021 - Demanda Induzida, que tem por objetivo, incentivar e apoiar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, bem como a interação de modo a contribuir para o desenvolvimento do Distrito Federal. Do Objeto: Apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, mediante apoio financeiro, nas seguintes áreas: TIC: Cidades Inteligentes; EduTech; Games; Fintech; Energia Limpa; Construtech; Saúde; Health Tech; Agro Tech; Tecnologias Sociais; Legal Tech/Law Tech; Jogos Educativos; Biotecnologia: Cidades Inteligentes; Energia Limpa; Health Tech; Agro Tech;

Tecnologias Sociais; Ciência, Gestão Pública/Governo Digital: Cidades Inteligentes; Edutech; Fintech; Energia Limpa; Health Tech; Tecnologias Sociais; Legal Tech/Law Tech; Jogos Educativos; Gov Tech; Economia Criativa: Cidades Inteligentes; Edutech; Games; ConstrTech; Tecnologias Sociais; Jogos Educativos; Tecnologia e Inovação em Turismo. Do Público Alvo: Pesquisadores doutores vinculados às instituições públicas ou privadas de ensino, pesquisa, institutos, centros de pesquisa, empresas de base tecnológica ou de desenvolvimento, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Distrito Federal. Dos Recursos Financeiros: O crédito orçamentário disponível para esse edital é oriundo do Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.3134 – Execução das atividades de fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, a ser liberado em duas parcelas, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF. Do Valor Disponível: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinado para despesas de capital e custeio, conforme proposto e aprovado no Plano de Trabalho. Informe: A versão retificada na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no site da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 04/2021 – DEMANDA ESPONTÂNEA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA
E INOVAÇÃO

Processo: 00193-00000229/2021-21. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO a retificação do Edital nº 04/2021 - Demanda Espontânea, que tem por objetivo, incentivar e apoiar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, bem como promover a interação em rede, de modo a contribuir para o desenvolvimento do Distrito Federal. Do Objeto: Animar o ecossistema de CT&I, mediante apoio financeiro à projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, em todas as áreas do conhecimento. Do Público Alvo: Pesquisadores doutores vinculados às instituições públicas ou privadas de ensino, pesquisa, institutos, centros de pesquisa, empresas de base tecnológica ou de desenvolvimento, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Distrito Federal. Dos Recursos Financeiros: O crédito orçamentário disponível para esse edital é oriundo do Programa de Trabalho: 19.571.6207.6026.0012 - Execução de atividades de fomento ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação - Distrito Federal, a ser liberado em duas parcelas, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF. Do Valor Disponível: R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), destinado para 25,0% (vinte e cinco por cento) para despesas de capital e 75% (setenta e cinco por cento) para despesas de custeio, conforme proposto e aprovado no Plano de Trabalho. Informe: A versão na íntegra retificada do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no site da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 08/2021 – PIBIC
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS

Processo: 00193-00000510/2021-63. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, TORNA PÚBLICA o presente Edital e convida Instituições de Ensino ou Pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação – CTI, públicas ou privadas, e Institutos Federais de Educação; que tenham instalações próprias para a implementação do Programa de Iniciação Científica, constituídos sob as leis brasileiras e com sede e administração no DISTRITO FEDERAL - DF, a submeterem propostas de concessão de bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica ou Inovação (IC), mediante condições estabelecidas neste Edital. Do Objeto: Incentivar e apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Instituições de Ensino ou Pesquisa e nos Institutos Federais de Educação, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica, tecnológica e de inovação. Dos Recursos Financeiros: Em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, a FAPDF disponibilizará R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para 1.250 (um mil e duzentas e cinquenta) quotas de bolsas por 12 (doze) meses, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, oriundos do Programa de Trabalho 19.571.6207.9083.0010 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - DISTRITO FEDERAL – Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, a serem liberadas em uma única parcela de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF. Havendo demanda qualificada superior à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital, a FAPDF poderá complementar o valor inicial, a critério do Conselho Diretor. Do Valor Disponível: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no site da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 09/2021 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIT- SELEÇÃO
PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS

Processo: 00193-00000532/2021-23. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO a retificação do Edital nº 09/2021 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, que tem por objetivo, incentivar e apoiar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, bem como promover a interação em rede, de modo a contribuir para o desenvolvimento do Distrito Federal. Do Objeto: Estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. Do Público Alvo: As bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação destinam-se às instituições de ensino ou pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação – CTI, públicas ou privadas, Institutos Federais de Educação; que tenham instalações próprias para a implementação do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, todos constituídos sob as leis brasileiras e com sede e administração no DF. Dos Recursos Financeiros: O crédito orçamentário disponível para esse edital é oriundo do Programa de Trabalho: 19.571.6207.9083.0010 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - DISTRITO FEDERAL, Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, a serem liberadas em uma única parcela de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF. Do Valor Disponível: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para 625 (seiscentos e vinte e cinco) quotas de bolsas por 12 (doze) meses, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, conforme proposto e aprovado no Plano de Trabalho. Informe: A versão na íntegra retificada do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no site da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00777

Processo: 00150-00004568/2021-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO BLAISE PASCAL, CNPJ nº 07.787.415/0001-04. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "ESTÚDIO SOCIAL" III EDIÇÃO, conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 02 dias. Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750178; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041. Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de setembro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00778

Processo: 00150-00004550/2021-16. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa RC RAMOS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 07.048.323/0001-02. Do Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades desta SECEC do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais. Item 3 lápis, descrição: corpo em madeira, carga de grafite ULTRARRESISTENTE HB nº 02. Unidade: unidade; Item 07 pincel atômico, descrição: corpo plástico, ponta chanfrada, cor azul. Unidade: unidade; Item 08 pincel atômico, descrição: corpo plástico, ponta chanfrada, cor vermelha. Unidade: unidade; Item 13 pincel atômico, descrição: marcador permanente, corpo plástico medindo no mínimo 10cm, ponta redonda de no mínimo 2mm, cor azul. Unidade: unidade; Item 14 pincel atômico, descrição: marcador permanente, corpo plástico medindo no mínimo 10cm, ponta redonda de no mínimo 2mm, cor preta. Unidade: unidade e Item 16 pincel atômico, descrição: marcador permanente, corpo plástico medindo no mínimo 10cm, ponta redonda de no mínimo 2mm, cor vermelha. Unidade: unidade. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030 Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de setembro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00779

Processo 00150-00004211/2021-21. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GRAFICA E PAPELARIA BRAGA EIRELI, CNPJ nº 01.523.959/0001-74. Do Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades desta SECEC do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais. Item 1 fita adesiva papel KRAFT SLEEVE 48mm x 50m própria para moldura de quadros de obras de arte boa resistência à umidade. Prazo: 02 dias. Valor: R\$ 299,88 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030 Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de setembro de 2021.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00000453/2019-21. Interessado: Cássio Modesto Rosa Pessoa Agente Cultural. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Termo de Ajuste nº 15/2019. Atividades de Carnaval de Rua de Brasília Projeto "Bloco Máscaras Cósmicas". Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe, considerando o estabelecido nos artigos 59, II e 61, III do Decreto 38.933/2018 e nos itens 7.1 e 7.7 do Termo de Ajuste nº 15/2019, APLICA-SE sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA para participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura, ao Agente Cultural Cássio Modesto Rosa Pessoa, pelo período de 1 ano, devido à identificação de irregularidades na execução do objeto, como também a ausência de apresentação de relatório de execução do objeto, em desobediência às obrigações previstas na cláusula quarta do Termo de Ajuste de Apoio a Projeto nº 15/2019. Dessa forma, NOTIFICA-SE o Agente Cultural à efetuar a devolução integral dos recursos, bem como quanto à possibilidade de apresentação de recurso administrativo contra a aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 38.933/2018. Publique-se. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00000788/2019-40. Interessado: Luis Henrique Ferreira Sales Agente Cultural. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Termo de Ajuste nº 32/2019. Atividades de Carnaval de Rua de Brasília Projeto "Bloco LGBT Folia". Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe, considerando o estabelecido nos artigos 59, II e 61, III do Decreto 38.933/2018, APLIQUE-SE sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA para participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ao Agente Cultural em referência, pelo período de 06 meses, devido à inexecução total do objeto e omissão na apresentação da prestação de contas, em desobediência às obrigações previstas na cláusula quarta do Termo de Ajuste de Apoio a Projeto nº 32/2019. Dessa forma, NOTIFICA-SE o Agente Cultural à efetuar a devolução integral dos recursos, bem como quanto à possibilidade de apresentação de recurso administrativo contra a aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 38.933/2018. Publique-se. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37.381/2018 (*)

Processo: 0370-000448/2016. DAS PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do DF, na qualidade de CONTRATANTE; Consórcio Supervisor DF, constituído pelas empresas: EGIS Internacional e EGIS Engenharia e Consultoria LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 31.929.613/0001-73, na qualidade de contratada. DO OBJETO: Pelo presente instrumento fica RETIFICADO o contrato 37.381/2018, no Apêndice E, no item nº 2, - Despesas Reembolsáveis: ONDE SE LÊ "...Computadores: Notebook - Aquisição...", LEIA-SE: "...Computadores: Notebook - Aquisição ou locação...". DA ASSINATURA: 13/09/2021. Dos signatários: pelo contratante: José Eduardo Pereira Filho, na qualidade de Secretário de Estado, e pelo contratado ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO, na qualidade de Representante Legal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2021, página 48.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3561ª sessão, realizada em 09/09/2021, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, Lei Complementar nº 985/2021, de 12 de junho de 2009 e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com parcelamento em 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: QE 40, Área Especial 06, Lote 02 - Guará/DF (Item nº 16, Anexo VI da LC 806/2009) – Adquirente: Centro Espírita de Estudos e Umbanda Caboclo Serra Negra, CNPJ.: 02.560.829/0001-74 - Processo nº 00111-00004479/2020-01 – Valor de R\$ 194.539,44 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), – Decisão-Diret nº 510/2021, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do

Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2021.

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEISAVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 04/2021-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 04/2021-Imóveis, torna pública a desclassificação da licitante preliminarmente classificada ANDREIA ANA DA SILVA (Proposta de Compra nº 10048372 - ITEM 31), pelas razões descritas no Relatório nº 175/2021-COPLI, ficando convocados os demais licitantes habilitados no item, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF do presente aviso, manifestem, formalmente, interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pela primeira colocada, juntamente com a documentação exigida no Capítulo V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, condicionando-se a homologação ao atendimento dos demais requisitos contidos no Edital.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2021.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 06, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO 00431-00001262/2021-17 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 00394.734/0001-00, com sede no SEP 515, Bloco B, CEP 70.770-502, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, cujo objeto é a implantação de execução de Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, na modalidade Residência Inclusiva, conforme a seguir:

1. A ordem de classificação das propostas das organizações colocadas está disposta abaixo:

Instituição	Classificação
Instituto Dom Orione	1º
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes APAED	2º

2. As Organizações da Sociedade Civil Instituto Dom Orione e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes APAED, foram aprovadas na fase de habilitação, conforme registrado no Edital nº 05/2021, de 1º de setembro de 2021 (69125771), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, de 10 de setembro de 2021.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃORESULTADO FINAL DAS ENTIDADES ELEITAS PARA PARTICIPAR DO
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO - Nº 02 /2020 DO COMITÊ DE
GESTÃO PARTICIPATIVA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado da relação final de entidades ELEITAS para participar do credenciamento com vistas à seleção de entidades para representarem a sociedade civil junto ao Comitê de Gestão Participativa - CGP no âmbito da estrutura de governança e gestão participativa do processo de Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, referente à reunião realizada no dia 13 de setembro de 2021, às 14h, de forma virtual, pelo link: <http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-1600&t=b251a>, conforme tabela abaixo:

ENTIDADE DEFERIDA	CNPJ	SEGMENTO	ÁREA DE ATUAÇÃO
Associação Comunitária Pró-moradia do Distrito Federal - ASCOM	2529645000141	Movimentos Sociais e Coletivos	Coletivo ou Movimento de Moradia
Associação Livres	3096974000188	Movimentos Sociais e Coletivos	Transporte e Mobilidade

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 24/2021

PROCESSO: 00390-00003885/2020-96. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, Brasília - DF, CEP 70.036-918, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.***0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 285.***.208-96, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e K2-TOWER SOCIEDADE ANÔNIMA, com sede social na Rua Alvorada, nº 1.289, sala 610, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.550-004, inscrita no CNPJ nº 20.687.642/0001-18 doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Christiano Morette, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini nº 105, prédio Berrini One, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-900, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.***.229-6 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.***.898-94, e Carolina de Farias Vilela, brasileira, casada, administradora de empresas, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini nº 105, prédio Berrini One, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-900, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.***.964-5 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.604.***-39, na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio de Ata da Assembleia Geral Extraordinária, acostada aos autos em epígrafe (60807883), resolvem celebrar o presente instrumento. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (65033839) do Processo SEI nº 00390-00003885/2020-96, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 31,24m² para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, em área pública na ML Trecho 11, área pública próxima ao lote 1, Lago Norte/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado no Processo SEI nº 00390-00003885/2020-96. DA DESTINAÇÃO: A concessão da área pública na ML Trecho 11, área pública próxima ao lote 1, Lago Norte/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (65033839) do Processo SEI nº 00390-00003885/2020-96, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, com 31,24m² de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A concessão da área pública na ML Trecho 11, área pública próxima ao lote 1, Lago Norte/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA: 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA: 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DO

FORO: Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DA DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 27/08/2021. PELO DISTRITO FEDERAL: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e PELA CONCESSIONÁRIA: CHRISTIANO MORETTE e CAROLINA DE FARIAS VILELA, ambos na qualidade de representantes legais.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 25/2021

PROCESSO: 00390-00008241/2019-51. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, Brasília - DF, CEP 70.036-918, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 285.***.208-96, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e K2-TOWER SOCIEDADE ANÔNIMA, com sede social na Rua Alvorada, nº 1.289, sala 610, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.550-004, inscrita no CNPJ nº 20.***.642/0001-18 doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Christiano Morette, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini nº 105, prédio Berrini One, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-900, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.***.229 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.***.898-94, e Carolina de Farias Vilela, brasileira, casada, administradora de empresas, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini nº 105, prédio Berrini One, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-900, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.***.964-5 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.604.***-39, na qualidade de representantes legais devidamente constituído por meio de Ata da Assembleia Geral Extraordinária (54270920), acostada aos autos em epígrafe. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação id. 61704532 do Processo SEI nº 00390-00008241/2019-51, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 32,19m² para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, em área pública na Terceira Avenida, Conjunto 1780, próxima ao Lote 36, Núcleo Bandeirante/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado id. 61569519 no Processo SEI nº 00390-00008241/2019-51. DA DESTINAÇÃO: A concessão da área pública na Terceira Avenida, Conjunto 1780, próxima ao Lote 36, Núcleo Bandeirante/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação do Processo SEI nº 00390-00008241/2019-51, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, com 32,19m² de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A concessão da área pública na Terceira Avenida, Conjunto 1780, próxima ao Lote 36, Núcleo Bandeirante/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA: 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA: 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DA DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 27/08/2021. PELO DISTRITO FEDERAL: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e PELA CONCESSIONÁRIA: CHRISTIANO MORETTE e CAROLINA DE FARIAS VILELA, ambos na qualidade de representantes legais.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 214/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que

dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: convocar as entidades credenciadas para apresentar seus bastantes procuradores legais, no prazo de 30 dias, via protocolo da Companhia, presencialmente ou por meio do endereço eletrônico protocolo@codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 15/2021

Processo: 00220-00002633/2020-47 DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS. DO OBJETO: Apoio à realização da INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE FUTEBOL FEMININO DE SURDOS. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 142.469,93 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos sessenta e nove reais e noventa e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2021NE00341 de 10/09/2021, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 26/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: GLADISON FERNANDO DA ROSA ROCHA, na qualidade de Presidente da Entidade.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021

Processo: 00197-00001478/2021-21. Partes: Adasa e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB (CNPJ: 00.082.024/0001-37). Objeto: prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências da Adasa. Valor Estimado: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Prazo/vigência: 60 (sessenta) meses, a partir de 17 de novembro de 2021. Dotação orçamentária: PT 04.122.8210.8517.9649; ND 3.3.90.39; Fontes 150. Nota de Empenho: 2021NE00342, emitida em 29/07/2021, no valor de R\$ 9.000,00. Data de assinatura: 14/09/2021. Signatários: pela Adasa, RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO, Diretor-Presidente; pela CAESB: SÉRGIO ANTUNES LEMOS, Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA, Superintendente de Comercialização.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021

Processo: 00197-00002313/2020-95. Partes: Adasa e a Atom Tecnologia em Informação Ltda. Objeto: aquisição de subscrição de solução de tecnologia da informação e comunicação (TIC) tipo NO CODE e serviço de suporte técnico especializado, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência. Valor Global Estimado: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Dotação orçamentária: PT 04.126.6001.2557.2606; ND 3.3.90.40; Fonte 151. Notas de Empenho: 2021NE00375 e 2021NE00376, de 08/09/2021, perfazendo o valor total de R\$ 360.000,00. Data de Assinatura: 13 de setembro de 2021. Signatários: pela Adasa, RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO, Diretor-Presidente; pela Contratada: DANIEL CARVALHO BORDIN, Representante Legal.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021

PROCESSO: 00391-00003271/2021-67

A Comissão de Seleção e Habilitação, designada por meio da Instrução nº 85, de 09 de abril de 2021, torna público o resultado provisório da classificação das propostas do edital de chamamento público nº 09/2021 – BRASÍLIA AMBIENTAL, visando celebrar termo de colaboração com Organização da Sociedade Civil, para continuidade da operação do Serviço Veterinário Público do Distrito Federal (HVEP). Foi recebida uma proposta e, após análise, obteve-se o seguinte resultado: 1º Lugar - Associação de Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - ANCLIVEPA-SP cuja proposta recebeu 82,5 pontos. Nos termos do art. 21 do Decreto nº 37.843/2016, a organização da sociedade civil poderá interpor recurso deste resultado provisório, no prazo de 5 dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FERNANDO CÉSAR MAGALHÃES DE MEDEIROS
Coordenador da Comissão

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Processo: 00094-00000557/2020-64. Objeto: Aquisição de 60 (sessenta) aparelhos de ar condicionado tipo Split, com etiqueta de eficiência energética "A" ou "B", instalado, com todo material incluso, visando atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal- SLU/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.

A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico nº 12/2021-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO. Valor estimado: R\$ 220.192,58 (duzentos e vinte mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos). Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 44.90.52. PT: 15.122.8209.8517.9762. Entrega das Propostas: a partir de 16/09/2021, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/09/2021, às 09h (horário de Brasília) no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital ficará disponível nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> do SLU <http://www.slu.df.gov.br/pregao-eletronico-2021/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2021
NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 04009-00001097/2021-45. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Nos termos do art. 25, inc. II c/c art. 13, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, e no uso das atribuições que me confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal a qual foi outorgada a delegação de competência com previsão contida no Art. 1º, Inc. III da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, RATIFICO a realização da despesa por meio de a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa ONE CURSOS, CNPJ nº 06.012.731/0001-33, para a inscrição de 02 (dois) servidores da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal no curso "Formação e Atualização de Pregoeiro e Equipe de Apoio de Acordo Com o Novo Decreto e Pregão Eletrônico, Decreto 10.024/2019, e Operacionalização dos Sistemas do Comprasnet, Licitações-e do Banco do Brasil e Cotação Eletrônico.", a ser realizado no período de 15/09/2021 a 17/09/2021 em ambiente virtual 100% interativo. RODRIGO COSTA BARROSO PAIS - Secretário-Executivo.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo: 00480-00000813/2021-69. Partes: INSIGNARE MUSIC X DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF. Objeto: Concessão pela INSIGNARE MUSIC de desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do curso de interesse, presencial ou online, válido para os servidores da CGDF, estagiários e prestadores de serviços, extensível aos cônjuges e filhos. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 13/09/2021. Signatários: pela INSIGNARE MUSIC: ABNER DAVI CHAVES ROSA, na qualidade de Representante Legal e pela CGDF: SANDRO GASPERIN, na qualidade de Subcontrolador de Gestão Interna.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE CONTAS SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2021

O Secretário de Controle Externo, da Secretaria de Contas, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 21216/2014, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5260, de 30 de junho de 2021, autorizado a notificação por edital de José Genildo Bezerra da Silva, inscrito no CPF sob o nº 928.***.***-10, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher

solidariamente o débito de R\$ 158.429,28 (valor original em 30 de dezembro de 2004), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido na Decisão nº 5730/2018. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal — Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2021
ORIVAM IBIAPINA DA SILVA
Secretário de Controle Externo

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de material de expediente e processamento de dados, para consumo nas atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), no primeiro semestre do exercício de 2022, sendo vencedores os Adjudicatários RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.735.649/0001-11, pelo montante total de R\$ 904,63 (novecentos e quatro reais e sessenta e três centavos), referente ao fornecimento dos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11 e 12 do Edital, GHI COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTIGOS LTDA., CNPJ: 34.791.570/0001-69, pelo montante total de R\$ 1.899,60 (mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), referente ao fornecimento do Item 8 do Edital e DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 10.918.347/0001-71, pelo montante total de R\$ 24.068,00 (vinte e quatro mil e sessenta e oito reais), referente ao fornecimento do Item 13 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo 00600- 00004224/2021-55, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2021
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 306/2021 PROCESSO: 04024-00009603/2021-19

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/09/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 306/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Tubo Endotraqueal, Sonda Foley, Esmaradrapo,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 307/2021 PROCESSO: 04024-00009725/2021-05

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/09/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 307/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Placa de Bistúri), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital

através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 233/2021 ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 233/2021 - IR, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 03/09/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Omalizumabe e Carvão Ativado), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Vivendas Manipulações e Homeopatia Ltda ME, pelo valor total estimado de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Brasília/DF, 15 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 238/2021 ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 238/2021 - IR, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 27/08/2021, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos (Betametasona e Dimenidrinato), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Drogaria Drogacenter Express Ltda, pelo valor total de R\$ 74,40 (setenta e quatro reais e quarenta centavos). O item 01 restou fracassado Brasília/DF, 15 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 245/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 245/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 26/08/2021, cujo objeto é a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares S.A, pelo valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), item 02 para a empresa Imperial Com. e Prod. Hospitalares Ltda-ME, pelo valor total de R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais). O item 03 restou cancelado. Brasília/DF, 15 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 252/2021 ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 252/2021 - IR, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 31/08/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Bolsa de Solução), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Baxter Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.521,00 (Três mil, quinhentos e vinte e um reais). Brasília/DF, 15 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 257/2021-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 257/2021-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 08/09/2021, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Construção e Reparos (Arame e Fechaduras), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 20, 21, 22 e 24 para a empresa Malbec Construções e Reformas Eireli, pelo valor total de R\$ 4.430,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais). O item 04 restou deserto. Brasília/DF, 15 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 258/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 258/2021, com o prazo para cadastro das propostas na

plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 13/08/2021, cujo objeto é a Aquisição de materiais odontológicos (Cone, Escova e Filme radiográfico,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 09 e 10 para a empresa Perfil Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 852,30 (oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), item 07 para a empresa Dental Higix Prod Odont Med Hosp Eireli - EPP, pelo valor total de R\$ 78,60 (setenta e oito reais e sessenta centavos). Brasília/DF, 15 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 268/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 268/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 08/09/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Confecção e Instalação de Letreiro, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa FF Grafica e Copiadora Ltda, pelo valor total de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Brasília/DF, 15 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 296/2020**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 296/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/11/2020 cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa CM Hospitalar S.A, pelo valor total estimado de R\$ 65.421,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais). Brasília/DF, 15 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 258/2021**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 01, 07, 09 e 10 para a empresa G R Silva Dental Eireli, referente ao Chamamento 258/2021 publicado no DODF Nº 160, pág 74 em 24/08/2021. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00007739/2021-86. Brasília/DF, 15 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 296/2020**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 03 para a empresa Medcom Comércio De Medicamentos Hospitalares Ltda, referente ao Chamamento 296/2020 publicado no DODF Nº 234, pág 55 em 14/12/2020. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00005513/2020-60. Brasília/DF, 15 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 249/2021(*)**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 249/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 10/08/2021, cujo objeto é a Aquisição de materiais para instalações hidráulicas de água potável e esgoto, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 04, 06, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 35, 38, 39, 40, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 62, 64, 66, 67, 68, 70, 73 e 74 para a empresa Malbec Construções e Reformas Eireli, pelo valor total de R\$ 16.901,20 (Dezesseis mil, novecentos e um reais e vinte centavos), itens 05, 11, 15, 23, 24, 25, 36, 37, 49, 54 e 63 para a empresa Squadra Comércio e Serviços Ltda- Me, pelo valor total de R\$ 5.704,17 (Cinco mil, setecentos e quatro reais e dezessete centavos), itens 03, 19, 28, 41, 42, 48, 55, 60, 71 e 72 para a empresa NF Comércio de Mat. Elétricos e Hidráulico Ltda, pelo valor total de R\$ 7.357,94 (sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), itens 30, 45, 61, 65, 75, 76 e 77 para a empresa Ferragens Líder Gama Comercio E Serviço Ltda EPP, pelo valor total de R\$ 6.405,00 (Seis mil, quatrocentos e cinco reais), itens 33, 34, 43 e 69 para a empresa Cavalheiro Comercio Varejista De Materiais De Construção Ltda, pelo valor total de R\$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais), itens 07 e 08 para a empresa Costa e

Nascimento Comercio e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 47,75 (Quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos). O item 20 restou fracassado. Brasília/DF, 15 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 168, em 03 de setembro de 2021, Página 66.
FILANTROPIA-136/2021

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 20/2018 para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no MOD MR-05/L e MR-07/L OESTE C/ ROD DF 130, Planaltina/DF. Processo: 00391.00018949/2017-20. Rivelino Braga Portuguez de Souza, Diretor-Presidente.

POSTO COMERCIAL UNB LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, Licença de Operação para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, na Via L3 Norte - Campus Darcy Ribeiro - UNB - Asa Norte - Brasília/DF. Processo: 00391-00009684/2021-56. Engª Renata Vieira.

SANTA FÉ SERVIÇOS E PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 117/2021 (Prorrogação da LO SEI-GDF nº 144/2020), para atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS, na AVENIDA COMERCIAL 1601 - SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo: 00391-00001591/2020-00. GUSTAVO BRUNO SICILIANO.

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 8ª
REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL
MÉDIO/TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 8ª REGIÃO - CRESS-DF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargos de nível médio, nível médio/técnico e nível superior do quadro de pessoal do CRESS-DF.

1. O resultado definitivo para os cargos de nível médio e nível superior está disponível no endereço eletrônico do Instituto Quadrix: <http://www.quadrix.org.br>.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Todas as publicações oficiais do Concurso Público encontram-se divulgadas no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>

2.2 O Instituto QUADRIX não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização de qualquer publicação.

2.3 O Concurso Público fica homologado nesta data.

KARINA APARECIDA FIGUEIREDO

Presidente

AGROPECUÁRIA SÃO GABRIEL LTDA

**AVISO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, A NÍVEL DE
RENOVAÇÃO**

CNPJ: 01.565.161/0001-95

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Renovação da Licença de Operação nº 93/2019, para a atividade de Exploração e Beneficiamento de saibro e Areia Saibrosa, situado na Rodovia-DF 001, Km 43 - Fazenda Barreiros, área 02, Área Alfa, Santa Maria/DF. Processo: 00391-00001669/2018-63. Biól Carlos Alberto Sampaio de Paulo.